



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 250/2024**

**TERESINA - PI, 23 de dezembro de 2024**

**DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA**



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	13
EMENDA CONSTITUCIONAL	19
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	19
PORTARIAS	21
CONTRATOS	79
EXTRATOS	87
ERRATAS	175
REGULARIDADES	178
TERMOS	261
AVISOS	267
ADITIVOS	273
ATOS	284
ATAS	302
RESOLUÇÕES	314
EDITAIS	315
LICENÇAS AMBIENTAIS	416

**LEIS****LEI Nº 8.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais controladas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 2º** A receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é estimada em R\$ 28.408.986.348,00 (vinte e oito bilhões, quatrocentos e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais), apresentando a seguinte classificação:

**RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.108.371.957,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.199.392.273,00
Receita de Contribuições	1.191.339.452,00
Receita Patrimonial	364.956.146,00
Receita de Serviços	28.889.614,00
Transferências Correntes	11.225.446.357,00
Outras Receitas Correntes	98.348.115,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.342.228.416,00</b>
Operações de Crédito	2.768.106.873,00
Alienação de Bens	2.414.994,00
Amortização de Empréstimos	4.440.940,00



Transferências de Capital	567.265.609,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.958.388.975,00</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>28.408.989.348,00</b>
Deduções	5.282.575.480,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>23.126.413.868,00</b>

**Art. 3º** A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2025 é fixada em R\$ 23.126.413.868,00 (vinte e três bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), discriminada conforme abaixo:

**§ 1º** A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

a) Assembleia Legislativa	R\$ 517.989.295,00
b) Tribunal de Contas do Estado	R\$ 188.791.106,00
c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	R\$ 1.960.545,00

**§ 2º** A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça	R\$ 1.004.653.270,00
b) Corregedoria Geral da Justiça	R\$ 6.727.986,00
c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	R\$ 87.799.903,00
d) Escola Judiciária do Estado do Piauí	R\$ 5.411.084,00
e) Vice Corregedoria Geral de Justiça	R\$ 1.069.063,00

**§ 3º** A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça	R\$ 307.656.383,00
b) Fundo Especial do Ministério Público	R\$ 14.000.000,00
c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor	R\$ 3.000.000,00

**§ 4º** A despesa fixada para a Defensoria Pública está desdobrada conforme segue:

Defensoria Pública do Estado	R\$ 128.871.591,00
Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública	R\$ 666.011,00

**§ 5º** A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

#### DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO DE 2025

PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO	VALOR (R\$)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	R\$ 67.002.627,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	R\$ 3.290.170.380,00
GOVERNADORIA DO ESTADO	R\$ 302.724.887,00
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	R\$ 865.050.870,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$ 75.255.218,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	R\$ 4.097.480.135,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 245.802.950,00



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	R\$ 258.980.036,00
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA	R\$ 89.656.292,00
SECRETARIA DA CULTURA	R\$ 78.445.537,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 3.001.646.707,00
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 540.900.003,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	R\$ 199.031.206,00
SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	R\$ 31.232.549,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA	R\$ 312.711.794,00
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 2.775.817.081,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 825.910.100,00
SECRETARIA DAS CIDADES	R\$ 231.660.538,00
SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 5.651.507,00
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	R\$ 74.106.718,00
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$ 26.405.063,00
SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 10.001.048,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ	R\$ 6.082.226,00
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	R\$ 87.673.631,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 87.672.225,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 76.896.387,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	R\$ 2.330.751.050,00
SECRETARIA DO TURISMO	R\$ 42.288.543,00
SECRETARIA DOS ESPORTES	R\$ 31.071.780,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	R\$ 690.317.330,00
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 7.383.410,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.765.779.828,00</b>

§ 6º Fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 92.037.803,00 (noventa e dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e três reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

**Art. 4º** A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I - orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.258.368.919,00 (dezesseis bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e dezenove reais);

II - orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 6.640.843.868,00 (seis bilhões, seiscentos e quarenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

III - orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 227.201.081,00 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e um mil e oitenta e um reais).



**Art. 5º** A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais obedece ao seguinte desdobramento:

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2025**

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
COMPANHIA FERROVIÁRIA DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ- CFLP	227.201.081,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>227.201.081,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, visando suprir as dotações que resultarem insuficientes na forma do artigo 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes para abertura de crédito adicional são de:

- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- reserva de contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os Art. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei para o atendimento das despesas que, de acordo com a legislação vigente, possam ser financiadas com essa receita, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

**Art. 9º** Fica o órgão central do Sistema de Planejamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

**Art. 10.** As dotações alocadas no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado em Fonte de Recursos distinta da Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

**Art. 11.** Integram esta Lei os anexos relacionados no art. 8º da Lei nº 8.444, de 10 de julho de 2024



(Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025).

**Art. 12.** Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário para o exercício financeiro de 2025, poderão ocorrer se houver dotação na Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus créditos adicionais, além de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024..

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**ANEXO DE COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E O ORÇAMENTO 2025**

ESPECIFICAÇÃO	LDO			LOA		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100
Receita Total	19.112.213	18.462.339	120,11%	20.255.675	19.500.986	119,65%
Receitas Primárias (I)	16.646.649	16.080.611	104,61%	17.147.408	16.508.528	101,29%
Despesa Total	19.848.385	19.173.479	124,73%	20.255.675	19.500.986	119,65%
Despesas Primárias (II)	17.823.066	17.217.027	112,00%	19.313.422	18.593.840	114,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	942.936	910.873	5,93%	942.936	907.804	5,57%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.176.416	-1.136.414	-7,39%	-2.166.013	-2.085.312	-12,80%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.682.592	12.251.345	79,70%	13.522.162	13.018.352	79,88%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.532.215	10.174.087	66,19%	11.371.785	10.948.094	67,18%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.776.471	-1.716.065	-11,16%	-2.678.338	-2.578.548	-15,82%

**Nota:** Em relação aos procedimentos metodológicos, para a elaboração das Metas Fiscais (LDO



2025) deve-se considerar que as receitas e despesas primárias são apuradas, necessariamente, pelo regime de caixa (Manual de Demonstrativos Fiscais - 13a ed.). Com relação ao LOA 2025, as projeções têm por base as despesas primárias que foram fixadas a partir das receitas primárias estimadas.

Parâmetros	LDO	LOA
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ em milhares)	15.912.914	16.928.565
Inflação Média (% anual) projetada para 2025	3,52%	3,87%

SEI nº 015943269

(Transcrição da nota LEIS de Nº 35827, datada de 23 de dezembro de 2024.)

### LEI Nº 8.553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a desapropriação de imóvel, pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., pertencente ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a desapropriação, com fundamento nos arts. 2º, § 2º, 5º, alíneas h e i, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, pela GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.627.875/0001-68, de imóvel pertencente ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, situado na rodovia PI-247, com área total de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), conforme memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O bem imóvel objeto de desapropriação especificado nesta Lei será destinado às obras de implantação da Sede da Concessionária na PI-247, no prolongamento da Avenida José Cavalcante, "Loteamento Por do Sol", em data Água Branca, Zona Urbana - Município de Uruçuí - PI.

**Art. 3º** A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*





**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**ANEXO ÚNICO****MEMORIAL DESCRITIVO****PROJETO: DEMARCAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA**

IMÓVEL: Urbano, localizado na Rodovia PI-247, no município de Uruçuí/PI.

MATRÍCULA: R-3.178

Proprietário: Município de Uruçuí - PI

Área (m<sup>2</sup>): 2.000,00 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 188,29 m

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1, de coordenadas N 9.197.194,27m e E 551.414,04m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-247, com azimute de 107°50'17,50" por uma distância de 34,31m até o vértice D2, de coordenadas N 9.197.183,76m e E551.446,70m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PI-247, com azimute de 115°06'15,13" por uma distância de 19,82m até o vértice D3, de coordenadas N 9.197.175,35m e E551.464,65m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO DANTAS DE ARAÚJO, com azimute de 178°13'27,84" por uma distância de 40,02m até o vértice D4, de coordenadas N 9.197.135,35m e E551.465,89m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO DANTAS DE ARAÚJO, com azimute de 295°06'15,13" por uma distância de 19,82m até o vértice D5, de coordenadas N 9.197.143,76m e E551.447,94m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELO DANTAS DE ARAÚJO, com azimute de 287°51'14,72" por uma distância de 34,31m até o vértice D6, de coordenadas N 9.197.154,28m e E551.415,28m; deste segue confrontando com a propriedade de SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com azimute 358°13'26,24" por uma distância de 40,01m até o vértice D1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SEI nº 015921696



(Transcrição da nota LEIS de Nº 35828, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**LEI Nº 8.558, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera dispositivos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989; da Lei nº 4.261, de 01 de fevereiro de 1989; e da Lei nº 4.548, de 30 de dezembro de 1992.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o parágrafo único do art. 6º:

“Art. 6º .....

.....

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo enumerará os produtos da cesta básica estadual, que terão tratamento tributário diferenciado, bem como as hipóteses de isenções, incentivos e benefícios fiscais, exceto remissão e anistia, nos termos previstos em convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, conforme o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º, art. 155 da Constituição Federal.” **(NR)**

II - as alíneas “c” e “e” do inciso I do art. 23:

“Art. 23. ....

.....

I - .....

.....

c) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco centésimos por cento) nas operações e prestações internas com mercadorias e serviços não relacionados nas demais alíneas deste inciso; (NR)

.....

.....

e) 12% (doze por cento);

.....



.....” (NR)

III - a alínea “h” ao inciso III do art. 79:

“Art. 79. ....

.....

III - .....

.....

h) aos contribuintes que deixarem de prestar informação obrigatória relativa a operação mercantil ou prestação de serviços, nos campos do arquivo XML nos documentos fiscais eletrônicos, por documento.” (NR)

IV - a alínea “n” ao inciso V do art. 79:

“Art. 79. ....

.....

V - .....

.....

n) aos contribuintes que trafegarem com Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos - MDF-e não encerrado, relativo à operações anteriores, por documento.” (NR)

**Art. 2º** Os dispositivos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o **caput** do art. 2º:

“Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos.” (NR)

II - os incisos XV, XVI e XVII ao art. 5º:

“Art. 5º .....

.....

XV - aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;



XVI - embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

XVII - plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal.” **(NR)**

III - o inciso II do art. 14:

“Art. 14. ....

.....

II - 1,0% (um por cento) para aeronaves;

.....

.....” **(NR)**

**Art. 3º** Os dispositivos da Lei nº 4.261, de 01 de fevereiro de 1989, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os incisos XI e XII e § 2º do art. 3º:

“Art. 3º .....

.....

XI - transferência, ainda que por desistência ou renúncia, de direito e ação a legado ou a herança, cujo doador ou o de cujus seja domiciliado neste Estado;

XII - cessão de direito e ação que tenha por objeto bem imóvel situado no Estado;

.....

.....

§ 2º Na hipótese do inciso XI, ocorrem simultaneamente fatos geradores distintos, com a transmissão causa mortis e a posterior transmissão não onerosa.” **(NR)**

II - os incisos I e II e os §§ 1º e 2º do art. 4º:

“Art. 4º O imposto é devido a este Estado:

I - em se tratando de bens imóveis e respectivos direitos, quando situados no seu



território, ainda que o doador e o donatário tenham domicílio ou residência no exterior ou se o **de cujus** era residente ou domiciliado ou teve o inventário processado no exterior;

II - em se tratando de bens móveis, inclusive semoventes, títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como dos direitos a eles relativos, quando o doador for domiciliado neste Estado ou o **de cujus** era domiciliado neste Estado.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o imposto também pertence a este Estado, se o doador tiver domicílio ou residência no exterior e o donatário tiver domicílio neste Estado.

§ 2º Relativamente aos bens do **de cujus**, ainda que situados no exterior, o imposto pertence a este Estado, caso o **de cujus** tenha tido este Estado como seu último domicílio ou, se domiciliado ou residente no exterior, o sucessor ou legatário tenha domicílio neste Estado.” (NR)

III - a alínea “c” do inciso I do art. 8º:

“Art. 8º .....

.....

I - .....

.....

c) cuja soma dos valores venais da totalidade da herança seja igual ou inferior a 15.000 UFR-PI;

.....

.....” (NR)

IV - o § 8º ao art. 9º:

“Art. 9º .....

.....

§ 8º A base de cálculo, na hipótese de herdeiros por representação, será o valor do quinhão do representado.” (NR)

V - as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 15.

“Art. 15. ....



.....

I - .....

.....

- a) até 10.000 (dez mil) UFR-PI, 2% (dois por cento);
- b) acima de 10.000 (dez mil) e até 150.000 (cento e cinquenta mil) UFR-PI, 4% (quatro por cento);
- c) acima de 150.000 (cento e cinquenta mil) UFR-PI, 6% (seis por cento);

.....

....." (NR)

**Art. 4º** Fica revogado o parágrafo único do art. 13 da Lei 4.261, de 01 de fevereiro de 1989.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 015975959

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 35831, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**LEI Nº 8.557, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera a Lei Complementar nº 269, de 08 dezembro de 2022.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica acrescentado parágrafo único ao art. 8º da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. Os recursos do fundo previsto no **caput** poderão ser aplicados no pagamento dos serviços da dívida oriunda de operações de crédito que destinaram recursos para área de infraestrutura logística em todo o Estado.” **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 015975538

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 35832, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Autoriza a realização de concurso público destinado ao provimento de 20 (vinte) cargos vagos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFFE, 10 (dez) cargos vagos de Analista do Tesouro Estadual - ATE, 40 (quarenta) cargos vagos de Agente de Tributos da Fazenda Estadual - ATFE e 10 (dez) cargos vagos de Auditor Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe



sobre a reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Administração Financeira e Contábil - AFC;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira da Auditoria Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações públicas estaduais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 377/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE/DORC, de 10 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 10/2024/SEAD-PI/GAB/SGP/CPC-SEAD-PI, de 29 de agosto de 2024, da Comissão Permanente de Concurso - SEAD-PI;

**CONSIDERANDO** o Despacho Decisório nº 249/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, de 13 de dezembro de 2024, do Presidente do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, e demais documentos que constam no SEI 00009.015782/2024-87,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos destinado ao provimento de 20 (vinte) cargos vagos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFFE, 10 (dez) cargos vagos de Analista do Tesouro Estadual - ATE, 40 (quarenta) cargos vagos de Agente de Tributos da Fazenda Estadual - ATFE e 10 (dez) cargos vagos de Auditor Governamental da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizada a formação de cadastro de reserva com o mesmo quantitativo de candidatos classificados por cargo.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria de Estado da Fazenda a realização do concurso público, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

**§ 1º** O edital de abertura do concurso público estabelecerá as atribuições da comissão organizadora do certame, os requisitos para a investidura nos cargos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e a remuneração do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 8 (oito) meses, prazo para o órgão publicar o edital regente, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 15.259, de





11 de julho de 2013.

**PALÁCIO DE KARNAK**, Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

*(assinado eletronicamente)*

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário do Planejamento

**ANEXO ÚNICO**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS PARA PROVIMENTO</b>
SEFAZ	Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFPE	20
	Analista do Tesouro Estadual - ATE	10
	Agente de Tributos da Fazenda Estadual - ATFE	40
CGE - SEFAZ	Auditor Governamental	10

SEI nº 015911107

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35826, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições



que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Ofício nº 3234/2024/SSP-PI/GAB, de 16 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.009464/2024-69,

**R E S O L V E**, em conformidade com o disposto no art. 133, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, nas alíneas "d" e "i" do art. 16 e parágrafo único do art. 35 do Decreto Estadual nº 4.262, de 26 de março de 1981, **autorizar** a Ten. Cel. PM-PI **MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA**, matrícula 0092348-6, a se ausentar do País no período de 05 a 27 de janeiro de 2025, para participar do curso de mestrado em Ciências Criminológico-Forenses, na **Universidad de La Empresa**, na cidade de Montevideú, no Uruguai.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015944061

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35829, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

### **DECRETO Nº 23.498, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 23.476, de 12 de dezembro de 2024, que prorroga a declaração de situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos 82 (oitenta e dois) municípios que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23.476, de 12 de dezembro de 2024, que prorroga a declaração de



situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca", nos 82 (oitenta e dois) municípios que especifica;

**CONSIDERANDO** que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Decreto nº 23.476/2024 se mostra insuficiente para o enfrentamento eficaz da emergência provocada pela seca nos municípios piauienses;

**CONSIDERANDO** que, no período de maio a outubro de 2024, em algumas áreas do território piauiense não ocorreram chuvas por até 6 (seis) meses e a estiagem acentuou em virtude de altas temperaturas, baixos índices pluviométricos, baixas umidades e o dipolo do Atlântico aquecido no segundo semestre de 2024;

**CONSIDERANDO** a previsão climática de precipitação para o trimestre formado pelos meses de dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025 indica maior probabilidade de ocorrência de totais pluviométricos na categoria abaixo da faixa normal no estado do Piauí especialmente em municípios da mesorregião sudeste;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica de 02 de dezembro de 2024, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH e a Nota Técnica da SEDEC;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2110/2024/SEDEC-PI/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 10 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e os demais documentos que constam no SEI 00013.001041/2024-50,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O **caput** do art. 1º e o art. 2º, ambos do Decreto nº 23.476, de 12 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a declaração de situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca", estabelecida pelo Decreto nº 23.123, de 03 de julho de 2024, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

.....  
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025 por um prazo de 90 (noventa) dias." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretário da Defesa Civil

SEI nº 015976583

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35833, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.065736/2024-80, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE BRITO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 331892-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar São João Batista, 3ª GRE, São João da Fronteira - PI, **com efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 015878610

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35834, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**EMENDA CONSTITUCIONAL**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 68 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera o art. 179-B, da Constituição do Estado do Piauí, promulgada pela Emenda Constitucional nº 64, de 28 de novembro de 2023.*

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, nos termos do art. 74, § 2º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 179-B da Constituição do Estado do Piauí, promulgada pela Emenda Constitucional nº 64, de 28 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179-B. A reserva parlamentar de que trata o art. 179-A terá como valor de referência 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida fixada no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte. [NR]

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em Teresina. (PI), 17 de dezembro de 2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**

Presidente

SEI nº 015895175

*(Transcrição da nota EMENDA CONSTITUCIONAL de Nº 35825, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe



confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA YASMIN DE SOUSA VIEIRA**, CPF 061.\*\*\*.\*\*\*-64, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/06/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 30/06/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015971092

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA MOUSINHO OLIVEIRA SILVA**, CPF 061.583.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 23/12/2024.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 23/12/2024.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015974091

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 35830, datada de 23 de dezembro de 2024.)*



## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

#### PORTARIA GDPG N° 1445/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Defensor Público ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

#### PORTARIA GDPG N° 1446/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.



**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GPDG Nº 1447/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo **SEI nº. 00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**





**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1448/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público **ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1449/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com



fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1450/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, a Defensora Pública **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA TRINDADE**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1451/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1452/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.



**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1453/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1454/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**



**Art. 1º**PROMOVER, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público **PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1455/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo **SEI nº. 00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**PROMOVER, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1456/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições



legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, a Defensora Pública **CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1457/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.



**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1458/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo **SEI nº. 00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, a Defensora Pública **ANA PAULA PASSOS MATTOS MOREIRA**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1459/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;



**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG Nº 1460/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, a Defensora Pública **MARCELLY SANTOS DE SOUSA**, da 3ª Categoria para a 4ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**





**PORTARIA GDPG N° 1461/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí N° 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo **SEI nº. 00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, de Defensor Público Substituto para a 1ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1462/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí N° 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo **SEI nº. 00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** de Defensor Público Substituto para a 1ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1463/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí N° 226 de 19 de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. **00303.008000/2024-29**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público **DANIEL BEZERRA LIRA**, de Defensor Público Substituto para a 1ª Categoria, com fundamento no art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1464/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 82/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí N° 226 de 19



de novembro de 2024 e o resultado da 101ª Sessão Extraordinária e secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CSDPE, do dia 16 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.008000/2024-29.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER**, pelo **critério de merecimento**, a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO** de Defensor Público Substituto para a 1ª Categoria, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTARIA GDPG N° 1465/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008749/2024-76 e o resultado do Edital GDPG N° 089/2024, de 13 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Pedro II, pelo período 07/01/25 a 21/01/25, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 089/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 1466/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008749/2024-76e o resultado do Edital GDPG N° 089/2024, de 13 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESGINAR**a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti, pelo período 07/01/25 a 05/02/25, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 089/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG N° 1467/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.008749/2024-76e o resultado do Edital GDPG N° 089/2024, de 13 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESGINAR**o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Uruçuí, pelo período 20/12/24 a 21/02/25, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 089/2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1468/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008969/2024-08;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESE** e a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 069/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.300.179/0001-41**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de peças (excluindo a unidade hidráulica) em plataforma elevatória vertical hidráulica da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**



**Defensora Pública Geral****PORTARIA GDPG N° 1469/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n° 00303.008969/2024-08;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** e a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato n° 073/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ n° 48.872.449/0001-76**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de identificação para tombamento de bens móveis da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

**PORTARIA GDPG N° 1470/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** o Processo **SEI n° 00303.008749/2024-76;**



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente, a Defensora Pública **AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS**, para substituir por acumulação junto à Defensoria Regional de Corrente, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Piauí.**

**PORTARIA GDPG N° 1471/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI N° 00303.005900/2024-14 e PORTARIA GDPG N° 898/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública Cível, no período de **07.01.2025 a 16.01.2025 (10 dias)**, em decorrência de férias regulamentares do Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

**PORTARIA GDPG N° 1472/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos



decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI N° 00303.005900/2024-14 e PORTARIA GDPG N° 898/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir junto à Diretoria Cível, no **período de 07.01.2025 a 16.01.2025 (10 dias)**, em decorrência de férias regulamentares do Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

***Carla Yáscar Bento Feiotsa Belchior***

***Defensora Pública Geral***

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 35707, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**Portaria N° 149, de 19 de dezembro de 2024**

Designa os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI n° 00227.004359/2024-87

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n° 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual n° 21.872, de 07 de março de 2023, que define sobre a equipe de planejamento da contratação e informa que os membros reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI n° 00227.004359/2024-87, responsável pelos procedimentos de contratação, em cumprimento da Lei Federal n° 14.133/2021 e ao disposto no





art. 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

Leidiane da Silva Sousa, matrícula nº 376877-5.

Mara Lilinne Leal de Sousa Lima , matrícula nº 378078-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina PI, 19 de dezembro de 2024.

**Flávio Chaib**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

**Portaria Nº 150, de 19 de dezembro de 2024**

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativos nº 30/2024, vigente no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV, decorrente do Processo Administrativo nº 00227.004359/2024-87.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do futuro CONTRATO Nº 30/2024, a ser celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTORA DO CONTRATO PIAUIPREV	FISCAL DO CONTRATO PIAUIPREV
----------------	--------------------------------	------------	--------	-------------------------------	------------------------------



Nº 30/2024	Nº 00227.004359/2024-87	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.	Filiação a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.	LEIDIANE DA SILVA SOUSA MATRÍCULA:378080-5 ;	LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO MATRÍCULA: 0268920-X
------------	-------------------------	---	--	---	--

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Flávio Chaib**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35711, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **Portaria Nº 141, de 23 de dezembro de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA B. RODRIGUES MAGALHÃES LTDA (CONSTRUTORA IMPÉRIO), CNPJ: 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 112/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000145/2024-75, celebrado entre a CDTER e a empresa B. RODRIGUES MAGALHÃES LTDA (CONSTRUTORA IMPÉRIO), que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA -PI, TOTALIZANDO 5.210,00 METROS QUADRADOS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01 - RUA FLÁVIO ANTÔNIO CORREIA CARACAS - 2.560,00M<sup>2</sup>; TRECHO 02 - RUA PROJETADA 02 - 2.650,00M<sup>2</sup>, sendo eles:

Gestor: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.



Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35713, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI**

**PORTARIA Nº 245/2024 - GAB**

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO, nos autos do processo nº 0001148-57.2024.5.22.0005, que determina à EMGERPI promover no prazo de 20 dias de sua notificação:

“... à implementação do reajuste salarial (outubro/2022) de 7,19% aqui deferido, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) ...” .

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implementação do reajuste salarial de 7,19% referente a competência de outubro de 2022 sob o salário contratado, gratificação quinquenal e auxílio alimentação, conforme a sentença proferida em favor do Sr. **DÉLCIO LAGES MONTEIRO**, com matrícula 079298-5, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.



**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35717, datada de 23 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

Portaria Nº 1051, de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto nos incisos II e IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relativo à jornada de trabalho durante o período de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO as orientações recebidas da Secretaria de Administração do Estado do Piauí por meio da Portaria Nº 22, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 22 de novembro de 2024, edição nº 227/2024 ([015928275](#));

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 11351/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES ([015927294](#)), que solicita a confecção de portaria regulamentando o recesso de final de ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recesso do fim de ano de 2024, compreendendo a semana do Natal (de 23 a 27 de dezembro de 2024) e a semana do Ano Novo (de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025), em escala de revezamento, de modo a não prejudicar o funcionamento normal dos setores desta Secretaria.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala e de plantão nas Unidades Prisionais do Estado, que deverão manter suas atividades conforme a necessidade operacional das respectivas unidades.

Art. 2º - A elaboração da escala de revezamento é de responsabilidade do Gestor de cada Unidade e Setor, visando assegurar que os serviços essenciais sejam mantidos e o fluxo de trabalho não seja comprometido.

Art. 3º - Os servidores e colaboradores que optarem por não aderir ao revezamento previsto nesta Portaria deverão manter sua jornada ordinária de trabalho inalterada durante o período mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35719, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

### Portaria Nº 0139, de 23 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contrato nº 127/2024, 128/2024, 133/2024 e 137/2024 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
E. RAMOS CONSTRUÇÕES	127/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI.
A.K. R. PRADO-TOTAL CONSTRUÇÕES	128/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI.
E. RAMOS CONSTRUÇÕES	133/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	137/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 23 de dezembro de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35721, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

### PORTARIA GDPG Nº 1473/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.008990/2024-03;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ROMULO LINHARES MOURA FILHO** e o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 074/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ nº 10.742.806/0001-09**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí - DPE/PI.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

### PORTARIA GDPG Nº 1474/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.009013/2024-15;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES** e a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 076/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a ministrante **LILIANE PEREIRA DE AMORIM, CPF nº 600.\*\*\*\*\*-66**, que tem por objeto a contratação de profissional habilitado para ministrar curso - "Direito Agrário com foco em Povos Tradicionais e Regularização Fundiária", Ma. Liliane Pereira de Amorim, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí - DPE/PI.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

**PORTARIA GPG N° 1475/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e





fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.009013/2024-15;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE DE ARAÚJO NUNES SOARES** e a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 075/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.368.875/0001-52**, que tem por objeto contratação da empresa para a aquisição de cadeiras, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

**PORTARIA GDPG Nº 1476/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.009013/2024-15;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ROMULO LINHARES MOURA FILHO** e o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar, como



titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato de Adesão SERPRO**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa pública que preste o serviço PROID - Identidade Nacional Profissional Digital, que é uma solução em nuvem de documento digital acessado via aplicativo de celular, integrado online com o emissor para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí - DPE/PI.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35726, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

### **Portaria Nº 1050, de 19 de dezembro de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 95/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOEE nº 246/2024 (REF.35236 -35237) do dia 17/12/2024, com objeto na Contratação de empresa especializada para Aquisição de veículos para atender aos objetos dos Convênios Federais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores CLEMILTON BARBOSA LIMA, CPF Nº \*\*\*.056.213-\*\*, MATRICULA Nº 0373214-\*, CARLOS ALBERTO DA COSTA MACHADO JUNIOR, CPF Nº \*\*\*.337.183-\*\*, MATRICULA Nº 130.106-\*, MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, CPF Nº \*\*\*.739-773\*\*, MATRICULA Nº 285865-\* para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 95/2024.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 95/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 95/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 95/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 19 de dezembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35728, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 106/2024. Teresina-PI, 23 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestora** do Contrato nº. 058/2024, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**Art. 2º.** Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 058/2024, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituto, o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

**I - Contrato nº. 058/2024 - NEWLAND VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.597.303/0004-63, assinado em 20 de dezembro de 2024.**

**II - Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga, tipo caminhonete 4x4, tipo SUV, cabine dupla, com a finalidade de atender à demanda da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------



01	Toyota Hilux SW4, SRX Platinum, 07 Lugares, 4x4, 06 Velocidades, 2.8L Diesel D-4D, 16V, Turbo, 2024/2025	01 (um)	R\$ 410.308,00	<b>R\$ 410.308,00</b>
----	--	---------	----------------	-----------------------

**Parágrafo único:** Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2024

**Número do Processo:** 00009.024929/2024-20.

**Modalidade de Licitação:** Comparação de Preços nº. 02/2024 - SEFAZ/PI.

**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado no Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 02/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.024929/2024-20, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 08/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 99/2024, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.



**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** NEWLAND VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 41.597.303/0004-63.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Toyota Hilux SW4, SRX Platinum, 07 Lugares, 4x4, 06 Velocidades, 2.8L Diesel D-4D, 16V, Turbo, 2024/2025	01 (um)	R\$ 410.308,00	<b>R\$ 410.308,00</b>

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 94, incisos, I e II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

**Prazo de Execução:** 20/12/2024 a 20/06/2025.

**Data da Assinatura do Contrato:** 20/12/2024.

**Valor Global:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 410.308,00** (quatrocentos e dez mil, trezentos e oito reais).

**Fonte de Recursos:** 754 - Recursos de Operações de Créditos - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0109.5003.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.37.

**Nota de Reserva no SIAFE:** 2024NR00542 / 2024NR00650.

**Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2024RO10377.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 24012408.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Anna Karina Ferreira de Macedo Brito / Henrique Alves de Brito Filho.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35732, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

### **Portaria Nº 420, de 23 de dezembro de 2024**

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.050310/2024-42,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar

da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 29º BPM, o 2º TEN QEOPM CARLOS VALNEZ GOMES, RGPM 10.9054-90.

Art. 2º Transferir,

sem ônus para o Estado, do 29º BPM para o BPGdas, ambos sediados em Teresina, o 2º TEN QEOPM CARLOS VALNEZ GOMES, RGPM 10.9054-90, a fim de servir na 4ª CPM/BPGdas (CGPOP).

Art. 3º Determinar

que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM



## Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35733, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****Portaria Nº 313, de 17 de dezembro de 2024**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.013529/2024-46,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos Contratos nº 86/2024, nº 87/2024, nº 88/2024 e 89/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e as Empresas CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, FORTE.COM LTDA, NATAL COMPUTER LTDA e INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores José Edson de Macedo Filho, matrícula nº 269409-3, CPF: 967.\*\*\*.\*\*\* - 53, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Paulo Henrique Costa e Silva, matrícula nº 4082168, CPF: 556.\*\*\*.\*\*\*-77, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contratos nº 86/2024, nº 87/2024, nº 88/2024 e nº 89/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento do objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, composta pelos seguinte integrantes:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
José Edson de Macedo Filho	269409-3
Paulo Henrique Costa e Silva	408216-8
Edvaldo Vieira de Almeida	40824-9

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35734, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 419, de 23 de dezembro de 2024**

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da



Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO as disposições do art. 65, § 5º, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto da Polícia Militar do Piauí),

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.050597/2024-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função interina de Comandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão Policial Militar (3ª CPM/13º BPM), o Capitão QEOPM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SOUSA, RGPM 10.10140-92, a contar de 01/01/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35736, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **Portaria Nº 135, de 19 de dezembro de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA B. RODRIGUES MAGALHÃES LTDA (CONSTRUTORA IMPÉRIO), CNPJ: 42.218.273/0001-57.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 111/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000128/2024-38, celebrado entre a CDTER e a empresa B. RODRIGUES MAGALHÃES LTDA (CONSTRUTORA IMPÉRIO), que trata da EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA, NO



BAIRRO MENDONÇA CLARK NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX;

Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 111/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000128/2024-32
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009219
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência Eletrônica nº 013/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	B. RODRIGUES MAGALHÃES LTDA (CONSTRUTORA IMPÉRIO)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	42.218.273/0001-57
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Execução dos serviços de reforma de praça pública, localizada no Bairro Mendonça, zona urbana do Município de Parnaíba-PI



<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 428.263,69 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122. 0106. 5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: BARBARA RODRIGUES MAGALHAES

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

Coordenador Geral - CDTER

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35739, datada de 23 de dezembro de 2024.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 246/2024 - GAB**

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência à tutela de urgência concedida em Acórdão exarado pelo Exmo. Desembargador Relator: FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA, nos autos do processo nº 0000349-11.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI promover:

**“... a imediata implantação dos reajustes deferidos (em sentença) ... sob pena de multa diária de R\$ 500,00 ...”**

2. Assim, com base no Acórdão, e na sentença, acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em promover a incidência dos reajustes salariais estabelecidos nos anos de 2021 (data base 11/2021 - percentual de 11,08% - Id f0ee4bb), 2022 (data base 11/2022 - percentual de 6,46% - Id 14db580) e 2023 (data base 11/2023 - percentual de 4,13%) sobre as parcelas componentes da remuneração obreira (salário contratado, gratificação quinquenal, auxílio-alimentação e taxa de insalubridade), com os respectivos reflexos salariais, conforme a sentença proferido em favor do **Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO**, com matrícula **025080-5**, oriunda da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.



Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35747, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

**PORTARIA Nº 240/2024 - GAB**

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO, nos autos do processo nº 0000971-93.2024.5.22.0005, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

**“...pagar o reajuste de 6,46% (out/2022) sobre o salário contratado, gratificação quinquenal, adicional de insalubridade e auxílio alimentação...”.**

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implementação do reajuste salarial de 6,46%, (outubro de 2022), sob o salário contratado, gratificação quinquenal, adicional de insalubridade e auxílio alimentação, conforme a sentença proferida em favor do **Sr. CONSTANTINO FEITOSA DA SILVA**, com matrícula **025078-3**, oriunda da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35748, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**Portaria Nº 131, de 19 de dezembro de 2024**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO**



DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 3XP  
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.617.042/0001-88.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 108/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000097/2024-15, celebrado entre a CDTER e a empresa 3XP EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 3.500,00 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35755, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº/2024**



**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º200/2024,nº201/2024, referente a Ata de Registro de Preços n.0003/2024-01/ Pregão Eletrônico n. 001/23/SEEDUC/RJ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

*RESOLVE:*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

*RESOLVE:*

**Art. 1º** — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrados entre a SEDUC e a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para o **Contrato n. 200/2024**, e a empresa **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, para o **Contrato n. 201/2024**, oriundos do procedimento de Adesão às **Ata Registro de Preços nº 0003/2024-01 e Ata Registro de Preços nº 0003/2024-05** do **Pregão Eletrônico N. 001/23 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ**, para a **aquisição de mobiliários escolares (CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6) destinados ao uso dos alunos da Rede Estadual do Estado do Piauí.**

**Art. 2º** — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição	E-mail
01	Tercyana Norberta de Moura	GESTOR	tercyanamoura@seduc.pi.gov.br
02	Maria Gabriela Soares Vasconcelos	FISCAL	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br
03	Moacy Araújo Carvalho Júnior	FISCAL	moacyjunior@seduc.pi.gov.br

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



## Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024**

<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.074888/2024-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012816
Modalidade de Licitação	<b>Ata de Registro de Preços Nº 0003/2024-01</b> , oriunda do <b>Pregão Eletrônico n.001/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ</b>
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ.25.109.467/0001-03
Objeto	Aquisição de mobiliários escolares (CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6) destinados ao uso dos alunos da Rede Estadual do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	23/12/2024
Valor Global	R\$ 45.336.340,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho	12.363. 0102. 6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03976
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO10237
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> - Secretário <b>Vinicius Rodrigues Pereira</b> - Representante

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024**

<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.074888/2024-73
------------------------------------	----------------------





<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024</b>	
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012803
Modalidade de Licitação	<b>Ata de Registro de Preços Nº 0003/2024-01</b> , oriunda do <b>Pregão Eletrônico n.001/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC/RJ</b>
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP . CNPJ.13.790.125/0001-04
Objeto	Aquisição de mobiliários escolares (CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL 6) destinados ao uso dos alunos da Rede Estadual do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	23/12/2024
Valor Global	R\$ 4.622.941,48 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho	12.363. 0102. 6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Fonte de Recursos	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumento
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR03979
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO10237
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> - Secretário <b>Carlos Alberto Costa Júnior</b> - Representante

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35757, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1123/2024**

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º198/2024, referente a Ata de Registro de Preços n.40/2024 Pregão Eletrônico n.90.001/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.**



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrados entre a SEDUC e as empresas: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n.04.198.254/0001-17**, que se trata da **Ata de Registro de Preços n. 40/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 90.001/2024**, para fins de subsidiar a aquisição de **50 (cinquenta) licenças de softwares de Design Gráfico - AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection, com direito de atualização e suporte.**

**Art. 2º** — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	Condição	E-mail
01	Isadora Atem Gonçalves Camarço	GESTOR	isadoracamarco@educ.pi.gov.br
02	Maria Cecília Carvalho Batista	FISCAL	mariabatista03@educ.pi.gov.br
03	Maria Bárbara Sousa Carvalho	FISCAL	mariacarvalho21@educ.pi.gov.br
04	Stênio de Sousa Coelho	FISCAL	steniocoelho@educ.pi.gov.br

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



**Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2024**

<b>Processo Administrativo SEI</b>	00011.014348/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011780
Modalidade de Licitação	<b>Ata de Registro de Preços Nº 40/2024</b> , oriunda do <b>Pregão Eletrônico nº90.001/2024 do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140101 - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
Contratado/CNPJ	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.- CNPJ. 04.198.254/0001-17
Objeto	Aquisição de 50 (cinquenta) licenças de softwares de Design Gráfico - AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20/12/2024
Valor Global	R\$ 1.662.656,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho:	12.122. 0102. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Imposto
Natureza da Despesa	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur..
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00175
Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO10418
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> - Secretário <b>Márcia Caetano da Silva</b> - Representante

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35758, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****Portaria Nº 315, de 23 de dezembro de 2024**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.033621/2024-22,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos Contratos nº 92/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa NATAL COMPUTER LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os Servidores Edivaldo Vieira de Almeida, matrícula nº 408249-4, CPF: 792.\*\*\*.\*\*\* - 49, para exercer a função de Fiscal de Contrato e José Edson de Macedo Filho, matrícula nº , CPF: 967. \*\*\*.\*\*\*-53, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 92/2024 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.033621/2024-22
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012930
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 34/2023 e Ata de Registro de Preços nº 01/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	140201
<b>Contratado</b>	EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.742.806/0001-09
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 99.429,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	14201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00812
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO10363
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

*Pró - Reitora de Administração*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35764, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**



**Portaria Nº 328, de 18 de dezembro de 2024**

Exonerar e Nomear servidor para a função de tomador de suprimentos de fundos da SASC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira**, matrícula: 372830-7, CPF: XXX.573.XXX-XX, como tomador de Suprimento de Fundos da Superintendência de Direitos Humanos;

Art 2º - Nomear a servidora **Joseane Gomes Santos Borges**, matrícula: 372541-3, CPF: XXX.907.XXX-XX, como tomador de Suprimento de Fundos da Superintendência de Direitos Humanos, pertencente a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, de conformidade com o Art 2º do Decreto Nº 16.226/2015.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra - se.

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35765, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GDUC Nº 296/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001075/2024-89;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 12ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 1ª Defensoria Pública Família;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª



Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período 13/12/2024 a 19/12/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 2º período do exercício aquisitivo de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 05 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 302/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o pedido de férias constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008628/2024-24.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício aquisitivo de 2020, a serem gozadas em três períodos distintos, sendo eles:

- **1º Período (10 dias): 07/01/2025 a 16/01/2025;**
- **2º Período (10 dias): 22/07/2025 a 31/07/2025;**
- **3º Período (10 dias): 24/11/2025 a 03/12/2025.**

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**



## DEFENSOR PÚBLICO-PI

### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

#### PORTARIA GDUC Nº 304/2024

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.006567/2024-61;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 11ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 13ª Defensoria Pública Família.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, titular junto a 11ª Defensoria Pública de Família, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 07/01/2025 a 16/01/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 1º período do exercício aquisitivo de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

### DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

#### PORTARIA GDUC Nº 305/2024

**O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003420/2024-19;





**CONSIDERANDO** a impossibilidade de substituição das 1ª e 2ª Defensorias substitutas naturais da 7ª Defensoria Pública de Família;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 14ª Defensoria Pública de Família é a terceira substituta natural da 7ª Defensoria Pública Família;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **nos dias 07/01/2025 e 08/01/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 1º período do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 306/2024**

**O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.008628/2024-24;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 1ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 7ª Defensoria Pública Família;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto a 1ª Defensoria Pública de Família, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 09/01/2025 a 16/01/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares deste último, referente ao 1º período do exercício aquisitivo de 2020.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 307/2024**

**O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002736/2024-93;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 3ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta natural da 2ª Defensoria Pública Família.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, titular junto a 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, **no período de 08/01/2025 a 17/01/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente ao 1º período do exercício aquisitivo do ano de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**



**PORTARIA GDUC Nº 308/2024**

**O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 280/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.007693/2024-32;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 1ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta natural da 5ª Defensoria Pública Cível;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 07/01/2025 a 16/01/2025**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente à 1ª etapa do período aquisitivo do ano de 2023, conforme férias concedidas através da PORTARIA Nº 303/2024 - DNE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 19 de dezembro de 2024.

**MARCELO MOITA PIEROT**

**DIRETOR CÍVEL**

**DEFENSOR PÚBLICO-PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35773, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**Portaria Nº 417**, de 18 de dezembro de 2024

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.051253/2024-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Ajudante, Chefe da 1ª Seção e Chefe da 3ª Seção do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), o 1º Tenente QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86;

II - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediada em Colônia do Gurgueia do Piauí, o 1º Tenente QEOPM ANTÔNIO LUIS SOUSA, RGPM 101344563-8.

Art. 2º Designar para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediada em Colônia do Gurgueia do Piauí, o 1º Tenente QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da sede do 19º BPM, localizado em Bom Jesus, para a 2ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediada em Colônia do Gurgueia do Piauí, o 1º Tenente QEOPM ANTONIO FRANCISCO COSTA GONÇALVES, RGPM 10.7881-86;

II - da 2ª Companhia do 19º Batalhão da Polícia Militar (19º BPM), sediada em Colônia do Gurgueia do Piauí, para a sede do 19º BPM, localizado em Bom Jesus, o 1º Tenente QEOPM ANTÔNIO LUIS SOUSA, RGPM 101344563-8.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35779, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -**



**INVESTEPIAUI****PORTARIA Nº 313/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 121/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, objetivando a contratação de Serviços por demanda, de agencia/operadoras de viagens, compreendendo os serviços de cotação de reserva de hotéis, restaurantes, espaços e transportes para traslado, nacionais e internacionais para a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **NADYA WANESSA NUNES DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º XXX.671.453-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.



**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35787, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**PORTARIA Nº 619/2024/GAB/SEAD**

*Designa servidor para apurar os serviços prestados pela empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento retroativo de Repactuação da empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA nos autos do Processo SEI [00002.000163/2021-13](#),

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora abaixo para apurar os serviços prestados pela empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA	001045-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35788, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 418, de 20 de dezembro de 2024**

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.051520/2024-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, da função de Coordenadora Adjunta de Licitações e Contratos Administrativos da Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos da PMPI, a CAP QOPM JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, RGPM 10.12807-02.

Art. 2º Designar, para a função de Coordenador Adjunto de Licitações e Contratos Administrativos da Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos da PMPI, o MAJ QOPM FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, RGPM 10.11532-94.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do GAMIL para o QCG, ambos sediados em Teresina, o MAJ QOPM FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, RGPM 10.11532-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35814, datada de 23 de dezembro de 2024.)*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 638, de 10 de dezembro de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.013200/2024-85.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº [00089.013200/2024-85](#), tendo em vista o descumprimento contratual por parte da empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, bem como levando em consideração a evidência apontada no Despacho Orientativo ([015779521](#)), composta pelos seguintes integrantes:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35820, datada de 23 de dezembro de 2024.)





**CONTRATOS****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 186.2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000313/2024-19
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	560101
<b>Contratado</b>	ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	22.956.770/0001-45
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE 456 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20 de dezembro de 2024.
<b>Valor global</b>	VALOR TOTAL: R\$ 1.497.198,48 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)
<b>Programa de trabalho</b>	20.607.0107.5048
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	339032
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FIRMINO SOARES PAULO</b> Pela Contratada: <b>JEANCARLOS MARTINS DA SILVA</b>

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35760, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000402/2024-65
<b>Modalidade de licitação</b>	CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - CEL





<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP.
<b>CNPJ do Contratado</b>	26.599.872/0001-01
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	195 (cento e noventa e cinco) dias
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	90 (noventa) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	25 de outubro de 2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 876.134,30 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO SEFIR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35762, datada de 23 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.001135/2023-62
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de licitação nº 035/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	48.987.908/0001-67



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA LOCALIDADE POVOADO AMORIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	165 (cento e sessenta e cinco) dias.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 223.833,57 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)
<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35767, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000983/2023-54
<b>Modalidade de licitação</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	DMA ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.660.725/0001-18
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, NAS LOCALIDADES CASCAVEL, MORRO ALTO E VEREDA DO PEDRO, NA ZONA RURAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	165 (cento e sessenta e cinco) dias
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	19/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 993.171,96 (novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)



<b>Programa de Trabalho</b>	20.605.0105.6075
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOSÉ RUBEM DE MACEDO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35768, datada de 23 de dezembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.00006738/2024
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24000200
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concessão de Cota de Patrocínio nº 26/2024
<b>Fundamento legal</b>	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante (Patrocinador)</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Contratado</b>	E R BENTO LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	49.833.801/0001-27
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 02/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento: <b>NOME DO EVENTO: "53º FERINHA VERDE"</b> <b>CIDADE: TERESINA</b> <b>DATA: 05 de janeiro de 2025.</b>
<b>Prazo de vigência</b>	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.541. 0108. 6234
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00042
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO10214



<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE</b> Pela Contratada: <b>EDUARDO RAMOS BENTO</b>
--------------------------------	--

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 - SEMARH-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.00006738/2024-81
<b>Fundamento legal</b>	Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021
<b>Patrocinador</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280201
<b>Patrocinada</b>	E R BENTO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	49.833.801/0001-27
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 26/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LTDA para a promoção do seguinte evento: <b>NOME DO EVENTO: 53ª FEIRINHA VERDECIDADES: TERESINA. DATA:</b> Na Cidade de Teresina na data 05 de janeiro 2025
<b>Prazo de vigência</b>	60 dias
<b>Prazo de execução</b>	60 dias
<b>Valor global</b>	R\$ 100.000.00(Cem mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.541. 0108. 6234
<b>Fonte de Recursos</b>	759
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00042
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO10214

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

Portaria Nº 176, de 23 de dezembro de 2024



O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 80/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa E R BENTO LIMITADA:

- **RAFAEL FERREIRA LUZ**, Matrícula Nº 371526-6.

CONTRATO: Nº 80/2024-SEMARH/PI.

CONTRATADA: E R BENTO LIMITADA

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio nº 26/2024 prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "53ª FERINHA VERDE"

CIDADE: TERESINA

DATA: 05 de janeiro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35780, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000233/2023-96
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24008384



<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.915.057/0001-74
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, EM DIVERSOS TRECHOS, TOTALIZANDO 56,60km TRECHO 01: LOC.BAIXÃO DE BAIXO - 17,30km; TRECHO 02: LOC. BAIXÃO - 2,58km; TRECHO 03: LOC.BAIXÃO À BAIXÃO DE CIMA - 3,44km; TRECHO 04: LOC.BAIXÃO DE CIMA À LOC.SALGADO - 2,72km; TRECHO 05: LOC.SALGADO À LOC.PORCOS - 1,81km; TRECHO 06: LOC.JENIPAPO À LAGOA DE DENTRO - 2,87km; TRECHO 07: LOC.JENIPAPO À LOC.BALÉM - 11,89km; TRECHO 08: LOC.IPUEIRAS - 1,37km; TRECHO 09: LOC.IPUEIRAS - 0,24km; TRECHO 10: LOC.IPUEIRAS - 6,49km; TRECHO 11: LOC.CARVALHADA - 0,48km; TRECHO 12: LOC.CARVALHADA À CARNAUBAS - 1,48km; TRECHO 13: LOC.CARNAUBAS À MELANCIAS - 1,23km; TRECHO 14: LOC.CARNAUBAL - 2,70km
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 2.742.501,11 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e um reais e onze centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	409051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO</b> Pela Contratada: <b>DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA</b>

**Raimundo Nonato Fontenele Cardoso**

Coordenador Geral da CDTER

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

**Portaria Nº 143, de 23 de dezembro de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO



PIAUI, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 114/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000233/2023-96, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, sendo eles:

Gestor: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35809, datada de 23 de dezembro de 2024.)





## EXTRATOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.007217/2024-11

**Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 012/2024/DPE/PI.

**Fundamento legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Referência de Contrato:** 073/2024/DPE/PI

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37.

**Contratada:**DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CNPJ da Contratada:**48.872.449/0001-76.

**Resumo do objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de placas de identificação para tombamento de bens móveis da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Data de assinatura:**20 (vinte) de dezembro de 2024.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor global do contrato:** R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

**Dotação orçamentária:** Natureza - 339030 (Material de Consumo), Fonte de Recurso - 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

#### Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: DIEGO ALVES GUIRADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.007826/2024-71



**Modalidade de Licitação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012448595/2024/SEAD/PI, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 34/2023/SEAD/PI.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

**Referência de Contrato:** 074/2024/DPE/PI

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87

**Contratada:** NATAL COMPUTER LTDA.

**CNPJ da Contratada:** 10.742.806/0001-09.

**Resumo do objeto:** Contrato para aquisição de equipamentos de informática (NOBREAK).

**Data de assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2024.

**Vigência:** O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global do contrato:** R\$ 17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais).

**Dotação orçamentária:** Natureza - 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recurso - 759, Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024/DPE/PI

**Nº do processo SEI:** 00303.004045/2024-24

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade nº 012/2024/DPE/PI

**Fundamento legal:** Art. 74, inciso III, "f" e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Referência de Contrato:** 076/2024/DPE/PI

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE



MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87

**Contratada:** LILIANE PEREIRA DE AMORIM.

**CPF da Contratada:** 600.\*\*\*.\*\*\*-66.

**Resumo do objeto:** Contratação de profissional habilitado para ministrar curso - "Direito Agrário com foco em Povos Tradicionais e Regularização Fundiária".

**Data de assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2024.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Valor global do contrato:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Dotação orçamentária:** Natureza - 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte de Recurso - 759, Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6055 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: LILIANE PEREIRA DE AMORIM.

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO PADRONIZADO SERPRO, FIRMADO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Nº do processo SEI:** 00303.007012/2024-36

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 007/2024/DPE/PI.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**CNPJ do Contratante:** 24.226.295/0001-87

**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

**CNPJ da Contratada:** 33.683.111/0001-07.



**Resumo do objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e disponibilização de carteiras funcionais em formato digital, com a disponibilidade nos Sistemas Operacionais Android e IOS para uso de Defensores Públicos e servidores, em razão do exercício do cargo para fins de identificação funcional.

**Data de assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2024.

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**Valor global do contrato:** R\$10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais).

**Dotação orçamentária:** Natureza - 339040 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 759, Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA e ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 003/2022/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** 00303.003782/2024-18;

**Modalidade de Licitação:** Adesão ao Pregão Eletrônico nº08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI;

**Referência de Contrato:** 003/2022/DPE/PI;

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993;

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37;

**Contratada:** LIMPSERV LTDA;

**CNPJ da Contratada:** 07.194.788/0001-63;

**Resumo do objeto do Termo Aditivo:** Repactuação de preços do Contrato nº 003/2022/DPE/PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, correspondendo a um acréscimo de 5,39995% (cinco vírgula três nove nove nove cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de



janeiro/2024, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação;

**Valor mensal repactuado do Contrato:** R\$ 20.948,45 (Vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

**Valores retroativos decorrentes da Repactuação de Preços:** R\$ 4.479,03 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), constituído pela diferença retroativa referente aos meses de janeiro/2024 a junho/2024;

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 20 (vinte) de dezembro de 2024;

**Dotação orçamentária:** Fonte - 500, Natureza - 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35709, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**

<b>EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 28/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00052.001084/2024-79
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012846
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.810.478/0001-09
<b>Contratado</b>	J F RESENDE JUNIOR - ORION PRODUCOES
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	43.857.412/0001-55
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio para o projeto "Quintais Produtivos - Fonte de Renda Alternativa e de Alimentos Orgânicos"
<b>Prazo de vigência</b>	180 dias
<b>Prazo de execução</b>	20 a 28 de dezembro de 2024



<b>Data de assinatura do contrato</b>	19 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	24.131. 0109. 6030
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR001952024NR00196
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO10121
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: José Francisco Resende Junior

**Mussoline Marques de Sousa Guedes**

Coordenador Geral de Comunicação Social

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00052.001084/2024-79
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	24012846
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
<b>Contratante</b>	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.810.478/0001-09
<b>Contratado</b>	J F RESENDE JUNIOR - ORION PRODUCOES
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	43.857.412/0001-55
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio para o projeto "Quintais Produtivos - Fonte de Renda Alternativa e de Alimentos Orgânicos"
<b>Prazo de vigência</b>	180 dias
<b>Prazo de execução</b>	20 a 28 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	24.131. 0109. 6030
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00195 2024NR00196
<b>Nº Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2024RO10121

**Mussoline Marques de Sousa Guedes**

Coordenador Geral de Comunicação Social

**Portaria Nº 41, de 20 de dezembro de 2024.**



O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 , III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativo no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001084/2024-79, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "QUINTAIS PRODUTIVOS - FONTE DE RENDA ALTERNATIVA E DE ALIMENTOS ORGÂNICOS", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora MICHELLE DE CARVALHO LAGES MONTE, matrícula 371573-6, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MUSSOLINE GUEDES**

Coordenador de Comunicação Social

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35710, datada de 23 de dezembro de 2024.)*



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - - INVESTE PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001876/2024-94
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2023, LIBERAÇÃO Nº 138/2024 DA ARP nº 004/2023 - DCLC/INVESTEPI, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 23.361.387/0001-07
<b>OBJETO</b>	Serviços por demanda, compreendendo os serviços de reserva de restaurante e espaço para realização de confraternização e atividades institucionais de final de ano do Grupo Investe Piauí. Valor Global: R\$ R\$ 63.700,00.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	20/12/2024
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35714, datada de 23 de dezembro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024****PROCESSO SEI:** nº 00016.000750/2024-98**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 024/2024.**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer PGE/PLC nº 0/2024, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2152/2024, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n.



21.872/2023.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA. CNPJ N°: 21.376.282/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, COM OS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: PITOMBEIRA AO MACACO (5,31 KM); TRECHO 02: SUMIDOURO AO BAIXÃO DO COCO (3,46 KM); TRECHO 03: FAZENDA SAMBAÍBA AO BURACO D'ÁGUA (5,9 KM); TRECHO 04: EFIGÊNIO AO MOREIRA (3,0 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,67 KM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

**DATA:** 23 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 876.304,43 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (Representante Legal/QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35722, datada de 23 de dezembro de 2024.)

### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024	
Nº do processo SEI	00095.003158/2024-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012945
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão decorrente do Pregão nº 51/2023 - SENAPPEN, por Sistema de Registro de Preços nº 68/2023 - SENAPPEN
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	220101 - SEJUS
<b>Contratado</b>	S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.889.274/0001-77
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de maquinário para compor kit para fábrica de confecção de fraldas e absorventes, via sistema de registro de preços, previsto no item 1.1 do Termo de Referência
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 53.130,26 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
<b>Dotação orçamentária</b>	06.421. 0103. 6078
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00491
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2024RO10385
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: SILVAN MACHADO GUIMARAES

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35723, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00299.000629/2024-37
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24012794
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
<b>Fundamento legal</b>	Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	500101
<b>Contratado</b>	<b>LEÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	57.823.273/0001- 53



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio para o Projeto "Aviva Litoral 2024"
<b>Prazo de vigência</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	20/12/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 234.833,00
<b>Dotação orçamentária</b>	25.572. 0105. 6207
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00187; 2024NR00191
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Contratada: Felipe Ximenes de Arêa Leão Arraes

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

*Secretária de Estado*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

Em 20 de dezembro de dois mil e vinte e quatro RATIFICO em todos os seus termos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000629/2024-37, para a contratação da empresa LEÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.823.273/0001-53 que tem como objeto a Patrocínio para o Projeto "AVIVA LITORAL 2024" que será realizado nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, na cidade de Luís Correia/PI, no valor de R\$ 234.833,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais).

**Paula Jeanne de Lima Sampaio**

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35724, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

#### **EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2023**

**PROCESSO SEI:** 00012.025835/2023-38

**ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o COLÉGIO TERESINA

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.



**CONVENIADA:** COLÉGIO TERESINA, CNPJ sob o nº. 34.161.259/0001-36.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas de estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo o valor de R\$ R\$ 585,90 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 26.12.2024.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 25/2023, em 18/09/2026.

**ALTERAÇÃO:** Alteração das CLÁUSULAS: TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, item II, as letras "l", "m" e "n" para inclusão do seguinte texto: l) inserir no Plano de Trabalho a realização de pelo menos uma atividade de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos; SÉTIMA - DA DENÚNCIA: alteração da letra "m" para "n".

**DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024.

**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MÁRCIA ANDREA ARAGÃO SAMPAIO DE VASCONCELOS, Diretora Administrativa do Colégio Teresina.

**QUADRO DE VAGAS**

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina - PI

2025.1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Centro Cirúrgico	45 h	31	R\$ 0,42	R\$ 18,90	R\$ 585,90
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 585,90 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35727, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES



Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
243	22/12/2023	22/12/2024	01/2023	REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, VISANDO A CONFORMIDADE E ADEQUAÇÃO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), DO AMBIENTE E OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI E OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL QUE POSSUAM DADOS SENSÍVEIS	16/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma, ressalvado que não haverá prorrogação do cadastro reserva.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35729, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043-A/2024**

Nº do Processo SEI: 00152.000799/2023-03.



Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Geobrás Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 00.524.451/0001-28.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 043-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 3.390,00m<sup>2</sup>, na Rua Projetada, no Povoado "Santa Teresa", Zona Rural do Município de Teresina-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 23 de março de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Hebert Luiz da Luz Barradas.

### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35738, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001179/2024-34. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Consenge Consultoria e Engenharia Ltda, CNPJ: 05.689.055/0001-74. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2024, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte). **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Sérgio Rogerio de Araújo Mendes - CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35741, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**



<b>EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2024</b>	
<b>Número de Processo</b>	00314.000757/2024-45
<b>Nome da Concedente</b>	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
<b>CNPJ da Concedente</b>	05.735.244/001-36
<b>Nome da OSC</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN - ASSOCIAÇÃO DOWN THE AMO</b>
<b>CNPJ da OSC</b>	39.961.815/0001-72
<b>Resumo do Contrato</b>	O presente Termo de Fomento tem por objeto a Execução do Custeio para Manutenção e conservação da sede da Associação Down The Amo
<b>Fundamento Legal</b>	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017
<b>Data de Assinatura do Termo de Fomento</b>	23/12/2024
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária: 38101 Natureza da despesa: 335041 1.Programa: 14.242. 0104 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 6281 Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 242 Fontes de recurso: 500
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Emenda Parlamentar Estadual-Dep. Fabio Novo</b>
<b>Número da Nota de Reserva</b>	2024NR00279
<b>Número da Autorização de Despesa</b>	2024RO10326
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Concedente:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela OSC:</b> Veruska Maria Pessoa Feitosa (Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down Associação Down The Amo)

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35744, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**



---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.000845/2023-80**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEAD**





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.000845/2023-80**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/SEAD**

**OBJETO:** Registro de Preços com vistas a subsidiar **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

**Abertura das propostas de Preços:** 14/11/2024, às 09:00h

**Sessão de Disputa de Preços:** 18/11/2024, às 10:00h

**LOCAL:** <https://www.licitacoes-e.com.br>

**Pregoeira:** Valdirene Oliveira Machado Luz

**Datas da Adjudicação no sistema licitacoes-e:** Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 24 (02/12/2024); Lote 01 (04/12/2024); Lotes 12 e 21 (06/12/2024); Lote 16 (12/12/2024), Lotes 03, 05, 13, 22 e 23 (18/12/2024)

**Data da Homologação no sistema licitacoes-e:** 18/12/2024

**Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

**ÓRGÃO (S) E ENTIDADE (S) PARTICIPANTE(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA apresentada no **Mapa de Precificação (ID 013623535)** e **Planilha de Consolidação de Demanda (IDs 015025740 e 015106718)** da **Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LOES: 01, 02 E 11</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)</b>						
<b>CNPJ: 03.945.832/0001-79</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,</b>						
<b>CONTATO: (86) 9 9819-2370</b>						
<b>E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com</b>						
<b>REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
<b>LOTE 01</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2760	UND	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	POMPACK	R\$ 9,00	R\$ 24.840,00
02	2522	UND	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	PERFECT	R\$ 57,00	R\$ 143.754,00
03	2676	UND	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	BRALIMPIA	R\$ 67,00	R\$ 179.292,00
04	2878	UND	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	BRALIMPIA	R\$ 220,00	R\$ 633.160,00



			líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
05	2728	UND	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	BRALIMPIA	R\$ 170,00	R\$ 463.760,00
06	3382	UND	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	CONDOR	R\$ 3,25	R\$ 10.991,50
07	9239	UND	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	L MANHIA	R\$ 11,30	R\$ 104.400,70
08	375	UND	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	BRALIMPIA	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00
09	374	UND	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm	BRALIMPIA	R\$ 250,00	R\$ 93.500,00
10	925	UND	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	CONDOR	R\$ 4,31	R\$ 3.986,75
11	1688	UND	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	DIFRANCIS	R\$ 27,00	R\$ 45.576,00
12	3410	UND	Esfregão de aço inox, com filamento roliço, para remover sujeira pesada,	ASSOLAN	R\$ 4,20	R\$ 14.322,00
13	14304	UND	Esfregão do tipo MOP, giratório, completo, para varredura úmida, com refil.	NOBRE	R\$ 67,00	R\$ 958.368,00
<b>Valor Total do Lote 01: R\$ 2.732.200,95 (Dois milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos reais)</b>						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6303	UND	Lixeira com tampa, plástico, com pedal mínimo 10l	ARQPLAST	R\$ 25,30	R\$ 159.465,90
02	2652	UND	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	LAR PLASTICO	R\$ 250,00	R\$ 663.000,00
03	1746	UND	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	LAR PLASTICO	R\$ 30,00	R\$ 52.380,00
04	950	UND	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	NOBRE	R\$ 2.090,00	R\$ 1.985.500,00
05	132	UND	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	PLASLIDER	R\$ 9,70	R\$ 1.280,40
06	3	UND	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	LAR PLASTICO	R\$ 190,00	R\$ 570,00
07	7	UND	Carro coletor de lixo 120 L - Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros	LAR PLASTICO	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
08	4375	UND	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento	BETANNIN	R\$ 5,95	R\$ 26.031,25



			16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.			
09	2965	UND	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, com primento 28 cm, largura 28 cm, altura 80 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	BETANNIN	R\$ 62,00	R\$ 183.830,00
10	22813	UND	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	BELANO	R\$ 5,80	R\$ 132.315,40
11	11555	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	DALCIN	R\$ 8,30	R\$ 95.906,50
12	10130	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	DALCIN	R\$ 10,00	R\$ 101.300,00
13	2860	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	LIMPAMANIA	R\$ 12,00	R\$ 34.320,00
14	29515	UND	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BRALIMPIA	R\$ 44,50	R\$ 1.313.417,50
15	9992	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	DIFRANCIS	R\$ 36,00	R\$ 359.712,00
16	2371	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	DIFRANCIS	R\$ 45,00	R\$ 106.695,00
17	1724	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	CONDOR	R\$ 32,00	R\$ 55.168,00
18	5437	UND	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	GOEDERT	R\$ 38,00	R\$ 206.606,00
19	9130	UND	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	DALCIN	R\$ 12,50	R\$ 114.125,00
20	5785	UND	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	DIFRANCIS	R\$ 12,50	R\$ 72.312,50
21	702	UND	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	TRAMONTIN A	R\$ 58,00	R\$ 40.716,00
22	618	UND	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	DIFRANCIS	R\$ 43,00	R\$ 26.574,00
23	795	UND	Vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	DIFRANCIS	R\$ 18,00	R\$ 14.310,00
<b>Valor Total do Lote 02: R\$ 5.747.915,45</b> (Cinco milhões setecentos e quarenta e sete mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)						



LOTE 11						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8208	BAMBO NA	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	AUDAX	R\$ 328,00	R\$ 2.692.224,00
02	3271	BAMBO NA	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	RICEK	R\$ 289,00	R\$ 945.319,00
03	3200	GALÃO	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	RICEK	R\$ 40,00	R\$ 128.000,00
04	2875	GALÃO	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DICLOR	R\$ 23,00	R\$ 66.125,00
05	2334	GALÃO	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	LIMPEMA	R\$ 27,00	R\$ 63.018,00
06	1987	UND	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	START	R\$ 5,73	R\$ 11.385,51
07	3809	CAIXA	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	ESPUMIL	R\$ 100,00	R\$ 380.900,00
08	4287	UND	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	SOL	R\$ 18,00	R\$ 77.166,00
09	1502	GALÃO	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros	NEUCLOR	R\$ 290,00	R\$ 435.580,00
<b>Valor Total do Lote 11: R\$ 4.799.717,51</b> (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 01, 02 e 11: R\$ 13.279.833, 91</b> (Treze milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavo)						

**LOTE: 04****RAZÃO SOCIAL: PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA****CNPJ: 40.764.896/0001-08****ENDEREÇO: Rua Araponga, nº 453, Bairro Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu-RN, CEP: 59.162-000****CONTATO: (84) 9 8180-7205 / 2040-1159****E-MAIL: [licitacao@prolimpnatal.com.br](mailto:licitacao@prolimpnatal.com.br) / [nfe@prolimpnatal.com.br](mailto:nfe@prolimpnatal.com.br)****REPRESENTANTE: Micaela Bezerra Belamino de Macedo Calado****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 04**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	33201	PCT	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	RAVA	R\$ 55,83	R\$ 1.853.611,83
<b>Valor Total do Lote 04: R\$ 1.853.611,83</b> (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos)						

**LOTE: 06****RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)****CNPJ: 10.171.846/0001-48****ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000****CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363****E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)****REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 06**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	27032	UND	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	JANNETEX	R\$ 2,90	R\$ 78.392,80
02	2354	METRO	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BRULIMP	R\$ 25,00	R\$ 58.850,00
03	4085	UND	Balde de plástico de 10l.	SANTANA	R\$ 10,00	R\$ 40.850,00
04	1397	UND	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	MERCOPLAS	R\$ 16,00	R\$ 22.352,00
05	2652	UND	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	MERCOPLAS	R\$ 43,00	R\$ 114.036,00
06	1034	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 190,00	R\$ 196.460,00
07	1531	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 75,00	R\$ 114.825,00
08	2090	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 75,00	R\$ 156.750,00
09	8315	UND	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação	ITATEX	R\$ 3,50	R\$ 29.102,50



			limpeza geral.			
10	47962	UND	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	ITATEX	R\$ 4,30	R\$ 206.236,60
11	103641	UND	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	DOHLER	R\$ 7,00	R\$ 725.487,00
12	2603	UND	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	NOBRE	R\$ 9,60	R\$ 24.988,80
13	3865	UND	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	ITATEX	R\$ 7,00	R\$ 27.055,00
14	36172	UND	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	TECA	R\$ 26,39	R\$ 954.579,08
<b>Valor Total do Lote 06: R\$ 2.749.964,78</b> (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito reais)						

**LOTES: 07, 14, 15, 22 E 23****RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)****CNPJ: 29.495.004/0001-70****ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125****CONTATO: (86) 9 9907-0342****E-MAIL: [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)****REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 07**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11005	CAIXA	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70° INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	CicloFarma	R\$ 85,57	R\$ 941.697,85
02	13193	CAIXA	Álcool em gel, 77% v/v (70° INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Premisse	R\$ 199,90	R\$ 2.637.280,70
03	4731	UND	Álcool Spray 70 Aerossol. Unidade de 120ml	Prolink	R\$ 33,83	R\$ 160.049,73
04	609	CAIXA	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Santa Cruz	R\$ 99,95	R\$ 60.869,55

**Valor Total do Lote 07: R\$ 3.799.897,83** (Três milhões setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**LOTE 14**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	7670	CAIXA	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Bom Ar	R\$ 119,76	R\$ 918.559,20
02	6031	CAIXA	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócua à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas,	OMO	R\$ 47,90	R\$ 288.884,90



			estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.			
03	14482	CAIXA	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Limpol	R\$ 39,90	R\$ 577.831,80
04	89068	PCT	Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Scotch-Brite – 3M	R\$ 2,29	R\$ 203.965,72
05	91611	UND	Esponja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Scotch-Brite – 3M	R\$ 1,03	R\$ 94.359,33
06	14404	CAIXA	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Melitta	R\$ 15,02	R\$ 216.348,08
<b>Valor Total do Lote 14: R\$ 2.299.949,03</b> (Dois milhões duzentos noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e três reais)						
<b>LOTE 15</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20188	ROLO	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	G-ÚTIL	R\$ 64,47	R\$ 1.301.520,36
02	12116	CAIXA	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	SPB	R\$ 102,96	R\$ 1.247.463,36
<b>Valor Total do Lote 15: R\$ 2.548.983,72</b> (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)						
<b>LOTE 22</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	63956	FARDO	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	PRIME	R\$ 84,50	R\$ 5.404.282,00
<b>Valor Total do Lote 22: R\$ 5.404.282,00</b> (Cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais)						
<b>LOTE 23</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8626	FARDO	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	PELL	R\$ 79,90	R\$ 689.217,40
02	5232	ROLO	Papel Higiênico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	VELUD	R\$ 19,90	R\$ 104.116,80
03	28845	FARDO	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	VIP	R\$ 40,26	R\$ 1.161.299,70



04	396	ROLO	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	VIP	R\$ 15,96	R\$ 6.320,16
05	5075	UND	Toalha de rosto. Tecido	ARTEX	R\$ 11,53	R\$ 58.514,75
06	1569	PCT	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	BABY HUGGIES MAX CLEAN	R\$ 19,93	R\$ 31.270,17
07	1370	CAIXA	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	RICCA	R\$ 39,90	R\$ 54.663,00
08	3150	GALÃO	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	PREMISSE	R\$ 33,55	R\$ 105.682,50
09	9057	CAIXA	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	PREMISSE	R\$ 29,90	R\$ 270.804,30
10	2973	CAIXA	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	PREMISSE	R\$ 139,90	R\$ 415.922,70
11	4338	GALÃO	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	PREMISSE	R\$ 29,90	R\$ 129.706,20
12	5112	UND	Shampoo de 400ml.	PANTENE	R\$ 23,90	R\$ 122.176,80
<b>Valor Total do Lote 23: R\$ 3.149.694,48</b> (Três milhões cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 07, 14, 15, 22 e 23: R\$ 17.202.807,06</b> (Dezessete milhões duzentos e dois mil, oitocentos e sete reais e seis centavos)						

**LOTES: 08 E 12****RAZÃO SOCIAL: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 39.443.398/0001-76

ENDEREÇO: Avenida João Antônio Leitão, nº 4011, Bairro Piçarreira, Teresina/PI - CEP 64055-400

CONTATO: (86) 2222-2000/ (86) 3212-3716 / (86) 9 9931-9049

E-MAIL: [processos@contadgestaocontabil.com.br](mailto:processos@contadgestaocontabil.com.br)/[licitacao@maximushospitalar.com.br](mailto:licitacao@maximushospitalar.com.br) / [compras@maximushospitalar.com.br](mailto:compras@maximushospitalar.com.br)**REPRESENTANTE: Diego Antônio Machado de Almeida****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA****LOTE 08**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29258	CAIXA	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MEDIX	R\$ 20,28	R\$ 593.352,24
02	3709	CAIXA	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	NOBRE	R\$ 1.300,00	R\$ 4.821.700,00
03	6725	PAR	Luvas emborrachadas.	NOBRE	R\$ 10,95	R\$ 73.638,75
04	3465	CAIXA	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	NOBRE	R\$ 4,35	R\$ 15.072,75
05	12564	PAR	Luva Plástica Forrada Tamanho	PLASTCOR	R\$ 15,00	R\$ 188.460,00





			pequeno, cano longo.			
06	5605	CAIXA	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 84.075,00
07	4417	UND	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais	NOBRE	R\$ 32,00	R\$ 141.344,00
08	7471	UND	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 44,00	R\$ 328.724,00
09	760	UND	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 44,00	R\$ 33.440,00
10	62249	CAIXA	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	MEDIX	R\$ 16,57	R\$ 1.031.465,93
11	2888	UND	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico	MB LIFE	R\$ 5,31	R\$ 15.335,28
12	1272	UND	Saboneteira para sabão Líquido.	NOBRE	R\$ 49,04	R\$ 62.378,88
<b>Valor Total do Lote 08: R\$ 7.388.986,83</b> (Sete milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)						
<b>LOTE 12</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	54074	UND	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadarço.	MODELO	R\$ 268,15	R\$ 14.499.943,10
<b>Valor Total do Lote 12: R\$ 14.499.943,10</b> (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 08 e 12: R\$ 21.888.929,93</b> (Vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)						

**LOTES: 09 E 18**

**RAZÃO SOCIAL: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.646.281/0001-94**  
**ENDEREÇO: Q. 27, Casa nº 13/1, Bairro Angelim, Teresina/PI - CEP 64034-804**  
**CONTATO: (86) 9 9944-3622/ (86) 2140-9731**  
**E-MAIL: [medsul.pi@gmail.com](mailto:medsul.pi@gmail.com)**  
**REPRESENTANTE: Conceição de Maria e Sousa**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

**LOTE 09**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR	VALOR
------	------	-----	---------------	--------	-------	-------



				MODELO	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	425	BAMB ONA	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bambona de 50 litros	QUÍMICA JVC	R\$ 580,66	R\$ 246.780,50
02	14509	UND	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg.	QUÍMICA JVC	R\$ 312,69	R\$ 4.536.819,21
<b>Valor Total do Lote 09: R\$ 4.783.599,71</b> (Quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)						
<b>LOTE 18</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	314981	PCT	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	LIZ	R\$ 11,90	R\$ 3.748.273,90
<b>Valor Total do Lote 18: R\$ 3.748.273,90</b> (Três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 9 e 18: R\$ 8.531.873,61</b> (Oito milhões quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)						

**LOTES: 05, 10 E 20**

**RAZÃO SOCIAL: EMANUEL DE A PEREIRA LTDA (MEDIC DISTRIBUIDORA)**

**CNPJ: 30.217.256/0001-16**

**ENDEREÇO: Rua Camélias, nº 1112, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI - CEP 64056-255**

**CONTATO: (86) 3216-6822**

**E-MAIL: [medicdistribuidorapi@gmail.com](mailto:medicdistribuidorapi@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Emanuel de Araujo Pereira**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

**LOTE 05**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2065	UND	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	VONDER	R\$ 6,95	R\$ 14.351,75
02	83239	PCT	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 3,00	R\$ 249.717,00
03	38107	PCT	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 65,84	R\$ 2.508.964,88
04	122478	PCT	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 1,90	R\$ 232.708,20
05	86042	PCT	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 2,55	R\$ 219.407,10
06	108134	PCT	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 2,80	R\$ 302.775,20
07	2195	UND	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 14,75	R\$ 32.376,25
08	1415	MILHEI RO	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente,	PLASTICO JUREMA /	R\$ 34,13	R\$ 48.293,95



			gramatura 0,20 g/m2.	CEPEL		
09	8901	UND	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 17,82	R\$ 158.615,82
10	8299	ROLO	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 4,27	R\$ 35.436,73

**Valor Total do Lote 05: R\$ 3.802.646,88** (Três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**LOTE 10**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	22404	GALÃO	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	VONIXX	R\$ 58,99	R\$ 1.321.611,96
02	886	BAMBONA	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros	BETIM	R\$ 11,45	R\$ 10.144,70
03	2886	GALÃO	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	OLEAK	R\$ 42,35	R\$ 122.222,10
04	3785	UND	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L	OLEAK	R\$ 11,99	R\$ 45.382,15
05	14789	GALÃO	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	BOMBRIL	R\$ 39,99	R\$ 591.412,11
06	4774	GALÃO	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	BOMBRIL	R\$ 179,98	R\$ 859.224,52

**Valor Total do Lote 10: R\$ 2.949.997,54** (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

**LOTE 20**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1211	CAIXA	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	COTTON	R\$ 4,07	R\$ 4.928,77
02	4204	GALÃO	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	CIF	R\$ 27,01	R\$ 113.550,04
03	8235	UND	Sabão líquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CIF	R\$ 8,99	R\$ 74.032,65
04	12395	PARES	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	ISLEN	R\$ 17,91	R\$ 221.994,45
05	29458	PARES	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares	FIERO	R\$ 48,73	R\$ 1.435.488,34



**Valor Total do Lote 20: R\$ 1.849.994,25** (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**Valor Total dos Lotes 05, 10 e 20: R\$ 8.602.638,67** (Oito milhões seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

**LOTES: 03, 13, 16 E 19**

**RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.336.259/0001-58**

**ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330**

**CONTATO: (86) 9 9465-6844**

**E-MAIL: [evolucaopidistribuidora@gmail.com](mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA**

**LOTE 03**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1523	UND	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNT).	ARAQEN	R\$ 24,06	R\$ 36.643,38
02	25242	PCT	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	RAVA	R\$ 22,96	R\$ 579.556,32
03	69520	PCT	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	RAVA	R\$ 42,92	R\$ 2.983.798,40

**Valor Total do Lote 03: R\$ 3.599.998,10** (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

**LOTE 13**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8394	LITRO	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	LIMPA FÁCIL/	R\$ 4,35	R\$ 36.513,90
02	15960	CAIXA	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	DULAGO	R\$ 24,50	R\$ 391.020,00
03	2068	CAIXA	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	DULAGO	R\$ 45,89	R\$ 94.900,52
04	15230	UND	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados	NOBRE	R\$ 2,87	R\$ 43.710,10
05	3066	UND	Aparelho desodorizador automático.	GLADE	R\$ 75,60	R\$ 231.789,60
06	696	CAIXA	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante,	PONTAL	R\$ 69,98	R\$ 48.706,08



			aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades			
07	5691	PCT	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	GENCO	R\$ 28,84	R\$ 164.128,44
08	5074	UND	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DOM LINE	R\$ 14,50	R\$ 73.573,00
09	4013	UND	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 4,90	R\$ 19.663,70
10	3107	UND	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	SANY	R\$ 7,25	R\$ 22.525,75
11	2113	CAIXA	Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	UNICLEAN	R\$ 39,15	R\$ 82.723,95
12	9238	CAIXA	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	DULAGO	R\$ 43,45	R\$ 401.391,10
13	6418	UND	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DULAGO	R\$ 4,55	R\$ 29.201,90

**Valor Total do Lote 13: R\$ 1.639.848,04** (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

**LOTE 16**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	21988	UND	Limpa alumínio de 500 ml.	DULAGO	R\$ 1,98	R\$ 43.536,24
02	2699	UND	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DIABO VERDE	R\$ 12,81	R\$ 34.574,19
03	2338	GALÃO	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	BRASIL	R\$ 20,30	R\$ 47.461,40
04	14190	UND	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 4,99	R\$ 70.808,10
05	8297	UND	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	DULAGO	R\$ 3,89	R\$ 32.275,33
06	949	UND	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a	NOBRE	R\$ 4,99	R\$ 4.735,51



legislação vigente						
07	10823	UND	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	LIMPOL	R\$ 19,21	R\$ 207.909,83
08	5793	UND	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 18,90	R\$ 109.487,70
09	3927	UND	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UNICLEAN	R\$ 4,68	R\$ 18.378,36
10	2400	CAIXA	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	BUTTERFLY	R\$ 62,35	R\$ 149.640,00
11	2957	UND	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNICLEAN	R\$ 24,65	R\$ 72.890,05
12	10886	UND	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM AR	R\$ 42,05	R\$ 457.756,30
13	5067	UND	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GLADE	R\$ 42,05	R\$ 213.067,35
14	4206	FARDO	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	VEJA	R\$ 178,80	R\$ 752.032,80
15	22751	UND	Pedra Sanitária.	SANY	R\$ 1,81	R\$ 41.179,31
16	974	GALÃO	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	UNICLEAN	R\$ 50,75	R\$ 49.430,50
17	4056	UND	Raticida - Granulado com 500g.	FOR RAT	R\$ 21,75	R\$ 88.218,00
<b>Valor Total do Lote 16: R\$ 2.393.380,97</b> (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)						
LOTE 19						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	49107	PCT	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	ALECRIM	R\$ 18,98	R\$ 932.050,86
02	12714	FARDO	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo	VIP	R\$ 52,74	R\$ 670.536,36



			aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes			
03	4411	UND	Avental de cozinha.	MC FLANELAD	R\$ 8,70	R\$ 38.375,70
04	4297	PAR	Bota branca de borracha.	BRACOL	R\$ 53,32	R\$ 229.116,04
05	4302	UND	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	DIFRANCIS	R\$ 13,90	R\$ 59.797,80
06	14592	UND	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensões mininas 50x27 c	BRUSTEC	R\$ 55,10	R\$ 804.019,20
07	3924	UND	Torneira plastica para filtro.	AGELUX	R\$ 6,98	R\$ 27.389,52
08	439	UND	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	TRAMONTIN A	R\$ 33,90	R\$ 14.882,10
09	19800	UND	Vasilha Plástica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	PLASVASLE	R\$ 11,20	R\$ 221.760,00
10	555	PCT	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	GABOARDI	R\$ 3,56	R\$ 1.975,80
<b>Valor Total do Lote 19: R\$ 2.999.903,38</b> (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e trinta e oito centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 03, 13, 16 e 19: R\$ 10.633.130,45</b> (Dez milhões seiscientos e trinta e três mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos)						

**LOTES: 21 E 24****RAZÃO SOCIAL: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 22.265.213/0001-88

ENDEREÇO: Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, nº 4270, Bairro Catarina, Teresina/PI - CEP 64023-644

CONTATO: (86) 9 8848-0009

E-MAIL: [distribuidoramaestria@gmail.com](mailto:distribuidoramaestria@gmail.com)

REPRESENTANTE: Raimundo Carvalho dos Santos

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

**LOTE 21**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11640	PCT	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	SYM	R\$ 2,80	R\$ 32.592,00
02	20144	PCT	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	NATURALME NTE	R\$ 6,50	R\$ 130.936,00
03	12960	ROLO	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	NATHY	R\$ 14,82	R\$ 192.067,20
04	7783	PCT	Algodão em bolas 25 g. Pacote	SPARTEX	R\$ 2,18	R\$ 16.966,94
05	14019	UND	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	BOMPACK	R\$ 1,36	R\$ 19.065,84
06	81476	EMBA	Barbeador descartável com fita	BOMPACK	R\$ 1,92	R\$ 156.433,92



		LAGE M	lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.			
07	385	CAIXA	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades..	BOZZANO	R\$ 129,71	R\$ 49.938,35
08	7787	CAIXA	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	ICE CLEAN	R\$ 29,19	R\$ 227.302,53
09	2442	UND	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo levemente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	CONDOR	R\$ 2,53	R\$ 6.178,26
10	54739	CAIXA	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	CONDOR	R\$ 2,60	R\$ 142.321,40
11	3027	UND	Fio-dental . Unidade com 50m	HILLO	R\$ 3,77	R\$ 11.411,79
12	11653	PCT	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	MASTERFRAL	R\$ 12,14	R\$ 141.467,42
13	13187	PCT	Fraldas descartáveis tamanho G.Pacote com 8 unidades Geriatria	CONFORT CARE	R\$ 15,60	R\$ 205.717,20
14	183	CAIXA	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	WILKINSON	R\$ 2,62	R\$ 479,46

**Valor Total do Lote 21: R\$ 1.332.878,31** (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

**LOTE 24**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	507	UND	Cupinicida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DOM LINE	R\$ 22,50	R\$ 11.407,50
02	1576	UND	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	SINGER	R\$ 8,08	R\$ 12.734,08
03	7232	UND	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	WHITE LUB	R\$ 17,66	R\$ 127.717,12
04	79	UND	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm	NETUNO	R\$ 40,81	R\$ 3.223,99
05	95	KG	Areia para filtro de piscina. Kg	EVALD	R\$ 2,28	R\$ 216,60
06	4563	UND	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	MAXPRINT	R\$ 7,81	R\$ 35.637,03
07	360	UND	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	NOBRE	R\$ 16,83	R\$ 6.058,80
08	326	UND	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	NOBRE	R\$ 19,78	R\$ 6.448,28
09	429	UND	Disco removedor grande preto 510 MM.	NOBRE	R\$ 28,32	R\$ 12.149,28





10	795	UND	Disco removedor grande verde 510 MM.	NOBRE	R\$ 31,89	R\$ 25.352,55
11	198	UND	Filtro de Plástico com 02 velas.	STEFANI	R\$ 213,86	R\$ 42.344,28
12	1382	UND	Filtro de Plástico com 04 velas.	SAP	R\$ 213,89	R\$ 295.595,98
13	5527	UND	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	SANREMO	R\$ 24,47	R\$ 135.245,69
14	6724	UND	Lâmpada em LED de 60w	AVANT	R\$ 43,33	R\$ 291.350,92
15	6217	UND	Lâmpada em LED de 80w	AVANT	R\$ 53,90	R\$ 335.096,30
16	3770	UND	Lâmpada em LED de 100w	AVANT	R\$ 108,64	R\$ 409.572,80
17	1875	UND	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	OURO LUX	R\$ 81,40	R\$ 152.625,00
18	2610	UND	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	SQ QUALIDADE	R\$ 40,66	R\$ 106.122,60
19	27728	UND	Mangueira flutuante para piscina, 1.1/2 polegada, material: pvc	ALPHAFLEX	R\$ 52,94	R\$ 1.467.920,32
20	39131	UND	Pilha Alcalina AA.	MAXPRINT	R\$ 2,95	R\$ 115.436,45
21	10889	UND	Pilha Alcalina AAA.	MAXPRINT	R\$ 4,40	R\$ 47.911,60
22	6677	UND	Pilha Alcalina grande.	TOSHIBA	R\$ 21,94	R\$ 146.493,38
23	5053	UND	Pilha Alcalina média.	TOSHIBA	R\$ 12,92	R\$ 65.284,76
24	2145	UND	Pilha Alcalina Pequena.	MAXPRINT	R\$ 7,70	R\$ 16.516,50
25	1096	UND	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	MULTILASER	R\$ 17,59	R\$ 19.278,64
26	1682	UND	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SILVO	R\$ 26,64	R\$ 44.808,48
27	1127	UND	Vela para filtro.	VELA OASIS	R\$ 30,80	R\$ 34.711,60
28	1076	FRASCO	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	WHITE LUB	R\$ 17,66	R\$ 19.002,16
29	804	UND	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	TRAMONTINA	R\$ 43,89	R\$ 35.287,56
30	541	UND	Enxadão. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	TRAMONTINA	R\$ 42,09	R\$ 22.770,69
31	723	UND	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	TRAMONTINA	R\$ 42,13	R\$ 30.459,99
32	679	UND	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	TRAMONTINA	R\$ 19,53	R\$ 13.260,87
33	396	GALÃO	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	FORTSAN	R\$ 12,10	R\$ 4.791,60
<b>Valor Total do Lote 24: R\$ 4.092.833,40</b> (Quatro milhões e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 21 e 24: R\$ 5.425.711,71</b> (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos)						

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:



**LOTE 01**



ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2760	UND	Caixa para perfuro cortante 13 litros.	POMPACK	R\$ 9,00	R\$ 24.840,00
02	2522	UND	Cabo de alumínio 1,5m para MOP	PERFECT	R\$ 57,00	R\$ 143.754,00
03	2676	UND	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo.	BRALIMPIA	R\$ 67,00	R\$ 179.292,00
04	2878	UND	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BRALIMPIA	R\$ 220,00	R\$ 633.160,00
05	2728	UND	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	BRALIMPIA	R\$ 170,00	R\$ 463.760,00
06	3382	UND	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	CONDOR	R\$ 3,25	R\$ 10.991,50
07	9239	UND	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	L MANHIA	R\$ 11,30	R\$ 104.400,70
08	375	UND	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	BRALIMPIA	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00
09	374	UND	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40cm	BRALIMPIA	R\$ 250,00	R\$ 93.500,00
10	925	UND	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	CONDOR	R\$ 4,31	R\$ 3.986,75
11	1688	UND	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado	DIFRANCIS	R\$ 27,00	R\$ 45.576,00
12	3410	UND	Esfregão de aço inox, com filamento roliço, para remover sujeira pesada,	ASSOLAN	R\$ 4,20	R\$ 14.322,00
13	14304	UND	Esfregão do tipo MOP, giratório, ompleto,para varredura úmida, com refil.	NOBRE	R\$ 67,00	R\$ 958.368,00

**Valor Total do Lote 01: R\$ 2.732.200,95** (Dois milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos reais)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)**

**CNPJ: 10.171.846/0001-48**

**ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000**

**CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363**

**E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 29.495.004/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125**

**CONTATO: (86) 9 9907-0342**



<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:lbfficitacao@gmail.com">lbfficitacao@gmail.com</a> <b>REPRESENTANTE:</b> Ligia Barbosa Felix <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b> CADASTRO RESERVADA /2° CLASSIFICADA  <b>RAZÃO SOCIAL:</b> M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA <b>CNPJ:</b> 34.573.548/0001-42 <b>ENDEREÇO:</b> Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220 <b>CONTATO:</b> (86) 9 9976-3416 <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a> <b>REPRESENTANTE:</b> Maria do Socorro Castro de Araújo <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b> CADASTRO RESERVADA /3° CLASSIFICADA						
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	6303	UND	Lixeira com tampa, plástico, com pedal mínimo 10l	ARQPLAST	R\$ 25,30	R\$ 159.465,90
02	2652	UND	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas.	LAR PLASTICO	R\$ 250,00	R\$ 663.000,00
03	1746	UND	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros.	LAR PLASTICO	R\$ 30,00	R\$ 52.380,00
04	950	UND	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	NOBRE	R\$ 2.090,00	R\$ 1.985.500,00
05	132	UND	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	PLASLIDER	R\$ 9,70	R\$ 1.280,40
06	3	UND	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	LAR PLASTICO	R\$ 190,00	R\$ 570,00
07	7	UND	Carro coletor de lixo 120 L – Coletor de lixo com rodas pedal e tampa 120 litros	LAR PLASTICO	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
08	4375	UND	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	BETANNIN	R\$ 5,95	R\$ 26.031,25
09	2965	UND	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 80 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	BETANNIN	R\$ 62,00	R\$ 183.830,00
10	22813	UND	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	BELANO	R\$ 5,80	R\$ 132.315,40
11	11555	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	DALCIN	R\$ 8,30	R\$ 95.906,50
12	10130	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	DALCIN	R\$ 10,00	R\$ 101.300,00
13	2860	UND	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	LIMPAMANIA	R\$ 12,00	R\$ 34.320,00
14	29515	UND	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto,	BRALIMPIA	R\$ 44,50	R\$ 1.313.417,50



			marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
15	9992	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	DIFRANCIS	R\$ 36,00	R\$ 359.712,00
16	2371	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	DIFRANCIS	R\$ 45,00	R\$ 106.695,00
17	1724	UND	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	CONDOR	R\$ 32,00	R\$ 55.168,00
18	5437	UND	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	GOEDERT	R\$ 38,00	R\$ 206.606,00
19	9130	UND	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	DALCIN	R\$ 12,50	R\$ 114.125,00
20	5785	UND	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm	DIFRANCIS	R\$ 12,50	R\$ 72.312,50
21	702	UND	Pá cortadeira reta de bico com cabo reto de madeira.	TRAMONTINA A	R\$ 58,00	R\$ 40.716,00
22	618	UND	Pá reta/quadrada com cabo de madeira.	DIFRANCIS	R\$ 43,00	R\$ 26.574,00
23	795	UND	Vassoura plástica para jardim com no mínimo 22 dentes e cabo de madeira.	DIFRANCIS	R\$ 18,00	R\$ 14.310,00

**Valor Total do Lote 02: R\$ 5.747.915,45** (Cinco milhões setecentos e quarenta e sete mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)**

**CNPJ: 10.171.846/0001-48**

**ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000**

**CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363**

**E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**

**CNPJ: 34.573.548/0001-42**

**ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220**

**CONTATO: (86) 9 9976-3416**

**E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.336.259/0001-58**

**ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-330**

**CONTATO: (86) 9 9465-6844**

**E-MAIL: [evolucaopidistribuidora@gmail.com](mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com)**



**REPRESENTANTE:** Ariana Teixeira de Sousa Ivo  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

**RAZÃO SOCIAL:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  
**CNPJ:** 29.495.004/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  
**CONTATO:** (86) 9 9907-0342  
**E-MAIL:** [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Ligia Barbosa Felix  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA

LOTE 03						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1523	UND	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNT).	ARAQEN	R\$ 24,06	R\$ 36.643,38
02	25242	PCT	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades).	RAVA	R\$ 22,96	R\$ 579.556,32
03	69520	PCT	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre. Pacote com 100 unidades	RAVA	R\$ 42,92	R\$ 2.983.798,40

**Valor Total do Lote 03: R\$ 3.599.998,10** (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  
**CNPJ:** 29.495.004/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  
**CONTATO:** (86) 9 9907-0342  
**E-MAIL:** [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Ligia Barbosa Felix  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

**RAZÃO SOCIAL:** M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA  
**CNPJ:** 34.573.548/0001-42  
**ENDEREÇO:** Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220  
**CONTATO:** (86) 9 9976-3416  
**E-MAIL:** [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Maria do Socorro Castro de Araújo  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

LOTE 04						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	33201	PCT	Saco plástico preto reforçado, 200 litros, ecológico. Pacote com 100 unidades	RAVA	R\$ 55,83	R\$ 1.853.611,83

**Valor Total do Lote 04: R\$ 1.853.611,83** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**



**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA****CNPJ: 34.573.548/0001-42****ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220****CONTATO: (86) 9 9976-3416****E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)****REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA****RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)****CNPJ: 29.495.004/0001-70****ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125****CONTATO: (86) 9 9907-0342****E-MAIL: [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)****REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA****LOTE 05**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2065	UND	Estopa branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	VONDER	R\$ 6,95	R\$ 14.351,75
02	83239	PCT	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 3,00	R\$ 249.717,00
03	38107	PCT	Saco de lixo 200 litros, super reforçado, cor preta com 100 unidades.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 65,84	R\$ 2.508.964,88
04	122478	PCT	Saco para lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote com 10 unidades. Embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 1,90	R\$ 232.708,20
05	86042	PCT	Saco para lixo, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 2,55	R\$ 219.407,10
06	108134	PCT	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 2,80	R\$ 302.775,20
07	2195	UND	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 14,75	R\$ 32.376,25
08	1415	MILHEIRO	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 34,13	R\$ 48.293,95
09	8901	UND	Saco descartável de papel para aspirador de pó.	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 17,82	R\$ 158.615,82
10	8299	ROLO	Saco plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	PLASTICO JUREMA / CEPEL	R\$ 4,27	R\$ 35.436,73



			indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
<b>Valor Total do Lote 05: R\$ 3.802.646,88</b> (Três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)						
<b>LEMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)</b>						
<b>CNPJ: 29.495.004/0001-70</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125</b>						
<b>CONTATO: (86) 9 9907-0342</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:lblicitacao@gmail.com">lblicitacao@gmail.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b>						
<b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b>						
<b>CONTATO: (86) 9 9976-3416</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</b>						

LOTE 06						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	27032	UND	Flanela tecido amarelo - Tamanho 38X58 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	JANNETEX	R\$ 2,90	R\$ 78.392,80
02	2354	METRO	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BRULIMP	R\$ 25,00	R\$ 58.850,00
03	4085	UND	Balde de plástico de 10l.	SANTANA	R\$ 10,00	R\$ 40.850,00
04	1397	UND	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	MERCOPLAS	R\$ 16,00	R\$ 22.352,00
05	2652	UND	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	MERCOPLAS	R\$ 43,00	R\$ 114.036,00
06	1034	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 190,00	R\$ 196.460,00
07	1531	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 75,00	R\$ 114.825,00





08	2090	UND	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MERCOPLAS	R\$ 75,00	R\$ 156.750,00
09	8315	UND	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	ITATEX	R\$ 3,50	R\$ 29.102,50
10	47962	UND	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	ITATEX	R\$ 4,30	R\$ 206.236,60
11	103641	UND	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	DOHLER	R\$ 7,00	R\$ 725.487,00
12	2603	UND	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	NOBRE	R\$ 9,60	R\$ 24.988,80
13	3865	UND	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	ITATEX	R\$ 7,00	R\$ 27.055,00
14	36172	UND	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	TECA	R\$ 26,39	R\$ 954.579,08

**Valor Total do Lote 06: R\$ 2.749.964,78** (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito reais)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 29.495.004/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125**

**CONTATO: (86) 9 9907-0342**

**E-MAIL: [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

LOTE 07						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11005	CAIXA	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessam-te, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	CicloFarma	R\$ 85,57	R\$ 941.697,85
02	13193	CAIXA	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Premisse	R\$ 199,90	R\$ 2.637.280,70
03	4731	UND	Álcool Spray 70 Aerossol. Unidade de 120ml	Prolink	R\$ 33,83	R\$ 160.049,73
04	609	CAIXA	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Santa Cruz	R\$ 99,95	R\$ 60.869,55

**Valor Total do Lote 07: R\$ 3.799.897,83** (Três milhões setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)



## EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA

**RAZÃO SOCIAL:** JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)  
**CNPJ:** 03.945.832/0001-79  
**ENDEREÇO:** Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,  
**CONTATO:** (86) 9 9819-2370  
**E-MAIL:** martyelle.pi@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** Jacinta Maria da Silva Bandeira  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

**RAZÃO SOCIAL:** M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA  
**CNPJ:** 34.573.548/0001-42  
**ENDEREÇO:** Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220  
**CONTATO:** (86) 9 9976-3416  
**E-MAIL:** [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Maria do Socorro Castro de Araújo  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA/2º CLASSIFICADA

## LOTE 08

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29258	CAIXA	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MEDIX	R\$ 20,28	R\$ 593.352,24
02	3709	CAIXA	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	NOBRE	R\$ 1.300,00	R\$ 4.821.700,00
03	6725	PAR	Luvas emborrachadas.	NOBRE	R\$ 10,95	R\$ 73.638,75
04	3465	CAIXA	Luva plástica descartável pacote 100 unidades. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único.	NOBRE	R\$ 4,35	R\$ 15.072,75
05	12564	PAR	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo.	PLASTCOR	R\$ 15,00	R\$ 188.460,00
06	5605	CAIXA	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 84.075,00
07	4417	UND	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais	NOBRE	R\$ 32,00	R\$ 141.344,00
08	7471	UND	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 44,00	R\$ 328.724,00



09	760	UND	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 44,00	R\$ 33.440,00
10	62249	CAIXA	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	MEDIX	R\$ 16,57	R\$ 1.031.465,93
11	2888	UND	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico	MB LIFE	R\$ 5,31	R\$ 15.335,28
12	1272	UND	Saboneteira para sabão Líquido.	NOBRE	R\$ 49,04	R\$ 62.378,88

**Valor Total do Lote 08: R\$ 7.388.986,83** (Sete milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  
**CNPJ:** 29.495.004/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  
**CONTATO:** (86) 9 9907-0342  
**E-MAIL:** [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Ligia Barbosa Felix  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

**LOTE 09**

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	425	BAMB ONA	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bambona de 50 litros	QUÍMICA JVC	R\$ 580,66	R\$ 246.780,50
02	14509	UND	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg.	QUÍMICA JVC	R\$ 312,69	R\$ 4.536.819,21

**Valor Total do Lote 09: R\$ 4.783.599,71** (Quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  
**CNPJ:** 29.495.004/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  
**CONTATO:** (86) 9 9907-0342  
**E-MAIL:** [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Ligia Barbosa Felix  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA

**RAZÃO SOCIAL:** M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA  
**CNPJ:** 34.573.548/0001-42  
**ENDEREÇO:** Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220  
**CONTATO:** (86) 9 9976-3416  
**E-MAIL:** [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Maria do Socorro Castro de Araújo  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA

**LOTE 10**



ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	22404	GALÃO	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros	VONIXX	R\$ 58,99	R\$ 1.321.611,96
02	886	BAMB ONA	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros	BETIM	R\$ 11,45	R\$ 10.144,70
03	2886	GALÃO	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros	OLEAK	R\$ 42,35	R\$ 122.222,10
04	3785	UND	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L	OLEAK	R\$ 11,99	R\$ 45.382,15
05	14789	GALÃO	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	BOMBRIL	R\$ 39,99	R\$ 591.412,11
06	4774	GALÃO	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em gera.	BOMBRIL	R\$ 179,98	R\$ 859.224,52
<b>Valor Total do Lote 10: R\$ 2.949.997,54</b> (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)</b> <b>CNPJ: 03.945.832/0001-79</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,</b> <b>CONTATO: (86) 9 9819-2370</b> <b>E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com</b> <b>REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)</b> <b>CNPJ: 10.171.846/0001-48</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000</b> <b>CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:lapidistribuidora@gmail.com">lapidistribuidora@gmail.com</a> / <a href="mailto:vitoriapneus01@hotmail.com">vitoriapneus01@hotmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)</b> <b>CNPJ: 29.495.004/0001-70</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125</b> <b>CONTATO: (86) 9 9907-0342</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:lblicitacao@gmail.com">lblicitacao@gmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b> <b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b> <b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b> <b>CONTATO: (86) 9 9976-3416</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4º CLASSIFICADA</b>						
<b>LOTE 11</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR	VALOR TOTAL



				<b>MODELO</b>	<b>UNIT. (R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
<b>01</b>	8208	BAMBO NA	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros	AUDAX	R\$ 328,00	R\$ 2.692.224,00
<b>02</b>	3271	BAMBO NA	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bombona 20L).	RICEK	R\$ 289,00	R\$ 945.319,00
<b>03</b>	3200	GALÃO	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	RICEK	R\$ 40,00	R\$ 128.000,00
<b>04</b>	2875	GALÃO	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DICLOR	R\$ 23,00	R\$ 66.125,00
<b>05</b>	2334	GALÃO	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros	LIMPEMA	R\$ 27,00	R\$ 63.018,00
<b>06</b>	1987	UND	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Álcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	START	R\$ 5,73	R\$ 11.385,51
<b>07</b>	3809	CAIXA	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, ccoloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	ESPUMIL	R\$ 100,00	R\$ 380.900,00
<b>08</b>	4287	UND	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio.	SOL	R\$ 18,00	R\$ 77.166,00
<b>09</b>	1502	GALÃO	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros	NEUCLOR	R\$ 290,00	R\$ 435.580,00

**Valor Total do Lote 11: R\$ 4.799.717,51** (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)**

**CNPJ: 10.171.846/0001-48**

**ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000**

**CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363**

**E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 29.495.004/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125**

**CONTATO: (86) 9 9907-0342**

**E-MAIL: [lbfficitacao@gmail.com](mailto:lbfficitacao@gmail.com)**



**REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2° CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 42.336.259/0001-58**  
**ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330**  
**CONTATO: (86) 9 9465-6844**  
**E-MAIL: [evolucaopidistribuidora@gmail.com](mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3° CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 34.573.548/0001-42**  
**ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220**  
**CONTATO: (86) 9 9976-3416**  
**E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /4° CLASSIFICADA**

LOTE 12						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	54074	UND	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço.	MODELO	R\$ 268,15	R\$ 14.499.943,10

**Valor Total do Lote 12: R\$ 14.499.943,10** (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)**  
**CNPJ: 03.945.832/0001-79**  
**ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,**  
**CONTATO: (86) 9 9819-2370**  
**E-MAIL: [martyelle.pi@gmail.com](mailto:martyelle.pi@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1° CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)**  
**CNPJ: 10.171.846/0001-48**  
**ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000**  
**CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363**  
**E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2° CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 34.573.548/0001-42**  
**ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220**  
**CONTATO: (86) 9 9976-3416**  
**E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo**  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /3° CLASSIFICADA**

LOTE 13						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



01	8394	LITRO	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	LIMPA FÁCIL/	R\$ 4,35	R\$ 36.513,90
02	15960	CAIXA	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2, 5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	DULAGO	R\$ 24,50	R\$ 391.020,00
03	2068	CAIXA	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.	DULAGO	R\$ 45,89	R\$ 94.900,52
04	15230	UND	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados	NOBRE	R\$ 2,87	R\$ 43.710,10
05	3066	UND	Aparelho desodorizador automático.	GLADE	R\$ 75,60	R\$ 231.789,60
06	696	CAIXA	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades	PONTAL	R\$ 69,98	R\$ 48.706,08
07	5691	PCT	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg	GENCO	R\$ 28,84	R\$ 164.128,44
08	5074	UND	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DOM LINE	R\$ 14,50	R\$ 73.573,00
09	4013	UND	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 4,90	R\$ 19.663,70
10	3107	UND	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	SANY	R\$ 7,25	R\$ 22.525,75
11	2113	CAIXA	Desincrustante para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml.	UNICLEAN	R\$ 39,15	R\$ 82.723,95
12	9238	CAIXA	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	DULAGO	R\$ 43,45	R\$ 401.391,10
13	6418	UND	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DULAGO	R\$ 4,55	R\$ 29.201,90

**Valor Total do Lote 13: R\$ 1.639.848,04** (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 34.573.548/0001-42**  
**ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220**  
**CONTATO: (86) 9 9976-3416**



E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)

REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1° CLASSIFICADA

LOTE 14						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	7670	CAIXA	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Bom Ar	R\$ 119,76	R\$ 918.559,20
02	6031	CAIXA	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	OMO	R\$ 47,90	R\$ 288.884,90
03	14482	CAIXA	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Limpol	R\$ 39,90	R\$ 577.831,80
04	89068	PCT	Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Scotch-Brite – 3M	R\$ 2,29	R\$ 203.965,72
05	91611	UND	Esponja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Scotch-Brite – 3M	R\$ 1,03	R\$ 94.359,33
06	14404	CAIXA	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades.	Melitta	R\$ 15,02	R\$ 216.348,08
<b>Valor Total do Lote 14: R\$ 2.299.949,03</b> (Dois milhões duzentos noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e três reais)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> CNPJ: 42.336.259/0001-58 ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330 CONTATO: (86) 9 9465-6844 E-MAIL: <a href="mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com">evolucaopidistribuidora@gmail.com</a> REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1° CLASSIFICADA						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b> CNPJ: 34.573.548/0001-42 ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220 CONTATO: (86) 9 9976-3416 E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a> REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2° CLASSIFICADA						





LOTE 15						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20188	ROLO	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	G-ÚTIL	R\$ 64,47	R\$ 1.301.520,36
02	12116	CAIXA	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	SPB	R\$ 102,96	R\$ 1.247.463,36
<b>Valor Total do Lote 15: R\$ 2.548.983,72</b> (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b> <b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b> <b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b> <b>CONTATO: (86) 9 9976-3416</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						

LOTE 16						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	21988	UND	Limpa alumínio de 500 ml.	DULAGO	R\$ 1,98	R\$ 43.536,24
02	2699	UND	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DIABO VERDE	R\$ 12,81	R\$ 34.574,19
03	2338	GALÃO	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	BRASIL	R\$ 20,30	R\$ 47.461,40
04	14190	UND	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NOBRE	R\$ 4,99	R\$ 70.808,10
05	8297	UND	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar	DULAGO	R\$ 3,89	R\$ 32.275,33
06	949	UND	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	NOBRE	R\$ 4,99	R\$ 4.735,51
07	10823	UND	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	LIMPOL	R\$ 19,21	R\$ 207.909,83
08	5793	UND	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do	NOBRE	R\$ 18,90	R\$ 109.487,70



			fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
09	3927	UND	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	UNICLEAN	R\$ 4,68	R\$ 18.378,36
10	2400	CAIXA	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	BUTTERFLY	R\$ 62,35	R\$ 149.640,00
11	2957	UND	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNICLEAN	R\$ 24,65	R\$ 72.890,05
12	10886	UND	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BOM AR	R\$ 42,05	R\$ 457.756,30
13	5067	UND	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerossol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	GLADE	R\$ 42,05	R\$ 213.067,35
14	4206	FARDO	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	VEJA	R\$ 178,80	R\$ 752.032,80
15	22751	UND	Pedra Sanitária.	SANY	R\$ 1,81	R\$ 41.179,31
16	974	GALÃO	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	UNICLEAN	R\$ 50,75	R\$ 49.430,50
17	4056	UND	Raticida - Granulado com 500g.	FOR RAT	R\$ 21,75	R\$ 88.218,00

**Valor Total do Lote 16: R\$ 2.393.380,97** (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)**

**CNPJ: 03.945.832/0001-79**

**ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,**

**CONTATO: (86) 9 9819-2370**

**E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com**

**REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)**

**CNPJ: 10.171.846/0001-48**

**ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000**

**CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363**

**E-MAIL: [lapidistribuidora@gmail.com](mailto:lapidistribuidora@gmail.com) / [vitoriapneus01@hotmail.com](mailto:vitoriapneus01@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA**



LOTE 17						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	18506	CAIXA	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g	Retiro / Retiro	R\$ 86,95	R\$ 1.609.096,70
02	2743	CAIXA	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Retiro / Retiro	R\$ 106,86	R\$ 293.116,98
03	1766	CAIXA	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas. Caixa com 50 unidades de 200g	Retiro / Retiro	R\$ 86,95	R\$ 153.553,70
04	9517	CAIXA	Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	Tixan / Ype	R\$ 106,86	R\$ 1.016.986,62
05	2265	UND	Saponáceo cremoso, com sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Nobre / Goedert	R\$ 5,91	R\$ 13.386,15
06	3081	UND	Sulfato de Cobre. 1kg	Nuctramix / Nuctramix	R\$ 102,08	R\$ 314.508,48
07	1556	UND	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não Iônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Assim / Flora	R\$ 57,42	R\$ 89.345,52
<b>Valor Total do Lote 17: R\$ 3.489.994,15</b> (Três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: JACINTA MARIA DA SILVA BANDEIRA (MARTYELLE)</b> <b>CNPJ: 03.945.832/0001-79</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, nº 1100, Bairro Centro, CEP nº 64.280-000, Campo Maior - PI,</b> <b>CONTATO: (86) 9 9819-2370</b> <b>E-MAIL: martyelle.pi@gmail.com</b> <b>REPRESENTANTE: Jacinta Maria da Silva Bandeira</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: L A ROCHA ALVES (VITORIA PNEUS)</b> <b>CNPJ: 10.171.846/0001-48</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Joaquim Manoel, nº 364-A Bairro Centro, Valença-PI, CEP 64.300-000</b> <b>CONTATO: (86) 3029-7389 / 9 8114-3363</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:lapidistribuidora@gmail.com">lapidistribuidora@gmail.com</a> / <a href="mailto:vitoriapneus01@hotmail.com">vitoriapneus01@hotmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Luiza Aurimar Rocha Alves</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</b>						



**RAZÃO SOCIAL:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  
**CNPJ:** 29.495.004/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  
**CONTATO:** (86) 9 9907-0342  
**E-MAIL:** [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)  
**REPRESENTANTE:** Ligia Barbosa Felix  
**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA

LOTE 18						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	314981	PCT	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	LIZ	R\$ 11,90	R\$ 3.748.273,90
<b>Valor Total do Lote 18: R\$ 3.748.273,90</b> (Três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)						
EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA						
<p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)  <b>CNPJ:</b> 29.495.004/0001-70  <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125  <b>CONTATO:</b> (86) 9 9907-0342  <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:lblicitacao@gmail.com">lblicitacao@gmail.com</a>  <b>REPRESENTANTE:</b> Ligia Barbosa Felix  <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b> CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</p> <p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  <b>CNPJ:</b> 42.336.259/0001-58  <b>ENDEREÇO:</b> Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330  <b>CONTATO:</b> (86) 9 9465-6844  <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com">evolucaopidistribuidora@gmail.com</a>  <b>REPRESENTANTE:</b> Ariana Teixeira de Sousa Ivo  <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b> CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</p> <p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA  <b>CNPJ:</b> 34.573.548/0001-42  <b>ENDEREÇO:</b> Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220  <b>CONTATO:</b> (86) 9 9976-3416  <b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a>  <b>REPRESENTANTE:</b> Maria do Socorro Castro de Araújo  <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b> CADASTRO RESERVADA /3º CLASSIFICADA</p>						

LOTE 19						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	49107	PCT	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	ALECRIM	R\$ 18,98	R\$ 932.050,86
02	12714	FARDO	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo	VIP	R\$ 52,74	R\$ 670.536,36



			aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes			
03	4411	UND	Avental de cozinha.	MC FLANELAD	R\$ 8,70	R\$ 38.375,70
04	4297	PAR	Bota branca de borracha.	BRACOL	R\$ 53,32	R\$ 229.116,04
05	4302	UND	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	DIFRANCIS	R\$ 13,90	R\$ 59.797,80
06	14592	UND	Peneira, material plástico/nylon., formato retangular, aplicação limpeza de piscina, características adicionais diametro do cabo 28,5 mm dimensões mininas 50x27 c	BRUSTEC	R\$ 55,10	R\$ 804.019,20
07	3924	UND	Torneira plastica para filtro.	AGELUX	R\$ 6,98	R\$ 27.389,52
08	439	UND	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	TRAMONTIN A	R\$ 33,90	R\$ 14.882,10
09	19800	UND	Vasilha Plástica Retangular, Capacidade de 1,4 a 2 litros com tampa.	PLASVASLE	R\$ 11,20	R\$ 221.760,00
10	555	PCT	Fósforo tipo extralongo maço com 10 caixas contendo 50 palitos cada fósforo corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas, com 50 palitos cada).	GABOARDI	R\$ 3,56	R\$ 1.975,80

**Valor Total do Lote 19: R\$ 2.999.903,38** (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e três reais e trinta e oito centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 29.495.004/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125**

**CONTATO: (86) 9 9907-0342**

**E-MAIL: [lblicitacao@gmail.com](mailto:lblicitacao@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

LOTE 20						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1211	CAIXA	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades).	COTTON	R\$ 4,07	R\$ 4.928,77
02	4204	GALÃO	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Galão de 5 litros	CIF	R\$ 27,01	R\$ 113.550,04
03	8235	UND	Sabão liquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CIF	R\$ 8,99	R\$ 74.032,65
04	12395	PARES	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares	ISLEN	R\$ 17,91	R\$ 221.994,45
05	29458	PARES	Sapato feminino, material couro	FIERO	R\$ 48,73	R\$ 1.435.488,34



			hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadarço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados. Pares			
<b>Valor Total do Lote 20: R\$ 1.849.994,25</b> (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)						
<b>Valor Total dos Lotes 05, 10 e 20: R\$ 8.602.638,67</b> (Oito milhões seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)</b>						
<b>CNPJ: 29.495.004/0001-70</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125</b>						
<b>CONTATO: (86) 9 9907-0342</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:lblicitacao@gmail.com">lblicitacao@gmail.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b>						
<b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b>						
<b>CONTATO: (86) 9 9976-3416</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</b>						

LOTE 21						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	11640	PCT	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 08 unidades.	SYM	R\$ 2,80	R\$ 32.592,00
02	20144	PCT	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	NATURALME NTE	R\$ 6,50	R\$ 130.936,00
03	12960	ROLO	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	NATHY	R\$ 14,82	R\$ 192.067,20
04	7783	PCT	Algodão em bolas 25 g. Pacote	SPARTEX	R\$ 2,18	R\$ 16.966,94
05	14019	UND	Aparelho de Barbear com 02 lâminas.	BOMPACK	R\$ 1,36	R\$ 19.065,84
06	81476	EMBALAGEM	Barbeador descartável com fita lubrificante e Lâminas paralelas com 02 unidades.	BOMPACK	R\$ 1,92	R\$ 156.433,92
07	385	CAIXA	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades..	BOZZANO	R\$ 129,71	R\$ 49.938,35
08	7787	CAIXA	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unidades.	ICE CLEAN	R\$ 29,19	R\$ 227.302,53



09	2442	UND	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	CONDOR	R\$ 2,53	R\$ 6.178,26
10	54739	CAIXA	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	CONDOR	R\$ 2,60	R\$ 142.321,40
11	3027	UND	Fio-dental . Unidade com 50m	HILLO	R\$ 3,77	R\$ 11.411,79
12	11653	PCT	Fraldas descartáveis tamanho M Pacote com 8 unidades Geriatria	MASTERFRAL	R\$ 12,14	R\$ 141.467,42
13	13187	PCT	Fraldas descartáveis tamanho G.Pacote com 8 unidades Geriatria	CONFORT CARE	R\$ 15,60	R\$ 205.717,20
14	183	CAIXA	Lâminas para tricôtom (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	WILKINSON	R\$ 2,62	R\$ 479,46

**Valor Total do Lote 21: R\$ 1.332.878,31** (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 29.495.004/0001-70**

**ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125**

**CONTATO: (86) 9 9907-0342**

**E-MAIL: [lbfflicitacao@gmail.com](mailto:lbfflicitacao@gmail.com)**

**REPRESENTANTE: Ligia Barbosa Felix**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA**

**RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**

**CNPJ: 34.573.548/0001-42**

**ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220**

**CONTATO: (86) 9 9976-3416**

**E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo**

**SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA**

LOTE 22						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R \$)	VALOR TOTAL (RS)
01	63956	FARDO	Papel higiênico branco, com folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.	PRIME	R\$ 84,50	R\$ 5.404.282,00

**Valor Total do Lote 22: R\$ 5.404.282,00** (Cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais)

**EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA**

**RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ: 42.336.259/0001-58**



<b>ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330</b> <b>CONTATO: (86) 9 9465-6844</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com">evolucaopidistribuidora@gmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>LOTE 23</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8626	FARDO	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, Fardo com 64 rolos	PELL	R\$ 79,90	R\$ 689.217,40
02	5232	ROLO	Papel Higiênico rolo grande, Rolo com 500mt, macio.	VELUD	R\$ 19,90	R\$ 104.116,80
03	28845	FARDO	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	VIP	R\$ 40,26	R\$ 1.161.299,70
04	396	ROLO	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt	VIP	R\$ 15,96	R\$ 6.320,16
05	5075	UND	Toalha de rosto. Tecido	ARTEX	R\$ 11,53	R\$ 58.514,75
06	1569	PCT	Lenço Umedecido. Pacote com 48 unidades	BABY HUGGIES MAX CLEAN	R\$ 19,93	R\$ 31.270,17
07	1370	CAIXA	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem Caixa com 200 unidades	RICCA	R\$ 39,90	R\$ 54.663,00
08	3150	GALÃO	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	PREMISSE	R\$ 33,55	R\$ 105.682,50
09	9057	CAIXA	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	PREMISSE	R\$ 29,90	R\$ 270.804,30
10	2973	CAIXA	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	PREMISSE	R\$ 139,90	R\$ 415.922,70
11	4338	GALÃO	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	PREMISSE	R\$ 29,90	R\$ 129.706,20
12	5112	UND	Shampoo de 400ml.	PANTENE	R\$ 23,90	R\$ 122.176,80
<b>Valor Total do Lote 23: R\$ 3.149.694,48</b> (Três milhões cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> <b>CNPJ: 42.336.259/0001-58</b> <b>ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 1111, Bairro Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64019-330</b> <b>CONTATO: (86) 9 9465-6844</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:evolucaopidistribuidora@gmail.com">evolucaopidistribuidora@gmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Ariana Teixeira de Sousa Ivo</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b> <b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b> <b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b>						





**CONTATO: (86) 9 9976-3416****E-MAIL: [comercialtorrespi@hotmail.com](mailto:comercialtorrespi@hotmail.com)****REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo****SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA**

LOTE 24						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	507	UND	Cupinicida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DOM LINE	R\$ 22,50	R\$ 11.407,50
02	1576	UND	Óleo lubrificante para equipamentos. Unidade de 100ml	SINGER	R\$ 8,08	R\$ 12.734,08
03	7232	UND	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml	WHITE LUB	R\$ 17,66	R\$ 127.717,12
04	79	UND	Aspirador de fundo para piscina aspirador para piscinas em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm	NETUNO	R\$ 40,81	R\$ 3.223,99
05	95	KG	Areia para filtro de piscina. Kg	EVALD	R\$ 2,28	R\$ 216,60
06	4563	UND	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 unidade.	MAXPRINT	R\$ 7,81	R\$ 35.637,03
07	360	UND	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	NOBRE	R\$ 16,83	R\$ 6.058,80
08	326	UND	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	NOBRE	R\$ 19,78	R\$ 6.448,28
09	429	UND	Disco removedor grande preto 510 MM.	NOBRE	R\$ 28,32	R\$ 12.149,28
10	795	UND	Disco removedor grande verde 510 MM.	NOBRE	R\$ 31,89	R\$ 25.352,55
11	198	UND	Filtro de Plástico com 02 velas.	STEFANI	R\$ 213,86	R\$ 42.344,28
12	1382	UND	Filtro de Plástico com 04 velas.	SAP	R\$ 213,89	R\$ 295.595,98
13	5527	UND	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	SANREMO	R\$ 24,47	R\$ 135.245,69
14	6724	UND	Lâmpada em LED de 60w	AVANT	R\$ 43,33	R\$ 291.350,92
15	6217	UND	Lâmpada em LED de 80w	AVANT	R\$ 53,90	R\$ 335.096,30
16	3770	UND	Lâmpada em LED de 100w	AVANT	R\$ 108,64	R\$ 409.572,80
17	1875	UND	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	OURO LUX	R\$ 81,40	R\$ 152.625,00
18	2610	UND	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas de alta precisão e foco duplo	SQ QUALIDADE	R\$ 40,66	R\$ 106.122,60
19	27728	UND	Mangueira flutuante para piscina, 1.1/2 polegada, material: pvc	ALPHAFLEX	R\$ 52,94	R\$ 1.467.920,32
20	39131	UND	Pilha Alcalina AA.	MAXPRINT	R\$ 2,95	R\$ 115.436,45
21	10889	UND	Pilha Alcalina AAA.	MAXPRINT	R\$ 4,40	R\$ 47.911,60
22	6677	UND	Pilha Alcalina grande.	TOSHIBA	R\$ 21,94	R\$ 146.493,38
23	5053	UND	Pilha Alcalina média.	TOSHIBA	R\$ 12,92	R\$ 65.284,76
24	2145	UND	Pilha Alcalina Pequena.	MAXPRINT	R\$ 7,70	R\$ 16.516,50



25	1096	UND	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	MULTILASER	R\$ 17,59	R\$ 19.278,64
26	1682	UND	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SILVO	R\$ 26,64	R\$ 44.808,48
27	1127	UND	Vela para filtro.	VELA OASIS	R\$ 30,80	R\$ 34.711,60
28	1076	FRASCO	Antiferrugem (Frasco com 300ml).	WHITE LUB	R\$ 17,66	R\$ 19.002,16
29	804	UND	Enxada. Material alto aço carbono 1070, encaixe do cabo em ferro fundido.	TRAMONTINA	R\$ 43,89	R\$ 35.287,56
30	541	UND	Enxadão. Largo, leve, com olho de 38mm, cabo de madeira.	TRAMONTINA	R\$ 42,09	R\$ 22.770,69
31	723	UND	Facão para mato. Lâmina em aço carbono 20" com fio liso, cabo de propileno fixado por pregos de alumínio.	TRAMONTINA	R\$ 42,13	R\$ 30.459,99
32	679	UND	Tesoura de poda curva profissional em aço com trava de segurança.	TRAMONTINA	R\$ 19,53	R\$ 13.260,87
33	396	GALÃO	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros	FORTSAN	R\$ 12,10	R\$ 4.791,60
<b>Valor Total do Lote 24: R\$ 4.092.833,40</b> (Quatro milhões e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)						
<b>EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO RESERVA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA (LBF EMPREENDIMENTOS)</b> <b>CNPJ: 29.495.004/0001-70</b> <b>ENDEREÇO: Avenida Honorio de Paiva, nº 985, Sala A, Bairro Piçarra, Teresina/PI - CEP 64015-125</b> <b>CONTATO: (86) 9 9907-0342</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:lbflicitacao@gmail.com">lbflicitacao@gmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Lígia Barbosa Felix</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /1º CLASSIFICADA</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA</b> <b>CNPJ: 34.573.548/0001-42</b> <b>ENDEREÇO: Quadra 04, Casa nº 13, Bairro Saci, Teresina/PI - CEP 64020-220</b> <b>CONTATO: (86) 9 9976-3416</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:comercialtorrespi@hotmail.com">comercialtorrespi@hotmail.com</a></b> <b>REPRESENTANTE: Maria do Socorro Castro de Araújo</b> <b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CADASTRO RESERVADA /2º CLASSIFICADA</b>						

**OBSERVAÇÃO 1:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**OBSERVAÇÃO 2:** O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não



participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

**Teresina (PI)**  
(Documento assinado e datado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
Representante Legal do Órgão Gerenciador



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35746, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI**

<b>EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000340/2021-29
<b>CONTRATANTE</b>	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - IAEPI
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	6.119.304/0001-59
<b>RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO</b>	ADITIVO DE <b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO</b> AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: PEREIRO, ANGELIM II, TABOCA, CHAPADINHA, LAGOA SECA, PATIS E VIEIRA E 20 (VINTE) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA LOCALIDADE VILA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	24/02/2025
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	24/02/2025
<b>DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO</b>	12/12/2024
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA Luis Francisco Araújo do Rego Melo.

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35751, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.002144/2023-72
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato Contratação do serviço comum de engenharia para equipagem de poço tubular existente e implantação de rede de distribuição de água na localidade Beira Rio, <b>Zona Rural do Município de JATOBÁ DO PIAUÍ-PI</b>
Prazo de vigência	120 ( cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	12/12/2024
Valor global	<b>R\$ 98.827,73 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)</b>
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270- PROMAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

### PORTARIA SADA/ Nº 184/2024

**Teresina (PI), 20 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO**, matrícula 366976-9, CPF \*\*\*.296.\*\*\*\*\*, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 95/2024**, celebrado com a empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONTRUÇÕES**



**LTDA**, cujo o objeto é: Contratação do serviço comum de engenharia para equipagem de poço tubular existente e implantação de rede de distribuição de água na localidade Beira Rio, **Zona Rural do Município de JATOBÁ DO PIAUÍ-PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 20 dezembro de 2024.

**FABIO ABREU COSTA**

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35756, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/SEINFRA**

**Nº do Processo Sei:** 00114.001100/2023-71

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 2400067

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 024/2024 - SEINFRA

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Construtora Trend Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 18.920.655/0001-43

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para Execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI, trechos contemplados: Avenida Principal - Trecho 1, Avenida Principal - Trecho 1, Rua Projetada 01, no Povoado São Luís; com área total de 10.568,00 m<sup>2</sup>

**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04 de novembro de 2024.

**Valor Global:** R\$ 1.223.182,89 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35759, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002003/2024-36

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 047/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA., CNPJ: Nº 10.727.029/0001-23

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 115/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL, COM ÁREA DE 1.920,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 115/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO - LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35761, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 335/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001948/2024-31

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 243/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** R M AMORIM - EIRELI, CNPJ: 29.277.011/0001-03



**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **335/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.002,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 335/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RODRIGO MILANEZ AMORIM - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35763, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.002518/2023-55

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 122/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **090/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 24.441,05M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 090/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35766, datada de 23 de dezembro de 2024.)*





**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000750/2024-98

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 024/2024.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer PGE/PLC nº 0/2024, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2152/2024, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA. CNPJ Nº: 21.376.282/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, COM OS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 01: PITOMBEIRA AO MACACO (5,31 KM); TRECHO 02: SUMIDOURO AO BAIXÃO DO COCO (3,46 KM); TRECHO 03: FAZENDA SAMBAÍBA AO BURACO D'ÁGUA (5,9 KM); TRECHO 04: EFIGÊNIO AO MOREIRA (3,0 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,67 KM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

**DATA:** 23 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 876.304,43 (oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (Representante Legal/QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMA LTDA).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35770, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002221/2023-90

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 (90004/2024)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 36.432.914/0001-79

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.795,10 M<sup>2</sup>.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 397.764,98 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 DIAS

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:**

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS - ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35771, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2024 - SEID

Número do Processo SEI	00314.000692/2024-38
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido(a)	Fouchê Comercial LTDA
CNPJ	02.057.457/0001-68
Objeto	Prótese Ocular para cavidade Anoftálmica e lente Escleral para cavidade atrófica do olho direito
Valor da Dívida	R\$ 5.170,00 (Cinco mil e cento e setenta reais)
Data da Dívida	23/07/2024
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante da Empresa	Claudio Donizeti da Silva

### MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35772, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002151-51

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 007/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ Nº 36.432.914/0001-79

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 133/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, TRECHO: TABOCA A LAGOA DA BURRA, EXTENSÃO DE 8,00KM. SERÁ PRORROGADO



ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 133/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35774, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO 019/2023

**OBJETO:** Obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI

**PROCESSOS SEDUC/PI Nº:** 00011.009.474/2021-21 e 00011.049591/2024-70

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CNPJ sob o nº 19.060.022.0001-75

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

**LICITAÇÃO:** RDC ELETRÔNICO 155/2022 - CPL/SEDUC.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 019/2023, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, através do Contrato nº 019/2023, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ 15.340,22 (quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 14.959,41 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente a Reforma e R\$ 380,81 (trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) referente a Ampliação. Correspondente a 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.049591/2024-70. NR2024NR04042. NR2024NR04043. RO2024RO10178.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103, referente à Reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte



544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000103, referente à Ampliação

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024.

**Francisco Washington Bandeira Santo Filho**

Secretário Estadual de Educação

(CONTRATANTE)

Construtora Engemax Ltda

**Max Alberto Monteiro Marques Júnior**

(CONTRATADA)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35775, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 271/2022**

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.002089/2024-05

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 065/2022

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: Nº 26.767.222/0001-28

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 271/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 19.566,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA - SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 271/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35777, datada de 23 de dezembro de 2024.)*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 364/2022**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002016/2024-13

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 083/2022**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO, CNPJ: Nº 35.028.120/0001-81

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 364/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.332,14M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI. CONVÊNIO Nº 889040/2019MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 364/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE E RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35778, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055-A/2024**

Nº do Processo SEI: 00152.000649/2023-91.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Lima Barros Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 41.788.564/0001-18.



Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 055-A/2024, por mais 60 (sessenta) dias, destinado à execução das obras e serviços de Construção de uma Praça na localidade "Olho D'água do Cercado", Zona Rural, no Município de Luzilândia-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 21 de fevereiro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Bruno Lima Barros.

### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35782, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2024**

**Nº PROCESSO SEI:** 00119.001930/2024-39

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 026/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI,

CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA - LTDA, CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 015/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHO: ENTR. PI243 E LOCALIDADE CARQUEJO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 3,038 KM. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35795, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2024**

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.002017/2024-50

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** POÇOS E CIA - LTDA., CNPJ: Nº 00.990.693/0001-07

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 033/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO NO POVOADO ÁRVORES VERDES E ADJACENTE, NA RUA DO OLIVEIRA EM TERESINA - PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCUS BRANDÃO MELO - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35796, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI Nº:** 00119.002577/2023-23

**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 065/2024

**Objeto:** Execução dos Serviços de Construção do Espaço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência com área de 190,00 m<sup>2</sup> no Município de Pedro II - PI.

**Empresa Vencedora:** J PEREIRA BARROSO LTDA

**Valor da Proposta:** R\$ 495.937,58 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).





**Data da Homologação/Adjudicação:** 23 de dezembro de 2024.

**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35797, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000136/2023-01
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24008288
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Concorrência
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	08.617.042/0001-88
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PIAUÍ
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	60 (sessenta) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	23 de dezembro de 2024
<b>Valor global</b>	R\$ 484.781,59 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0106.5033
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO Pela Contratada: DAYANE DIAS TOMÉ

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

Coordenador Geral - CDTER

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****Portaria Nº 142, de 23 de dezembro de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.617.042/0001-88.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 113/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000136/2023-01, celebrado entre a CDTER e a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 3.420,90 m<sup>2</sup>, sendo eles:

Gestor: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35798, datada de 23 de dezembro de 2024.)



<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC</b> <b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 ao Contrato nº 263/2022</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CWC - CONSTRUTORA - EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.936.360/0001-98
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência referente ao Contrato nº 263/2022, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Heli Sobral em Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, conforme consta em parecer exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.083600/2024-51
<b>Prazo de execução</b>	31/12/2024 a 31/03/2025
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	17 de dezembro de 2024
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35800, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241022.00112.A.A.001 (868/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003666/2024-75**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MDC MEDICAL LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.768.089/0001-79

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de



acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** AUGUSTO ALVES NOGUEIRA JUNIOR (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35802, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000872/2024-90
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 e Ata de Registro de Preços Nº 01 - SEAD -PI
Fundamento Legal	Lei Nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Barreto Servicos de Perfuracao de POCO Ltda
CNPJ do Contratado	22.956.770/0001-45



Resumo do Objeto do Contrato	Implantação de 02 (dois), sistemas simplificados de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz de 5.000L, e alimentação de energia fotovoltaica, com ou sem dessalinização da água e desinfecção por cloração, visando atender as demandas da Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo rural (SEAGRO -PI), no município de Cajazeiras-PI, conforme projeto básico.
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	19/12/2024
Valor Global	R\$ 435.680,90 (e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Carlos Roberto Araújo Barreto

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35803, datada de 23 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/SEINFRA****Nº do Processo Sei:** 00114.001100/2023-71**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 2400067**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 024/2024 - SEINFRA**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI**Codificação da UG no SIAFE:** 160101**Contratado:** Construtora Trend Ltda.**CNPJ do Contratado:** 18.920.655/0001-43**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para Execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Capitão de Campos - PI, trechos contemplados: Avenida Principal - Trecho 1, Avenida Principal - Trecho 1, Rua Projetada 01, no Povoado São Luís; com área total de 10.568,00 m<sup>2</sup>**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.**Data da Assinatura do Contrato:** 04 de novembro de 2024.**Valor Global:** R\$ 1.223.182,89 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5059

**Fonte de Recurso:** 754

**Natureza da Despesa:** 449051

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Luis Sergio Pompeu Sobral.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35805, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2024**

**PROCESSO SEI:** 00119.002015/2024-61

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 013/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47.

**CONTRATADA:** CARVALHO E ARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA., CNPJ: Nº 41.512.912/0001-20.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 028/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO QUILOMBO DOS MACACOS, NAS RUAS: AGROVILA, TABOCA, VITÓRIA E JENIPAPEIRO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 26.370,00M<sup>2</sup>, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FELIPE HAGEM CARVALHO MAZUAD - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35806, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 780/2024**

**PROCESSO Nº 00012.019021/2024-45**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/12/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 31.717,68 (trinta e um mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

**Fonte de Recursos:** 601.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR16023.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012495.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO - REPRESENTANTE LEGAL - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 781/2024**

**PROCESSO Nº 00012.019021/2024-45**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/12/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 10.516,55 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Fonte de Recursos:** 601.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 449052.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2024NR16024.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 24012497.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL - ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

**SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35808, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2024**

**PROCESSO SEI Nº: 00016.002264/2024-12.**

**PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00016.001410/2023-01.**





**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 051/2023 – COPEL.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 22.851.187/0001-70.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** A redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO, do Contrato nº 028/2024 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RE PRO ENGENHARIA LTDA CUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA-PI, COM SEGUINTE TRECOS, TRECHO 01 - CHAPADINHA DOS SINHAR ATÉ LIXÃO MUNICIPAL (0,52KM), TRECHO 02 - CHAPADINHA DOS SINHAR ATÉ PI-120 (1,35KM), TRECHO 03 - FURNAS ATÉ CANTO DO FERREIRA (7,33KM), TRECHO 05 - LOCALIDADE CARRASCO ATÉ PI-120 (1,52KM), TRECHO 06 - LOCALIDADE ESCALVADO ATÉ PI-120 (3,1KM), TRECHO 07 - LOCALIDADE POR ENQUANTO ATÉ SACOS DOS MATHEUS (4KM), TRECHO 08 - PI-120 ATÉ GARIMPO (2,69KM), TRECHO 09 - PI-120 ATÉ LOCALIDADE ALCANTARA (8KM), TRECHO 10 - PI-120 ATÉ CATARINA (6KM), TRECHO 11 - PI-120 ATÉ MIRINDIBA (2,34KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 43,29 KM.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **SUPRESSÃO** de 14,27% (quatorze inteiro e vinte e sete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 284.427,37 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- Não houve **ACRÉSCIMO**;

**Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços original, o valor do contrato inicial que é R\$ 1.993.225,54 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passará para o valor de R\$ 1.708.798,17 (um milhão e setecentos e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com reflexo financeiro a menor, no valor de R\$ 284.427,37 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), que corresponde a um percentual financeiro negativo de 14,27% (quatorze inteiro e vinte e sete centésimos por cento) com relação ao valor do contrato original.**

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 028/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO



DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Jose Washington Barros Alvarenga Neto (Representante Legal/PRO ENGENHARIA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35812, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Processo nº 00152.000727/2024-39

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO 'NATAL LUZ EM LUZILÂNDIA PIAUI'

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.144.799/0001-25, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

### **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

### **PORTARIA nº 134/2024-SDE-PI/GS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **052/2024-SDE-PI**, firmado com a **JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, tendo como objeto a Cota de patrocínio prestado



pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI, à empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para a promoção do seguinte evento: "**NATAL LUZ EM LUZILÂNDIA PIAUI**", se ocorrerá entres os meses de novembro 2024 e janeiro de 2025, com início na data de 24 de novembro de 2024, com o objetivo de promover a cidade de Luzilândia através de uma decoração natalina especial e uma programação cultural diversificada, visando atrair turistas e dinamizar a economia local, além de implementar uma decoração natalina que destaque as características culturais de Luzilândia.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº \*\*\*\*-1, CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **052/2024-SDE-PI** da empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **39.144.799/0001-25** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 052/2024-SDE-PI**, bem como doseventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 052/2024-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 052/2024-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



**Parágrafo Único** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35813, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024</b>	
Nº do Processo SEI	00240.002273/2023-61
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
UG no SIAFE	540101
Contratado	TOTAL CONTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo de 6.544,00 m <sup>2</sup> de ruas no município de Nova Santa Rita - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato
Prazo de Vigência	10(dez)meses
Data da Assinatura do Contrato	19/12/2024
Valor Global	R\$ 982.783,81 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	20.606. 0107. 6270- PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO



**FABIO ABREU COSTA**

*Secretário*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**PORTARIA SADA/ Nº 183/2024**

**Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **ANA LÚCIA CALUME LOPES** matrícula 0402290-4 , CPF **\*\*\*.834.\*\*\*-\*\***, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 97/2024**, celebrado com a empresa **TOTAL CONTRUÇÕES**, cujo o objeto é: a CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Global, os serviços de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo de 6.544,00 m<sup>2</sup> de ruas no município de Nova Santa Rita - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 19 dezembro de 2024.

**FABIO ABREU COSTA**

**SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35816, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 139/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO**



**CONTRATO Nº 46/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA**CNPJ:** 32.098.679/0001-90**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO ESCRITÓRIO DE VALENÇA DO PIAUÍ COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.**ADITIVO:** Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 49,99 %. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 160.979,27 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para o valor total de R\$ 482.979,27 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).**PROCESSO Nº:** 00100.013178/2024-78**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35817, datada de 23 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000663/2023-95
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24011072
<b>Modalidade de licitação</b>	Carta Convite
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, consoante o disposto no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 45 e artigo 10, inciso II, alínea "b"
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	38101



<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUA AMX LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	56.169.160/0001-13
<b>Resumo do objeto</b>	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia visando a reforma da sede da Associação dos Deficientes Físicos de Teresina-PI - ADEFT.
<b>Prazo de vigência</b>	20/12/2024 - 20/12/2025
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	20/12/2024
<b>Valor Total</b>	R\$ 313.984,02 (trezentos e treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
<b>Fonte de Recursos</b>	706
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2024NR00305
<b>Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2024RO10440
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Ariosto Martins de Araújo Costa Neto

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35824, datada de 23 de dezembro de 2024.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****EXTRATO DA CHAMADA DE OPORTUNIDADE PÚBLICA Nº 02/2024 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 01/2024 - ETIPI**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, comunica que está aberta a CHAMADA DE OPORTUNIDADE PÚBLICA Nº 02/2024 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ADERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 01/2024 - ETIPI, para contratação de prestação de serviços para solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, envolvendo a entrega e gestão de licenças da solução Google Workspace for Education Plus (GWfe). A proposta pretende a implementação de uma solução tecnológica que amplie a capacidade de colaboração, eficiência e gestão de comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual.

A solução visa atender a uma necessidade estratégica da Secretaria da Educação do Estado do Piauí (SEDUC-PI), promovendo a modernização e integração dos processos educacionais mediante uma solução completa de colaboração e produtividade em nuvem. A implementação do Google Workspace



for Education Plus tem o potencial de impactar diretamente a qualidade e a eficiência no ensino, ao oferecer ferramentas avançadas de comunicação, gestão e aprendizado digital.

As empresas pré-qualificadas para esta Chamada de Oportunidade, são as seguintes:

Nº	CNPJ	EMPRESA
1	09.558.104/0001-90	Golden Cloud Technology
2	93.861.557/0001-06	Service It Solutions
3	11.467.229/0001-57	Truetec
4	40.432.544/0001-47	Claro
5	07.333.111/0001-69	Safetec Informática

Especificações e demais condições constam no Edital à disposição dos interessados no site: <https://www.etipi.com.br/documentos/pre-qualificacao-permanente>

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

*Presidente da ETIPI*

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35835, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.008414/2024-58

Modalidade de Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/CREA/ES REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2024/CREA/ES

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Referência de Contrato: 075/2024/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87

Contratada: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ da Contratada: 08.368.875/0001-52

Resumo do objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cadeiras, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí e suas sedes/regionais.





Data de assinatura: 23 (vinte e três) de dezembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: Natureza - 449052 (Material Permanente), Fonte de Recurso - 759, Programa de Trabalho - 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2024.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35839, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## ERRATAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2024 - CAC/SESAPI**

**PROCESSO SEI Nº 00012.036237/2024-75**

**ID BB Nº 1062071**

**Fica retificado o Aviso de Licitação referente ao pregão Eletrônico nº 64/2024 - CAC/SESAPI, que possui como objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de natureza singular e exclusiva de PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E TREINAMENTO DOS HOSPITAIS E PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A LINHA DE CUIDADO AO TRAUMA do Estado do Piauí, para atender a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Estado, na garantia da integração em rede dos pontos de atenção e gestão do cuidado, para a expansão da Linha de Cuidados do Trauma, em âmbito estadual, desde a atenção primária à saúde, pré-hospitalar, hospitalar, reabilitação e**



regulação em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. no Pregão Eletrônico nº 64/2024-CAC/SESAPI), publicado no **DOE/PI Nº 248/2024 Disponibilizado no dia 19 de dezembro de 2024. Publicado no dia 20/12/2024 pagina 293/294.**

**ONDE SE LÊ:****DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTA**

**Início do Acolhimento das Propostas:** 20/12/2024 às 16h

**Secção Pública de Lances:** 13/01/2025, às 10:00h

**Local:** Licitações-e Novo Sítio

<http://licitacoes-e2.bb.com.br>

**LEIA-SE:****DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE PROPOSTA**

**Início do Acolhimento das Propostas:** 03/01/2025 às 16h

**Secção Pública de Lances:** 20/01/2025, às 10:00h

**Local:** Licitações-e Novo Sítio

<http://licitacoes-e2.bb.com.br>

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da

Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35718, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA****ERRATA****ONDE SE LÊ:**

Vigência: 11/08/2024 a 11/12/2024

4 (quatro) meses

**LEIA-SE:**

Vigência: 11/08/2024 a 11/01/2025

5 (cinco) meses

Atenciosamente,



Teresina-PI, 20 de dezembro de 2024.

**FABIO ABREU COSTA**

*Secretário*

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35749, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 024/2024.**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Administração - PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- ALTERAR o quadro de vagas, passando a vigorar o seguinte:

**Onde se lê:**

**QUADRO 1 - QUADRO DE VAGAS**

Campus/ Núcleo/ Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Classe	Vagas					Requisito Mínimo Exigido
				40H					
				*	**	***	Total vagas	****	
A.C	PCD	PNP		C.R					
Teresina-PI	91	Pedagogia	<b>Auxiliar</b>	1		1	2	10	Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Especialização na Área ou Área afim.
	92	Pedagogia	<b>Adjunto</b>	1	1	1	3	15	Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim.

**Leia-se**

**QUADRO 1 - QUADRO DE VAGAS**

Campus/ Núcleo/ Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Classe	Vagas					Requisito Mínimo Exigido
				40H					
				*	**	***	Total vagas	****	
A.C	PCD	PNP		C.R					



Teresina-PI	91	Pedagogia	<b>Adjunto</b>	1		1	2	10	Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Especialização na Área ou Área afim.
	92	Pedagogia	<b>Auxiliar</b>	1	1	1	3	15	Graduação em Pedagogia com no mínimo Título de Doutor na Área ou Área afim.

As demais vagas e itens do EDITAL Nº 024/2024 permanecem inalterados.

**Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital PREG 024.2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35801, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## REGULARIDADES

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

**PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 10/2024**

PROCESSO Nº 00227.004318/2024-91

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: Reforma *ex officio* em razão de incapacidade definitiva

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL.** DIREITO PREVIDENCIÁRIO E MILITAR. REFORMAS *EX OFFICIO* DECORRENTES DE INCAPACIDADE DEFINITIVA (ART. 95, II, ART. 98, I, II, III, IV E V, DA LEI Nº 3.808/81 C/C ART. 57 E 58, CAPUT, DA LEI Nº 5.378/2004). RESOLUÇÃO CSPGE Nº 1/2024. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA CONSULTORIA JURÍDICA. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE/PI, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.



Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado,

## 1. RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Piauí Previdência encaminhou pedido de elaboração de parecer referencial vazado nos seguintes termos (ID [015472489](#)):

Ao tempo em que a cumprimentamos, encaminhamos cópia do processo de Reforma por Invalidez nº 2024.14.181293P (ID. [015472473](#)), que tem como requerente Eugenio Atenas da Silva Coelho, para análise e manifestação dessa Consultoria Jurídica através de Parecer Referencial, conforme o exposto no Despacho da Gerência de Benefícios Previdenciários (ID. [015472473](#), fls. 98 e 99), exarado nos seguintes termos:

Nesse contexto, considerando a Portaria PGE-PI-GAB nº49 de 13 de outubro de 2024, publicada no dia 22/10/2024, no DOE nº207/2024, do seu Art. 4º, pedimos a manifestação Jurídica através de Parecer Referencial para que se aplique aos casos de Concessões das Reformas por Invalidez dos militares estaduais (art. 95, Inciso II da Lei 3.808/1981).

Por sua vez, o Despacho da Gerência de Benefícios Previdenciários (ID. [015472473](#), fls. 98 e 99), solicita manifestação acerca de vários pontos específicos, são eles:

Ademais, como se trata de um tipo de benefício em que há várias possibilidades jurídicas de concessão a depender da subsunção da situação fática a legislação aplicável, pedimos a manifestação sobre todos esses meandros, principalmente sobre os seguintes:

- 1 - Regras que implicam a Concessão com integralidade ou proporcionalidade?
- 2 - Se o rol de doenças do art. 98, Inciso IV da Lei nº 3.808/1981 é taxativo e ainda está em vigor?
- 3- Se nos Casos do art. 98, Inciso I, II e III da Lei nº 3.808/1981 tem como documento obrigatório da instrução o Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem?
- 4 - Se o Parecer da Junta Médica de Saúde, quando se trata de doença especificada em lei (art. 98, Inciso IV da Lei nº 3.808/1981), deve trazer, além da CID correspondente, o nome da doença que está gerando a incapacidade permanente? E a data de início dela?
- 5- Se as previsões do art.100 Caput e do art. 100 § 1º da Lei nº 3.808/1981 estão em vigor e devem ser aplicados aos militares estaduais?
- 6 - Se o a Previsão do art. 98, Inciso V da Lei nº 3.808/1981 (acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço), ainda há a possibilidade da aplicação do art. 100, inciso II da Lei 3.808/1981, quando o Parecer da Junta Médica de Saúde atesta que o militar



está inválido para todo e qualquer serviço?

7 - Se o Parágrafo Único do art. 58 da Lei nº 5.378/2004 ainda está em vigor, e as Reforma por Invalidez por acidente ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço tem o direito a Proventos com integralidade e paridade independentemente do tempo de contribuição do militar?

8 - Se houver apenas a incorporação sem concurso Público do militar, antes da obrigatoriedade do instituto do Concurso Público aos Militares Estaduais, pela Lei Complementar nº 35 de 06/11/2003, publicado no DOE nº 215, de 10/11/2003; impede a concessão do benefício militar em comento?

9 - Em face das inovações da Lei Federal nº 13.954/2019, nos casos de Reforma por Invalidez proporcionais, a proporcionalidade deve ser sobre 30 anos de contribuição (art. 89 da Lei Estadual nº 3.808/1981) ou 35 anos de contribuição (art. 24-A, inciso I, alínea "a" do Decreto-lei nº 667/1969)? Há algum marco temporal a ser considerado para aplicação de um ou do outro denominador?

10 - A data de direito para aplicação dos marcos temporais a esse tipo de benefício deve ser o da autuação do processo de Reforma pelo órgão de Origem ou a do Parecer da Junta Médica de Saúde que declarou a invalidez do militar?

De ordem do Procurador-Geral do Estado, conforme Despacho ID [015519089](#), visando otimizar e racionalizar as análises dos processos em matéria previdenciária, procede-se à elaboração do presente parecer referencial.

É o que basta para relatar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1. DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO NOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o aludido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30.10.2024, especificamente nos arts. 103 a 108. Segundo o art. 103 do RIPGE:

Art. 103. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

Trata-se de instrumento jurídico franqueado aos Procuradores do Estado do Piauí, no esteio da prática já adotada por outras Procuradorias, direcionado à otimização e



racionalização dos trabalhos decorrentes do exercício da competência de consultoria jurídica deste órgão. O §1º do Art. 103 do RIPGE assim o define:

“Art. 103 (.)

§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

Com isso, dá-se concretude ao comando gravado no art. 30, caput, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), uniformizando entendimentos e aumentando a segurança jurídica na atuação estatal. Noutra banda, o RIPGE prevê que “a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes” [Art. 103, §2º, RIPGE], bastando a Administração instruir o processo com cópia do parecer referencial e a declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do opinativo e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Especificamente quanto à matéria previdenciária, o Procurador-Geral do Estado autorizou a utilização de Pareceres Referenciais na Portaria PGE-PI GAB Nº 49, de 13 de outubro de 2024, que regula a forma de controle das manifestações da Consultoria Jurídica pela referida autoridade nos processos administrativos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Transcreve-se:

"Art. 3º. Fica dispensada a análise individualizada, pela Chefia da Consultoria Jurídica e pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado, dos processos de concessão de aposentadoria e pensão por morte quando houver pareceres normativos, pareceres referenciais, pareceres vinculados e súmulas administrativas vigentes sobre o tema em discussão.

§1º Para os fins desta portaria, considera-se:

(...)

II - parecer referencial: o parecer da PGE emitido quando houver processos administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;"

## **2.2. AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

A investidura “em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos”, nos termos do art. 37, II, da CF/1988. Se a investidura não é precedida de concurso público, tem-se a “nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei” (§ 2º).

Presente a regularidade do ingresso no serviço público, configura-se efetividade no cargo e, por consequência, passa o titular a integrar regime próprio de previdência social, na



qualidade de segurado. Isso decorre da letra expressa do art. 40, caput, da Carta Magna:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A concessão de benefício previdenciário no âmbito do regime próprio (RPPS), portanto, tem como pressuposto lógico a regularidade da investidura no cargo, de modo que, sem comprovar aprovação em concurso, o agente fica excluído da cobertura do regime. Tal conclusão também é colhida da legislação infraconstitucional. A Lei nº 9.717/1998 “dispõe sobre regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios”. Seu art. 1º estabelece:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

[...]

V - cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios; [grifou-se]

Para os militares dos Estados, cabe observar o disposto no art. 42, § 1º, c/c art. 142, § 3º, X, da CF/1988:

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares,





organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

[...]

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) [grifou-se]

A interpretação combinada das normas grifadas autoriza concluir que o ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militares será disciplinado mediante lei estadual específica. Sobre o tema, a Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), modificada pela Lei Complementar nº 35, de 06.11.2003, demanda prévia aprovação em concurso público (cf. art. 10). In verbis:

Art. 10 - O ingresso na Polícia Militar fica condicionado à aprovação em concurso público, que poderá ser regionalizado, com exames de conhecimentos, exame psicológico, exame de saúde, exame de aptidão física e investigação social. (Alterado pela LC nº 35, de 06.11.2003).

Entretanto, antes da modificação efetuada pela Lei Complementar nº 35/2003, o Estatuto da Polícia Militar do Piauí prescrevia que o ingresso nos quadros da Polícia Militar do Piauí poderia se dar por meio de inclusão, matrícula ou nomeação. Colha-se:

Art. 10. O ingresso na Polícia Militar é facultado a todos os brasileiros, sem distinção de raça ou de crença religiosa, mediante inclusão, matrícula ou nomeação, observadas as condições prescritas em lei e nos regulamentos da Corporação.

Art. 11. Para a matrícula nos estabelecimentos de ensino policial-militar destinados à formação de Oficiais e graduados, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e idoneidade moral, é necessário que o candidato não exerça, nem tenha exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

À vista disso, o artigo 121 do mesmo diploma legal disciplinava que o tempo de serviço na Polícia Militar seria contado a partir da data de sua inclusão, matrícula em órgão de formação de policiais militares ou nomeação para posto ou graduação na Polícia Militar. Veja-se:



Art. 121 – Os policiais-militares começam contar tempo de serviço na Polícia Militar a partir da data de sua inclusão, matrícula em órgão de formação de policiais-militares ou nomeação para posto ou graduação na Polícia Militar.

§ 1º - Considera-se como data de inclusão, para fins deste artigo:

- a) a data em que o policial-militar é considerado incluído em uma Organização Policial Militar;
- b) a data de matrícula em órgão de formação de policiais-militares; e
- c) a data da apresentação pronto para o serviço no caso de nomeação.

É necessário ressaltar que referido dispositivo foi revogado tacitamente pela Lei Complementar nº 35/2003, conforme entendimento consubstanciado no Parecer PGE/CJ nº 65/2020, da lavra da Procuradora do Estado Ana Lina Meneses.

Assim, a partir da entrada em vigor da Lei Complementar nº 35/2003, em 10.11.2003, o ingresso na Polícia Militar apenas pode ser considerado regular se efetuado mediante nomeação decorrente de aprovação em concurso público. Porém, em data anterior, a admissão era possível mediante inclusão, matrícula em órgão de formação de policiais militares ou nomeação.

### **2.3. AFERIÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E FORMA DE CÁLCULO**

Inicialmente, cabe lembrar que, em face do princípio tempus regit actum, regula-se a concessão do benefício pela legislação vigente à época do preenchimento dos requisitos (Nesse sentido, v. Súmula nº 359/STF: ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários).

A reforma em razão de incapacidade definitiva está disposta na Lei nº 3.808/1981 da seguinte maneira:

“Art. 94 – A passagem do policial-militar à situação de inatividade, mediante reforma, se efetua “ex-ofício”.

“Art. 95. A reforma de que trata o artigo anterior será aplicada ao policial militar que:

II – for julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar;”

Art. 98. A incapacidade definitiva pode sobrevir em consequência de:

I – ferimento recebido na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação ou que nela tenha sua causa eficiente;

II – acidente em serviço;

III – doença, moléstia ou enfermidade adquirida, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;



IV - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia, maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada;

V - acidente ou doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço.

Art. 101 - O policial-militar da ativa, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item V, do art. 98, será reformado:

I - com remuneração proporcional ao tempo de serviço, se Oficial ou Praça com estabilidade assegurada; e

Já a Lei estadual nº 5.378/2004 prescreve:

Art. 57º O policial militar que for julgado incapacitado definitivamente para o serviço ativo terá seus proventos referidos ao soldo integral do posto ou graduação em que foi reformado, na forma da legislação em vigor, e as vantagens incorporáveis a que fizer jus, quando reformado pelos seguintes motivos:

I - ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;

II - enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

III - acidente em serviço;

IV - doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;

V - tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose aquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada;

Art. 58º O policial militar reformado por incapacidade decorrente de acidente ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço do artigo 57 desta Lei, perceberá os proventos nos limites impostos pelo tempo de contribuição computável para a inatividade, observadas as condições estabelecidas nos artigos 52 e 57, desta Lei.

É importante ressaltar que o Decreto-lei nº 667/1969, modificado pela Lei nº 13.954/2019, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e estabelece normas gerais de observância obrigatória, no art. 24-A, inciso II, reza que "a remuneração do militar reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela é integral, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada". Assim,



não podem os Estados, legislar de forma diferente, principalmente para ampliar direitos, na hipótese de invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela.

Com efeito, é importante destacar algumas considerações acerca das disposições trazidas pela Lei nº 13.954/2019, editada pela União, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. In verbis:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividade e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019)”

Assim, visando dar efetividade à referida norma constitucional, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a qual adicionou ao inciso XXI a previsão de que caberia à União legislar acerca de normas gerais sobre inatividade e pensões das polícias militares e bombeiros militares, foi promulgada a Lei nº 13.954/2019, que modificou o Decreto-Lei nº 667/1969, traçando as diretrizes básicas a serem seguidas pelos Estados a respeito destas matérias.

Entretanto, embora a competência legislativa privativa para legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das corporações militares estaduais e distritais seja da União, isso não impede a competência complementar dos Estados e do Distrito Federal, na forma do artigo 42, §1º, c/c artigo 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal. In verbis:

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

(...)

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.



§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Quanto a esse aspecto, verifica-se que a legislação do Estado do Piauí está de acordo com o citado diploma legal, uma vez que respeitada a previsão de integralidade para os casos de reforma por incapacidade decorrentes do exercício da função ou em razão dela. Contudo, nos demais casos de reforma por incapacidade, possuem os Estados competência para disciplinar a forma de remuneração, por meio de lei específica, conforme prevê o art. 42, §1º, c/c art. 142, §3º, X, da Constituição Federal de 1988 e art. 24-D, do Decreto-lei nº 667/1969, modificado pela Lei nº 13.954/2019.

Além disso, é de se observar que o Piauí seguiu o modelo desenhado pelo Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880/1980, nos arts. 94, II, 108, I, II, III, IV, V e VI, 109, caput, 111, I.

Assim, quanto aos cálculos, existem basicamente duas situações: a) o militar declarado incapaz definitivamente para o serviço policial militar por um dos motivos especificados nos incisos I a IV do art. 98 da Lei nº 3.808/81, fará jus à reforma ex officio com proventos integrais, nos termos do art. 94, 95, II, 98, I, II, III ou IV, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 57 da Lei nº 5.378/2004; b) o militar declarado incapaz definitivamente para o serviço policial militar por um dos motivos especificados no inciso V do art. 98 da Lei nº 3.808/81, fará jus à reforma ex officio com proventos proporcionais, nos termos do art. 94, 95, II, 98, V, 101, I, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 58, caput, da Lei nº 5.378/2004.

Seguem, adiante, a análise de algumas especificidades relativas a cada uma das causas de incapacidades, inclusive quanto aos cálculos.

a) art. 98, incisos I, II e III, da Lei nº 3.808/81

As incapacidades decorrentes de ferimento recebido na manutenção da ordem pública ou enfermidade contraída nessa situação ou que nela tenha sua causa eficiente, acidente em serviço ou doença, moléstia ou enfermidade adquirida, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço (art. 98, inciso I, II, e III, da Lei nº 3.808/81) serão comprovadas por meio de "atestados de origem ou inquérito sanitário de origem, sendo os termos do acidente, baixa ao hospital, papeletas de tratamento nas enfermidades e hospitais, e os registros de baixa, utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação" (art. 98, §1º, da Lei nº 3.808/81).

b) art. 98, inciso IV, da Lei nº 3.808/81

No caso das incapacidades decorrentes de doenças especificadas em Lei (art. 98, inciso IV, da Lei nº 3.808/81), deverão ser observados, notadamente pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar, os §§ 2º a 8º do art. 98 da Lei nº 3.808/81, que rezam:



§ 2º - Nos casos de tuberculose, as Juntas de Saúde deverão basear seus julgamentos, obrigatoriamente, em observações clínicas, acompanhadas de repetidos exames subsidiários, de modo a comprovar com segurança, a atividade da doença, após acompanhar sua evolução até 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de tratamento clínico - cirúrgico metódico atualizado e, sempre que necessário, nosocomial, salvo quando se tratar de formas "grandemente avançadas" no conceito clínico e sem qualquer possibilidade de regressão completa, as quais, terão parecer imediato da incapacidade definitiva.

§ 3º - O parecer definitivo a adotar, nos casos de tuberculose, para os portadores de lesões aparentemente inativas, ficará condicionado a um período de consolidação extra-nosocomial nunca inferior a 06 (seis) meses contados a partir da época da cura.

§ 4º - Considera-se alienação mental todo caso de distúrbio mental ou neuromental grave persistente, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneça alteração completa ou considerável da personalidade, destruindo a autodeterminação do pragmatismo e tornando o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 5º - Ficam excluídas do conceito de alienação mental as epilepsias psíquicas e neurológicas, assim julgadas pelas Juntas de Saúde.

§ 6º - Consideram-se paralisia, todo caso de neuropatia grave e definitiva que afeta a mobilidade, sensibilidade, troficidade e mais funções nervosas, no qual, esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios graves, extensos e definitivos que tornem o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 7º - São também equiparados às paralisias os casos de afecções ósteo-músculo-articulares graves e crônicas (reumatismos graves e crônicos ou progressivos e doenças similares), nos quais esgotados os meios habituais de tratamento, permaneçam distúrbios extensos e definitivos, quer ósteo-músculo-articulares residuais, quer secundários das funções nervosas, motilidade, troficidade ou mais funções que tornem o indivíduo total e permanentemente impossibilitado para qualquer trabalho.

§ 8º - São equiparados à cegueira, não só os casos de afecções crônicas, progressivas e incuráveis, que conduzirão à cegueira total, como também os de visão rudimentar que permitam a percepção de vultos, não susceptíveis de correção por lentes, nem removíveis por tratamento médico-cirúrgico.

c) art. 98, inciso V, da Lei nº 3.808/81

Em qualquer caso de reforma ex officio em razão de incapacidade definitiva é importante que o laudo da Junta Médica especifique a data de início da incapacidade, em observância ao art. 176 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.



Referida informação possui especial importância nos casos de reforma ex officio com proventos proporcionais, pois será essencial para a determinação do denominador a ser utilizado no cálculo dos proventos, tomando-se como parâmetro o tempo de contribuição exigido para as transferências a pedido para reserva remunerada.

Como se sabe, para a transferência a pedido para a reserva remunerada era concedida ao policial militar que contasse, no mínimo, com 30 (trinta) anos de serviço, na forma do art. 88, inciso I, 89, da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/2004.

Entretanto, a Lei federal nº 13.954, de 16.12.2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, de modo a instituir “normas gerais relativas à inatividade” dos militares dos Estados. Entre as modificações, merece destaque a prevista no art. 24-A, I, “a”, pela qual os proventos do militar serão integrais, com base na remuneração do posto ou da graduação, “[...] desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar”. Caso não atinja o citado tempo mínimo, os proventos serão proporcionais, “[...] com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço”.

Essa mesma lei federal assegurou o direito à concessão de benefícios, na forma da lei vigente do ente federativo, “[...] desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos [...]”, “[...] observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos” (art. 24-F). O prazo para aferição do direito adquirido, posteriormente, foi estendido até 31.12.2021, conforme o art. 26 da Lei nº 13.954/2019:

“Art. 26. Ato do Poder Executivo do ente federativo, a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias e cujos efeitos retroagirão à data de publicação desta Lei, poderá autorizar, em relação aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em atividade na data de publicação desta Lei, que a data prevista no art. 24-F e no caput do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos por esta Lei, seja transferida para até 31 de dezembro de 2021.

Com base nesse art. 26, o Exmo. Sr. Governador subscreveu o Decreto nº 18.790, de 16.01.2020 (DOE nº 11, de 16.01.2020, p. 2), que transferiu essa data limite para 31 de dezembro de 2021.

Assim, aqueles militares que completaram 30 (trinta) anos de serviço até 31 de dezembro de 2021, poderão ser transferidos para a reserva remunerada, com proventos integrais, com fundamento no art. 88, I, c/c art. 89 da Lei nº 3.808/1981 e art. 52 da Lei nº 5.378/2004.

Por outro lado, para aqueles que completarem 30 (trinta) anos de serviço após 31 de dezembro de 2021, aplica-se o regramento contido no artigo 24-G, inciso I, do DL 667/1969, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019, que assim dispõe:

“Art. 24-G. Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação devem: (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)



I - se o tempo mínimo atualmente exigido pela legislação for de 30 (trinta) anos ou menos, cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17% (dezesete por cento); e (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

II - se o tempo mínimo atualmente exigido pela legislação for de 35 (trinta e cinco) anos, cumprir o tempo de serviço exigido na legislação do ente federativo. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

Parágrafo único. Além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o militar deve contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses a cada ano faltante para atingir o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo." (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

Para estes será exigido o atendimento dos seguintes requisitos: a) 30 (trinta) anos de tempo de contribuição; b) cumprir o tempo de serviço faltante em 31.12.2021 para atingir o exigido no art. 89 da Lei nº 3.808/1981, acrescido de 17% (dezesete por cento); c) contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses a cada ano faltante para atingir o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo.

Assim, entende-se que, caso o início da incapacidade se dê até 31.12.2021, o denominador a ser utilizado no cálculo dos proventos será 30 (trinta) anos de contribuição. Entretanto, se o início da incapacidade se der em data posterior, o denominador será calculado na forma do art. 24-G, inciso I, c/c § único, do DL 667/1969, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019.

#### 2.4. RESPOSTA AOS QUESITOS OBJETIVOS FORMULADOS NO DESPACHO DA GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (ID. 015472473, FLS. 98 E 99)

"1 - Regras que implicam a Concessão com integralidade ou proporcionalidade?"

Veja-se item 2.3.

"2 - Se o rol de doenças do art. 98, Inciso IV da Lei nº 3.808/1981 é taxativo e ainda está em vigor?"

Resposta positiva para os dois questionamentos. Inclusive, é o mesmo rol de doenças trazido no art. 57, inciso V, da Lei nº 5.378/2004.

"3- Se nos Casos do art. 98, Inciso I, II e III da Lei nº 3.808/1981 tem como documento obrigatório da instrução o Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem?"

Veja-se item 2.3.a.

"4 - Se o Parecer da Junta Médica de Saúde, quando se trata de doença especificada em lei (art. 98, Inciso IV da Lei nº 3.808/1981), deve trazer, além da CID correspondente, o nome da doença que está gerando a incapacidade permanente? E a data de início dela?"





A Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.056/2013 estabelece, em seu artigo 58, um roteiro básico a ser seguido na elaboração dos relatórios periciais, no qual se inclui o diagnóstico positivo, segundo a nosografia preconizada pela Organização Mundial de Saúde, oficialmente adotada pelo Brasil (art. 58, caput, alínea "m").

Em qualquer caso de reforma ex officio em razão de incapacidade definitiva é importante que o laudo da Junta Médica especifique a data de início da incapacidade, que pode não coincidir com a data de início a doença, em observância ao art. 176 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

"5- Se as previsões do art.100 Caput e do art. 100 § 1º da Lei nº 3.808/1981 estão em vigor e devem ser aplicados aos militares estaduais?"

Esse tema foi recentemente enfrentado pela Consultoria jurídica no bojo do Parecer PGE/CJ nº 2010/2024, da lavra do Procurador do Estado João Victor Vieira Pinheiro, aprovado pelas instâncias superiores desta Procuradoria Geral do Estado. Colha-se:

O cálculo de proventos correspondentes ao grau hierárquico imediato ao que o militar possui na ativa é de evidente inconstitucionalidade, não se coadunando com a Constituição Federal de 1988.

Como pode o policial militar se aposentar com proventos iguais à remuneração do posto superior ao seu, sem ao menos ter exercido o referido posto por um dia sequer? Isto implicaria em violação ao art. 40, § 10, da CF/1998, o qual prevê que a lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Além disso, o regime previdenciário tem caráter contributivo. Dessa maneira, quando o policial militar se aposenta com base no soldo do posto superior ao seu, este ignora a referida regra, à medida que durante anos contribuiu com base no posto então exercido e, quando vai gozar do benefício, recebe-o em proporção bem maior, superior à contribuição que fizera durante anos para custear sua aposentadoria.

O cálculo dos proventos com base no soldo da graduação imediatamente superior, quando da transferência para a inatividade, também não guarda compatibilidade com a legislação federal acerca do tema, que fixa normas gerais sobre a matéria.

Com efeito, de acordo com o art. 22, XXI, da Constituição Federal de 1988, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de organização e garantias das polícias militares:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

...

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;



Com base em tal competência constitucional, fora editado, pela União, o DecretoLei Federal nº 667/69, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, estabelecendo em seu art. 24-A normas gerais relativas à inatividade:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade: (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) (Regulamento) (Vigência) I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser: (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

...

II - a remuneração do militar reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela é integral, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada; (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) Pois bem, a Lei nº 8.237/91, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares federais das Forças Armadas, dispunha em seu art. 64 o seguinte:

Art. 64. O militar que contar mais de trinta anos de serviço, ao passar para a inatividade remunerada, terá o cálculo da sua remuneração referido no soldo do posto ou graduação imediatamente superior ao seu. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.215-10/2001)

No âmbito estadual, foram editados o art. 59 da Lei 5.210/2001 e o art. 100 da Lei 3.808/1981, respectivamente:

Art. 59. O policial militar que contar mais de trinta anos do efetivo serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo dos seus proventos referidos ao soldo do posto ou graduação imediatamente superior ao seu, à exceção do oficial ocupante do último posto da Corporação.

Art. 100. O policial-militar da ativa, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item I, do art. 98, será reformado com a remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuir da ativa.

Todavia, o art. 41 da Medida Provisória nº 2.215-10/2001 revogou expressamente a Lei nº 8.237/91:

Art. 41. Ficam revogados o art. 2o, os §§ 1o, 2o, 3o, 4o e 5o do art. 3o, os arts. 5o, 6o, 8o, 16, 17, 18, 19 e 22 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a alínea "j" do inciso IV e o § 1o do art. 50, o § 5o do art. 63, a alínea "a" do § 1o do art. 67, o art. 68, os §§ 4o e 5o do art. 110, os incisos II, IV e V, e os §§



2º e 3º do art. 137, os arts. 138, 156 e 160 da Lei no 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o art. 7º da Lei no 7.412, de 6 de dezembro de 1985, o art. 2º da Lei no 7.961, de 21 de dezembro de 1989, o art. 29 da Lei no 8.216, de 13 de agosto de 1991, a Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, o art. 6º da Lei no 8.448, de 21 de julho de 1992, os arts. 6º e 8º da Lei no 8.622, de 19 de janeiro de 1993, a Lei Delegada no 12, de 7 de agosto de 1992, o inciso I do art. 2º e os arts. 20, 25, 26 e 27 da Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, o art. 2º da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, a Lei nº 8.717, de 14 de outubro de 1993, a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei no 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, os arts. 3º e 6º da Lei no 9.367, de 16 de dezembro de 1996, os arts. 1º ao 4º e 6º da Lei no 9.442, de 14 de março de 1997, a Lei no 9.633, de 12 de maio de 1998, e a Medida Provisória no 2.188-9, de 24 de agosto de 2001.

Assim, a edição da Medida Provisória nº 2.215-10/2001, o pessoal das Forças Armadas deixou de possuir o direito de, quando contar com mais de trinta anos de serviço, ao passar para a inatividade remunerada, ter o cálculo da sua remuneração referido no soldo do posto ou graduação imediatamente superior ao seu.

Por conseguinte, deixou de ter validade o art. 59 da Lei Estadual nº 5.210/2001 e o art. 100 da Lei Estadual nº 3.808/1981, os quais embasam o pleito, sendo vedada a promoção do policial militar, quando da sua transferência para inatividade.

(...)

Ressalte-se que a Lei Federal nº 6.880/1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, não mais prevê o cálculo dos proventos dos militares das Forças Armadas tomando como referência o soldo do posto ou graduação superior, como se vê em seu art. 50:

Art. 50. São direitos dos militares:

...

II - o provento calculado com base no soldo integral do posto ou da graduação que possuía por ocasião da transferência para a inatividade remunerada: (Redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019)

...

III - o provento calculado com base em tantas quotas de soldo do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, quando tiver sido abrangido pela quota compulsória, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019)

Cabe trazer à colação exemplo de decisão do STJ que ratifica o argumento



ora expendido no sentido de ser vedado à legislação estadual estabelecer benefício para servidores militares em dissonância com a legislação federal, segundo se vê na seguinte ementa:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. MILITAR. PROMOÇÃO. ANULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PREVALÊNCIA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. LEI Nº 6.880/80. A referida legislação federal não permite que o militar seja promovido quando da passagem para a reserva remunerada, não podendo, in casu, a legislação estadual sobrepor-se a tal norma. Precedentes. Recurso provido. (REsp 220.222/MS, Rel. Min. José Arnaldo da Fonseca, DJU de 20/03/2000, p. 100).

No mesmo sentido o Supremo Tribunal Federal já assentou que a questão das promoções de policiais militares deve ser tratada em leis que disponham sobre normas gerais de organização das Polícias Militares, ou seja, em leis federais, de modo que os Estados não podem legislar de forma diversa à legislação federal. Eis o teor do referido acórdão:

EMENTA: MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROMOÇÃO DE POLICIAL-MILITAR AO GRAU HIERÁRQUICO IMEDIATAMENTE SUPERIOR PELO MESMO ATO QUE O TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA: ART. 57, CAPUT E §§ 1º, 2º, 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30.08.90, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 08.07.93. PRELIMINAR DE CONHECIMENTO. 1. A regulamentação das promoções dos policiais-militares é tratada em leis que dispõem sobre normas gerais de organização das polícias-militares, as quais, por sua vez, estão sob reserva de lei federal (CF, art. 22, XXI). O Estado-membro pode legislar sobre a matéria desde que de forma similar ao que dispuser a lei federal; no caso, esta proíbe a concessão do especial privilégio impugnado (art. 24 do Decreto-lei nº 667/69 e art. 62 do Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880/80). 2. O impugnado art. 57 afronta diretamente à lei federal, e não à Constituição, e, em consequência, sendo o caso de ilegalidade, não pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade. 3. Ação direta de inconstitucionalidade não conhecida, ficando prejudicado o pedido de medida cautelar. (STF-ADI 1540, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 25/06/1997, DJ 16-11-2001 PP-00007 EMENT VOL-02052-01 PP-00026)

Dessa maneira, para fazer jus a tal direito, o policial militar deve ter satisfeito os requisitos para o benefício quando ainda vigente a Lei Federal nº 8.237/91, que tornava constitucional o art. 59 da Lei Estadual nº 5.210/2001 e o art. 100 da Lei Estadual nº 3.808/1981, uma vez que os proventos da inatividade são regulados pela lei em que o servidor reuniu os requisitos necessários.

Senão veja-se o que dispõe a Súmula nº 359 do Supremo Tribunal Federal:



Súmula nº 359, STF: Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários.

Por fim, cumpre registrar que há precedentes sobre a matéria nesta Consultoria Jurídica. Cito como exemplo o PARECER PGE/CJ Nº 1.210/2011, de lavra da Procuradora do Estado Florisa Daysée de Assunção Lacerda, que consignou o seguinte em sua fundamentação:

“Por todo exposto, consideramos não ser possível a inativação do militar com base no art. 100, §2º, alínea “b”, da Lei nº 3.808/81. Desse modo, se o militar deseja se inativar em razão de sua incapacidade permanente para o serviço, deverá sê-lo pela regra do art. 57 da Lei nº 5.378/2004 (idêntica ao art. 62 da Lei nº 5.210/2001), que determina que os cálculos sejam feitos com base no soldo da graduação/posto ocupado em atividade”.

Por todo o exposto, o entendimento que vigora na Consultoria Jurídica é o de que o art. 100 da Lei nº 3.808/81 não pode mais ser aplicado.

"6 - Se o a Previsão do art. 98, Inciso V da Lei nº 3.808/1981 (acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço), ainda há a possibilidade da aplicação do art. 100, inciso II da Lei 3.808/1981, quando o Parecer da Junta Médica de Saúde atesta que o militar está inválido para todo e qualquer serviço?"

O art. 101, inciso II, da Lei nº 3.808/81 disciplina que o policial militar, julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do item V, do art. 98, será reformado com remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, desde que, com qualquer tempo de serviço, seja considerado inválido, isto é, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

O antigo Código de Vencimentos da Polícia Militar, Lei nº 5.210/2001, da mesma forma, trazia a previsão de pagamento de proventos integrais ao militar que se tornasse inválido para qualquer trabalho por acidente ou doença sem relação de causa e efeito com o serviço (art. 62, inciso VI).

Entretanto, de forma diversa, o atual Código de Vencimentos da Polícia Militar, Lei nº 5.378/2004, estabelece, em seu art. 57, que haverá direito a proventos integrais apenas em caso de reforma decorrente de ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública; enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações; acidente em serviço; doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço; e tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose aquilosa, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada.

Por outro lado, em caso de reforma por incapacidade decorrente de acidente ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço, que equivale à previsão normativa do art. 98, inciso V, da Lei nº 3.808/81, a previsão é de pagamento de proventos proporcionais ao



tempo de contribuição (art. 58, caput), não se estabelecendo mais possibilidade de pagamento de proventos integrais no caso de invalidez.

Em razão disso, entende-se que o art. 101, inciso II, da Lei nº 3.808/81 foi revogado pelos artigos 57 e 58 da Lei nº 5.378/2004, norma posterior que disciplinou a matéria de forma diversa (art. 2º, §1º, do Decreto-lei nº 4.657/1942).

"7 - Se o Parágrafo Único do art. 58 da Lei nº 5.378/2004 ainda está em vigor, e as Reforma por Invalidez por acidente ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço tem o direito a Proventos com integralidade e paridade independentemente do tempo de contribuição do militar?"

É importante ressaltar que o parágrafo único do art. 58 da Lei nº 5.378/2004 jamais garantiu ao militar reformado por invalidez por acidente ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço o direito a proventos integrais. Na forma disciplinada no caput, os proventos nessa hipóteses são proporcionais.

O § único garantia, na realidade, uma espécie de piso ao estabelecer que a remuneração na inatividade nessa hipótese não poderia ser inferior ao soldo do posto ou graduação da ativa, mas não tinha o condão de modificar a natureza dos cálculos pela proporcionalidade.

É importante lembrar que o soldo, nessa época, era apenas uma das vantagens remuneratórias recebidas pelos militares, ao lado de adicionais e gratificações, não correspondendo ao seu pagamento integral.

Entretanto, o soldo desapareceu após a instituição do regime de subsídios para os Policiais Militares do Estado do Piauí pela Lei nº 6.173/2012, que estabeleceu que, à exceção das parcelas descritas no art. 1º, §2º e art. 2º, todas as vantagens anteriormente previstas em lei seriam por aqueles absorvidas.

Em linhas gerais, referido diploma legal prevê que o subsídio será pago em parcela única, com exceção do recebimento das seguintes vantagens: 13º salário, adicional de férias, adicional noturno, gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, gratificação incorporada pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, adicional de ensino e instrução, gratificação de retorno à atividade, auxílio fardamento, vantagens de natureza indenizatória e adicional de habilitação militar (desde que o curso tenha sido concluído com aproveitamento até o dia 31 de dezembro de 2011). Veja-se a dicção legal:

Art. 1º Os militares ativos e inativos do Estado do Piauí, incluídos os membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como os seus pensionistas, serão remunerados pelo regime de subsídio, fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

§ 1º VETADO.

§ 2º A percepção do subsídio não exclui o pagamento, na forma da legislação aplicável, das seguintes vantagens:

I - o décimo terceiro salário;



II - adicional de férias;

III - adicional noturno;

IV - gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

V - gratificação incorporada pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança

VI - adicional de ensino e instrução;

VII - gratificação de retorno à atividade;

VIII - auxílio fardamento;

IX - vantagens de natureza indenizatória, compreendendo diárias, ajuda de custo, transporte, auxílio-alimentação, operações planejadas, indenização por morte e auxílio funeral.

(...)

Art. 2º Atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 5.378, de 2004, fica assegurada a percepção do adicional de habilitação ao militar ativo, inativo ou pensionista que atualmente o perceba por curso já concluído com aproveitamento ou no qual esteja matriculado, desde que o curso venha a ser concluído com aproveitamento até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo se aplica aos adicionais referentes aos cursos de formação de soldados, de formação de cabos, de formação de sargentos e de formação de oficiais, aos cursos de aperfeiçoamento de sargentos e de aperfeiçoamento de oficiais, ao curso de habilitação de oficiais, ao curso superior de polícia e aos cursos de especialização.

Desse modo, após a publicação da Lei nº 6.173/2012, com exceção das hipóteses elencadas nos incisos do art. 1º, §2º, e no art. 2º, do mesmo diploma legal, são consideradas absorvidas pelo subsídio todas as vantagens remuneratórias previstas anteriormente em lei para os militares do estado do Piauí.

Vale salientar que a lei em análise tratou de deixar expresso que estão revogadas as disposições em contrário, em especial os dispositivos de lei que cuidavam do adicional por tempo de serviço, da gratificação de localidade especial, da bolsa de cursos regulares e do adicional de habilitação (para aqueles que não concluíram curso com êxito até o dia 31 de dezembro de 2011), com os seguintes dizeres:

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os incisos I e III do art. 46, inciso I do art. 55, art.73; incisos I a IV do § 1º, o § 2º e inciso I do § 5] do art. 15; inciso IV do art. 12 e art. 19, todos da Lei nº 5.378, de 2004;



II - o Anexo I e o Anexo V da Lei nº 5.378, de 2004; e a referencia e valores do curso de formação, de aperfeiçoamento, de habilitação de oficiais e de curso superior de policia militar no Anexo II da Lei nº 5.378, de 2004, todos com redação da Lei nº 5.755, de 2008;

III - o art. 45-B e o anexo IX da Lei nº 5.378, de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 2008.

Assim, é preciso que fique claro que todas as disposições em contrário foram revogadas, e não somente aquelas expressamente elencadas no art. 6º, o que equivale a dizer, repita-se, que, com exceção das hipóteses arroladas nos incisos do art. 1º, §2º, e no art. 2º, do mesmo diploma legal, são consideradas absorvidas pelo subsídio todas as vantagens remuneratórias previstas anteriormente em lei para os militares do estado do Piauí, tais como soldo, adicional de inatividade, acréscimo de último posto, auxílio invalidez etc.

Ressalte-se que a extinção/modificação de parcelas remuneratórias de servidores públicos é possível uma vez que não existe direito adquirido a regime jurídico, garantindo o texto constitucional apenas o direito à irredutibilidade remuneratória[1].

Nesse sentido, segue a jurisprudência absolutamente pacífica dos nossos tribunais superiores, a saber:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. PROCURADORES FEDERAIS. SUBSÍDIOS. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. SUPRESSÃO. ATO DA ADMINISTRAÇÃO. ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS. OBSERVÂNCIA. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ÓBICE NA SÚMULA 7/STJ. 1. O agravante não trouxe nenhum argumento novo capaz de infirmar a decisão agravada, pelo que ela merece ser mantida por seus próprios fundamentos. 2. A jurisprudência desta Corte adota entendimento segundo o qual o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, sendo-lhe assegurado, apenas, pelo texto constitucional, a irredutibilidade de vencimentos. Portanto, inexistente impedimento que a Administração promova alterações na composição dos vencimentos dos servidores públicos, retirando ou alterando a fórmula de cálculo de vantagens, gratificações, adicionais, desde que não haja redução do montante até então percebido. 3. Diante da demonstração da manutenção do valor salarial do servidor com a alteração da sistemática de sua remuneração, não há que se falar em violação ao princípio da irredutibilidade salarial. Ressalte-se, ademais, que revisar tal premissa mostra-se inviável em sede extraordinária, por encontrar óbice na Súmula 7/STJ. 4. Agravo regimental não provido. (AgRg no Ag 1395524/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/06/2011, DJe 24/06/2011)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. LEIS N. 4.794/88 e 6.354/91 DO ESTADO DA BAHIA. MUDANÇA NA NOMENCLATURA





CORRESPONDENTE AO CARGO EM COMISSÃO NO QUAL SE ADQUIRIU A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. GARANTIA DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS ATENDIDA. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Na hipótese em comento, com a edição das Leis n. 4.794/88 e 6.354/91 do Estado da Bahia, efetivou-se mudança na nomenclatura correspondente ao cargo em comissão no qual se adquiriu a estabilidade no serviço público, sem que tenha havido redução da remuneração percebida pelo ora recorrente. 2. Os servidores têm o direito tão-somente à manutenção do seu quantum remuneratório, não havendo que se falar na preservação dos critérios legais com base nos quais o valor foi estabelecido. Não há ofensa a direito adquirido a regime de remuneração, quando resguardada a irredutibilidade de vencimentos. Precedentes desta Corte e do Supremo Tribunal Federal. 3. Recurso ordinário não provido. (RMS 33.816/BA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2011, DJe 09/06/2011)

Agravo regimental em agravo de instrumento. 2. Procurador federal. Reestruturação da carreira pela MP 305/2006. Inexistência de direito adquirido a regime jurídico. Precedentes. 3. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão recorrida. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (AI 852070 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 29/11/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-026 DIVULG 06-02-2012 PUBLIC 07-02-2012)

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INSTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA FORMA DE SUBSÍDIO. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO E A FORMA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESERVAÇÃO DO VALOR NOMINAL. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA NO RE N. 563.965. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. 1. O regime jurídico pertinente à composição dos vencimentos, desde que a eventual modificação introduzida por ato legislativo superveniente preserve o montante global da remuneração e, em consequência, não provoque decesso de caráter pecuniário, não viola o direito adquirido (Precedentes: RE n. 597.838-AgR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, DJe de 24.2.11; RE n. 601.985-AgR, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, 1ª Turma, DJe de 1.10.10; RE n. 375.936-AgR, Relator o Ministro Carlos Britto, 1ª Turma, DJ de 25.8.06; RE n. 550.650-AgR, Relator o Ministro Eros Grau, 2ª Turma, DJe de 27.6.08, entre outros). 2. A repercussão geral do tema, reconhecida no julgamento do RE n. 563.965-RG/RN, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, confirmou a jurisprudência desta Corte no sentido de que não há direito adquirido à



forma de cálculo de remuneração, enfatizando, ainda, a legitimidade de lei superveniente que, sem causar decesso remuneratório, desvincule o cálculo da vantagem incorporada dos vencimentos do cargo em comissão ou função de confiança outrora ocupado pelo servidor, passando a quantia a ela correspondente a ser reajustada segundo os critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 643289 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 22/11/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-027 DIVULG 07-02-2012 PUBLIC 08-02-2012)

EMENTA Agravo regimental no agravo de instrumento. Servidor público. Prescrição. Ofensa reflexa. Reexame de provas. Impossibilidade. Estabilidade financeira. Inexistência de direito adquirido a regime jurídico. Irredutibilidade de vencimentos. Possibilidade. Precedentes. 1. Para ultrapassar o entendimento do Tribunal de origem no sentido de que o direito dos ora agravantes de pleitear a manutenção da forma de cálculo preconizada na Lei Estadual nº 10.424/90 foi atingido pela prescrição quinquenal, seria necessário interpretar a legislação infraconstitucional pertinente e reexaminar as provas dos autos, o que é incabível em recurso extraordinário. Incidência das Súmulas nºs 636 e 279/STF. 2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que, embora constitucional o instituto da estabilidade financeira, não há direito adquirido à forma de reajuste da remuneração, o que implicaria direito adquirido a regime jurídico, ficando assegurada, contudo, a irredutibilidade de vencimentos. 3. Agravo regimental não provido. (AI 777471 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 08/11/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 01-12-2011 PUBLIC 02-12-2011)

Assim, com a instituição do regime de subsídio e desaparecimento do soldo como parcela individualizada, o parágrafo único do art. 58 da Lei nº 5.378/2004 não mais se aplica.

"8 - Se houver apenas a incorporação sem concurso Público do militar, antes da obrigatoriedade do instituto do Concurso Público aos Militares Estaduais, pela Lei Complementar nº 35 de 06/11/2003, publicado no DOE nº 215, de 10/11/2003; impede a concessão do benefício militar em comento?"

Veja-se item 2.2.

"9 - Em face das inovações da Lei Federal nº 13.954/2019, nos casos de Reforma por Invalidez proporcionais, a proporcionalidade deve ser sobre 30 anos de contribuição (art. 89 da Lei Estadual nº 3.808/1981) ou 35 anos de contribuição (art. 24-A, inciso I, alínea "a" do Decreto-lei nº 667/1969)? Há algum marco temporal a ser considerado para aplicação de um ou do outro denominador?"

Veja-se item 2.3.c.

"10 - A data de direito para aplicação dos marcos temporais a esse tipo de benefício deve ser o da autuação do processo de Reforma pelo órgão de Origem ou a do Parecer da Junta Médica de Saúde que declarou a invalidez do militar?"



Veja-se item 2.3.c.

## 2.5. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Visando racionalizar e otimizar as análises dos processos de transferência para a reserva remunerada a pedido, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma Lista de Verificação para os casos em questão. Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista.

Veja-se:

- a) Abertura do processo de reforma de ofício pela Polícia Militar;
  - b) Documentos pessoais, tais como RG, CPF, certidão de casamento ou de nascimento e comprovante de residência.
  - c) Declaração completa de IR ou declaração de isenção (no formulário da Receita Federal). A Declaração de IR permite observar as fontes pagadoras do servidor e, assim, verificar se, realmente, não há acumulação de cargos ou benefícios previdenciários, isto é, se há convergência ou não com as declarações de acumulação apresentadas pela parte. Tal exigência é decorrente do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.429/1992.
  - d) Declaração de não acumulação de cargos públicos. Em caso de acumulação, encaminhar o processo para análise da Comissão de Acumulação de Cargos da Secretaria da Administração. Se remanescerem dúvidas acerca da licitude da acumulação, nos termos do artigo 42, § 3º, da CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 101/2019, remeter o feito para apreciação da Procuradoria Geral do Estado.
  - e) Declaração de não acumulação de benefícios previdenciários. Em caso de acumulação, encaminhar o processo para análise da Comissão de Acumulação de Cargos da Secretaria de Administração. Se remanescerem dúvidas acerca da licitude da acumulação, nos termos do artigo 42, § 3º, da CF, incluído pela Emenda Constitucional nº 101/2019, remeter o feito para apreciação da Procuradoria Geral do Estado.
- Além disso, se a acumulação for com pensão por morte cujo instituidor é cônjuge ou companheiro, verificar se é o caso de aplicação do § 2º do art. 24 da EC nº 103/2019.
- f) Declaração de Vencimentos e Vantagens.
  - g) Relatório Ficha Financeira. Permite verificar, dentre outros, se há períodos em que não houve pagamento à parte (como em casos de desligamento em razão de PDV, demissão posteriormente anulada etc.), e se havia recolhimento de contribuição previdenciária para o RPPS.
  - h) Mapa de tempo de serviço atualizado (mapa de apuração).
  - i) Ato de admissão (nomeação, matrícula em órgão de formação de policiais militares ou nomeação) e atos de promoção, devidamente publicados.
  - j) Declaração de tempo de contribuição.
  - k) CTC e portaria de averbação. Se houver averbação de tempo de contribuição, verificar se foi anexada aos autos a primeira via original da CTC (art. 189, §1º, da Portaria MTP nº



1.467, de 02.06.2022). No entanto, tratando-se de documento eletrônico, deve-se aferir a autenticidade do documento por meio de consulta via internet (art. 201 da Portaria MTP nº 1.467, de 02.06.2022). Deverá compor o processo, ainda, a portaria ou ato de averbação.

l) laudo médico da perícia oficial da Polícia Militar;

m) atestados de origem ou inquérito sanitário de origem, nos casos do art. 98, incisos I a III, da Lei nº 3.808/81. Os termos do acidente, baixa ao hospital, papeletas de tratamento nas enfermidades e hospitais, e os registros de baixa, poderão ser utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

n) Documentos exigidos em caso de direitos e/ou vantagens adquiridos mediante decisão judicial. Em caso de obtenção de direito ou vantagem via decisão judicial, tais como nomeação, promoção, reintegração ou inclusão/majoração de vantagem remuneratória, deverá ser anexada cópia da decisão e do ato que lhe deu cumprimento. Recomenda-se, ainda, consulta prévia para a Procuradoria Judicial a fim de saber a decisão foi reformada ou rescindida ou se remanesce a obrigação de cumprimento.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, bem como do Procurador-Geral do Estado, a fim de que, uma vez aprovado, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de reformas ex officio decorrentes de incapacidade definitiva (art. 95, II, art. 98, I, II, III, IV e V, da Lei nº 3.808/81 c/c art. 57 e 58, caput, da Lei nº 5.378/2004).

Em caso de aprovação do presente parecer:

I) Sugere-se, consoante disposição contida no art. 104 do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de 1 (um) ano para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

II) Solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, conforme art. 108 do RIPGE.

É o parecer. À consideração superior.

**FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA**

PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA CONSULTORIA JURÍDICA

**KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA**

PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

APROVO o Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024.

Fixo o prazo de validade do parecer da data da publicação até 1º de novembro de 2025. Encaminhem-se os autos para publicação no Diário Oficial do Estado.

Após, divulgue-se sítio eletrônico da PGE.



**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR****PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35725, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	23/01/2025	RV00673333	ALTOS - PI
2	23/12/2024	22/01/2025	RV00673330	PIRACURUCA - PI
3	23/12/2024	23/01/2025	RV00673329	BOM JESUS - PI
4	23/12/2024	23/01/2025	RV00673328	TERESINA - PI
5	23/12/2024	23/01/2025	RV00673327	PARNAIBA - PI
6	23/12/2024	23/01/2025	RV00673326	TERESINA - PI
7	23/12/2024	23/01/2025	RV00673325	FLORIANO - PI
8	23/12/2024	23/01/2025	RV00673324	TERESINA - PI
9	23/12/2024	22/01/2025	RV00673323	CORRENTE - PI
10	23/12/2024	23/01/2025	RV00673322	PARNAIBA - PI
11	23/12/2024	23/01/2025	RV00673321	TERESINA - PI
12	23/12/2024	23/01/2025	RV00673320	TERESINA - PI
13	23/12/2024	23/01/2025	RV00673319	TERESINA - PI
14	23/12/2024	23/01/2025	RV00673318	COCAL DE TELHA - PI
15	23/12/2024	23/01/2025	RV00673316	SAO PAULO - SP
16	23/12/2024	23/01/2025	RV00673314	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
17	23/12/2024	23/01/2025	RV00673313	ITAPECURU MIRIM - MA
18	23/12/2024	23/01/2025	RV00673312	ANAPOLIS - GO
19	23/12/2024	23/01/2025	RV00673311	SANTA LUZIA DO PARA - PA
20	23/12/2024	23/01/2025	RV00673309	TERESINA - PI
21	23/12/2024	23/01/2025	RV00673308	COLINAS - MA
22	23/12/2024	23/01/2025	RV00673307	ALTOS - PI
23	23/12/2024	23/01/2025	RV00673306	SAO LUIS - MA



24	23/12/2024	23/01/2025	RV00673305	TERESINA - PI
25	23/12/2024	23/01/2025	RV00673304	TERESINA - PI
26	23/12/2024	23/01/2025	RV00673302	BATALHA - PI
27	23/12/2024	23/01/2025	RV00673301	COCAL - PI
28	23/12/2024	23/01/2025	RV00673297	BARRAS - PI
29	23/12/2024	23/01/2025	RV00673296	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
30	23/12/2024	23/01/2025	RV00673295	PIRIPIRI - PI
31	23/12/2024	23/01/2025	RV00673294	JOSE DE FREITAS - PI
32	23/12/2024	23/01/2025	RV00673290	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
33	23/12/2024	23/01/2025	RV00673289	BRASILIA - DF
34	23/12/2024	23/01/2025	RV00673288	MIGUEL ALVES - PI
35	23/12/2024	23/01/2025	RV00673287	TIANGUA - CE
36	23/12/2024	23/01/2025	RV00673285	TERESINA - PI
37	23/12/2024	23/01/2025	RV00673284	TERESINA - PI
38	23/12/2024	23/01/2025	RV00673283	BARRA DO CORDA - MA
39	23/12/2024	23/01/2025	RV00673279	LUIS CORREIA - PI
40	23/12/2024	23/01/2025	RV00673278	FORTALEZA - CE
41	23/12/2024	23/01/2025	RV00673277	BARRAS - PI
42	23/12/2024	23/01/2025	RV00673276	BRASILIA - DF
43	23/12/2024	23/01/2025	RV00673275	MADEIRO - PI
44	23/12/2024	23/01/2025	RV00673272	LIMOEIRO DO NORTE - CE
45	23/12/2024	23/01/2025	RV00673271	NATAL - RN
46	23/12/2024	23/01/2025	RV00673270	TERESINA - PI
47	23/12/2024	23/01/2025	RV00673264	TERESINA - PI
48	23/12/2024	23/01/2025	RV00673263	ALTOS - PI
49	23/12/2024	23/01/2025	RV00673262	TERESINA - PI
50	23/12/2024	23/01/2025	RV00673261	PALMEIRAIS - PI
51	23/12/2024	23/01/2025	RV00673260	MADEIRO - PI
52	23/12/2024	23/01/2025	RV00673259	TERESINA - PI
53	23/12/2024	23/01/2025	RV00673256	TERESINA - PI
54	23/12/2024	23/01/2025	RV00673254	TERESINA - PI
55	23/12/2024	23/01/2025	RV00673253	TERESINA - PI
56	23/12/2024	23/01/2025	RV00673252	TERESINA - PI
57	23/12/2024	23/01/2025	RV00673249	TERESINA - PI
58	23/12/2024	23/01/2025	RV00673248	BURITIRAMA - BA
59	23/12/2024	23/01/2025	RV00673246	BARRAS - PI
60	23/12/2024	23/01/2025	RV00673245	TERESINA - PI
61	23/12/2024	23/01/2025	RV00676987	JUAZEIRO DO NORTE - CE
62	23/12/2024	23/01/2025	RV00676986	CAXINGO - PI
63	23/12/2024	23/01/2025	RV00676985	RERIUTABA - CE
64	23/12/2024	23/01/2025	RV00676984	GOIANIA - GO



65	23/12/2024	23/01/2025	RV00676967	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
66	23/12/2024	23/01/2025	RV00676966	TERESINA - PI
67	23/12/2024	23/01/2025	RV00676964	CAMPO MAIOR - PI
68	23/12/2024	23/01/2025	RV00676963	TIMON - MA
69	23/12/2024	23/01/2025	RV00676962	TERESINA - PI
70	23/12/2024	23/01/2025	RV00676961	JUAZEIRO DO NORTE - CE
71	23/12/2024	23/01/2025	RV00676960	UNIAO - PI
72	23/12/2024	23/01/2025	RV00676959	BURITI - MA
73	23/12/2024	23/01/2025	RV00676956	RERIUTABA - CE
74	23/12/2024	23/01/2025	RV00676953	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
75	23/12/2024	23/01/2025	RV00676952	LUIS CORREIA - PI
76	23/12/2024	23/01/2025	RV00676951	DEMerval LOBAO - PI
77	23/12/2024	23/01/2025	RV00676950	FORTALEZA - CE
78	23/12/2024	23/01/2025	RV00676949	TERESINA - PI
79	23/12/2024	23/01/2025	RV00676948	SAO LUIS - MA
80	23/12/2024	23/01/2025	RV00676947	CRATEUS - CE
81	23/12/2024	23/01/2025	RV00676946	CAICO - RN
82	23/12/2024	23/01/2025	RV00676945	FRONTEIRAS - PI
83	23/12/2024	23/01/2025	RV00676944	CAMPO MAIOR - PI
84	23/12/2024	23/01/2025	RV00676943	CAPINZAL DO NORTE - MA
85	23/12/2024	23/01/2025	RV00676942	TERESINA - PI
86	23/12/2024	23/01/2025	RV00676939	TERESINA - PI
87	23/12/2024	23/01/2025	RV00676938	PEDRO II - PI
88	23/12/2024	23/01/2025	RV00676937	BENEDITINOS - PI
89	23/12/2024	23/01/2025	RV00676936	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
90	23/12/2024	23/01/2025	RV00676934	CAMPO MAIOR - PI
91	23/12/2024	23/01/2025	RV00676933	PICOS - PI
92	23/12/2024	23/01/2025	RV00676931	PICOS - PI
93	23/12/2024	23/01/2025	RV00676930	TERESINA - PI
94	23/12/2024	23/01/2025	RV00676929	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
95	23/12/2024	23/01/2025	RV00676928	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
96	23/12/2024	23/01/2025	RV00676927	TERESINA - PI
97	23/12/2024	23/01/2025	RV00676926	TERESINA - PI
98	23/12/2024	23/01/2025	RV00676925	NAZARIA - PI
99	23/12/2024	23/01/2025	RV00676924	BRACO DO NORTE - SC
100	23/12/2024	23/01/2025	RV00676923	CORRENTE - PI
101	23/12/2024	23/01/2025	RV00676922	TERESINA - PI
102	23/12/2024	23/01/2025	RV00676921	CAPITAO DE CAMPOS - PI
103	23/12/2024	23/01/2025	RV00676920	CAMPINAS - SP
104	23/12/2024	23/01/2025	RV00676919	BATALHA - PI



105	23/12/2024	23/01/2025	RV00676918	TERESINA - PI
106	23/12/2024	23/01/2025	RV00676917	ALTOS - PI
107	23/12/2024	23/01/2025	RV00676916	UBERLANDIA - MG
108	23/12/2024	23/01/2025	RV00676915	TERESINA - PI
109	23/12/2024	23/01/2025	RV00676913	TERESINA - PI
110	23/12/2024	23/01/2025	RV00676912	GUARIBAS - PI
111	23/12/2024	23/01/2025	RV00676911	LAGOA ALEGRE - PI
112	23/12/2024	23/01/2025	RV00676908	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
113	23/12/2024	23/01/2025	RV00676906	BURITI DOS MONTES - PI
114	23/12/2024	23/01/2025	RV00676904	ALTO LONGA - PI
115	23/12/2024	23/01/2025	RV00676903	RIBEIRAO CLARO - PR
116	23/12/2024	23/01/2025	RV00676901	BARRAS - PI
117	23/12/2024	23/01/2025	RV00676900	TERESINA - PI
118	23/12/2024	23/01/2025	RV00676897	TERESINA - PI
119	23/12/2024	23/01/2025	RV00676896	CAMPO MAIOR - PI
120	23/12/2024	23/01/2025	RV00676895	ESPERANTINA - PI
121	23/12/2024	23/01/2025	RV00676894	RIBEIRAO CLARO - PR
122	23/12/2024	23/01/2025	RV00676893	TERESINA - PI
123	23/12/2024	23/01/2025	RV00676892	PARNAIBA - PI
124	23/12/2024	23/01/2025	RV00676891	TERESINA - PI
125	23/12/2024	23/01/2025	RV00676890	UNIAO - PI
126	23/12/2024	23/01/2025	RV00676889	PARNAIBA - PI
127	23/12/2024	23/01/2025	RV00676888	TERESINA - PI
128	23/12/2024	23/01/2025	RV00676887	TERESINA - PI
129	23/12/2024	23/01/2025	RV00676886	TERESINA - PI
130	23/12/2024	23/01/2025	RV00676885	JOSE DE FREITAS - PI
131	23/12/2024	23/01/2025	RV00676884	TERESINA - PI
132	23/12/2024	23/01/2025	RV00676883	TERESINA - PI
133	23/12/2024	23/01/2025	RV00676881	SAO LUIS - MA
134	23/12/2024	23/01/2025	RV00676879	UNIAO - PI
135	23/12/2024	23/01/2025	RV00676877	TERESINA - PI
136	23/12/2024	23/01/2025	RV00676876	TERESINA - PI
137	23/12/2024	23/01/2025	RV00676875	LUIS CORREIA - PI
138	23/12/2024	23/01/2025	RV00676874	CAMPO MAIOR - PI
139	23/12/2024	23/01/2025	RV00676872	LUZILANDIA - PI
140	23/12/2024	23/01/2025	RV00676871	TERESINA - PI
141	23/12/2024	23/01/2025	RV00676868	MACEIO - AL
142	23/12/2024	23/01/2025	RV00676867	NEVES PAULISTA - SP
143	23/12/2024	23/01/2025	RV00676866	TERESINA - PI
144	23/12/2024	23/01/2025	RV00676865	CURRAIS NOVOS - RN
145	23/12/2024	23/01/2025	RV00676864	TERESINA - PI





146	23/12/2024	23/01/2025	RV00676862	BARUERI - SP
147	23/12/2024	23/01/2025	RV00676860	CURRAIS NOVOS - RN
148	23/12/2024	23/01/2025	RV00676859	BOM JESUS DA LAPA - BA
149	23/12/2024	23/01/2025	RV00676857	ESPERANTINA - PI
150	23/12/2024	23/01/2025	RV00676856	BARREIRAS - BA
151	23/12/2024	23/01/2025	RV00676854	PICOS - PI
152	23/12/2024	23/01/2025	RV00676853	TERESINA - PI
153	23/12/2024	23/01/2025	RV00676851	FRONTEIRAS - PI
154	23/12/2024	23/01/2025	RV00676850	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
155	23/12/2024	23/01/2025	RV00676847	TERESINA - PI
156	23/12/2024	23/01/2025	RV00676846	TERESINA - PI
157	23/12/2024	23/01/2025	RV00676843	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
158	23/12/2024	23/01/2025	RV00676842	MIGUEL ALVES - PI
159	23/12/2024	23/01/2025	RV00676841	TERESINA - PI
160	23/12/2024	23/01/2025	RV00676840	TERESINA - PI
161	23/12/2024	23/01/2025	RV00676839	PIRACURUCA - PI
162	23/12/2024	23/01/2025	RV00676837	BARRAS - PI
163	23/12/2024	23/01/2025	RV00676836	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
164	23/12/2024	23/01/2025	RV00676835	TERESINA - PI
165	23/12/2024	23/01/2025	RV00676834	VIDEIRA - SC
166	23/12/2024	23/01/2025	RV00676833	TERESINA - PI
167	23/12/2024	23/01/2025	RV00676832	TERESINA - PI
168	23/12/2024	23/01/2025	RV00676830	COLINAS - MA
169	23/12/2024	23/01/2025	RV00676828	TERESINA - PI
170	23/12/2024	23/01/2025	RV00676827	ARARIPINA - PE
171	23/12/2024	23/01/2025	RV00676825	ARARIPINA - PE
172	23/12/2024	23/01/2025	RV00676824	TERESINA - PI
173	23/12/2024	23/01/2025	RV00676823	OSASCO - SP
174	23/12/2024	23/01/2025	RV00676822	SALITRE - CE
175	23/12/2024	23/01/2025	RV00676820	TERESINA - PI
176	23/12/2024	23/01/2025	RV00676819	BOA HORA - PI
177	23/12/2024	23/01/2025	RV00676817	TERESINA - PI
178	23/12/2024	23/01/2025	RV00676816	TERESINA - PI
179	23/12/2024	23/01/2025	RV00676815	JOSE DE FREITAS - PI
180	23/12/2024	23/01/2025	RV00676814	TERESINA - PI
181	23/12/2024	23/01/2025	RV00676812	TERESINA - PI
182	23/12/2024	23/01/2025	RV00676810	TERESINA - PI
183	23/12/2024	23/01/2025	RV00676809	TERESINA - PI
184	23/12/2024	23/01/2025	RV00676808	AGUA BRANCA - PI
185	23/12/2024	23/01/2025	RV00676807	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
186	23/12/2024	23/01/2025	RV00676806	PARNAIBA - PI



187	23/12/2024	23/01/2025	RV00676804	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
188	23/12/2024	23/01/2025	RV00676803	TERESINA - PI
189	23/12/2024	23/01/2025	RV00676802	LUZILANDIA - PI
190	23/12/2024	23/01/2025	RV00676801	TERESINA - PI
191	23/12/2024	23/01/2025	RV00676800	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
192	23/12/2024	23/01/2025	RV00676799	TERESINA - PI
193	23/12/2024	23/01/2025	RV00676798	PIRACURUCA - PI
194	23/12/2024	23/01/2025	RV00676797	TERESINA - PI
195	23/12/2024	23/01/2025	RV00676796	BOA VIAGEM - CE
196	23/12/2024	23/01/2025	RV00676795	FLORIANO - PI
197	23/12/2024	23/01/2025	RV00676778	FRONTEIRAS - PI
198	23/12/2024	23/01/2025	RV00676773	JERUMENHA - PI
199	23/12/2024	23/01/2025	RV00676772	TERESINA - PI
200	23/12/2024	23/01/2025	RV00676771	JOSE DE FREITAS - PI
201	23/12/2024	23/01/2025	RV00676752	NAZARIA - PI
202	23/12/2024	23/01/2025	RV00676750	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
203	23/12/2024	23/01/2025	RV00676745	AMARANTE - PI
204	23/12/2024	23/01/2025	RV00676743	TERESINA - PI
205	23/12/2024	23/01/2025	RV00676742	COCAL - PI
206	23/12/2024	23/01/2025	RV00676741	SIMÕES - PI
207	23/12/2024	23/01/2025	RV00676740	SAO PAULO - SP
208	23/12/2024	23/01/2025	RV00676738	MIGUEL ALVES - PI
209	23/12/2024	23/01/2025	RV00676737	TERESINA - PI
210	23/12/2024	23/01/2025	RV00676736	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
211	23/12/2024	23/01/2025	RV00676734	TERESINA - PI
212	23/12/2024	23/01/2025	RV00676733	PEDRO II - PI
213	23/12/2024	23/01/2025	RV00676732	PIRACURUCA - PI
214	23/12/2024	23/01/2025	RV00676731	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
215	23/12/2024	23/01/2025	RV00676730	SALITRE - CE
216	23/12/2024	23/01/2025	RV00676729	TERESINA - PI
217	23/12/2024	23/01/2025	RV00676727	CAMPO MAIOR - PI
218	23/12/2024	23/01/2025	RV00676724	TERESINA - PI
219	23/12/2024	23/01/2025	RV00676723	PORTO - PI
220	23/12/2024	23/01/2025	RV00676722	JOCA MARQUES - PI
221	23/12/2024	23/01/2025	RV00676721	SIMÕES - PI
222	23/12/2024	23/01/2025	RV00676720	PIRACURUCA - PI
223	23/12/2024	23/01/2025	RV00676719	TERESINA - PI
224	23/12/2024	23/01/2025	RV00676718	TERESINA - PI
225	23/12/2024	23/01/2025	RV00676717	SIMÕES - PI
226	23/12/2024	23/01/2025	RV00676716	TERESINA - PI



227	23/12/2024	23/01/2025	RV00676715	BURITI DOS LOPES - PI
228	23/12/2024	23/01/2025	RV00676713	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
229	23/12/2024	23/01/2025	RV00676711	BELO HORIZONTE - MG
230	23/12/2024	23/01/2025	RV00676709	IBICUITINGA - CE
231	23/12/2024	23/01/2025	RV00676708	TERESINA - PI
232	23/12/2024	23/01/2025	RV00676706	TERESINA - PI
233	23/12/2024	23/01/2025	RV00676705	REGENERACAO - PI
234	23/12/2024	23/01/2025	RV00676704	SALITRE - CE
235	23/12/2024	23/01/2025	RV00676703	ITAUEIRA - PI
236	23/12/2024	23/01/2025	RV00676702	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
237	23/12/2024	23/01/2025	RV00676700	SAO LUIS - MA
238	23/12/2024	23/01/2025	RV00676699	TERESINA - PI
239	23/12/2024	23/01/2025	RV00676698	CASTELO DO PIAUI - PI
240	23/12/2024	23/01/2025	RV00676696	MONSENHOR HIPOLITO - PI
241	23/12/2024	23/01/2025	RV00676695	CAMPO MAIOR - PI
242	23/12/2024	23/01/2025	RV00676694	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
243	23/12/2024	23/01/2025	RV00676693	PIRACURUCA - PI
244	23/12/2024	23/01/2025	RV00676692	TERESINA - PI
245	23/12/2024	23/01/2025	RV00676691	SANTA FILOMENA - PE
246	23/12/2024	23/01/2025	RV00676690	TERESINA - PI
247	23/12/2024	23/01/2025	RV00676689	LAGO DA PEDRA - MA
248	23/12/2024	23/01/2025	RV00676688	TERESINA - PI
249	23/12/2024	23/01/2025	RV00676687	CAMPO MAIOR - PI
250	23/12/2024	23/01/2025	RV00676685	JUAZEIRO - BA
251	23/12/2024	23/01/2025	RV00676683	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
252	23/12/2024	23/01/2025	RV00676682	TERESINA - PI
253	23/12/2024	23/01/2025	RV00676681	TERESINA - PI
254	23/12/2024	23/01/2025	RV00676679	BARREIRAS - BA
255	23/12/2024	23/01/2025	RV00676678	TERESINA - PI
256	23/12/2024	23/01/2025	RV00676677	BATALHA - PI
257	23/12/2024	23/01/2025	RV00676675	BATALHA - PI
258	23/12/2024	23/01/2025	RV00676674	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
259	23/12/2024	23/01/2025	RV00676673	VALPARAISO DE GOIAS - GO
260	23/12/2024	23/01/2025	RV00676671	PIRACURUCA - PI
261	23/12/2024	23/01/2025	RV00676667	TERESINA - PI
262	23/12/2024	23/01/2025	RV00676665	COCAL - PI
263	23/12/2024	23/01/2025	RV00676655	COCAL - PI
264	23/12/2024	23/01/2025	RV00676654	GOIATINS - TO
265	23/12/2024	23/01/2025	RV00676646	TERESINA - PI
266	23/12/2024	23/01/2025	RV00676618	TERESINA - PI
267	23/12/2024	23/01/2025	RV00676611	ESPERANTINA - PI



268	23/12/2024	23/01/2025	RV00676607	JOSE DE FREITAS - PI
269	23/12/2024	23/01/2025	RV00676581	CHAPADINHA - MA
270	23/12/2024	23/01/2025	RV00676578	CAMPOS SALES - CE
271	23/12/2024	23/01/2025	RV00676562	GRANJA - CE
272	23/12/2024	23/01/2025	RV00676558	ILHA GRANDE - PI
273	23/12/2024	23/01/2025	RV00676539	TERESINA - PI
274	23/12/2024	23/01/2025	RV00676531	TAQUARITINGA - SP
275	23/12/2024	23/01/2025	RV00676525	LAGOA ALEGRE - PI
276	23/12/2024	23/01/2025	RV00676520	TERESINA - PI
277	23/12/2024	23/01/2025	RV00676513	TERESINA - PI
278	23/12/2024	23/01/2025	RV00676512	MAUA - SP
279	23/12/2024	23/01/2025	RV00676511	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
280	23/12/2024	23/01/2025	RV00676510	TERESINA - PI
281	23/12/2024	23/01/2025	RV00676509	TERESINA - PI
282	23/12/2024	23/01/2025	RV00676508	UNIAO - PI
283	23/12/2024	23/01/2025	RV00676505	DOM INOCENCIO - PI
284	23/12/2024	23/01/2025	RV00676503	TERESINA - PI
285	23/12/2024	23/01/2025	RV00676502	UNIAO - PI
286	23/12/2024	23/01/2025	RV00676501	TERESINA - PI
287	23/12/2024	23/01/2025	RV00676488	JOSE DE FREITAS - PI
288	23/12/2024	23/01/2025	RV00675483	RIO DE JANEIRO - RJ
289	23/12/2024	23/01/2025	RV00675480	JOSE DE FREITAS - PI
290	23/12/2024	23/01/2025	RV00675473	JOSE DE FREITAS - PI
291	23/12/2024	23/01/2025	RV00675471	RIBEIRAO PRETO - SP
292	23/12/2024	23/01/2025	RV00675455	TOLEDO - PR
293	23/12/2024	23/01/2025	RV00675445	CANTO DO BURITI - PI
294	23/12/2024	23/01/2025	RV00675441	ARAGUAINA - TO
295	23/12/2024	23/01/2025	RV00675430	PORTO VELHO - RO
296	23/12/2024	23/01/2025	RV00675426	DUQUE BACELAR - MA
297	23/12/2024	23/01/2025	RV00675425	DOM ELISEU - PA
298	23/12/2024	23/01/2025	RV00675417	TERESINA - PI
299	23/12/2024	23/01/2025	RV00675415	COCAL - PI
300	23/12/2024	23/01/2025	RV00675414	CORRENTE - PI
301	23/12/2024	23/01/2025	RV00675387	CURITIBA - PR
302	23/12/2024	23/01/2025	RV00675370	TERESINA - PI
303	23/12/2024	23/01/2025	RV00675359	TERESINA - PI
304	23/12/2024	23/01/2025	RV00675355	JOSE DE FREITAS - PI
305	23/12/2024	23/01/2025	RV00675347	SAO PAULO - SP
306	23/12/2024	23/01/2025	RV00675342	ELESBAO VELOSO - PI
307	23/12/2024	23/01/2025	RV00675331	DIAMANTINA - MG
308	23/12/2024	23/01/2025	RV00675321	SAO PAULO - SP



309	23/12/2024	23/01/2025	RV00675306	TERESINA - PI
310	23/12/2024	23/01/2025	RV00675303	TERESINA - PI
311	23/12/2024	23/01/2025	RV00675276	COELHO NETO - MA
312	23/12/2024	23/01/2025	RV00675275	ITAINOPOLIS - PI
313	23/12/2024	23/01/2025	RV00675269	LAGARTO - SE
314	23/12/2024	23/01/2025	RV00675263	GRACA - CE
315	23/12/2024	23/01/2025	RV00675254	TERESINA - PI
316	23/12/2024	23/01/2025	RV00675251	TERESINA - PI
317	23/12/2024	23/01/2025	RV00675247	CORRENTE - PI
318	23/12/2024	23/01/2025	RV00675243	ESTREITO - MA
319	23/12/2024	23/01/2025	RV00675242	COCAL - PI
320	23/12/2024	23/01/2025	RV00675240	TERESINA - PI
321	23/12/2024	23/01/2025	RV00675237	TERESINA - PI
322	23/12/2024	23/01/2025	RV00675233	TERESINA - PI
323	23/12/2024	23/01/2025	RV00675232	COCAL DOS ALVES - PI
324	23/12/2024	23/01/2025	RV00675215	TERESINA - PI
325	23/12/2024	23/01/2025	RV00675210	LAGOA ALEGRE - PI
326	23/12/2024	23/01/2025	RV00675204	JOAQUIM PIRES - PI
327	23/12/2024	23/01/2025	RV00675200	TERESINA - PI
328	23/12/2024	23/01/2025	RV00675198	JOAQUIM PIRES - PI
329	23/12/2024	23/01/2025	RV00675189	LAGOA ALEGRE - PI
330	23/12/2024	23/01/2025	RV00675176	TERESINA - PI
331	23/12/2024	23/01/2025	RV00675174	LUZILANDIA - PI
332	23/12/2024	23/01/2025	RV00675173	TERESINA - PI
333	23/12/2024	23/01/2025	RV00676982	ARARIPINA - PE
334	23/12/2024	23/01/2025	RV00676981	NONOAI - RS
335	23/12/2024	23/01/2025	RV00676979	PIRIPIRI - PI
336	23/12/2024	23/01/2025	RV00676978	TERESINA - PI
337	23/12/2024	23/01/2025	RV00676977	ALTOS - PI
338	23/12/2024	23/01/2025	RV00676976	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
339	23/12/2024	23/01/2025	RV00676975	CHAVAL - CE
340	23/12/2024	23/01/2025	RV00676974	PICOS - PI
341	23/12/2024	23/01/2025	RV00676973	CAMPO MAIOR - PI
342	23/12/2024	23/01/2025	RV00676969	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
343	23/12/2024	23/01/2025	RV00676968	DEMerval LOBAO - PI
344	23/12/2024	23/01/2025	RV00675167	TERESINA - PI
345	23/12/2024	23/01/2025	RV00675162	CAMPO MAIOR - PI
346	23/12/2024	23/01/2025	RV00675156	CANTO DO BURITI - PI
347	23/12/2024	23/01/2025	RV00675153	HUGO NAPOLEAO - PI
348	23/12/2024	23/01/2025	RV00675147	LINS - SP
349	23/12/2024	23/01/2025	RV00675144	FRONTEIRAS - PI
350	23/12/2024	23/01/2025	RV00675143	TERESINA - PI



351	23/12/2024	23/01/2025	RV00675141	JOAQUIM PIRES - PI
352	23/12/2024	23/01/2025	RV00675135	TERESINA - PI
353	23/12/2024	23/01/2025	RV00675128	FRONTEIRAS - PI
354	23/12/2024	23/01/2025	RV00675120	FRONTEIRAS - PI
355	23/12/2024	23/01/2025	RV00675114	TERESINA - PI
356	23/12/2024	23/01/2025	RV00675111	CAMPO MAIOR - PI
357	23/12/2024	23/01/2025	RV00675104	CORRENTE - PI
358	23/12/2024	23/01/2025	RV00675097	COCAL DOS ALVES - PI
359	23/12/2024	23/01/2025	RV00675093	JOSE DE FREITAS - PI
360	23/12/2024	23/01/2025	RV00675092	LUIS CORREIA - PI
361	23/12/2024	23/01/2025	RV00675086	LUIS CORREIA - PI
362	23/12/2024	23/01/2025	RV00675075	LUZILANDIA - PI
363	23/12/2024	23/01/2025	RV00675073	CORRENTE - PI
364	23/12/2024	23/01/2025	RV00675070	LAGOA DO MATO - MA
365	23/12/2024	23/01/2025	RV00675069	CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
366	23/12/2024	23/01/2025	RV00675063	ITAINOPOLIS - PI
367	23/12/2024	23/01/2025	RV00675062	CORRENTE - PI
368	23/12/2024	23/01/2025	RV00675061	DUQUE BACELAR - MA
369	23/12/2024	23/01/2025	RV00675056	COELHO NETO - MA
370	23/12/2024	23/01/2025	RV00675052	ILHA GRANDE - PI
371	23/12/2024	23/01/2025	RV00675049	JOSE DE FREITAS - PI
372	23/12/2024	23/01/2025	RV00675046	ILHA GRANDE - PI
373	23/12/2024	23/01/2025	RV00675042	JOSE DE FREITAS - PI
374	23/12/2024	23/01/2025	RV00675034	TERESINA - PI
375	23/12/2024	23/01/2025	RV00675033	TERESINA - PI
376	23/12/2024	23/01/2025	RV00675029	ESPERANTINA - PI
377	23/12/2024	23/01/2025	RV00675022	FLORIANO - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios



para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	23/01/2025	RV00676081	TERESINA - PI
2	23/12/2024	23/01/2025	RV00676080	PALMEIRA DOS INDIOS - AL
3	23/12/2024	22/01/2025	RV00676079	LUIS CORREIA - PI
4	23/12/2024	23/01/2025	RV00676078	CAMPO MAIOR - PI
5	23/12/2024	23/01/2025	RV00676074	TERESINA - PI
6	23/12/2024	23/01/2025	RV00676073	BARRAS - PI
7	23/12/2024	23/01/2025	RV00673728	PARNAIBA - PI
8	23/12/2024	22/01/2025	RV00673727	PARNARAMA - MA
9	23/12/2024	23/01/2025	RV00673726	BARRAS - PI
10	23/12/2024	22/01/2025	RV00673724	SAMBAIBA - MA
11	23/12/2024	22/01/2025	RV00673723	PARNARAMA - MA
12	23/12/2024	23/01/2025	RV00673721	TERESINA - PI
13	23/12/2024	23/01/2025	RV00673720	RECIFE - PE
14	23/12/2024	23/01/2025	RV00673719	CAPITAO DE CAMPOS - PI
15	23/12/2024	23/01/2025	RV00673718	MAMANGUAPE - PB
16	23/12/2024	23/01/2025	RV00673716	TERESINA - PI
17	23/12/2024	23/01/2025	RV00673715	TERESINA - PI
18	23/12/2024	23/01/2025	RV00673714	AGUA BRANCA - PI
19	23/12/2024	23/01/2025	RV00673713	TERESINA - PI
20	23/12/2024	23/01/2025	RV00673711	BARRAS - PI
21	23/12/2024	23/01/2025	RV00673709	TERESINA - PI
22	23/12/2024	23/01/2025	RV00673707	PICOS - PI
23	23/12/2024	22/01/2025	RV00673706	DIRCEU ARCOVERDE - PI
24	23/12/2024	22/01/2025	RV00673705	DOM INOCENCIO - PI
25	23/12/2024	23/01/2025	RV00673703	BARRAS - PI
26	23/12/2024	23/01/2025	RV00673702	BERTOLINIA - PI
27	23/12/2024	22/01/2025	RV00673701	MONSENHOR HIPOLITO - PI
28	23/12/2024	23/01/2025	RV00673700	PARNAIBA - PI
29	23/12/2024	23/01/2025	RV00673698	BATALHA - PI
30	23/12/2024	23/01/2025	RV00673697	TERESINA - PI
31	23/12/2024	23/01/2025	RV00673696	PARNAIBA - PI
32	23/12/2024	23/01/2025	RV00673694	ALTOS - PI
33	23/12/2024	22/01/2025	RV00673693	LUZILANDIA - PI
34	23/12/2024	23/01/2025	RV00673690	CAMPO MAIOR - PI
35	23/12/2024	23/01/2025	RV00673689	BARRAS - PI
36	23/12/2024	22/01/2025	RV00673688	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
37	23/12/2024	23/01/2025	RV00673686	TERESINA - PI
38	23/12/2024	23/01/2025	RV00673685	TERESINA - PI
39	23/12/2024	22/01/2025	RV00673684	MONSENHOR HIPOLITO - PI



40	23/12/2024	23/01/2025	RV00673682	CAMPO MAIOR - PI
41	23/12/2024	23/01/2025	RV00673681	TERESINA - PI
42	23/12/2024	23/01/2025	RV00673680	LUIS CORREIA - PI
43	23/12/2024	23/01/2025	RV00673679	JOSE DE FREITAS - PI
44	23/12/2024	23/01/2025	RV00673675	TERESINA - PI
45	23/12/2024	23/01/2025	RV00673674	BATALHA - PI
46	23/12/2024	22/01/2025	RV00673673	PIRACURUCA - PI
47	23/12/2024	23/01/2025	RV00673672	TERESINA - PI
48	23/12/2024	22/01/2025	RV00673671	ESPERANTINA - PI
49	23/12/2024	23/01/2025	RV00673669	ITAPEVI - SP
50	23/12/2024	22/01/2025	RV00673668	CORRENTE - PI
51	23/12/2024	23/01/2025	RV00673666	PARNAIBA - PI
52	23/12/2024	23/01/2025	RV00673665	SAO PAULO - SP
53	23/12/2024	23/01/2025	RV00673661	CAMPO MAIOR - PI
54	23/12/2024	23/01/2025	RV00673659	TERESINA - PI
55	23/12/2024	22/01/2025	RV00673658	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
56	23/12/2024	23/01/2025	RV00673657	VALPARAISO DE GOIAS - GO
57	23/12/2024	23/01/2025	RV00673656	PARNAIBA - PI
58	23/12/2024	23/01/2025	RV00673655	TERESINA - PI
59	23/12/2024	23/01/2025	RV00673654	SAO PAULO - SP
60	23/12/2024	22/01/2025	RV00673653	CORRENTE - PI
61	23/12/2024	23/01/2025	RV00673652	JUAZEIRO - BA
62	23/12/2024	23/01/2025	RV00673649	UNIAO - PI
63	23/12/2024	23/01/2025	RV00673648	CAMPOS SALES - CE
64	23/12/2024	23/01/2025	RV00673647	PLANALTINA - GO
65	23/12/2024	23/01/2025	RV00673646	FLORIANO - PI
66	23/12/2024	23/01/2025	RV00673645	JUAZEIRO - BA
67	23/12/2024	22/01/2025	RV00673644	OEIRAS - PI
68	23/12/2024	22/01/2025	RV00673643	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
69	23/12/2024	23/01/2025	RV00673641	CAMPO MAIOR - PI
70	23/12/2024	23/01/2025	RV00673640	TERESINA - PI
71	23/12/2024	23/01/2025	RV00673638	SAO PAULO - SP
72	23/12/2024	22/01/2025	RV00673637	GUADALUPE - PI
73	23/12/2024	22/01/2025	RV00673636	DIRCEU ARCOVERDE - PI
74	23/12/2024	23/01/2025	RV00673635	TERESINA - PI
75	23/12/2024	23/01/2025	RV00673634	TERESINA - PI
76	23/12/2024	23/01/2025	RV00673633	TERESINA - PI
77	23/12/2024	23/01/2025	RV00673631	TERESINA - PI
78	23/12/2024	22/01/2025	RV00673630	PIRIPIRI - PI
79	23/12/2024	23/01/2025	RV00673628	TERESINA - PI
80	23/12/2024	23/01/2025	RV00673627	VICOSA DO CEARA - CE
81	23/12/2024	22/01/2025	RV00673626	PIRACURUCA - PI





82	23/12/2024	23/01/2025	RV00673625	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
83	23/12/2024	22/01/2025	RV00673624	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
84	23/12/2024	23/01/2025	RV00673623	TERESINA - PI
85	23/12/2024	23/01/2025	RV00673622	TERESINA - PI
86	23/12/2024	23/01/2025	RV00673620	TERESINA - PI
87	23/12/2024	23/01/2025	RV00673619	PICOS - PI
88	23/12/2024	23/01/2025	RV00673618	MARITUBA - PA
89	23/12/2024	23/01/2025	RV00673617	CAMPO MAIOR - PI
90	23/12/2024	23/01/2025	RV00673616	TERESINA - PI
91	23/12/2024	22/01/2025	RV00673614	JOAQUIM PIRES - PI
92	23/12/2024	23/01/2025	RV00673613	PAJEU DO PIAUI - PI
93	23/12/2024	23/01/2025	RV00673612	FLORIANO - PI
94	23/12/2024	23/01/2025	RV00673611	TERESINA - PI
95	23/12/2024	23/01/2025	RV00673610	TERESINA - PI
96	23/12/2024	22/01/2025	RV00673609	CARAUBAS DO PIAUI - PI
97	23/12/2024	23/01/2025	RV00673606	TERESINA - PI
98	23/12/2024	23/01/2025	RV00673605	TERESINA - PI
99	23/12/2024	23/01/2025	RV00673604	SAO PAULO - SP
100	23/12/2024	22/01/2025	RV00673603	PAULINO NEVES - MA
101	23/12/2024	22/01/2025	RV00673601	CARAUBAS DO PIAUI - PI
102	23/12/2024	23/01/2025	RV00673598	PARNAIBA - PI
103	23/12/2024	23/01/2025	RV00673597	BARRAS - PI
104	23/12/2024	23/01/2025	RV00673595	TERESINA - PI
105	23/12/2024	22/01/2025	RV00673594	JOSE DE FREITAS - PI
106	23/12/2024	23/01/2025	RV00673592	RONDONOPOLIS - MT
107	23/12/2024	23/01/2025	RV00673591	PARNAIBA - PI
108	23/12/2024	23/01/2025	RV00673589	TERESINA - PI
109	23/12/2024	23/01/2025	RV00673588	TERESINA - PI
110	23/12/2024	23/01/2025	RV00673587	BARRAS - PI
111	23/12/2024	23/01/2025	RV00673586	BATALHA - PI
112	23/12/2024	23/01/2025	RV00673585	CAMPO MAIOR - PI
113	23/12/2024	23/01/2025	RV00673584	TERESINA - PI
114	23/12/2024	23/01/2025	RV00673581	UBERLANDIA - MG
115	23/12/2024	23/01/2025	RV00673580	TERESINA - PI
116	23/12/2024	23/01/2025	RV00673579	FORTALEZA - CE
117	23/12/2024	22/01/2025	RV00673577	JARDIM DO MULATO - PI
118	23/12/2024	23/01/2025	RV00673575	TERESINA - PI
119	23/12/2024	23/01/2025	RV00673574	TERESINA - PI
120	23/12/2024	23/01/2025	RV00673573	ALTO LONGA - PI
121	23/12/2024	23/01/2025	RV00673572	TERESINA - PI
122	23/12/2024	22/01/2025	RV00673571	CORRENTE - PI



123	23/12/2024	22/01/2025	RV00673569	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
124	23/12/2024	23/01/2025	RV00673568	TERESINA - PI
125	23/12/2024	23/01/2025	RV00673565	TERESINA - PI
126	23/12/2024	23/01/2025	RV00673564	PARNAIBA - PI
127	23/12/2024	22/01/2025	RV00673561	PARNARAMA - MA
128	23/12/2024	23/01/2025	RV00673560	BOM JESUS - PI
129	23/12/2024	23/01/2025	RV00673558	SENTO SE - BA
130	23/12/2024	23/01/2025	RV00673557	TERESINA - PI
131	23/12/2024	23/01/2025	RV00673555	BRASILIA - DF
132	23/12/2024	23/01/2025	RV00673554	PARNAIBA - PI
133	23/12/2024	22/01/2025	RV00673553	MIGUEL ALVES - PI
134	23/12/2024	23/01/2025	RV00673551	FLORIANO - PI
135	23/12/2024	23/01/2025	RV00673550	TERESINA - PI
136	23/12/2024	23/01/2025	RV00673549	TERESINA - PI
137	23/12/2024	23/01/2025	RV00673548	TERESINA - PI
138	23/12/2024	22/01/2025	RV00673547	ESPERANTINA - PI
139	23/12/2024	22/01/2025	RV00673545	COCAL DE TELHA - PI
140	23/12/2024	22/01/2025	RV00673543	PIRACURUCA - PI
141	23/12/2024	23/01/2025	RV00673542	PARNAIBA - PI
142	23/12/2024	23/01/2025	RV00673541	ARARIPINA - PE
143	23/12/2024	22/01/2025	RV00673538	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
144	23/12/2024	22/01/2025	RV00673536	CARAUBAS DO PIAUI - PI
145	23/12/2024	23/01/2025	RV00673535	JOAO PESSOA - PB
146	23/12/2024	23/01/2025	RV00673533	SAO LUIS - MA
147	23/12/2024	23/01/2025	RV00673532	TEOTONIO VILELA - AL
148	23/12/2024	23/01/2025	RV00673531	TERESINA - PI
149	23/12/2024	23/01/2025	RV00673528	BATALHA - PI
150	23/12/2024	22/01/2025	RV00673527	MADEIRO - PI
151	23/12/2024	23/01/2025	RV00673526	TERESINA - PI
152	23/12/2024	23/01/2025	RV00673525	TERESINA - PI
153	23/12/2024	22/01/2025	RV00673524	SANTANA DO ACARAU - CE
154	23/12/2024	23/01/2025	RV00673522	BRASILIA - DF
155	23/12/2024	23/01/2025	RV00673520	TERESINA - PI
156	23/12/2024	23/01/2025	RV00673518	BELO HORIZONTE - MG
157	23/12/2024	22/01/2025	RV00673517	PIRIPIRI - PI
158	23/12/2024	22/01/2025	RV00673516	OURICURI - PE
159	23/12/2024	23/01/2025	RV00673515	FLORIANO - PI
160	23/12/2024	22/01/2025	RV00673514	JOCA MARQUES - PI
161	23/12/2024	23/01/2025	RV00673513	TERESINA - PI
162	23/12/2024	22/01/2025	RV00673512	JOAQUIM PIRES - PI
163	23/12/2024	23/01/2025	RV00673511	TERESINA - PI



164	23/12/2024	23/01/2025	RV00673510	SAO PAULO - SP
165	23/12/2024	23/01/2025	RV00673509	TERESINA - PI
166	23/12/2024	23/01/2025	RV00673508	SANTO ANDRE - SP
167	23/12/2024	22/01/2025	RV00673507	PIRACURUCA - PI
168	23/12/2024	22/01/2025	RV00673506	NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA
169	23/12/2024	23/01/2025	RV00673505	AVELINO LOPES - PI
170	23/12/2024	23/01/2025	RV00673501	TERESINA - PI
171	23/12/2024	23/01/2025	RV00673500	TERESINA - PI
172	23/12/2024	23/01/2025	RV00673499	TERESINA - PI
173	23/12/2024	23/01/2025	RV00673498	FLORIANO - PI
174	23/12/2024	23/01/2025	RV00673497	TERESINA - PI
175	23/12/2024	23/01/2025	RV00673496	TERESINA - PI
176	23/12/2024	23/01/2025	RV00673495	BATALHA - PI
177	23/12/2024	22/01/2025	RV00673494	LUZILANDIA - PI
178	23/12/2024	23/01/2025	RV00673493	TERESINA - PI
179	23/12/2024	23/01/2025	RV00673492	CAMPO MAIOR - PI
180	23/12/2024	22/01/2025	RV00673491	JULIO BORGES - PI
181	23/12/2024	23/01/2025	RV00673490	FLORIANO - PI
182	23/12/2024	23/01/2025	RV00673488	CAMPO MAIOR - PI
183	23/12/2024	22/01/2025	RV00673487	LUZILANDIA - PI
184	23/12/2024	23/01/2025	RV00673486	BARROQUINHA - CE
185	23/12/2024	22/01/2025	RV00673483	CORONEL JOAO SA - BA
186	23/12/2024	22/01/2025	RV00673482	RIACHO FRIO - PI
187	23/12/2024	23/01/2025	RV00673481	BATALHA - PI
188	23/12/2024	22/01/2025	RV00673480	JULIO BORGES - PI
189	23/12/2024	22/01/2025	RV00673479	JULIO BORGES - PI
190	23/12/2024	23/01/2025	RV00673478	SAO LUIS - MA
191	23/12/2024	23/01/2025	RV00673477	PETROLINA - PE
192	23/12/2024	23/01/2025	RV00673475	CAMPO MAIOR - PI
193	23/12/2024	23/01/2025	RV00673474	TERESINA - PI
194	23/12/2024	23/01/2025	RV00673471	TIANGUA - CE
195	23/12/2024	23/01/2025	RV00673470	BRASILIA - DF
196	23/12/2024	23/01/2025	RV00673469	BRASILIA - DF
197	23/12/2024	23/01/2025	RV00673468	FLORIANO - PI
198	23/12/2024	23/01/2025	RV00673465	CAMPO MAIOR - PI
199	23/12/2024	23/01/2025	RV00673464	BARRAS - PI
200	23/12/2024	23/01/2025	RV00673462	PARNAIBA - PI
201	23/12/2024	22/01/2025	RV00673461	JOSE DE FREITAS - PI
202	23/12/2024	23/01/2025	RV00673460	TERESINA - PI
203	23/12/2024	22/01/2025	RV00673459	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
204	23/12/2024	23/01/2025	RV00673457	TERESINA - PI



205	23/12/2024	23/01/2025	RV00673456	TERESINA - PI
206	23/12/2024	23/01/2025	RV00673455	TERESINA - PI
207	23/12/2024	23/01/2025	RV00673454	TERESINA - PI
208	23/12/2024	23/01/2025	RV00673453	TERESINA - PI
209	23/12/2024	23/01/2025	RV00673452	TERESINA - PI
210	23/12/2024	23/01/2025	RV00673451	TERESINA - PI
211	23/12/2024	23/01/2025	RV00673450	BRASILIA - DF
212	23/12/2024	23/01/2025	RV00673449	JOSE DE FREITAS - PI
213	23/12/2024	23/01/2025	RV00673448	TERESINA - PI
214	23/12/2024	23/01/2025	RV00673447	TERESINA - PI
215	23/12/2024	23/01/2025	RV00673446	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
216	23/12/2024	22/01/2025	RV00673445	PALMEIRAIS - PI
217	23/12/2024	23/01/2025	RV00673442	PEDRO II - PI
218	23/12/2024	23/01/2025	RV00673441	FORTALEZA - CE
219	23/12/2024	23/01/2025	RV00673440	SALVADOR - BA
220	23/12/2024	23/01/2025	RV00673438	PALESTINA - SP
221	23/12/2024	22/01/2025	RV00673436	LUZILANDIA - PI
222	23/12/2024	22/01/2025	RV00673435	DIRCEU ARCOVERDE - PI
223	23/12/2024	22/01/2025	RV00673432	DIRCEU ARCOVERDE - PI
224	23/12/2024	23/01/2025	RV00673431	TERESINA - PI
225	23/12/2024	23/01/2025	RV00673429	TERESINA - PI
226	23/12/2024	23/01/2025	RV00673427	TERESINA - PI
227	23/12/2024	23/01/2025	RV00673426	TERESINA - PI
228	23/12/2024	23/01/2025	RV00673425	TERESINA - PI
229	23/12/2024	23/01/2025	RV00673424	PICOS - PI
230	23/12/2024	23/01/2025	RV00673422	TERESINA - PI
231	23/12/2024	22/01/2025	RV00673421	JOSE DE FREITAS - PI
232	23/12/2024	22/01/2025	RV00673419	COCAL - PI
233	23/12/2024	23/01/2025	RV00673417	BATALHA - PI
234	23/12/2024	23/01/2025	RV00673416	TERESINA - PI
235	23/12/2024	23/01/2025	RV00673415	TIMON - MA
236	23/12/2024	22/01/2025	RV00673412	PALMEIRAIS - PI
237	23/12/2024	23/01/2025	RV00673410	TERESINA - PI
238	23/12/2024	23/01/2025	RV00673408	SERRINHA - BA
239	23/12/2024	23/01/2025	RV00673407	NATAL - RN
240	23/12/2024	23/01/2025	RV00673406	NATAL - RN
241	23/12/2024	23/01/2025	RV00673405	TERESINA - PI
242	23/12/2024	23/01/2025	RV00673403	TERESINA - PI
243	23/12/2024	23/01/2025	RV00673402	ALTOS - PI
244	23/12/2024	23/01/2025	RV00673401	NATAL - RN
245	23/12/2024	23/01/2025	RV00673400	TERESINA - PI
246	23/12/2024	23/01/2025	RV00673399	TERESINA - PI



247	23/12/2024	23/01/2025	RV00673398	ARARIPINA - PE
248	23/12/2024	22/01/2025	RV00673397	CHAVAL - CE
249	23/12/2024	23/01/2025	RV00673396	FLORIANO - PI
250	23/12/2024	22/01/2025	RV00673395	COCAL DOS ALVES - PI
251	23/12/2024	23/01/2025	RV00673394	TERESINA - PI
252	23/12/2024	23/01/2025	RV00673392	CAMPO MAIOR - PI
253	23/12/2024	23/01/2025	RV00673391	OSASCO - SP
254	23/12/2024	23/01/2025	RV00673390	CAMPO MAIOR - PI
255	23/12/2024	23/01/2025	RV00673389	TERESINA - PI
256	23/12/2024	23/01/2025	RV00673388	BOA VIAGEM - CE
257	23/12/2024	22/01/2025	RV00673387	PALMEIRAIS - PI
258	23/12/2024	23/01/2025	RV00673386	CAICO - RN
259	23/12/2024	23/01/2025	RV00673384	TERESINA - PI
260	23/12/2024	22/01/2025	RV00673383	PALMEIRAIS - PI
261	23/12/2024	23/01/2025	RV00673382	TIANGUA - CE
262	23/12/2024	23/01/2025	RV00673381	CAMPO MAIOR - PI
263	23/12/2024	22/01/2025	RV00673380	LAURO MULLER - SC
264	23/12/2024	23/01/2025	RV00673378	FORTALEZA - CE
265	23/12/2024	22/01/2025	RV00673377	FARTURA DO PIAUI - PI
266	23/12/2024	23/01/2025	RV00676072	TERESINA - PI
267	23/12/2024	23/01/2025	RV00676071	BURITI DOS LOPES - PI
268	23/12/2024	22/01/2025	RV00676070	ILHA GRANDE - PI
269	23/12/2024	23/01/2025	RV00676069	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
270	23/12/2024	23/01/2025	RV00676068	TIANGUA - CE
271	23/12/2024	23/01/2025	RV00676067	TIANGUA - CE
272	23/12/2024	23/01/2025	RV00676065	TERESINA - PI
273	23/12/2024	23/01/2025	RV00676063	SAO PAULO - SP
274	23/12/2024	23/01/2025	RV00676062	BARRAS - PI
275	23/12/2024	22/01/2025	RV00676060	COCAL - PI
276	23/12/2024	23/01/2025	RV00676059	BARRAS - PI
277	23/12/2024	23/01/2025	RV00676058	ARARIPINA - PE
278	23/12/2024	23/01/2025	RV00676057	FLORIANO - PI
279	23/12/2024	23/01/2025	RV00676056	CAMPO MAIOR - PI
280	23/12/2024	23/01/2025	RV00676055	TERESINA - PI
281	23/12/2024	23/01/2025	RV00676054	TERESINA - PI
282	23/12/2024	23/01/2025	RV00676051	CAMPO MAIOR - PI
283	23/12/2024	23/01/2025	RV00676050	TERESINA - PI
284	23/12/2024	23/01/2025	RV00676049	TERESINA - PI
285	23/12/2024	23/01/2025	RV00676048	TERESINA - PI
286	23/12/2024	23/01/2025	RV00676047	TERESINA - PI
287	23/12/2024	23/01/2025	RV00676046	TERESINA - PI
288	23/12/2024	23/01/2025	RV00676045	TERESINA - PI



289	23/12/2024	23/01/2025	RV00676044	URUCUI - PI
290	23/12/2024	23/01/2025	RV00676043	TERESINA - PI
291	23/12/2024	23/01/2025	RV00676042	BRASILIA - DF
292	23/12/2024	23/01/2025	RV00676041	TERESINA - PI
293	23/12/2024	23/01/2025	RV00676039	BOA HORA - PI
294	23/12/2024	23/01/2025	RV00676037	TERESINA - PI
295	23/12/2024	23/01/2025	RV00676035	TRES CACHOEIRAS - RS
296	23/12/2024	23/01/2025	RV00676034	TERESINA - PI
297	23/12/2024	23/01/2025	RV00676033	PARNAIBA - PI
298	23/12/2024	23/01/2025	RV00676032	CHAPECO - SC
299	23/12/2024	23/01/2025	RV00676031	TERESINA - PI
300	23/12/2024	23/01/2025	RV00676030	SIMPLICIO MENDES - PI
301	23/12/2024	23/01/2025	RV00676029	BURITI DOS LOPES - PI
302	23/12/2024	23/01/2025	RV00676028	BALSAS - MA
303	23/12/2024	23/01/2025	RV00676027	RECIFE - PE
304	23/12/2024	23/01/2025	RV00676026	TERESINA - PI
305	23/12/2024	23/01/2025	RV00676025	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
306	23/12/2024	23/01/2025	RV00676024	TERESINA - PI
307	23/12/2024	23/01/2025	RV00676023	RECIFE - PE
308	23/12/2024	23/01/2025	RV00676022	TERESINA - PI
309	23/12/2024	23/01/2025	RV00676021	TERESINA - PI
310	23/12/2024	23/01/2025	RV00676020	BRASILIA - DF
311	23/12/2024	23/01/2025	RV00676019	TERESINA - PI
312	23/12/2024	23/01/2025	RV00676018	PARNAIBA - PI
313	23/12/2024	22/01/2025	RV00676017	CARAUBAS DO PIAUI - PI
314	23/12/2024	23/01/2025	RV00676016	FEIRA DE SANTANA - BA
315	23/12/2024	23/01/2025	RV00676014	TERESINA - PI
316	23/12/2024	23/01/2025	RV00676011	TERESINA - PI
317	23/12/2024	22/01/2025	RV00676010	SANTA FILOMENA - PI
318	23/12/2024	23/01/2025	RV00676009	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
319	23/12/2024	23/01/2025	RV00676008	SAO LUIS - MA
320	23/12/2024	23/01/2025	RV00676007	TERESINA - PI
321	23/12/2024	23/01/2025	RV00676005	TERESINA - PI
322	23/12/2024	23/01/2025	RV00676004	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
323	23/12/2024	23/01/2025	RV00676002	TERESINA - PI
324	23/12/2024	23/01/2025	RV00676001	TERESINA - PI
325	23/12/2024	23/01/2025	RV00676000	BARRAS - PI
326	23/12/2024	23/01/2025	RV00675999	FLORIANO - PI
327	23/12/2024	23/01/2025	RV00675998	BATALHA - PI
328	23/12/2024	23/01/2025	RV00675997	BRASILIA - DF
329	23/12/2024	23/01/2025	RV00675996	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP



330	23/12/2024	23/01/2025	RV00675995	TERESINA - PI
331	23/12/2024	22/01/2025	RV00675992	PIRIPIRI - PI
332	23/12/2024	23/01/2025	RV00675991	TERESINA - PI
333	23/12/2024	23/01/2025	RV00675990	CAXIAS - MA
334	23/12/2024	23/01/2025	RV00675989	BATALHA - PI
335	23/12/2024	22/01/2025	RV00675988	DEMerval LOBAO - PI
336	23/12/2024	23/01/2025	RV00673744	BODOCO - PE
337	23/12/2024	22/01/2025	RV00673743	SAO BENEDITO - CE
338	23/12/2024	23/01/2025	RV00673741	TERESINA - PI
339	23/12/2024	23/01/2025	RV00673740	FORTALEZA - CE
340	23/12/2024	23/01/2025	RV00673737	TERESINA - PI
341	23/12/2024	23/01/2025	RV00673734	TERESINA - PI
342	23/12/2024	22/01/2025	RV00673732	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
343	23/12/2024	22/01/2025	RV00673731	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
344	23/12/2024	23/01/2025	RV00673730	BARRAS - PI
345	23/12/2024	22/01/2025	RV00673729	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
346	23/12/2024	23/01/2025	RV00673375	TERESINA - PI
347	23/12/2024	22/01/2025	RV00673374	LUZILANDIA - PI
348	23/12/2024	23/01/2025	RV00673373	CAMPO MAIOR - PI
349	23/12/2024	23/01/2025	RV00673372	FORTALEZA - CE
350	23/12/2024	23/01/2025	RV00673371	TERESINA - PI
351	23/12/2024	23/01/2025	RV00673369	ALTOS - PI
352	23/12/2024	23/01/2025	RV00673368	SAO JOAO DO PIAUI - PI
353	23/12/2024	22/01/2025	RV00673367	COELHO NETO - MA
354	23/12/2024	23/01/2025	RV00673365	PARNAIBA - PI
355	23/12/2024	23/01/2025	RV00673363	RECIFE - PE
356	23/12/2024	22/01/2025	RV00673362	PIO IX - PI
357	23/12/2024	22/01/2025	RV00673361	COCAL - PI
358	23/12/2024	23/01/2025	RV00673360	CAMPO MAIOR - PI
359	23/12/2024	22/01/2025	RV00673358	DIRCEU ARCOVERDE - PI
360	23/12/2024	23/01/2025	RV00673357	BARRAS - PI
361	23/12/2024	23/01/2025	RV00673356	MARABA - PA
362	23/12/2024	23/01/2025	RV00673355	TERESINA - PI
363	23/12/2024	23/01/2025	RV00673354	SALVADOR - BA
364	23/12/2024	23/01/2025	RV00673353	PARNAIBA - PI
365	23/12/2024	23/01/2025	RV00673350	HORTOLANDIA - SP
366	23/12/2024	23/01/2025	RV00673349	SALVADOR - BA
367	23/12/2024	22/01/2025	RV00673348	PIRIPIRI - PI
368	23/12/2024	23/01/2025	RV00673346	SINOP - MT
369	23/12/2024	23/01/2025	RV00673344	ALTOS - PI



370	23/12/2024	23/01/2025	RV00673343	TERESINA - PI
371	23/12/2024	23/01/2025	RV00673342	BARUERI - SP
372	23/12/2024	22/01/2025	RV00673339	MIGUEL ALVES - PI
373	23/12/2024	23/01/2025	RV00673338	TERESINA - PI
374	23/12/2024	23/01/2025	RV00673336	TERESINA - PI
375	23/12/2024	22/01/2025	RV00673334	PIRACURUCA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

#### SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35790, datada de 23 de dezembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	22/01/2025	RV00674345	PIO IX - PI
2	23/12/2024	22/01/2025	RV00674344	FORTALEZA - CE
3	23/12/2024	22/01/2025	RV00674343	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
4	23/12/2024	22/01/2025	RV00674341	PIO IX - PI
5	23/12/2024	22/01/2025	RV00674339	TERESINA - PI
6	23/12/2024	22/01/2025	RV00674338	FORTALEZA - CE
7	23/12/2024	22/01/2025	RV00674337	CAMPOS SALES - CE
8	23/12/2024	22/01/2025	RV00674334	VICOSA DO CEARA - CE
9	23/12/2024	22/01/2025	RV00674333	BARRAS - PI
10	23/12/2024	22/01/2025	RV00674332	SAO LUIS - MA
11	23/12/2024	22/01/2025	RV00674331	TERESINA - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00674330	TERESINA - PI
13	23/12/2024	22/01/2025	RV00674329	CAMPO MAIOR - PI
14	23/12/2024	22/01/2025	RV00674328	UNIAO - PI
15	23/12/2024	22/01/2025	RV00674327	TERESINA - PI
16	23/12/2024	22/01/2025	RV00674326	ALTOS - PI
17	23/12/2024	22/01/2025	RV00674325	CAMPO MAIOR - PI





18	23/12/2024	22/01/2025	RV00674324	TERESINA - PI
19	23/12/2024	22/01/2025	RV00674323	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
20	23/12/2024	22/01/2025	RV00674322	PIO IX - PI
21	23/12/2024	22/01/2025	RV00674321	OSASCO - SP
22	23/12/2024	22/01/2025	RV00674320	CURIMATA - PI
23	23/12/2024	22/01/2025	RV00674319	TERESINA - PI
24	23/12/2024	22/01/2025	RV00674318	TERESINA - PI
25	23/12/2024	22/01/2025	RV00674317	TERESINA - PI
26	23/12/2024	22/01/2025	RV00674314	GOIANIA - GO
27	23/12/2024	22/01/2025	RV00674313	JOSE DE FREITAS - PI
28	23/12/2024	22/01/2025	RV00674312	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
29	23/12/2024	22/01/2025	RV00674311	MONTEIRO - PB
30	23/12/2024	22/01/2025	RV00674309	UNIAO - PI
31	23/12/2024	22/01/2025	RV00674308	DIRCEU ARCOVERDE - PI
32	23/12/2024	22/01/2025	RV00674307	SERTAOZINHO - SP
33	23/12/2024	22/01/2025	RV00674306	TERESINA - PI
34	23/12/2024	22/01/2025	RV00674305	TERESINA - PI
35	23/12/2024	22/01/2025	RV00674304	SANTOS - SP
36	23/12/2024	22/01/2025	RV00674303	PIRIPIRI - PI
37	23/12/2024	22/01/2025	RV00674302	TERESINA - PI
38	23/12/2024	22/01/2025	RV00674301	TERESINA - PI
39	23/12/2024	22/01/2025	RV00674299	CAMPO MAIOR - PI
40	23/12/2024	22/01/2025	RV00674297	BATALHA - PI
41	23/12/2024	22/01/2025	RV00674296	TERESINA - PI
42	23/12/2024	22/01/2025	RV00674295	TERESINA - PI
43	23/12/2024	22/01/2025	RV00674291	UNIAO - PI
44	23/12/2024	22/01/2025	RV00674289	VARGEM GRANDE - MA
45	23/12/2024	23/01/2025	RV00674287	PARNAIBA - PI
46	23/12/2024	22/01/2025	RV00674286	BRASILIA - DF
47	23/12/2024	22/01/2025	RV00674285	TERESINA - PI
48	23/12/2024	22/01/2025	RV00674282	BARRAS - PI
49	23/12/2024	22/01/2025	RV00674281	UNIAO - PI
50	23/12/2024	22/01/2025	RV00674280	VARGEM GRANDE - MA
51	23/12/2024	22/01/2025	RV00674279	TIMON - MA
52	23/12/2024	22/01/2025	RV00674278	PARNAIBA - PI
53	23/12/2024	22/01/2025	RV00674277	PEDRO II - PI
54	23/12/2024	22/01/2025	RV00674276	LAGOA ALEGRE - PI
55	23/12/2024	22/01/2025	RV00674275	MARANGUAPE - CE
56	23/12/2024	22/01/2025	RV00674274	PARNAIBA - PI
57	23/12/2024	22/01/2025	RV00674273	PARNAIBA - PI
58	23/12/2024	22/01/2025	RV00674271	SAO JOAO DO PIAUI - PI



59	23/12/2024	22/01/2025	RV00674270	TERESINA - PI
60	23/12/2024	22/01/2025	RV00674269	MADEIRO - PI
61	23/12/2024	22/01/2025	RV00674268	TERESINA - PI
62	23/12/2024	22/01/2025	RV00674266	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
63	23/12/2024	22/01/2025	RV00674265	PIRACURUCA - PI
64	23/12/2024	22/01/2025	RV00674264	TERESINA - PI
65	23/12/2024	22/01/2025	RV00674262	TERESINA - PI
66	23/12/2024	22/01/2025	RV00674263	PORTO - PI
67	23/12/2024	22/01/2025	RV00674260	TERESINA - PI
68	23/12/2024	22/01/2025	RV00674259	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
69	23/12/2024	22/01/2025	RV00674258	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
70	23/12/2024	22/01/2025	RV00674257	FLORIANO - PI
71	23/12/2024	22/01/2025	RV00674256	BRASILIA - DF
72	23/12/2024	22/01/2025	RV00674255	INHUMA - PI
73	23/12/2024	22/01/2025	RV00674254	TERESINA - PI
74	23/12/2024	22/01/2025	RV00674253	TERESINA - PI
75	23/12/2024	22/01/2025	RV00674251	BARRAS - PI
76	23/12/2024	22/01/2025	RV00674250	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
77	23/12/2024	22/01/2025	RV00674248	JOCA MARQUES - PI
78	23/12/2024	22/01/2025	RV00674247	TERESINA - PI
79	23/12/2024	22/01/2025	RV00674246	TERESINA - PI
80	23/12/2024	22/01/2025	RV00676487	CAMPOS SALES - CE
81	23/12/2024	22/01/2025	RV00676485	BARRO DURO - PI
82	23/12/2024	22/01/2025	RV00676483	TERESINA - PI
83	23/12/2024	22/01/2025	RV00676482	JOSE DE FREITAS - PI
84	23/12/2024	22/01/2025	RV00676481	TIANGUA - CE
85	23/12/2024	22/01/2025	RV00676479	SAO LUIS DO CURU - CE
86	23/12/2024	22/01/2025	RV00676478	CAPITAO DE CAMPOS - PI
87	23/12/2024	22/01/2025	RV00676475	OEIRAS - PI
88	23/12/2024	22/01/2025	RV00676474	BARRAS - PI
89	23/12/2024	22/01/2025	RV00676471	TERESINA - PI
90	23/12/2024	22/01/2025	RV00676470	MADEIRO - PI
91	23/12/2024	22/01/2025	RV00676469	ALTOS - PI
92	23/12/2024	22/01/2025	RV00676468	FORTALEZA - CE
93	23/12/2024	22/01/2025	RV00676466	CAMPO MAIOR - PI
94	23/12/2024	22/01/2025	RV00676465	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
95	23/12/2024	22/01/2025	RV00676464	COELHO NETO - MA
96	23/12/2024	22/01/2025	RV00676463	TIMON - MA
97	23/12/2024	22/01/2025	RV00676462	IGARAPE - MG
98	23/12/2024	22/01/2025	RV00676461	ANANINDEUA - PA
99	23/12/2024	22/01/2025	RV00676460	PALMEIRAIS - PI



100	23/12/2024	22/01/2025	RV00676459	COCAL - PI
101	23/12/2024	22/01/2025	RV00676458	TIMON - MA
102	23/12/2024	22/01/2025	RV00676457	UNIAO - PI
103	23/12/2024	22/01/2025	RV00676456	TERESINA - PI
104	23/12/2024	22/01/2025	RV00676455	PEDRO II - PI
105	23/12/2024	22/01/2025	RV00676454	FORTALEZA - CE
106	23/12/2024	22/01/2025	RV00676453	TERESINA - PI
107	23/12/2024	22/01/2025	RV00676452	SAO LUIS - MA
108	23/12/2024	22/01/2025	RV00676451	PALMEIRAIS - PI
109	23/12/2024	22/01/2025	RV00676450	UBAJARA - CE
110	23/12/2024	22/01/2025	RV00676449	ILHA GRANDE - PI
111	23/12/2024	22/01/2025	RV00676448	SAO BERNARDO - MA
112	23/12/2024	22/01/2025	RV00676447	TERESINA - PI
113	23/12/2024	22/01/2025	RV00676446	SAO JOAO DO PIAUI - PI
114	23/12/2024	22/01/2025	RV00676445	TERESINA - PI
115	23/12/2024	22/01/2025	RV00676442	LUIS CORREIA - PI
116	23/12/2024	22/01/2025	RV00676441	CARRAPATEIRA - PB
117	23/12/2024	22/01/2025	RV00676440	PALMEIRAIS - PI
118	23/12/2024	22/01/2025	RV00676438	ESPERANTINA - PI
119	23/12/2024	22/01/2025	RV00676437	TERESINA - PI
120	23/12/2024	22/01/2025	RV00676436	TERESINA - PI
121	23/12/2024	22/01/2025	RV00676433	CAUCAIA - CE
122	23/12/2024	22/01/2025	RV00676432	TERESINA - PI
123	23/12/2024	22/01/2025	RV00676431	TERESINA - PI
124	23/12/2024	23/01/2025	RV00676430	BARRAS - PI
125	23/12/2024	22/01/2025	RV00676429	FLORIANO - PI
126	23/12/2024	22/01/2025	RV00676425	FLORIANO - PI
127	23/12/2024	22/01/2025	RV00676424	TERESINA - PI
128	23/12/2024	22/01/2025	RV00676421	TERESINA - PI
129	23/12/2024	22/01/2025	RV00676419	TERESINA - PI
130	23/12/2024	22/01/2025	RV00676418	CAMPO MAIOR - PI
131	23/12/2024	22/01/2025	RV00676417	TERESINA - PI
132	23/12/2024	22/01/2025	RV00676416	TERESINA - PI
133	23/12/2024	22/01/2025	RV00676414	LUIS CORREIA - PI
134	23/12/2024	22/01/2025	RV00676413	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
135	23/12/2024	22/01/2025	RV00676411	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
136	23/12/2024	22/01/2025	RV00676410	TERESINA - PI
137	23/12/2024	22/01/2025	RV00676409	TERESINA - PI
138	23/12/2024	22/01/2025	RV00676408	SAO PAULO - SP
139	23/12/2024	22/01/2025	RV00676388	TERESINA - PI
140	23/12/2024	22/01/2025	RV00676387	BARRAS - PI
141	23/12/2024	22/01/2025	RV00676386	TERESINA - PI



142	23/12/2024	22/01/2025	RV00676385	PARNAIBA - PI
143	23/12/2024	22/01/2025	RV00676384	TERESINA - PI
144	23/12/2024	22/01/2025	RV00676383	ARRAIAL - PI
145	23/12/2024	22/01/2025	RV00676382	TERESINA - PI
146	23/12/2024	22/01/2025	RV00676381	PEDRO II - PI
147	23/12/2024	22/01/2025	RV00676380	CAMPO MAIOR - PI
148	23/12/2024	22/01/2025	RV00676379	TERESINA - PI
149	23/12/2024	22/01/2025	RV00676378	TERESINA - PI
150	23/12/2024	22/01/2025	RV00676377	JOSE DE FREITAS - PI
151	23/12/2024	22/01/2025	RV00676376	CAMPO MAIOR - PI
152	23/12/2024	22/01/2025	RV00676375	TERESINA - PI
153	23/12/2024	22/01/2025	RV00676373	FORTALEZA - CE
154	23/12/2024	22/01/2025	RV00676371	JUAZEIRO DO NORTE - CE
155	23/12/2024	22/01/2025	RV00676370	TERESINA - PI
156	23/12/2024	22/01/2025	RV00676369	TERESINA - PI
157	23/12/2024	22/01/2025	RV00676367	VARZEA PAULISTA - SP
158	23/12/2024	22/01/2025	RV00676366	FORTALEZA - CE
159	23/12/2024	22/01/2025	RV00676365	TERESINA - PI
160	23/12/2024	22/01/2025	RV00676364	JUAZEIRO - BA
161	23/12/2024	22/01/2025	RV00676362	CAMPO MAIOR - PI
162	23/12/2024	22/01/2025	RV00676361	CAMPO MAIOR - PI
163	23/12/2024	22/01/2025	RV00676360	PALMEIRAIS - PI
164	23/12/2024	22/01/2025	RV00676358	PALMEIRAIS - PI
165	23/12/2024	22/01/2025	RV00676357	MADEIRO - PI
166	23/12/2024	22/01/2025	RV00676356	PALMEIRAIS - PI
167	23/12/2024	22/01/2025	RV00676355	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
168	23/12/2024	22/01/2025	RV00676354	TERESINA - PI
169	23/12/2024	22/01/2025	RV00676353	TERESINA - PI
170	23/12/2024	22/01/2025	RV00676352	SALTO - SP
171	23/12/2024	22/01/2025	RV00676351	BARRAS - PI
172	23/12/2024	22/01/2025	RV00676349	TERESINA - PI
173	23/12/2024	22/01/2025	RV00676348	CURITIBA - PR
174	23/12/2024	22/01/2025	RV00676347	MADEIRO - PI
175	23/12/2024	22/01/2025	RV00676346	PICOS - PI
176	23/12/2024	22/01/2025	RV00676345	CURRALINHOS - PI
177	23/12/2024	22/01/2025	RV00676344	BRASILIA - DF
178	23/12/2024	22/01/2025	RV00676343	TERESINA - PI
179	23/12/2024	22/01/2025	RV00676341	BOM JESUS - PI
180	23/12/2024	22/01/2025	RV00676340	TERESINA - PI
181	23/12/2024	22/01/2025	RV00676338	LUZILANDIA - PI
182	23/12/2024	22/01/2025	RV00676337	PARIPIRANGA - BA
183	23/12/2024	22/01/2025	RV00676336	ESPERANTINA - PI



184	23/12/2024	22/01/2025	RV00676335	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
185	23/12/2024	22/01/2025	RV00676334	TERESINA - PI
186	23/12/2024	22/01/2025	RV00676333	AGUA BRANCA - PI
187	23/12/2024	22/01/2025	RV00676332	SAO LUIS - MA
188	23/12/2024	22/01/2025	RV00676331	BRASILIA - DF
189	23/12/2024	22/01/2025	RV00676330	BRASILIA - DF
190	23/12/2024	22/01/2025	RV00676329	BARRAS - PI
191	23/12/2024	22/01/2025	RV00676328	TERESINA - PI
192	23/12/2024	22/01/2025	RV00676327	CAMPO MAIOR - PI
193	23/12/2024	22/01/2025	RV00676326	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
194	23/12/2024	22/01/2025	RV00676325	JOSE DE FREITAS - PI
195	23/12/2024	22/01/2025	RV00676324	COCAL - PI
196	23/12/2024	22/01/2025	RV00676323	ESPERANTINA - PI
197	23/12/2024	22/01/2025	RV00676320	BRASILIA - DF
198	23/12/2024	22/01/2025	RV00676318	TERESINA - PI
199	23/12/2024	22/01/2025	RV00676317	PIO IX - PI
200	23/12/2024	22/01/2025	RV00676316	TERESINA - PI
201	23/12/2024	23/01/2025	RV00676315	FORTALEZA - CE
202	23/12/2024	23/01/2025	RV00676314	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
203	23/12/2024	22/01/2025	RV00676313	DIRCEU ARCOVERDE - PI
204	23/12/2024	23/01/2025	RV00676312	TERESINA - PI
205	23/12/2024	23/01/2025	RV00676311	UNIAO - PI
206	23/12/2024	23/01/2025	RV00676310	TERESINA - PI
207	23/12/2024	23/01/2025	RV00676309	TERESINA - PI
208	23/12/2024	23/01/2025	RV00676308	TERESINA - PI
209	23/12/2024	22/01/2025	RV00676307	ESPERANTINA - PI
210	23/12/2024	23/01/2025	RV00676306	TERESINA - PI
211	23/12/2024	22/01/2025	RV00676305	REMANSO - BA
212	23/12/2024	23/01/2025	RV00676304	TERESINA - PI
213	23/12/2024	23/01/2025	RV00676303	ALTOS - PI
214	23/12/2024	23/01/2025	RV00676301	TERESINA - PI
215	23/12/2024	23/01/2025	RV00676300	TERESINA - PI
216	23/12/2024	23/01/2025	RV00676299	TERESINA - PI
217	23/12/2024	23/01/2025	RV00676298	VICOSA DO CEARA - CE
218	23/12/2024	22/01/2025	RV00676297	LUZILANDIA - PI
219	23/12/2024	22/01/2025	RV00676296	JOSE DE FREITAS - PI
220	23/12/2024	23/01/2025	RV00676295	TERESINA - PI
221	23/12/2024	23/01/2025	RV00676294	TIMON - MA
222	23/12/2024	23/01/2025	RV00676293	BRASILIA - DF
223	23/12/2024	22/01/2025	RV00676292	SAO PAULO - SP
224	23/12/2024	22/01/2025	RV00676290	TERESINA - PI
225	23/12/2024	22/01/2025	RV00676289	TERESINA - PI



226	23/12/2024	22/01/2025	RV00676288	PARNAIBA - PI
227	23/12/2024	22/01/2025	RV00676285	UNIAO - PI
228	23/12/2024	22/01/2025	RV00676284	JOSE DE FREITAS - PI
229	23/12/2024	22/01/2025	RV00676283	UNIAO - PI
230	23/12/2024	22/01/2025	RV00676282	TERESINA - PI
231	23/12/2024	22/01/2025	RV00676281	LUZIANIA - GO
232	23/12/2024	22/01/2025	RV00676279	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
233	23/12/2024	22/01/2025	RV00676278	COLINAS - MA
234	23/12/2024	22/01/2025	RV00676277	CURITIBA - PR
235	23/12/2024	22/01/2025	RV00676275	BARRAS - PI
236	23/12/2024	22/01/2025	RV00676273	TAQUARUSSU - MS
237	23/12/2024	22/01/2025	RV00676272	ALTO LONGA - PI
238	23/12/2024	22/01/2025	RV00676271	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
239	23/12/2024	22/01/2025	RV00676270	COCAL - PI
240	23/12/2024	22/01/2025	RV00676268	PEDRO II - PI
241	23/12/2024	22/01/2025	RV00676267	GOIANIA - GO
242	23/12/2024	22/01/2025	RV00676265	BELO HORIZONTE - MG
243	23/12/2024	22/01/2025	RV00676264	TIMON - MA
244	23/12/2024	22/01/2025	RV00676263	TERESINA - PI
245	23/12/2024	22/01/2025	RV00676261	TERESINA - PI
246	23/12/2024	22/01/2025	RV00676260	TIMON - MA
247	23/12/2024	22/01/2025	RV00676259	JOSE DE FREITAS - PI
248	23/12/2024	22/01/2025	RV00676258	TERESINA - PI
249	23/12/2024	22/01/2025	RV00676257	ARACAJU - SE
250	23/12/2024	22/01/2025	RV00676255	TERESINA - PI
251	23/12/2024	22/01/2025	RV00676253	ARACAJU - SE
252	23/12/2024	22/01/2025	RV00676252	BARRAS - PI
253	23/12/2024	22/01/2025	RV00676251	JOSE DE FREITAS - PI
254	23/12/2024	22/01/2025	RV00676250	SAO LUIS - MA
255	23/12/2024	22/01/2025	RV00676249	GOIANIA - GO
256	23/12/2024	22/01/2025	RV00676247	BARRAS - PI
257	23/12/2024	22/01/2025	RV00676246	BRASILIA - DF
258	23/12/2024	22/01/2025	RV00676245	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
259	23/12/2024	22/01/2025	RV00676244	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
260	23/12/2024	22/01/2025	RV00676243	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
261	23/12/2024	22/01/2025	RV00676241	TERESINA - PI
262	23/12/2024	22/01/2025	RV00676239	PICOS - PI
263	23/12/2024	22/01/2025	RV00676237	IPU - CE
264	23/12/2024	22/01/2025	RV00676236	TERESINA - PI
265	23/12/2024	22/01/2025	RV00676235	SAO PAULO - SP
266	23/12/2024	22/01/2025	RV00676234	SANTA RITA DE CASSIA - BA



267	23/12/2024	22/01/2025	RV00676232	TERESINA - PI
268	23/12/2024	22/01/2025	RV00676230	ELESBAO VELOSO - PI
269	23/12/2024	22/01/2025	RV00676229	RIO DE JANEIRO - RJ
270	23/12/2024	22/01/2025	RV00676228	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
271	23/12/2024	22/01/2025	RV00676226	LUZILANDIA - PI
272	23/12/2024	22/01/2025	RV00676225	SAO PAULO - SP
273	23/12/2024	22/01/2025	RV00676224	COCAL - PI
274	23/12/2024	22/01/2025	RV00676223	ITAPIPOCA - CE
275	23/12/2024	22/01/2025	RV00676222	TERESINA - PI
276	23/12/2024	22/01/2025	RV00676221	TIMON - MA
277	23/12/2024	22/01/2025	RV00676220	TERESINA - PI
278	23/12/2024	22/01/2025	RV00676219	LUIS CORREIA - PI
279	23/12/2024	22/01/2025	RV00676218	TERESINA - PI
280	23/12/2024	22/01/2025	RV00676216	BARRAS - PI
281	23/12/2024	22/01/2025	RV00676215	ARARIPINA - PE
282	23/12/2024	22/01/2025	RV00676214	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
283	23/12/2024	22/01/2025	RV00676213	MATIAS OLIMPIO - PI
284	23/12/2024	22/01/2025	RV00676212	LUZIANIA - GO
285	23/12/2024	22/01/2025	RV00676211	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
286	23/12/2024	23/01/2025	RV00676209	CANTO DO BURITI - PI
287	23/12/2024	23/01/2025	RV00676208	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
288	23/12/2024	23/01/2025	RV00676207	TERESINA - PI
289	23/12/2024	22/01/2025	RV00676206	PIRACURUCA - PI
290	23/12/2024	23/01/2025	RV00676205	CAUCAIA - CE
291	23/12/2024	23/01/2025	RV00676204	TERESINA - PI
292	23/12/2024	23/01/2025	RV00676202	TERESINA - PI
293	23/12/2024	22/01/2025	RV00676201	PIRACURUCA - PI
294	23/12/2024	23/01/2025	RV00676200	TERESINA - PI
295	23/12/2024	23/01/2025	RV00676198	TERESINA - PI
296	23/12/2024	23/01/2025	RV00676197	TERESINA - PI
297	23/12/2024	23/01/2025	RV00676196	TERESINA - PI
298	23/12/2024	23/01/2025	RV00676195	OSASCO - SP
299	23/12/2024	23/01/2025	RV00676193	TERESINA - PI
300	23/12/2024	23/01/2025	RV00676192	ARACAJU - SE
301	23/12/2024	23/01/2025	RV00676190	BATALHA - PI
302	23/12/2024	22/01/2025	RV00676189	CURIMATA - PI
303	23/12/2024	23/01/2025	RV00676188	CAMPO MAIOR - PI
304	23/12/2024	23/01/2025	RV00676185	TERESINA - PI
305	23/12/2024	23/01/2025	RV00676183	BRASILIA - DF
306	23/12/2024	23/01/2025	RV00676181	FORTALEZA - CE
307	23/12/2024	23/01/2025	RV00676178	TIMON - MA



308	23/12/2024	23/01/2025	RV00676177	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
309	23/12/2024	23/01/2025	RV00676176	BATALHA - PI
310	23/12/2024	22/01/2025	RV00676174	PARNAIBA - PI
311	23/12/2024	22/01/2025	RV00676172	CAMPO MAIOR - PI
312	23/12/2024	22/01/2025	RV00676171	TERESINA - PI
313	23/12/2024	22/01/2025	RV00676169	TERESINA - PI
314	23/12/2024	22/01/2025	RV00676168	CURIMATA - PI
315	23/12/2024	22/01/2025	RV00676167	TERESINA - PI
316	23/12/2024	22/01/2025	RV00676166	FORTALEZA - CE
317	23/12/2024	22/01/2025	RV00676165	CODO - MA
318	23/12/2024	22/01/2025	RV00676163	PEDRO II - PI
319	23/12/2024	22/01/2025	RV00676162	TERESINA - PI
320	23/12/2024	22/01/2025	RV00676159	FORTALEZA - CE
321	23/12/2024	22/01/2025	RV00676158	JOSE DE FREITAS - PI
322	23/12/2024	22/01/2025	RV00676157	PORTO - PI
323	23/12/2024	22/01/2025	RV00676155	CAMPO MAIOR - PI
324	23/12/2024	22/01/2025	RV00676154	TERESINA - PI
325	23/12/2024	22/01/2025	RV00676153	TERESINA - PI
326	23/12/2024	22/01/2025	RV00676152	PICOS - PI
327	23/12/2024	22/01/2025	RV00676151	TIANGUA - CE
328	23/12/2024	22/01/2025	RV00676149	BRASILIA - DF
329	23/12/2024	22/01/2025	RV00676148	JOSE DE FREITAS - PI
330	23/12/2024	22/01/2025	RV00676147	RIBEIROPOLIS - SE
331	23/12/2024	22/01/2025	RV00676146	PIRIPIRI - PI
332	23/12/2024	22/01/2025	RV00676145	BRASILIA - DF
333	23/12/2024	22/01/2025	RV00676143	TERESINA - PI
334	23/12/2024	22/01/2025	RV00676141	CAMPO MAIOR - PI
335	23/12/2024	22/01/2025	RV00676139	TERESINA - PI
336	23/12/2024	22/01/2025	RV00676136	PICOS - PI
337	23/12/2024	22/01/2025	RV00676135	FRONTEIRAS - PI
338	23/12/2024	22/01/2025	RV00676134	TERESINA - PI
339	23/12/2024	22/01/2025	RV00676132	PICOS - PI
340	23/12/2024	22/01/2025	RV00676130	TERESINA - PI
341	23/12/2024	22/01/2025	RV00676129	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
342	23/12/2024	22/01/2025	RV00676128	OURICURI - PE
343	23/12/2024	22/01/2025	RV00676127	FLORIANO - PI
344	23/12/2024	22/01/2025	RV00676126	FORTALEZA - CE
345	23/12/2024	22/01/2025	RV00676125	TERESINA - PI
346	23/12/2024	22/01/2025	RV00676124	TERESINA - PI
347	23/12/2024	22/01/2025	RV00676407	PARNARAMA - MA
348	23/12/2024	22/01/2025	RV00676406	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI





349	23/12/2024	22/01/2025	RV00676404	ESPERANTINA - PI
350	23/12/2024	22/01/2025	RV00676403	TERESINA - PI
351	23/12/2024	22/01/2025	RV00676402	PIRACURUCA - PI
352	23/12/2024	22/01/2025	RV00676400	TERESINA - PI
353	23/12/2024	22/01/2025	RV00676399	NAZARIA - PI
354	23/12/2024	22/01/2025	RV00676398	TERESINA - PI
355	23/12/2024	22/01/2025	RV00676397	TERESINA - PI
356	23/12/2024	22/01/2025	RV00676395	IBIAPINA - CE
357	23/12/2024	22/01/2025	RV00676393	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
358	23/12/2024	22/01/2025	RV00676392	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
359	23/12/2024	22/01/2025	RV00676391	BOM JESUS - PI
360	23/12/2024	22/01/2025	RV00676389	TERESINA - PI
361	23/12/2024	22/01/2025	RV00676123	SAO PAULO - SP
362	23/12/2024	22/01/2025	RV00676122	TERESINA - PI
363	23/12/2024	22/01/2025	RV00676121	VINHEDO - SP
364	23/12/2024	22/01/2025	RV00676120	CRUZEIRO DO OESTE - PR
365	23/12/2024	22/01/2025	RV00676119	FORTALEZA - CE
366	23/12/2024	22/01/2025	RV00676118	TERESINA - PI
367	23/12/2024	22/01/2025	RV00676117	PIRACURUCA - PI
368	23/12/2024	22/01/2025	RV00676115	MATOES - MA
369	23/12/2024	23/01/2025	RV00676114	BARROQUINHA - CE
370	23/12/2024	23/01/2025	RV00676113	TERESINA - PI
371	23/12/2024	23/01/2025	RV00676112	SINOP - MT
372	23/12/2024	22/01/2025	RV00676111	COCAL - PI
373	23/12/2024	23/01/2025	RV00676110	TERESINA - PI
374	23/12/2024	23/01/2025	RV00676109	TERESINA - PI
375	23/12/2024	23/01/2025	RV00676108	TERESINA - PI
376	23/12/2024	23/01/2025	RV00676106	SAO LUIS - MA
377	23/12/2024	22/01/2025	RV00676105	JOSE DE FREITAS - PI
378	23/12/2024	22/01/2025	RV00676101	PIRACURUCA - PI
379	23/12/2024	23/01/2025	RV00676100	TERESINA - PI
380	23/12/2024	23/01/2025	RV00676099	BARRAS - PI
381	23/12/2024	23/01/2025	RV00676098	TERESINA - PI
382	23/12/2024	23/01/2025	RV00676097	PARNAIBA - PI
383	23/12/2024	23/01/2025	RV00676096	BRASILIA - DF
384	23/12/2024	23/01/2025	RV00676095	TERESINA - PI
385	23/12/2024	23/01/2025	RV00676093	TERESINA - PI
386	23/12/2024	23/01/2025	RV00676092	TERESINA - PI
387	23/12/2024	23/01/2025	RV00676091	TERESINA - PI
388	23/12/2024	23/01/2025	RV00676090	TERESINA - PI
389	23/12/2024	23/01/2025	RV00676089	BARRAS - PI
390	23/12/2024	23/01/2025	RV00676088	FORTALEZA - CE



391	23/12/2024	23/01/2025	RV00676086	TERESINA - PI
392	23/12/2024	23/01/2025	RV00676085	TIMON - MA
393	23/12/2024	23/01/2025	RV00676084	TERESINA - PI
394	23/12/2024	23/01/2025	RV00676083	CONTAGEM - MG
395	23/12/2024	23/01/2025	RV00676082	TIMON - MA

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	22/01/2025	RV00674018	BRASILIA - DF
2	23/12/2024	22/01/2025	RV00674016	LUZILANDIA - PI
3	23/12/2024	22/01/2025	RV00674015	APARECIDA DE GOIANIA - GO
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00674014	TERESINA - PI
5	23/12/2024	22/01/2025	RV00674013	PARNAIBA - PI
6	23/12/2024	22/01/2025	RV00674012	PIRIPIRI - PI
7	23/12/2024	22/01/2025	RV00674011	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
8	23/12/2024	22/01/2025	RV00674010	MURICI DOS PORTELAS - PI
9	23/12/2024	23/01/2025	RV00674007	CAICO - RN
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00674006	TERESINA - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00674005	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00674004	RIBEIRAO CLARO - PR
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00674003	BATALHA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00674002	CAMPO MAIOR - PI
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00674001	CAMPO MAIOR - PI
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00674000	LIMOEIRO DO NORTE - CE
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00673999	GUARIBAS - PI
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00673998	TERESINA - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00673997	JOCA MARQUES - PI
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00673996	FLORIANO - PI



21	23/12/2024	21/01/2025	RV00673995	COCAL - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00673994	PARNAIBA - PI
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00673993	PIRACURUCA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00673990	TERESINA - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00673989	LUIS CORREIA - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00673988	BARRAS - PI
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00673987	PARNAIBA - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00673986	BRASILIA - DF
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00673985	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00673984	SAO PAULO - SP
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00673983	TERESINA - PI
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00673979	PARNAIBA - PI
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00673978	SENTO SE - BA
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00673977	PARNAIBA - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00673976	REMANSO - BA
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00673975	LUZILANDIA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00673974	PIRIPIRI - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00673970	COLONIA DO GURGUEIA - PI
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00673968	FLORES - PE
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00673966	AMARANTE - PI
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00673965	TERESINA - PI
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00673964	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00673963	TERESINA - PI
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00673962	JUAZEIRO DO NORTE - CE
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00673961	SAO LUIS - MA
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00673959	TERESINA - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00673958	BARREIRINHAS - MA
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00673955	CAMPO MAIOR - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00673954	TERESINA - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00673953	TERESINA - PI
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00673952	TERESINA - PI
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00673951	NAZARE DO PIAUI - PI
53	23/12/2024	22/01/2025	RV00673950	BARRAS - PI
54	23/12/2024	22/01/2025	RV00673949	TERESINA - PI
55	23/12/2024	22/01/2025	RV00673948	SAO JOAO DO PIAUI - PI
56	23/12/2024	22/01/2025	RV00673947	CAMPO MAIOR - PI
57	23/12/2024	22/01/2025	RV00673946	BRASILIA - DF
58	23/12/2024	22/01/2025	RV00673944	CODO - MA
59	23/12/2024	22/01/2025	RV00673943	CODO - MA
60	23/12/2024	22/01/2025	RV00673941	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00673939	NATAL - RN
62	23/12/2024	22/01/2025	RV00673938	TERESINA - PI



63	23/12/2024	22/01/2025	RV00673937	TERESINA - PI
64	23/12/2024	22/01/2025	RV00673936	PRESIDENTE DUTRA - MA
65	23/12/2024	22/01/2025	RV00673935	CAMPO MAIOR - PI
66	23/12/2024	22/01/2025	RV00673934	CAMPO MAIOR - PI
67	23/12/2024	22/01/2025	RV00673933	BURITI DOS MONTES - PI
68	23/12/2024	22/01/2025	RV00673931	PICOS - PI
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00673930	TERESINA - PI
70	23/12/2024	22/01/2025	RV00673929	DIRCEU ARCOVERDE - PI
71	23/12/2024	22/01/2025	RV00673928	TERESINA - PI
72	23/12/2024	21/01/2025	RV00673927	CRICIUMA - SC
73	23/12/2024	22/01/2025	RV00673926	TERESINA - PI
74	23/12/2024	22/01/2025	RV00673925	PORTO - PI
75	23/12/2024	22/01/2025	RV00673924	IMPERATRIZ - MA
76	23/12/2024	22/01/2025	RV00673923	LUZILANDIA - PI
77	23/12/2024	22/01/2025	RV00673921	PAULISTA - PE
78	23/12/2024	22/01/2025	RV00673920	PARNAIBA - PI
79	23/12/2024	22/01/2025	RV00673919	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
80	23/12/2024	22/01/2025	RV00673916	FLORIANO - PI
81	23/12/2024	22/01/2025	RV00673910	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
82	23/12/2024	22/01/2025	RV00673906	PAULISTA - PE
83	23/12/2024	22/01/2025	RV00673905	BARRAS - PI
84	23/12/2024	22/01/2025	RV00673903	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
85	23/12/2024	22/01/2025	RV00673901	TERESINA - PI
86	23/12/2024	22/01/2025	RV00673898	PIRACURUCA - PI
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00673897	TERESINA - PI
88	23/12/2024	22/01/2025	RV00673896	TERESINA - PI
89	23/12/2024	22/01/2025	RV00673894	LUZILANDIA - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00673893	TERESINA - PI
91	23/12/2024	22/01/2025	RV00673890	LUZILANDIA - PI
92	23/12/2024	22/01/2025	RV00673887	CAMPO MAIOR - PI
93	23/12/2024	22/01/2025	RV00673884	TERESINA - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00673883	TERESINA - PI
95	23/12/2024	22/01/2025	RV00673882	TERESINA - PI
96	23/12/2024	22/01/2025	RV00673881	FORTALEZA - CE
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00673879	TERESINA - PI
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00673877	TERESINA - PI
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00673873	TERESINA - PI
100	23/12/2024	22/01/2025	RV00673872	TERESINA - PI
101	23/12/2024	22/01/2025	RV00673870	UBAJARA - CE
102	23/12/2024	22/01/2025	RV00673869	TERESINA - PI
103	23/12/2024	22/01/2025	RV00673866	CAMPO MAIOR - PI
104	23/12/2024	22/01/2025	RV00673863	PARNARAMA - MA



105	23/12/2024	22/01/2025	RV00673861	OEIRAS - PI
106	23/12/2024	22/01/2025	RV00673860	MOMBACA - CE
107	23/12/2024	22/01/2025	RV00673857	TERESINA - PI
108	23/12/2024	22/01/2025	RV00673856	PIRACURUCA - PI
109	23/12/2024	22/01/2025	RV00673855	TERESINA - PI
110	23/12/2024	22/01/2025	RV00673854	CORRENTE - PI
111	23/12/2024	22/01/2025	RV00673852	MOMBACA - CE
112	23/12/2024	22/01/2025	RV00673851	TERESINA - PI
113	23/12/2024	22/01/2025	RV00673849	TERESINA - PI
114	23/12/2024	22/01/2025	RV00673848	MANAUS - AM
115	23/12/2024	22/01/2025	RV00673845	BRASILIA - DF
116	23/12/2024	22/01/2025	RV00673844	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
117	23/12/2024	22/01/2025	RV00673843	CAXIAS - MA
118	23/12/2024	22/01/2025	RV00673842	PIRACURUCA - PI
119	23/12/2024	22/01/2025	RV00673840	CAMPO MAIOR - PI
120	23/12/2024	22/01/2025	RV00673838	SAO LUIS - MA
121	23/12/2024	22/01/2025	RV00673836	LAGOA ALEGRE - PI
122	23/12/2024	22/01/2025	RV00673835	CAMPO MAIOR - PI
123	23/12/2024	22/01/2025	RV00673834	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
124	23/12/2024	22/01/2025	RV00673833	UNIAO - PI
125	23/12/2024	22/01/2025	RV00673831	MIGUEL ALVES - PI
126	23/12/2024	22/01/2025	RV00673830	MOMBACA - CE
127	23/12/2024	22/01/2025	RV00673827	AGUA BRANCA - PI
128	23/12/2024	22/01/2025	RV00673826	AGUA BRANCA - PI
129	23/12/2024	22/01/2025	RV00673825	BARRAS - PI
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00673824	PICOS - PI
131	23/12/2024	22/01/2025	RV00673823	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
132	23/12/2024	22/01/2025	RV00673822	FORTALEZA - CE
133	23/12/2024	22/01/2025	RV00673821	MATIAS OLIMPIO - PI
134	23/12/2024	22/01/2025	RV00673820	CAMPO MAIOR - PI
135	23/12/2024	22/01/2025	RV00673819	LUZILANDIA - PI
136	23/12/2024	22/01/2025	RV00673818	CRATEUS - CE
137	23/12/2024	22/01/2025	RV00673817	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
138	23/12/2024	22/01/2025	RV00673816	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
139	23/12/2024	22/01/2025	RV00673814	BARRAS - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00673813	PARNAIBA - PI
141	23/12/2024	22/01/2025	RV00673812	JUAZEIRO DO NORTE - CE
142	23/12/2024	22/01/2025	RV00673811	TERESINA - PI
143	23/12/2024	22/01/2025	RV00673810	URUCUI - PI
144	23/12/2024	22/01/2025	RV00673809	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
145	23/12/2024	23/01/2025	RV00673807	CAMPO MAIOR - PI



146	23/12/2024	23/01/2025	RV00673805	ITAICABA - CE
147	23/12/2024	23/01/2025	RV00673803	TERESINA - PI
148	23/12/2024	23/01/2025	RV00673802	TERESINA - PI
149	23/12/2024	23/01/2025	RV00673801	TERESINA - PI
150	23/12/2024	23/01/2025	RV00673800	BURITI DOS LOPES - PI
151	23/12/2024	23/01/2025	RV00673799	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
152	23/12/2024	23/01/2025	RV00673798	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
153	23/12/2024	23/01/2025	RV00673797	ALTOS - PI
154	23/12/2024	23/01/2025	RV00673796	PIRIPIRI - PI
155	23/12/2024	23/01/2025	RV00673795	TERESINA - PI
156	23/12/2024	22/01/2025	RV00673794	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
157	23/12/2024	22/01/2025	RV00673793	TERESINA - PI
158	23/12/2024	22/01/2025	RV00673792	BARRAS - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00673791	TERESINA - PI
160	23/12/2024	22/01/2025	RV00673790	RIBEIRAO PRETO - SP
161	23/12/2024	22/01/2025	RV00673787	TERESINA - PI
162	23/12/2024	22/01/2025	RV00673785	LUIS CORREIA - PI
163	23/12/2024	22/01/2025	RV00673784	PARNAIBA - PI
164	23/12/2024	22/01/2025	RV00673783	CAMPO MAIOR - PI
165	23/12/2024	22/01/2025	RV00673781	COELHO NETO - MA
166	23/12/2024	22/01/2025	RV00673780	ILHA GRANDE - PI
167	23/12/2024	22/01/2025	RV00673779	COELHO NETO - MA
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00673777	TERESINA - PI
169	23/12/2024	22/01/2025	RV00673776	FORTALEZA - CE
170	23/12/2024	22/01/2025	RV00673775	FORTALEZA - CE
171	23/12/2024	22/01/2025	RV00673773	CAMPO MAIOR - PI
172	23/12/2024	22/01/2025	RV00673772	TIANGUA - CE
173	23/12/2024	22/01/2025	RV00673771	CORRENTE - PI
174	23/12/2024	22/01/2025	RV00673769	TERESINA - PI
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00673765	TERESINA - PI
176	23/12/2024	22/01/2025	RV00673764	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00673763	CURITIBA - PR
178	23/12/2024	22/01/2025	RV00673761	JOSE DE FREITAS - PI
179	23/12/2024	22/01/2025	RV00673759	JUAZEIRO - BA
180	23/12/2024	22/01/2025	RV00673758	GUADALUPE - PI
181	23/12/2024	22/01/2025	RV00673757	MARCELINO VIEIRA - RN
182	23/12/2024	22/01/2025	RV00673756	PARNAIBA - PI
183	23/12/2024	22/01/2025	RV00673755	SAO PAULO - SP
184	23/12/2024	22/01/2025	RV00673754	PARNAIBA - PI
185	23/12/2024	21/01/2025	RV00673753	TERESINA - PI
186	23/12/2024	22/01/2025	RV00673752	TIMON - MA



187	23/12/2024	22/01/2025	RV00673751	COCAL - PI
188	23/12/2024	22/01/2025	RV00673750	ESPERANTINA - PI
189	23/12/2024	22/01/2025	RV00673748	TERESINA - PI
190	23/12/2024	22/01/2025	RV00673747	CURIMATA - PI
191	23/12/2024	22/01/2025	RV00673746	LANDRI SALES - PI
192	23/12/2024	22/01/2025	RV00673745	TERESINA - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00674487	TERESINA - PI
194	23/12/2024	22/01/2025	RV00674486	PIRIPIRI - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00674483	TERESINA - PI
196	23/12/2024	22/01/2025	RV00674482	CARACOL - PI
197	23/12/2024	22/01/2025	RV00674481	DIRCEU ARCOVERDE - PI
198	23/12/2024	22/01/2025	RV00674480	JOSE DE FREITAS - PI
199	23/12/2024	22/01/2025	RV00674479	PIO IX - PI
200	23/12/2024	22/01/2025	RV00674478	LUIS CORREIA - PI
201	23/12/2024	22/01/2025	RV00674477	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00674476	TERESINA - PI
203	23/12/2024	22/01/2025	RV00674474	TERESINA - PI
204	23/12/2024	22/01/2025	RV00674473	DIRCEU ARCOVERDE - PI
205	23/12/2024	22/01/2025	RV00674472	TERESINA - PI
206	23/12/2024	22/01/2025	RV00674471	DIRCEU ARCOVERDE - PI
207	23/12/2024	22/01/2025	RV00674470	TERESINA - PI
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00674468	TERESINA - PI
209	23/12/2024	22/01/2025	RV00674467	TERESINA - PI
210	23/12/2024	22/01/2025	RV00674466	TERESINA - PI
211	23/12/2024	22/01/2025	RV00674465	LUZILANDIA - PI
212	23/12/2024	22/01/2025	RV00674464	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
213	23/12/2024	22/01/2025	RV00674463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
214	23/12/2024	22/01/2025	RV00674462	HUGO NAPOLEAO - PI
215	23/12/2024	22/01/2025	RV00674461	BURITI - MA
216	23/12/2024	22/01/2025	RV00674460	TERESINA - PI
217	23/12/2024	22/01/2025	RV00674458	SOROCABA - SP
218	23/12/2024	22/01/2025	RV00674457	DIRCEU ARCOVERDE - PI
219	23/12/2024	22/01/2025	RV00674456	TERESINA - PI
220	23/12/2024	22/01/2025	RV00674455	TERESINA - PI
221	23/12/2024	22/01/2025	RV00674454	HUGO NAPOLEAO - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00674453	TERESINA - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00674451	TERESINA - PI
224	23/12/2024	22/01/2025	RV00674448	REMANSO - BA
225	23/12/2024	22/01/2025	RV00674447	CAPITAO DE CAMPOS - PI
226	23/12/2024	22/01/2025	RV00674439	FLORIANO - PI
227	23/12/2024	22/01/2025	RV00674438	IMPERATRIZ - MA
228	23/12/2024	22/01/2025	RV00674436	CANTO DO BURITI - PI



229	23/12/2024	21/01/2025	RV00674435	TERESINA - PI
230	23/12/2024	22/01/2025	RV00674434	PRESIDENTE DUTRA - MA
231	23/12/2024	22/01/2025	RV00674430	JOSE DE FREITAS - PI
232	23/12/2024	22/01/2025	RV00674428	CAMPO MAIOR - PI
233	23/12/2024	22/01/2025	RV00674426	TERESINA - PI
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00674425	TERESINA - PI
235	23/12/2024	22/01/2025	RV00674421	ITAINOPOLIS - PI
236	23/12/2024	22/01/2025	RV00674419	MARACANAU - CE
237	23/12/2024	22/01/2025	RV00674418	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
238	23/12/2024	22/01/2025	RV00674416	PARNAIBA - PI
239	23/12/2024	22/01/2025	RV00674415	CAMPO MAIOR - PI
240	23/12/2024	22/01/2025	RV00674414	FORTALEZA - CE
241	23/12/2024	22/01/2025	RV00674411	LUZILANDIA - PI
242	23/12/2024	22/01/2025	RV00674410	PIRACURUCA - PI
243	23/12/2024	22/01/2025	RV00674408	IMPERATRIZ - MA
244	23/12/2024	22/01/2025	RV00674407	RIACHO FRIO - PI
245	23/12/2024	22/01/2025	RV00674406	IBIPITANGA - BA
246	23/12/2024	22/01/2025	RV00674404	TERESINA - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00674403	TERESINA - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00674402	MOGI DAS CRUZES - SP
249	23/12/2024	22/01/2025	RV00674401	SAO JOAO DO PIAUI - PI
250	23/12/2024	22/01/2025	RV00674400	CORRENTE - PI
251	23/12/2024	22/01/2025	RV00674398	ESPERANTINA - PI
252	23/12/2024	22/01/2025	RV00674397	DONA EUZEBIA - MG
253	23/12/2024	22/01/2025	RV00674396	PICOS - PI
254	23/12/2024	22/01/2025	RV00674395	MIGUEL ALVES - PI
255	23/12/2024	22/01/2025	RV00674392	TERESINA - PI
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00674391	FLORIANO - PI
257	23/12/2024	22/01/2025	RV00674390	CHAPADINHA - MA
258	23/12/2024	22/01/2025	RV00674131	PIRIPIRI - PI
259	23/12/2024	22/01/2025	RV00674130	ESPERANTINA - PI
260	23/12/2024	22/01/2025	RV00674128	TERESINA - PI
261	23/12/2024	22/01/2025	RV00674126	BARRAS - PI
262	23/12/2024	22/01/2025	RV00674125	JUAZEIRO - BA
263	23/12/2024	22/01/2025	RV00674124	SAO PAULO - SP
264	23/12/2024	22/01/2025	RV00674123	INHUMAS - GO
265	23/12/2024	22/01/2025	RV00674122	ELESBAO VELOSO - PI
266	23/12/2024	22/01/2025	RV00674121	VICOSA DO CEARA - CE
267	23/12/2024	22/01/2025	RV00674120	TERESINA - PI
268	23/12/2024	22/01/2025	RV00674119	NAZARE DO PIAUI - PI
269	23/12/2024	22/01/2025	RV00674118	PARNAIBA - PI





270	23/12/2024	22/01/2025	RV00674117	TERESINA - PI
271	23/12/2024	22/01/2025	RV00674116	MADEIRO - PI
272	23/12/2024	22/01/2025	RV00674115	ALTOS - PI
273	23/12/2024	22/01/2025	RV00674112	LUZILANDIA - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00674111	TERESINA - PI
275	23/12/2024	22/01/2025	RV00674110	TIMON - MA
276	23/12/2024	22/01/2025	RV00674109	SOROCABA - SP
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00674108	TERESINA - PI
278	23/12/2024	22/01/2025	RV00674107	BATALHA - PI
279	23/12/2024	22/01/2025	RV00674106	SANTA RITA DO ITUETO - MG
280	23/12/2024	22/01/2025	RV00674104	CAMPO MAIOR - PI
281	23/12/2024	22/01/2025	RV00674103	TERESINA - PI
282	23/12/2024	22/01/2025	RV00674102	JOSE DE FREITAS - PI
283	23/12/2024	22/01/2025	RV00674101	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
284	23/12/2024	22/01/2025	RV00674100	JOSE DE FREITAS - PI
285	23/12/2024	22/01/2025	RV00674099	CAMOCIM - CE
286	23/12/2024	22/01/2025	RV00674098	TERESINA - PI
287	23/12/2024	22/01/2025	RV00674096	PEDRO II - PI
288	23/12/2024	22/01/2025	RV00674095	AURORA - CE
289	23/12/2024	22/01/2025	RV00674093	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00674092	TERESINA - PI
291	23/12/2024	22/01/2025	RV00674091	CORRENTE - PI
292	23/12/2024	22/01/2025	RV00674089	PIRACURUCA - PI
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00674088	TERESINA - PI
294	23/12/2024	22/01/2025	RV00674087	CORRENTE - PI
295	23/12/2024	22/01/2025	RV00674086	CANTO DO BURITI - PI
296	23/12/2024	22/01/2025	RV00674085	FORTALEZA - CE
297	23/12/2024	22/01/2025	RV00674084	TERESINA - PI
298	23/12/2024	22/01/2025	RV00674083	PARNAIBA - PI
299	23/12/2024	22/01/2025	RV00674082	TERESINA - PI
300	23/12/2024	22/01/2025	RV00674081	INDEPENDENCIA - CE
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00674079	TERESINA - PI
302	23/12/2024	22/01/2025	RV00674078	UNIAO - PI
303	23/12/2024	22/01/2025	RV00674077	PORTO - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00674076	TERESINA - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00674075	TERESINA - PI
306	23/12/2024	22/01/2025	RV00674074	TERESINA - PI
307	23/12/2024	22/01/2025	RV00674073	PICOS - PI
308	23/12/2024	22/01/2025	RV00674072	CAMPO MAIOR - PI
309	23/12/2024	22/01/2025	RV00674071	SAO JOAO DO PIAUI - PI
310	23/12/2024	22/01/2025	RV00674070	TERESINA - PI



311	23/12/2024	22/01/2025	RV00674069	CAUCAIA - CE
312	23/12/2024	22/01/2025	RV00674068	BOM JESUS - PI
313	23/12/2024	22/01/2025	RV00674067	GUARUJA - SP
314	23/12/2024	22/01/2025	RV00674066	ALEGRETE - RS
315	23/12/2024	22/01/2025	RV00674065	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
316	23/12/2024	22/01/2025	RV00674064	UNIAO - PI
317	23/12/2024	22/01/2025	RV00674063	PICOS - PI
318	23/12/2024	22/01/2025	RV00674062	IBIAPINA - CE
319	23/12/2024	22/01/2025	RV00674061	UNIAO - PI
320	23/12/2024	22/01/2025	RV00674060	FORTALEZA - CE
321	23/12/2024	22/01/2025	RV00674059	COCAL - PI
322	23/12/2024	22/01/2025	RV00674057	BURITI - MA
323	23/12/2024	22/01/2025	RV00674056	TERESINA - PI
324	23/12/2024	22/01/2025	RV00674055	RIACHO FRIO - PI
325	23/12/2024	22/01/2025	RV00674054	SIMOES - PI
326	23/12/2024	22/01/2025	RV00674053	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00674052	SAO PAULO - SP
328	23/12/2024	22/01/2025	RV00674048	SAO CARLOS - SP
329	23/12/2024	22/01/2025	RV00674047	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
330	23/12/2024	22/01/2025	RV00674046	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
331	23/12/2024	22/01/2025	RV00674045	PARNARAMA - MA
332	23/12/2024	22/01/2025	RV00674044	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
333	23/12/2024	22/01/2025	RV00674043	BALSAS - MA
334	23/12/2024	21/01/2025	RV00674042	TERESINA - PI
335	23/12/2024	22/01/2025	RV00674041	PARNAIBA - PI
336	23/12/2024	22/01/2025	RV00674040	COIVARAS - PI
337	23/12/2024	22/01/2025	RV00674039	PARNARAMA - MA
338	23/12/2024	22/01/2025	RV00674038	PARNARAMA - MA
339	23/12/2024	22/01/2025	RV00674037	CRATEUS - CE
340	23/12/2024	22/01/2025	RV00674036	PARNARAMA - MA
341	23/12/2024	22/01/2025	RV00674035	TERESINA - PI
342	23/12/2024	22/01/2025	RV00674034	CARUARU - PE
343	23/12/2024	22/01/2025	RV00674033	BELO HORIZONTE - MG
344	23/12/2024	22/01/2025	RV00674032	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
345	23/12/2024	22/01/2025	RV00674031	PIRACURUCA - PI
346	23/12/2024	22/01/2025	RV00674029	SAO PAULO - SP
347	23/12/2024	22/01/2025	RV00674028	SAO LUIS - MA
348	23/12/2024	22/01/2025	RV00674027	OEIRAS - PI
349	23/12/2024	22/01/2025	RV00674026	TERESINA - PI



350	23/12/2024	21/01/2025	RV00674025	FRANCO DA ROCHA - SP
351	23/12/2024	22/01/2025	RV00674022	TERESINA - PI
352	23/12/2024	22/01/2025	RV00674021	TERESINA - PI
353	23/12/2024	22/01/2025	RV00674020	CAMPO MAIOR - PI
354	23/12/2024	22/01/2025	RV00674019	CAPIM GROSSO - BA
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00674388	TERESINA - PI
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00674387	TERESINA - PI
357	23/12/2024	22/01/2025	RV00674385	JOSE DE FREITAS - PI
358	23/12/2024	22/01/2025	RV00674384	CAMPO MAIOR - PI
359	23/12/2024	22/01/2025	RV00674381	CAMPO MAIOR - PI
360	23/12/2024	22/01/2025	RV00674380	PIRIPIRI - PI
361	23/12/2024	22/01/2025	RV00674379	SANTA RITA DO ITUETO - MG
362	23/12/2024	22/01/2025	RV00674378	CAMPO MAIOR - PI
363	23/12/2024	22/01/2025	RV00674377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
364	23/12/2024	22/01/2025	RV00674375	FLORIANO - PI
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00674374	TERESINA - PI
366	23/12/2024	22/01/2025	RV00674372	PIRACURUCA - PI
367	23/12/2024	22/01/2025	RV00674371	TERESINA - PI
368	23/12/2024	22/01/2025	RV00674370	UNIAO - PI
369	23/12/2024	22/01/2025	RV00674369	SAO BENEDITO - CE
370	23/12/2024	22/01/2025	RV00674368	TERESINA - PI
371	23/12/2024	22/01/2025	RV00674367	TERESINA - PI
372	23/12/2024	22/01/2025	RV00674366	CAMPO MAIOR - PI
373	23/12/2024	22/01/2025	RV00674365	TERESINA - PI
374	23/12/2024	21/01/2025	RV00674364	TERESINA - PI
375	23/12/2024	22/01/2025	RV00674363	TIANGUA - CE
376	23/12/2024	22/01/2025	RV00674362	PIRIPIRI - PI
377	23/12/2024	22/01/2025	RV00674361	JUAZEIRO - BA
378	23/12/2024	22/01/2025	RV00674360	TERESINA - PI
379	23/12/2024	21/01/2025	RV00674359	TERESINA - PI
380	23/12/2024	22/01/2025	RV00674355	CAMPO MAIOR - PI
381	23/12/2024	22/01/2025	RV00674354	CORRENTE - PI
382	23/12/2024	22/01/2025	RV00674353	CRATO - CE
383	23/12/2024	22/01/2025	RV00674351	TERESINA - PI
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00674347	TERESINA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35793, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00672639	TERESINA - PI
2	23/12/2024	21/01/2025	RV00672638	BRASILIA - DF
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00672637	TERESINA - PI
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00672636	BATALHA - PI
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00672635	TERESINA - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00672634	TERESINA - PI
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00672633	TERESINA - PI
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00672632	TERESINA - PI
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00672631	TERESINA - PI
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00672630	BARRAS - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00672629	BACABAL - MA
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00672628	AGROLANDIA - SC
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00672429	PEDRO II - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00672428	TERESINA - PI
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00672427	CAMPO MAIOR - PI
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00672426	TEOTONIO VILELA - AL
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00672425	CAMPO MAIOR - PI
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00672424	CAMPO MAIOR - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00672422	DIRCEU ARCOVERDE - PI
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00672421	FLORIANO - PI
21	23/12/2024	21/01/2025	RV00672420	TERESINA - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00672419	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00672418	TERESINA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00672417	MATIAS OLIMPIO - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00672416	CAMPO MAIOR - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00672415	TERESINA - PI
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00672414	FLORIANO - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00672413	BARRAS - PI
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00672412	COIVARAS - PI
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00672411	PEDREIRAS - MA
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00672410	LUZILANDIA - PI



32	23/12/2024	21/01/2025	RV00672409	PETROLINA - PE
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00672408	JOSE DE FREITAS - PI
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00672407	BARREIRAS DO PIAUI - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00672406	CORRENTE - PI
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00672404	TERESINA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00672403	TERESINA - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00672402	TIANGUA - CE
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00672401	TERESINA - PI
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00672400	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00672399	RECIFE - PE
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00672398	JOCA MARQUES - PI
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00672395	BARRAS - PI
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00672394	TERESINA - PI
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00672393	TERESINA - PI
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00672392	MADEIRO - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00672391	TERESINA - PI
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00672390	TERESINA - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00672389	TERESINA - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00672387	TERESINA - PI
51	23/12/2024	22/01/2025	RV00672385	REGENERACAO - PI
52	23/12/2024	22/01/2025	RV00672384	CARUARU - PE
53	23/12/2024	22/01/2025	RV00672383	SAO BERNARDO - MA
54	23/12/2024	21/01/2025	RV00672382	TERESINA - PI
55	23/12/2024	22/01/2025	RV00672381	TERESINA - PI
56	23/12/2024	22/01/2025	RV00672380	CAMPO MAIOR - PI
57	23/12/2024	22/01/2025	RV00672378	RECIFE - PE
58	23/12/2024	22/01/2025	RV00672379	CAMPO MAIOR - PI
59	23/12/2024	22/01/2025	RV00672377	PENTECOSTE - CE
60	23/12/2024	22/01/2025	RV00672376	BARRAS - PI
61	23/12/2024	22/01/2025	RV00672375	TERESINA - PI
62	23/12/2024	22/01/2025	RV00672374	TERESINA - PI
63	23/12/2024	22/01/2025	RV00672372	TERESINA - PI
64	23/12/2024	22/01/2025	RV00672371	TERESINA - PI
65	23/12/2024	22/01/2025	RV00672369	TERESINA - PI
66	23/12/2024	22/01/2025	RV00672368	TERESINA - PI
67	23/12/2024	22/01/2025	RV00672367	TERESINA - PI
68	23/12/2024	22/01/2025	RV00672366	TERESINA - PI
69	23/12/2024	22/01/2025	RV00672365	BARRAS - PI
70	23/12/2024	22/01/2025	RV00672364	DIRCEU ARCOVERDE - PI
71	23/12/2024	22/01/2025	RV00672363	TERESINA - PI
72	23/12/2024	22/01/2025	RV00672362	TERESINA - PI



73	23/12/2024	22/01/2025	RV00672360	FORTALEZA - CE
74	23/12/2024	22/01/2025	RV00672359	ACAUA - PI
75	23/12/2024	22/01/2025	RV00672358	UNIAO - PI
76	23/12/2024	22/01/2025	RV00672357	SINOP - MT
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00672355	TERESINA - PI
78	23/12/2024	22/01/2025	RV00672354	TERESINA - PI
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00672353	TERESINA - PI
80	23/12/2024	22/01/2025	RV00672352	JUAZEIRO DO NORTE - CE
81	23/12/2024	22/01/2025	RV00672351	CAMPINAS - SP
82	23/12/2024	22/01/2025	RV00672350	PARNAIBA - PI
83	23/12/2024	22/01/2025	RV00672349	MATIAS OLIMPIO - PI
84	23/12/2024	22/01/2025	RV00672345	TERESINA - PI
85	23/12/2024	22/01/2025	RV00672344	PIRACURUCA - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00672341	COCAL DOS ALVES - PI
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00672340	TERESINA - PI
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00672339	MARCOLANDIA - PI
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00672338	PARNAIBA - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00672337	PIRACURUCA - PI
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00672336	AGUA BRANCA - PI
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00672334	TERESINA - PI
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00672333	ANAPURUS - MA
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00672331	TERESINA - PI
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00672327	NATAL - RN
96	23/12/2024	21/01/2025	RV00672326	SIGEFREDO PACHECO - PI
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00672325	MATIAS OLIMPIO - PI
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00672324	ANAPURUS - MA
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00672321	GOIANIA - GO
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00672320	FLORIANO - PI
101	23/12/2024	21/01/2025	RV00672319	BOCAINA - PI
102	23/12/2024	21/01/2025	RV00672318	JOSE DE FREITAS - PI
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00672317	TERESINA - PI
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00672316	TERESINA - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00672314	PEDRO II - PI
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00672313	BELO HORIZONTE - MG
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00672312	TERESINA - PI
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00672310	TERESINA - PI
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00672309	BELO HORIZONTE - MG
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00672306	ALTOS - PI
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00672305	TERESINA - PI
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00672303	ALTO LONGA - PI
113	23/12/2024	21/01/2025	RV00672302	TERESINA - PI
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00672301	MACEIO - AL



115	23/12/2024	21/01/2025	RV00672300	TERESINA - PI
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00672299	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00672298	TERESINA - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00672297	TERESINA - PI
119	23/12/2024	22/01/2025	RV00672295	ITAPECURU MIRIM - MA
120	23/12/2024	22/01/2025	RV00672294	PIRIPIRI - PI
121	23/12/2024	22/01/2025	RV00672292	TERESINA - PI
122	23/12/2024	22/01/2025	RV00672291	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00672290	TERESINA - PI
124	23/12/2024	22/01/2025	RV00672289	TERESINA - PI
125	23/12/2024	22/01/2025	RV00672287	DIRCEU ARCOVERDE - PI
126	23/12/2024	22/01/2025	RV00672286	TERESINA - PI
127	23/12/2024	22/01/2025	RV00672285	REGENERACAO - PI
128	23/12/2024	22/01/2025	RV00672281	CORRENTE - PI
129	23/12/2024	22/01/2025	RV00672280	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
130	23/12/2024	22/01/2025	RV00672279	TERESINA - PI
131	23/12/2024	22/01/2025	RV00672278	SAO JOSE DO DIVINO - PI
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00672277	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
133	23/12/2024	22/01/2025	RV00672276	TERESINA - PI
134	23/12/2024	22/01/2025	RV00672274	CHAPADINHA - MA
135	23/12/2024	22/01/2025	RV00672273	TERESINA - PI
136	23/12/2024	22/01/2025	RV00672272	CRATEUS - CE
137	23/12/2024	22/01/2025	RV00672271	LUZILANDIA - PI
138	23/12/2024	22/01/2025	RV00672270	TERESINA - PI
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00672269	TERESINA - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00672268	SIMOES - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00672267	CAMPO MAIOR - PI
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00672266	CAMPOS SALES - CE
143	23/12/2024	21/01/2025	RV00672265	TERESINA - PI
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00672264	MONTES ALTOS - MA
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00672263	TERESINA - PI
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00672260	MARITUBA - PA
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00672259	FLORIANO - PI
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00672257	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00672253	BARRAS - PI
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00672252	JOSE DE FREITAS - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00672251	GUARUJA - SP
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00672250	JUAZEIRO - BA
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00672249	CAMPO MAIOR - PI
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00672248	RIBAS DO RIO PARDO - MS
155	23/12/2024	21/01/2025	RV00672247	RIBAS DO RIO PARDO - MS



156	23/12/2024	21/01/2025	RV00672246	JOSE DE FREITAS - PI
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00672245	MIGUEL ALVES - PI
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00674244	TERESINA - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00674243	INHUMAS - GO
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00674242	TERESINA - PI
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00674241	TERESINA - PI
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00674239	BRASILIA - DF
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00674238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00674237	PARNAIBA - PI
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00674236	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00674235	MATIAS OLIMPIO - PI
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00674234	BARREIRAS - BA
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00674233	FLORIANO - PI
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00674231	CORRENTE - PI
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00674230	TERESINA - PI
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00674228	ITAPECERICA DA SERRA - SP
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00674226	CORRENTE - PI
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00674225	ILHA GRANDE - PI
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00674224	BARREIRINHAS - MA
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00674222	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00674221	JOSE DE FREITAS - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00674220	TERESINA - PI
178	23/12/2024	21/01/2025	RV00674219	TERESINA - PI
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00674218	CANTO DO BURITI - PI
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00674217	TERESINA - PI
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00674216	BARRAS - PI
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00674215	CAMPO MAIOR - PI
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00674214	MASSAPE - CE
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00674212	TERESINA - PI
185	23/12/2024	21/01/2025	RV00674211	TERESINA - PI
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00674208	PICOS - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00674205	PARNAIBA - PI
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00674203	TERESINA - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00674201	TERESINA - PI
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00674200	CAMPO MAIOR - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00674199	CAMPO MAIOR - PI
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00674198	TERESINA - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00674197	SAO PAULO - SP
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00674196	TERESINA - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00674195	ALTOS - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00674194	TERESINA - PI
197	23/12/2024	21/01/2025	RV00674191	MADEIRO - PI





198	23/12/2024	21/01/2025	RV00674190	IGUATU - CE
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00674189	TERESINA - PI
200	23/12/2024	22/01/2025	RV00674187	CAMPO MAIOR - PI
201	23/12/2024	22/01/2025	RV00674186	PARNAIBA - PI
202	23/12/2024	22/01/2025	RV00674183	FRANCISCO AYRES - PI
203	23/12/2024	22/01/2025	RV00674182	SAO LUIS - MA
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00674180	HORTOLANDIA - SP
205	23/12/2024	22/01/2025	RV00674179	PALMEIRAIS - PI
206	23/12/2024	22/01/2025	RV00674178	TERESINA - PI
207	23/12/2024	22/01/2025	RV00674177	CAMPINAS - SP
208	23/12/2024	22/01/2025	RV00674176	SAO LUIS - MA
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00672625	TERESINA - PI
210	23/12/2024	21/01/2025	RV00672624	TERESINA - PI
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00672623	TERESINA - PI
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00672622	CAXIAS - MA
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00672621	TERESINA - PI
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00672617	TIMON - MA
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00672616	SAPEZAL - MT
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00672615	TERESINA - PI
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00672614	TUTOIA - MA
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00672613	FORTALEZA - CE
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00672612	TERESINA - PI
220	23/12/2024	21/01/2025	RV00672608	SIGEFREDO PACHECO - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00672607	PIRIPIRI - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00672603	TERESINA - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00672601	DIRCEU ARCOVERDE - PI
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00672600	DIRCEU ARCOVERDE - PI
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00672599	DIRCEU ARCOVERDE - PI
226	23/12/2024	21/01/2025	RV00672598	PALMEIRAIS - PI
227	23/12/2024	21/01/2025	RV00672596	JOSE DE FREITAS - PI
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00672595	TERESINA - PI
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00672594	DIRCEU ARCOVERDE - PI
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00672593	TERESINA - PI
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00672592	TERESINA - PI
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00672591	CORRENTE - PI
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00672589	UNIAO - PI
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00672590	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00672588	DIRCEU ARCOVERDE - PI
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00672587	BATALHA - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00672584	CAMPO MAIOR - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00672583	JATOBA DO PIAUI - PI
239	23/12/2024	21/01/2025	RV00672580	PALMEIRAIS - PI



240	23/12/2024	21/01/2025	RV00672579	FRONTEIRAS - PI
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00672577	CAMPO MAIOR - PI
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00672576	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00672575	CAMPO MAIOR - PI
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00672574	PALMEIRAIS - PI
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00672573	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00672571	TERESINA - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00672570	LUZILANDIA - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00672569	ARARIPINA - PE
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00672568	BRASILIA - DF
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00672567	BARRAS - PI
251	23/12/2024	21/01/2025	RV00672566	TERESINA - PI
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00672565	TERESINA - PI
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00672564	IPUA - SP
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00672563	PALMEIRAIS - PI
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00672562	TIANGUA - CE
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00672561	RECIFE - PE
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00672560	CORRENTE - PI
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00672559	REGENERACAO - PI
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00672558	JATOBA DO PIAUI - PI
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00672556	CASTELO DO PIAUI - PI
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00672555	PIRIPIRI - PI
262	23/12/2024	21/01/2025	RV00672553	GILBUES - PI
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00672552	BATALHA - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00672551	ITAPURANGA - GO
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00672549	VARGINHA - MG
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00672548	TERESINA - PI
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00672547	BATALHA - PI
268	23/12/2024	21/01/2025	RV00672546	CASA NOVA - BA
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00672545	BOA VIAGEM - CE
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00672544	PIRACURUCA - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00672543	UNIAO - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00672542	TERESINA - PI
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00672541	PARNAIBA - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00672540	PALMEIRAIS - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00672539	FRONTEIRAS - PI
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00672538	UBAJARA - CE
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00672537	UNIAO - PI
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00672536	JARDIM DO MULATO - PI
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00672535	PITANGUEIRAS - SP
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00672534	TERESINA - PI



281	23/12/2024	21/01/2025	RV00672533	IMPERATRIZ - MA
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00672532	TERESINA - PI
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00672530	PIRACURUCA - PI
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00672529	FRONTEIRAS - PI
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00672528	SAPEZAL - MT
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00672527	CAMPO MAIOR - PI
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00672526	TERESINA - PI
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00672525	TERESINA - PI
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00672524	PIRACURUCA - PI
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00672523	TERESINA - PI
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00672522	UNIAO - PI
292	23/12/2024	21/01/2025	RV00672521	UBAJARA - CE
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00672520	TERESINA - PI
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00672519	CORRENTE - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00672515	JUAZEIRO DO NORTE - CE
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00672513	DIRCEU ARCOVERDE - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00672512	CAMPO MAIOR - PI
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00672510	JOSE DE FREITAS - PI
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00672508	PENTECOSTE - CE
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00672507	TERESINA - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00672506	DIRCEU ARCOVERDE - PI
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00672505	TERESINA - PI
303	23/12/2024	21/01/2025	RV00672504	CAMPO MAIOR - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00672502	TERESINA - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00672501	COCAL - PI
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00672500	AMARANTE - PI
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00672499	TERESINA - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00672498	PEDRO II - PI
309	23/12/2024	21/01/2025	RV00672497	TERESINA - PI
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00672496	UNIAO - PI
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00672495	LUIS CORREIA - PI
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00672493	TERESINA - PI
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00672492	TERESINA - PI
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00672491	CORRENTE - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00672489	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00672487	CAMPO MAIOR - PI
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00672485	TERESINA - PI
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00672484	TERESINA - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00672483	TERESINA - PI
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00672482	CAMPO MAIOR - PI
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00672481	PAULISTA - PE
322	23/12/2024	21/01/2025	RV00672480	TERESINA - PI



323	23/12/2024	21/01/2025	RV00672478	TERESINA - PI
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00672477	PALMAS - TO
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00672476	GUARIBAS - PI
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00672475	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00672474	FORTALEZA - CE
328	23/12/2024	21/01/2025	RV00672473	QUEIMADA NOVA - PI
329	23/12/2024	21/01/2025	RV00672471	CHAPADINHA - MA
330	23/12/2024	21/01/2025	RV00672470	LAGARTO - SE
331	23/12/2024	21/01/2025	RV00672469	LUZILANDIA - PI
332	23/12/2024	21/01/2025	RV00672468	ALTO LONGA - PI
333	23/12/2024	21/01/2025	RV00672467	TERESINA - PI
334	23/12/2024	21/01/2025	RV00672466	APARECIDA DE GOIANIA - GO
335	23/12/2024	21/01/2025	RV00672465	JOSE DE FREITAS - PI
336	23/12/2024	21/01/2025	RV00672464	TERESINA - PI
337	23/12/2024	21/01/2025	RV00672463	TERESINA - PI
338	23/12/2024	21/01/2025	RV00672462	CAMPO MAIOR - PI
339	23/12/2024	21/01/2025	RV00672461	DOMINGOS MOURAO - PI
340	23/12/2024	21/01/2025	RV00672460	TERESINA - PI
341	23/12/2024	21/01/2025	RV00672459	TERESINA - PI
342	23/12/2024	21/01/2025	RV00672457	CANTO DO BURITI - PI
343	23/12/2024	21/01/2025	RV00672455	CAMPO MAIOR - PI
344	23/12/2024	21/01/2025	RV00672453	TERESINA - PI
345	23/12/2024	21/01/2025	RV00672452	PICOS - PI
346	23/12/2024	21/01/2025	RV00672449	TERESINA - PI
347	23/12/2024	21/01/2025	RV00672447	TERESINA - PI
348	23/12/2024	21/01/2025	RV00672444	CAMPO MAIOR - PI
349	23/12/2024	21/01/2025	RV00672443	BELEM - PA
350	23/12/2024	21/01/2025	RV00672441	SAO PAULO - SP
351	23/12/2024	21/01/2025	RV00672439	TEOTONIO VILELA - AL
352	23/12/2024	21/01/2025	RV00672438	DIRCEU ARCOVERDE - PI
353	23/12/2024	21/01/2025	RV00672436	BARRAS - PI
354	23/12/2024	21/01/2025	RV00672435	TERESINA - PI
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00672434	MASSAPE - CE
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00672433	CRATO - CE
357	23/12/2024	21/01/2025	RV00672432	TERESINA - PI
358	23/12/2024	21/01/2025	RV00672431	TERESINA - PI
359	23/12/2024	22/01/2025	RV00674174	CORRENTE - PI
360	23/12/2024	22/01/2025	RV00674172	ALTOS - PI
361	23/12/2024	21/01/2025	RV00674171	TERESINA - PI
362	23/12/2024	22/01/2025	RV00674169	PARNARAMA - MA
363	23/12/2024	22/01/2025	RV00674168	TERESINA - PI



364	23/12/2024	21/01/2025	RV00674167	TERESINA - PI
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00674166	TERESINA - PI
366	23/12/2024	22/01/2025	RV00674163	JOSE DE FREITAS - PI
367	23/12/2024	22/01/2025	RV00674161	TERESINA - PI
368	23/12/2024	22/01/2025	RV00674159	TERESINA - PI
369	23/12/2024	22/01/2025	RV00674157	PEDRO II - PI
370	23/12/2024	22/01/2025	RV00674156	TERESINA - PI
371	23/12/2024	22/01/2025	RV00674155	TERESINA - PI
372	23/12/2024	22/01/2025	RV00674154	TERESINA - PI
373	23/12/2024	21/01/2025	RV00674152	TERESINA - PI
374	23/12/2024	22/01/2025	RV00674151	BARREIRINHAS - MA
375	23/12/2024	21/01/2025	RV00674150	TERESINA - PI
376	23/12/2024	22/01/2025	RV00674149	NAZARIA - PI
377	23/12/2024	22/01/2025	RV00674148	BARRAS - PI
378	23/12/2024	22/01/2025	RV00674147	PARNAIBA - PI
379	23/12/2024	22/01/2025	RV00674145	CAMPO MAIOR - PI
380	23/12/2024	22/01/2025	RV00674143	TERESINA - PI
381	23/12/2024	22/01/2025	RV00674142	CAMPO MAIOR - PI
382	23/12/2024	22/01/2025	RV00674139	TERESINA - PI
383	23/12/2024	22/01/2025	RV00674138	TERESINA - PI
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00674137	TERESINA - PI
385	23/12/2024	22/01/2025	RV00674134	TERESINA - PI
386	23/12/2024	22/01/2025	RV00674133	TERESINA - PI
387	23/12/2024	22/01/2025	RV00674132	TERESINA - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00675911	CAMOCIM - CE



2	23/12/2024	21/01/2025	RV00675906	BARRAS - PI
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00675904	TERESINA - PI
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00675903	TERESINA - PI
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00675902	FRONTEIRAS - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00675900	BARREIRINHAS - MA
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00675897	TERESINA - PI
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00675896	FRONTEIRAS - PI
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00675895	PAULISTA - PE
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00675894	CORRENTE - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00675890	MATA ROMA - MA
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00675889	PARNAIBA - PI
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00675888	BOA HORA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00675887	BRASILIA - DF
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00675886	BRASILIA - DF
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00675883	BRASILIA - DF
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00675881	TERESINA - PI
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00675880	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00675879	SANTA ROSA DE GOIAS - GO
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00675878	SAO LUIS - MA
21	23/12/2024	21/01/2025	RV00675877	MIGUEL ALVES - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00675873	SAO PAULO - SP
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00675871	TERESINA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00675870	PARNAIBA - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00675869	JOSE DE FREITAS - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00675868	CODO - MA
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00675867	PIRIPIRI - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00675866	CODO - MA
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00675865	HORIZONTE - CE
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00675864	BARRAS - PI
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00675863	CAXIAS - MA
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00675862	TERESINA - PI
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00675861	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00675860	PELOTAS - RS
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00675859	VALENCA DO PIAUI - PI
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00675858	TERESINA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00675856	TERESINA - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00675855	BARRAS - PI
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00675854	CAMPO MAIOR - PI
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00675853	SEBASTIAO LEAL - PI
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00675852	PELOTAS - RS
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00675851	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI



43	23/12/2024	21/01/2025	RV00675850	PARNARAMA - MA
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00675849	TERESINA - PI
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00675848	TERESINA - PI
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00675847	TIANGUA - CE
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00675846	TERESINA - PI
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00675843	SOBRAL - CE
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00675842	EUCLIDES DA CUNHA - BA
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00675841	TERESINA - PI
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00675840	EUCLIDES DA CUNHA - BA
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00675839	TERESINA - PI
53	23/12/2024	21/01/2025	RV00675838	PELOTAS - RS
54	23/12/2024	21/01/2025	RV00675837	BELO HORIZONTE - MG
55	23/12/2024	21/01/2025	RV00675836	TERESINA - PI
56	23/12/2024	21/01/2025	RV00675833	GASPAR - SC
57	23/12/2024	21/01/2025	RV00675832	PALMEIRAIS - PI
58	23/12/2024	21/01/2025	RV00675831	GASPAR - SC
59	23/12/2024	21/01/2025	RV00675828	TERESINA - PI
60	23/12/2024	21/01/2025	RV00675827	LUIS CORREIA - PI
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00675826	TERESINA - PI
62	23/12/2024	21/01/2025	RV00675825	TERESINA - PI
63	23/12/2024	21/01/2025	RV00675824	TERESINA - PI
64	23/12/2024	21/01/2025	RV00675823	JOSE DE FREITAS - PI
65	23/12/2024	21/01/2025	RV00675822	TERESINA - PI
66	23/12/2024	21/01/2025	RV00675821	JUAZEIRO DO NORTE - CE
67	23/12/2024	21/01/2025	RV00675820	TERESINA - PI
68	23/12/2024	21/01/2025	RV00675817	JUAZEIRO DO NORTE - CE
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00675816	BELEM - PA
70	23/12/2024	21/01/2025	RV00675815	BARRAS - PI
71	23/12/2024	21/01/2025	RV00675814	TERESINA - PI
72	23/12/2024	21/01/2025	RV00675813	TERESINA - PI
73	23/12/2024	21/01/2025	RV00675812	COCAL - PI
74	23/12/2024	21/01/2025	RV00675809	JOAO PESSOA - PB
75	23/12/2024	21/01/2025	RV00675808	MARACANAU - CE
76	23/12/2024	21/01/2025	RV00675807	TERESINA - PI
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00675806	BARRAS - PI
78	23/12/2024	21/01/2025	RV00675803	GASPAR - SC
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00675801	PARNAIBA - PI
80	23/12/2024	21/01/2025	RV00675800	TERESINA - PI
81	23/12/2024	21/01/2025	RV00675799	MARCOLANDIA - PI
82	23/12/2024	21/01/2025	RV00675798	PIRIPIRI - PI
83	23/12/2024	21/01/2025	RV00675797	PARNAIBA - PI
84	23/12/2024	21/01/2025	RV00675796	TERESINA - PI



85	23/12/2024	21/01/2025	RV00675795	JATOBA DO PIAUI - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00675794	CAMPO MAIOR - PI
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00675793	SALVADOR - BA
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00675792	PRESIDENTE DUTRA - MA
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00675791	PARNAIBA - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00675790	MATO CASTELHANO - RS
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00675789	SAO LUIS - MA
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00675788	RIO DE JANEIRO - RJ
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00675787	TERESINA - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00675786	TERESINA - PI
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00675784	CAMPO MAIOR - PI
96	23/12/2024	21/01/2025	RV00675783	MAMANGUAPE - PB
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00675782	GRANJA - CE
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00675781	TERESINA - PI
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00675780	ALTOS - PI
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00675779	JATOBA DO PIAUI - PI
101	23/12/2024	21/01/2025	RV00675778	CAMPO MAIOR - PI
102	23/12/2024	21/01/2025	RV00675777	SERRA TALHADA - PE
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00675776	JOSE DE FREITAS - PI
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00675775	TERESINA - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00675774	PIRIPIRI - PI
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00675773	TERESINA - PI
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00675771	TERESINA - PI
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00675770	SALVADOR - BA
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00675769	FRONTEIRAS - PI
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00675767	BREJO DO PIAUI - PI
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00675766	PALMAS - TO
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00675764	VICOSA DO CEARA - CE
113	23/12/2024	21/01/2025	RV00675763	SAO JOAO DO PIAUI - PI
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00675762	PIRACURUCA - PI
115	23/12/2024	21/01/2025	RV00675761	TERESINA - PI
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00675760	GUADALUPE - PI
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00675759	FRONTEIRAS - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00675758	JUAZEIRO DO NORTE - CE
119	23/12/2024	21/01/2025	RV00675757	GUADALUPE - PI
120	23/12/2024	21/01/2025	RV00675756	AVELINO LOPES - PI
121	23/12/2024	21/01/2025	RV00675755	CAMPO MAIOR - PI
122	23/12/2024	21/01/2025	RV00675754	ALTOS - PI
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00675753	CAMPO MAIOR - PI
124	23/12/2024	21/01/2025	RV00675752	BELA CRUZ - CE
125	23/12/2024	21/01/2025	RV00675750	FLORIANO - PI
126	23/12/2024	21/01/2025	RV00675749	RIO DE JANEIRO - RJ





127	23/12/2024	21/01/2025	RV00675748	UNIAO - PI
128	23/12/2024	21/01/2025	RV00675747	TERESINA - PI
129	23/12/2024	21/01/2025	RV00675746	CODO - MA
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00675745	TERESINA - PI
131	23/12/2024	21/01/2025	RV00675744	TERESINA - PI
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00675743	TERESINA - PI
133	23/12/2024	21/01/2025	RV00675742	CODO - MA
134	23/12/2024	21/01/2025	RV00675741	TERESINA - PI
135	23/12/2024	21/01/2025	RV00675740	CAMPO MAIOR - PI
136	23/12/2024	21/01/2025	RV00675738	ALTOS - PI
137	23/12/2024	21/01/2025	RV00675737	PARNARAMA - MA
138	23/12/2024	21/01/2025	RV00675736	TERESINA - PI
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00675734	UNIAO - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00675733	BARRAS - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00675731	ANAPURUS - MA
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00675730	BARRAS - PI
143	23/12/2024	21/01/2025	RV00675729	TERESINA - PI
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00675727	PARNAIBA - PI
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00675726	SAO LUIS - MA
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00675711	MOSSORO - RN
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00675710	PIRACURUCA - PI
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00675708	ALEXANDRIA - RN
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00675707	ARACATI - CE
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00675705	MIGUEL ALVES - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00675704	FRONTEIRAS - PI
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00675702	TERESINA - PI
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00675701	PATOS - PB
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00675700	TERESINA - PI
155	23/12/2024	21/01/2025	RV00675699	TERESINA - PI
156	23/12/2024	21/01/2025	RV00675697	PARNAMIRIM - RN
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00675696	FRONTEIRAS - PI
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00675695	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00675694	TERESINA - PI
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00675692	LUZILANDIA - PI
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00675691	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00675690	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00675688	TERESINA - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00675687	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00675686	ARACI - BA
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00675685	TAUA - CE
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00675684	PARAUPEBAS - PA



168	23/12/2024	21/01/2025	RV00675683	BRASILIA - DF
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00675682	TERESINA - PI
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00675681	PARAUPEBAS - PA
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00675680	CAMPO MAIOR - PI
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00675679	FORTALEZA - CE
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00675678	TERESINA - PI
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00675677	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00675676	CARAUBAS DO PIAUI - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00675675	TERESINA - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00675674	TERESINA - PI
178	23/12/2024	21/01/2025	RV00675672	MARABA - PA
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00675671	IGUATU - CE
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00675670	SAO LUIS - MA
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00675669	FORTALEZA - CE
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00675666	MARABA - PA
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00675665	TUBARAO - SC
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00675663	TERESINA - PI
185	23/12/2024	21/01/2025	RV00675662	MACEIO - AL
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00675660	TERESINA - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00675658	BARRAS - PI
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00675656	CAMPO MAIOR - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00675655	TERESINA - PI
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00675654	PARNAIBA - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00675653	NATAL - RN
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00675652	TERESINA - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00675651	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00675650	PIRIPIRI - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00675649	DIRCEU ARCOVERDE - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00675648	PARNAIBA - PI
197	23/12/2024	21/01/2025	RV00675647	TERESINA - PI
198	23/12/2024	21/01/2025	RV00675646	PAUDALHO - PE
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00675644	FORTALEZA - CE
200	23/12/2024	21/01/2025	RV00675643	UNIAO - PI
201	23/12/2024	21/01/2025	RV00675642	TERESINA - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00675637	MIGUEL ALVES - PI
203	23/12/2024	21/01/2025	RV00675635	MACEIO - AL
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00675634	SAO PAULO - SP
205	23/12/2024	21/01/2025	RV00675633	AMERICANA - SP
206	23/12/2024	21/01/2025	RV00675631	TERESINA - PI
207	23/12/2024	21/01/2025	RV00675629	BRASILIA - DF
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00675628	BARREIRAS - BA
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00675627	BARRAS - PI



210	23/12/2024	21/01/2025	RV00675626	JOSE DE FREITAS - PI
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00675625	UNIAO - PI
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00675624	FORTALEZA - CE
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00675623	BARRAS - PI
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00675622	PARNAIBA - PI
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00675621	PALMAS - TO
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00675620	TERESINA - PI
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00675619	PARNARAMA - MA
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00675618	MACEIO - AL
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00675615	TERESINA - PI
220	23/12/2024	21/01/2025	RV00675614	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00675613	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00675612	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00675611	BARRAS - PI
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00675610	RIACHO FRIO - PI
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00675608	PORTO NACIONAL - TO
226	23/12/2024	21/01/2025	RV00675607	PORTO - PI
227	23/12/2024	21/01/2025	RV00675606	TIMON - MA
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00675602	FORTALEZA - CE
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00675601	TERESINA - PI
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00675600	PETROLINA - PE
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00675599	UNIAO - PI
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00675598	JUAZEIRO - BA
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00675597	AGUA BRANCA - PI
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00675596	BARRAS - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00675595	TERESINA - PI
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00675594	UNIAO - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00675590	TERESINA - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00675589	BURITI DOS LOPES - PI
239	23/12/2024	21/01/2025	RV00675587	TERESINA - PI
240	23/12/2024	21/01/2025	RV00675586	LUZIANIA - GO
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00675585	GILBUES - PI
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00675584	TERESINA - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00675583	TERESINA - PI
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00675582	PIRACURUCA - PI
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00675581	TERESINA - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00675580	CARAPICUIBA - SP
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00675578	CAMPO MAIOR - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00675579	JOSE DE FREITAS - PI
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00675576	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00675575	TERESINA - PI



251	23/12/2024	21/01/2025	RV00675573	TERESINA - PI
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00675572	TERESINA - PI
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00675571	TERESINA - PI
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00675570	TERESINA - PI
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00675566	AMARANTE - PI
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00675565	TERESINA - PI
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00675564	SAO PAULO - SP
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00675563	TERESINA - PI
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00675562	NAZARIA - PI
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00675561	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00675560	TERESINA - PI
262	23/12/2024	21/01/2025	RV00675559	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00675558	UNIAO - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00675557	CHAVAL - CE
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00675556	NATAL - RN
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00675555	SAO PAULO - SP
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00675554	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
268	23/12/2024	21/01/2025	RV00675553	CAMPOS SALES - CE
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00675552	CANTO DO BURITI - PI
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00675551	GILBUES - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00675550	MIGUEL ALVES - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00675548	TERESINA - PI
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00675547	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00675546	TERESINA - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00675545	SAPEZAL - MT
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00675543	MARCOLANDIA - PI
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00675542	ARARIPINA - PE
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00675541	TERESINA - PI
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00675540	CAMPO MAIOR - PI
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00675538	VALENCA DO PIAUI - PI
281	23/12/2024	21/01/2025	RV00675536	CAICO - RN
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00675535	PARNAIBA - PI
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00675534	BARREIRAS - BA
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00675533	ARARIPINA - PE
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00675532	TERESINA - PI
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00675531	GOIANIA - GO
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00675530	TERESINA - PI
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00675529	PIRACURUCA - PI
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00675527	DIRCEU ARCOVERDE - PI
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00675526	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00675525	BURITI DOS LOPES - PI



292	23/12/2024	21/01/2025	RV00675524	FEIRA DE SANTANA - BA
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00675522	JUAZEIRO DO NORTE - CE
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00675521	CAMPO MAIOR - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00675520	SAO LUIS - MA
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00675519	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00675518	BARRAS - PI
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00675517	BURITI DOS LOPES - PI
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00675516	BRASILIA - DF
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00675515	TERESINA - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00675514	TERESINA - PI
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00675512	TERESINA - PI
303	23/12/2024	21/01/2025	RV00675510	ARACARIGUAMA - SP
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00675508	SERRA TALHADA - PE
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00675507	GUARUJA - SP
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00675506	TERESINA - PI
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00675505	PIRIPIRI - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00675504	MACEIO - AL
309	23/12/2024	21/01/2025	RV00675503	POTIM - SP
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00675502	BOA HORA - PI
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00675501	TERESINA - PI
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00675499	HUGO NAPOLEAO - PI
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00675498	PIRACURUCA - PI
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00675497	BARRAS - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00675496	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00675495	ESPERANTINA - PI
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00675494	BOA HORA - PI
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00675493	PIRACURUCA - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00675492	TERESINA - PI
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00675490	PICOS - PI
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00673244	TERESINA - PI
322	23/12/2024	21/01/2025	RV00673240	GILBUES - PI
323	23/12/2024	21/01/2025	RV00673239	TERESINA - PI
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00673236	TERESINA - PI
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00673235	PARNAIBA - PI
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00673234	CRATEUS - CE
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00673233	RECIFE - PE
328	23/12/2024	21/01/2025	RV00673229	SAO BENTO - MA
329	23/12/2024	21/01/2025	RV00673228	TERESINA - PI
330	23/12/2024	21/01/2025	RV00673227	BURITI DOS LOPES - PI
331	23/12/2024	21/01/2025	RV00673225	TERESINA - PI
332	23/12/2024	21/01/2025	RV00673224	RIACHO FRIO - PI
333	23/12/2024	21/01/2025	RV00673223	TERESINA - PI



334	23/12/2024	21/01/2025	RV00673221	TERESINA - PI
335	23/12/2024	21/01/2025	RV00673220	PETROLINA - PE
336	23/12/2024	21/01/2025	RV00673219	CUIABA - MT
337	23/12/2024	21/01/2025	RV00673218	BURITI DOS LOPES - PI
338	23/12/2024	21/01/2025	RV00673217	PIRACURUCA - PI
339	23/12/2024	21/01/2025	RV00673215	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
340	23/12/2024	21/01/2025	RV00673214	BATALHA - PI
341	23/12/2024	21/01/2025	RV00673213	COCAL DOS ALVES - PI
342	23/12/2024	21/01/2025	RV00673212	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
343	23/12/2024	21/01/2025	RV00673211	FLORIANO - PI
344	23/12/2024	21/01/2025	RV00673210	TERESINA - PI
345	23/12/2024	21/01/2025	RV00673209	BARRAS - PI
346	23/12/2024	21/01/2025	RV00673208	FLORIANO - PI
347	23/12/2024	21/01/2025	RV00673207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
348	23/12/2024	21/01/2025	RV00673205	FLORIANO - PI
349	23/12/2024	21/01/2025	RV00673202	CARACOL - PI
350	23/12/2024	21/01/2025	RV00673201	BARRAS - PI
351	23/12/2024	21/01/2025	RV00675725	BALSAS - MA
352	23/12/2024	21/01/2025	RV00675722	TERESINA - PI
353	23/12/2024	21/01/2025	RV00675720	BOA HORA - PI
354	23/12/2024	21/01/2025	RV00675719	PARNARAMA - MA
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00675717	TERESINA - PI
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00675716	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
357	23/12/2024	21/01/2025	RV00675715	ANAPURUS - MA
358	23/12/2024	21/01/2025	RV00675714	GILBUES - PI
359	23/12/2024	21/01/2025	RV00673200	CAMPO MAIOR - PI
360	23/12/2024	21/01/2025	RV00673199	CAMPO MAIOR - PI
361	23/12/2024	21/01/2025	RV00673198	SALVADOR - BA
362	23/12/2024	21/01/2025	RV00673197	SANTA LUZIA DO PARA - PA
363	23/12/2024	21/01/2025	RV00673195	ITAREMA - CE
364	23/12/2024	21/01/2025	RV00673194	MOMBACA - CE
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00673191	BATALHA - PI
366	23/12/2024	21/01/2025	RV00673189	COCAL - PI
367	23/12/2024	21/01/2025	RV00673188	UNIAO - PI
368	23/12/2024	21/01/2025	RV00673187	VITORIA DA CONQUISTA - BA
369	23/12/2024	21/01/2025	RV00673185	APARECIDA DE GOIANIA - GO
370	23/12/2024	21/01/2025	RV00673182	TERESINA - PI
371	23/12/2024	21/01/2025	RV00673180	CASTELO DO PIAUI - PI
372	23/12/2024	21/01/2025	RV00673179	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
373	23/12/2024	21/01/2025	RV00673178	BARREIRAS - BA
374	23/12/2024	21/01/2025	RV00673176	TERESINA - PI
375	23/12/2024	21/01/2025	RV00673172	DIRCEU ARCOVERDE - PI



376	23/12/2024	21/01/2025	RV00673171	MARACANAU - CE
377	23/12/2024	21/01/2025	RV00673170	FLORIANO - PI
378	23/12/2024	21/01/2025	RV00673169	DIRCEU ARCOVERDE - PI
379	23/12/2024	21/01/2025	RV00673167	IMPERATRIZ - MA
380	23/12/2024	21/01/2025	RV00673166	SALVADOR - BA
381	23/12/2024	21/01/2025	RV00673165	PONTAL DO PARANA - PR
382	23/12/2024	21/01/2025	RV00673164	TERESINA - PI
383	23/12/2024	21/01/2025	RV00673163	TERESINA - PI
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00673162	SAO PAULO - SP
385	23/12/2024	21/01/2025	RV00673160	CORRENTE - PI
386	23/12/2024	21/01/2025	RV00673159	LUZIANIA - GO
387	23/12/2024	21/01/2025	RV00673158	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
388	23/12/2024	21/01/2025	RV00673156	TERESINA - PI
389	23/12/2024	21/01/2025	RV00673155	TERESINA - PI
390	23/12/2024	21/01/2025	RV00673154	LAGOA ALEGRE - PI

**FRANCILON FERREIRA NUNES**

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35794, datada de 23 de dezembro de 2024.)***TERMOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 015898196/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 17 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;



CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.031468/2024-92:

A Secretária de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 384/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao ACRÉSCIMO de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 599.005,44 (quinhentos e noventa e nove mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado às folhas do processo 00012.031468/2024-92, que somado aos acréscimos já implementados totaliza 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 11/2024 : ([014883219](#))
- PARECER Nº 390/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSESAPI : ([014864030](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35740, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 025/2024**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PREG, Pró-Reitoria de Administração - PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. ALTERAR os seguintes subitens que passarão a vigorar da seguinte forma:





2. **5** As informações referentes à inscrição serão verificadas na ficha funcional específica para fins de concurso de remoção, expedida pela Divisão de Assistência e Obrigações Sociais - DAOS, que deverá ser solicitada ao referido setor até 13h30 do dia 03/01/2025, e anexada pelo candidato no ato da inscrição.
3. **3 - a)** Ficha funcional expedida pela Divisão de Assistência e Obrigações Sociais - DAOS;
2. **ALTERAR** o quadro de vagas de remoções para o Curso de Letras Português, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
LETRAS/PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA) - (2)	OEIRAS	01
	PICOS	01
LETRAS/PORTUGUÊS (LITERATURA) - (1)	FLORIANO	01

**Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**

Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Presidente da Comissão do Concurso de Remoção - Edital PREG 025.2024.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35781, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 374/2024</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002283/2024-12
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	DAP LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	Nº 50.159.611/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"RÉVEILLON PARNAÍBA 2024" , A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (dose) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	31 DE DEZEMBRO DE 2024



VALOR GLOBAL:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00737
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO10374
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -  
CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.002283/2024-12
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	DAP LIMA LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	Nº 50.159.611/0001-55
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"RÉVEILLON PARNAÍBA 2024" , A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	31/12/2024
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	20/12/2024
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual.



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2024NR00737
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2024RO10374
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: Diego Alves Pereira Lima</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL -  
CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35784, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/012/2019**

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.002257/2024-11.

**PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI:** Nº 00016.000904/2023-61.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato PJU/012/2019, relativo à "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ADEQUAÇÃO, DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-316/PI, TRECHO: ENTR. BR-343 (A) / 226 (B) - DEMERVAL LOBÃO, SEGMENTO: KM 6,80 (FIM DA DUPLICAÇÃO) - KM 15,22, COM EXTENSÃO DE 8,42 KM", conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 23 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ nº 12.066.346/0001-71.



**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/012/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ CONSTRUTORA HIDROS LTDA.)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35810, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extrato de Termo de Apostilamento nº 02/2024 ao Contrato nº 42-2024

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 42-2024 (Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti dos Lopes- PI, nos trechos: Avenida Principal 01 - Assentamento Iracema; Rua Projetada 05 - Assentamento Iracema, com área total 10.488,00 m<sup>2</sup>) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TREND LTDA. Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 42-2024 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 23 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35822, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### Extrato de Termo de Apostilamento nº 03/2024 ao Contrato nº 44-2024

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 44-2024 (Pavimentação em paralelepípedo no município de Curalinhos - PI, com área total 26.299,56 m<sup>2</sup>) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TREND LTDA. Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 44-2024 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 23 de dezembro de 2024.



**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35823, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**Extrato de Termo de Apostilamento nº 04/2024 ao Contrato nº 43-2024**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 43-2024 (Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Projetada 01 - Povoado Brejo Grande, Rua Projetada 02 - Povoado Brejo Grande, Rua Principal - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 01 - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 02 - Povoado Carnaíba, Rua Cônego Carino - Bairro São Vicente, Rua Luis Moreira Ramos - Bairro São Vicente, totalizando 9.666,00 m<sup>2</sup> de área, no município de Regeneração - PI) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA TREND LTDA. Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 43-2024 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas:

- a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 23 de dezembro de 2024.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Infraestrutura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35836, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**AVISOS**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - SDE</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00152.000698/2023-24
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024</b>
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI</b>



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de ADEQUAÇÃO DE 58,33KM DE VIAS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NO MUNICIPIO DE JACOBINA (PI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/">https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG:450436) <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> E-mail institucional: : <a href="mailto:licitacaosde@gmail.com">licitacaosde@gmail.com</a> .
<b>Acolhimento das Propostas</b>	30/12/2024 às 9:00 horas
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Data da Abertura da Sessão: 20/01/2025 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 450436)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 2.599.914,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
<b>Fonte de recursos</b>	Fonte 754 e 706 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096 PI: 20101
<b>Natureza da despesa</b>	Natureza 449051

**Magda Lopes de Oliveira**

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35742, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

### AVISO DE SUSPENSÃO Nº 02

#### Concorrência nº 011/2024

Processo SEI nº 00240.001270/2024-91

Objeto: Contratação do serviço comum de engenharia para a execução de 10,50 km de recuperação de estrada vicinal , referente à zona rural do município de Sigefredo Pacheco - PI

Mediante necessidade de ajuste no edital.

COMUNICAMOS que está SUSPENSA a Concorrência nº 011/2024.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

**Cândice Moreira Bezerra Lemos**

Agente de Contratação

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35754, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ PI, em obediência ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, **divulga** que realizará a **Dispensa de Licitação nº 01/2025** em razão do valor, fundamentada no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na instalação de um nobreaks de 30kva na rede elétrica nas tensões de entrada 380v, remoção de 48 baterias de 17ah12v, instalação de 48 baterias de 18ah12v, instalação da saída do nobreak para a rede estabilizada nas tensões 220v, calibração do carregador de bateria, configuração e ajuste nas tensões de entrada e saída; conforme condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência disponível no site oficial do órgão <https://portal.sefaz.pi.gov.br/dispensa-2024/>.

Desta feita, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas para o email [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br), no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024

**Maria Ester Rebêlo**

Agente de Contratação/ SEFAZ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35789, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 023/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00347.000061/2023-51

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de



classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001- 33, com proposta no valor de R\$ 606.545,01 (seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resultado acima exposto.

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

Processo SEI Nº 00347.000061/2023-51

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 4.360,00 m<sup>2</sup>;

Empresa Vencedora: MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001- 33;

Valor da Proposta: R\$ 606.545,01 (seiscentos e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo);

Data da Homologação/Adjudicação: 23 de dezembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35791, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **AVISO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, vem informar que requereu a LO - Licença de Operação da Secretária de Meio Ambiente e Recurso Hídrico do Estado do Piauí - SEMARH - PI do seguinte empreendimento: Construção de um Sistema de Macrodrenagem e Controle de Cheias no Município de Oeiras/PI.





Teresina, 23 de Dezembro de 2024.

Felipe de Melo Eulálio

**Diretor Geral do IDEPI***(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35811, datada de 23 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2024/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.003049/2023-35
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇO
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI)
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 29.243,26 M <sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	14 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09:00H
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 4.098.563,78 (Quatro milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46.101.26.782.0008
<b>Fonte de recursos</b>	500/750
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35837, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 09/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002339/2024-78
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
<b>Objeto da licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia para execução da modernização e reforma do Memorial Esperança Garcia, no município de Teresina - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Na SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado ( <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> ) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
<b>Local de realização:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>Data e hora do início das propostas</b>	23/12/2024 às 09:00 horas.
<b>Data e hora final das propostas</b>	09/01/2025 às 08:30 horas.
<b>Data de abertura das propostas - sessão pública:</b>	09/01/2025 às 09:00 horas.
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.587.406,82 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).



<b>Dotação orçamentária</b>	UG: 51101, Programa de Trabalho: 13.392. 0101. 6058
<b>Fonte de recursos</b>	719- PNAB
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51

***Dejanair Alves Amorim***

Agente de Contratação

***Ingrid Pereira da Silva***

Secretária de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35838, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## ADITIVOS

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2024

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA AGILIZA LTDA

**CNPJ da Contratada:** 24.393.127/0001-86

**Objeto do Contrato:** REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CRISTINO CASTRO - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001804/2023-29

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 26/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de **25/11/2024 a 25/03/2025**, conforme faculta a legislação vigente.



**Data da Assinatura do Aditivo:** 24 de novembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **LUZILSON PIRES LEITE FILHO**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35769, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.000456/2023-40
<b>Modalidade de licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
<b>CNPJ do Contratado</b>	52.546.535/0001-66
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,00KM.
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	05 de fevereiro 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	07 de novembro de 2024.
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35776, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054-A/2024**

Nº do Processo SEI: 00152.000093/2021-71.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Cerrado Engenharia Incorporadora Ltda.

CNPJ da Contratada: 02.725.914/0001-45.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 054-A/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado a execução das obras e serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. da Rodovia de Ligação, Trecho: Ruas do Entorno do Parque Industrial de Picos/BR 316 com 3,77 de extensão, em Picos-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 22 de abril de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Leandro Machado Paçô.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35783, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.001035/2023-36
<b>Modalidade de licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	LEI 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA JMT EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	40.932.804/0001-43



<b>Resumo do objeto do contrato</b>	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GURGUÉIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI.
<b>Prazo de vigência</b>	11 de JUNHO de 2025
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	11 de MARÇO de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	13 de DEZEMBRO de 2024.
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35785, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**TERMO ADITIVO Nº 06**

**Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 02/2020 por Atraso na**

**Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia	2 - CNPJ: 41.522.350/0001-03		
3 - Processo: 00323.000612/2021-92	4 - Data da Assinatura: 03/03/2020	5 - Data da Publicação: 11/03/2020	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			



A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO Nº 06****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 05/2019 por Atraso na****Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras	2 - CNPJ: 41.522.335/0001-57		
3 - Processo: 00323.002829/2021-37	4 - Data da Assinatura: 21/11/2019	5 - Data da Publicação: 22/11/2019	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO Nº 08****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 11/2018 por Atraso na****Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras	2 - CNPJ: 41.522.335/0001-57		
3 - Processo: 00323.002829/2021-37	4 - Data da Assinatura: 28/06/2018	5 - Data da Publicação: 04/07/2018	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO Nº 12****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 014/2017 por Atraso na****Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí	2 - CNPJ: 06.544.315/0001-67		
3 - Processo: 00323.002207/2021-17	4 - Data da Assinatura: 01/11/2017	5 - Data da Publicação: 16/11/2017	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024





7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025
9 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>	

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO N° 07****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio N° 18/2018 por Atraso na****Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Divino	2 - CNPJ: 41.522.111/0001-45		
3 - Processo: 00323.000048/2022-99	4 - Data da Assinatura: 28/06/2018	5 - Data da Publicação: 04/07/2018	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
8 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia



31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**TERMO ADITIVO Nº 12**

**Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 019/2016 por Atraso na**

**Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí	2 - CNPJ: 41.522.277/0001-61		
3 - Processo: 0265/16	4 - Data da Assinatura: 29/04/2016	5 - Data da Publicação: 16/06/2016	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
8 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2024, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**TERMO ADITIVO Nº 09**

**Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 20/2018 por Atraso na**



**Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras	2 - CNPJ: 41.522.335/0001-57		
3 - Processo: 00323.004306/2021-25	4 - Data da Assinatura: 13/06/2018	5 - Data da Publicação: 04/07/2018	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO N° 09****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio N° 23/2018 por Atraso na****Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo	2 - CNPJ: 01.612.611/0001-53		
3 - Processo: 02563/17	4 - Data da Assinatura: 10/05/2018	5 - Data da Publicação: 21/05/2018	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
8 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			



A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**TERMO ADITIVO Nº 08**

**Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 032/2018 por Atraso na**

**Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí	2 - CNPJ: 06.544.315/0001-67		
3 - Processo: 00323.003292/2021-22	4 - Data da Assinatura: 16/05/2018	5 - Data da Publicação: 04/07/2018	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
8 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	9 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**



Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO Nº 05****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Termo de Colaboração Nº 01/2022 por Atraso na Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Obra Kolping Estadual do Piauí	2 - CNPJ: 06.683.692/0001-04		
3 - Processo: 00323.001281/2021-16	4 - Data da Assinatura: 29/03/2022	5 - Data da Publicação: 30/03/2022	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: +365 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Lei nº 13.019, de 31 e julho de 2014, Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 22.023, de 26 de abril de 2023.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Termo de Colaboração acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 365 dias, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****TERMO ADITIVO Nº 05****Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 08/2021 por Atraso na Liberação de Recursos.**

1 - Conveniente: Associação de Moradores de Poços D'água e Região	2 - CNPJ: 41.256.843/0001-30		
3 - Processo: 00323.003866/2021-62 00323.003945/2023-35	4 - Data da Assinatura: 22/12/2021	5 - Data da Publicação: 29/12/2021	6 - Vigência Anterior: 31/12/2024
7 - Tempo de atraso no pagamento: 0 dias	8 - Vigência Atualizada: 31/12/2025		
9 - Dispositivos Legais: <b>Lei nº 13.019, de 31 e julho de 2014, Decreto nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e Decreto nº 22.023, de 26 de abril de 2023.</b>			

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Termo de Fomento acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, passando o término da vigência para o dia 31/12/2025, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35815, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

## ATOS

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 45/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,



CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.027834/2024-68 e do Processo Eletrônico Tributário n.º 2400011424972161,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI n.º 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/12/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 45/2024)

“

<b>ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PMPF (R\$)</b>
<b>TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR</b>			
	(...)		
378	KIT CACHAÇA SANTO GRAU 3 UND GARRAFA 375ML	UND	116,19
379	CACHAÇA SANTO GRAU RESERVA CORONEL XAVIER CHAVES GARRAFA 750ML	UND	84,19
<b>TABELA 5 - WHISKY</b>			
	(...)		
154	WHISKY GRANTS TRIPLE WOOD GARRAFA 750ML	UND	70,15
155	WHISKY GLENFIDDICH 23 YEARS GARRAFA 700ML	UND	3.874,18
<b>TABELA 7 - VINHO</b>			
	(...)		



11106	VINHO TINTO MARQUÊS DE GRINON CRIANZA GARRAFA 750ML	UND	144,00
-------	--	-----	--------

“

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 311/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022 QUE CREDENCIOU, EM REGIME ESPECIAL, O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.546.301-3, PARA OPERAR, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 13 A 30 DO ANEXO VII DEC. Nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o processo sob nº 00009.021764/2024-34,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022 que credenciou, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.301-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.128.736/0001-10, localizado na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3442, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se.





Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2024

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.770.944-3.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto nº 18.048/2018,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.025222/2024-31,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.944-3, e no CNPJ/MF sob nº 55.078.934/0001-38, localizado na AVE ELIAS JOAO TAJRA,1717, SALA B, BOX 15, Bairro Fátima, em Teresina - PI, ora denominada BENEFICIÁRIA para operar nos termos desta Portaria.

Art. 2º Em opção à utilização de quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes destinados à BENEFICIÁRIA, que opere exclusivamente como concessionária de transmissão de energia, para implantação de sua rede, fica reduzida a base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), observadas as seguintes condições para fruição do benefício:

I - o imposto pago nos termos deste artigo, bem como o imposto destacado no documento fiscal de aquisição não poderão ser lançados ou utilizados como crédito fiscal pela BENEFICIÁRIA;

II - a BENEFICIÁRIA não poderá se enquadrar em nenhuma das hipóteses para não concessão de regime especial previstas no art. 4º, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 3º O credenciamento ora concedido fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no



que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2024

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.771.116-2.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/2017 e o convênio 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.025222/2024-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.771.116-2, e no CNPJ/MF sob nº 55.078.938/0001-16, localizado na AVE ELIAS JOAO TAJRA,1717, SALA B, BOX 16, Bairro Fátima, em Teresina - PI, ora denominada BENEFICIÁRIA para operar nos termos desta Portaria.

Art. 2º Em opção à utilização de quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes destinados à BENEFICIÁRIA, que opere exclusivamente como concessionária de transmissão de energia, para implantação de sua rede, fica reduzida a base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), observadas as seguintes condições para fruição do benefício:

I - o imposto pago nos termos deste artigo, bem como o imposto destacado no documento fiscal de aquisição não poderão ser lançados ou utilizados como crédito fiscal pela BENEFICIÁRIA;



II - a BENEFICIÁRIA não poderá se enquadrar em nenhuma das hipóteses para não concessão de regime especial previstas no art. 4º, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 3º O credenciamento ora concedido fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 335/2024

ALTERA A PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 213/2023, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO CIDADE VERDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.621.048/0001-12.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 21/23,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo sob nº 00009.026781/2024-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o caput do art. 2º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 213/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A autorização de que trata este Ato aplica-se a um volume total mensal de até 60.000 (sessenta mil) litros de combustível, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de janeiro de 2025.



Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 337/2024

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.666.322-9, nas operações com produtos farmacêuticos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 312/2024, constante no Processo nº 00009.025253/2024-91,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.666.322-9, e no CNPJ/MF sob nº 05.804.216/0001-23, localizado na Rua E, s/n - Lote 94, Distrito Industrial, em Teresina -PI, nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 344/2024

RESCINDE O TERMO DE ACORDO Nº 10/2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, INSCRITA NO CAGEP SOB Nº 19.531.981-8.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO que o contribuinte não foi localizado em seu endereço cadastral, estando por esta razão com sua inscrição, no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, suspensa de ofício, na forma disposta no inciso I, do art. 28, do Anexo VI, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO que não pode ser concedido Regime Especial de Tributação ao contribuinte com irregularidades cadastrais, conforme disposto no art. 4º, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela UNITRAN - Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no processo SEI de nº 00009.024796/2023-19,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Rescindir o Termo de Acordo nº 03/2019, tornando-o sem efeito a partir da data em que se deu a Suspensão de Ofício da empresa.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita



(Transcrição da nota ATOS de Nº 35786, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI**

<b>ATO DE CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DE 2 ADITIVO AO CONTRATO 078/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00147.000230/2024-90</b>
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí. artigo 55 da Lei nº 9.784/1999
<b>Contratante</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>Contratado</b>	DNA TECNOLOGIA LTDA
<b>CNPJ</b>	73.254.070/0001-40
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por seu Presidente que abaixo subscreve, e considerando; a ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024, que tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias úteis, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.000230/2024-90, conforme os motivos e fundamentos consubstanciados nos autos do processo em epígrafe; que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu de acordo com a legislação vigente; o poder-dever da Administração de convalidar atos que não apresentem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem prejudiquem os direitos de terceiros, conforme o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo da União), que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos com defeitos sanáveis, quando não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo este o caso em questão; a Lei nº 13.303/2016, em conformidade com o artigo 106 do Regulamento Interno das Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, resolve CONVALIDAR o presente termo aditivo para todos os efeitos legais em especial com o ato relativo à publicação do seu termo aditivo a contar da sua assinatura em 30.10.2024, aplicando ao mesmo todos os efeitos legais.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota ATOS de Nº 35799, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE OUTUBRO/2024**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 168/2024 de 03/10/24 - Autoriza a mudança de sede do CEV COLÉGIO - Unidade 05, rede privada, em Teresina (PI), e renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento da instituição para ofertar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular, presencial, com determinações e recomendação; e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 17/10/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 169/2024 de 03/10/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do CEV COLÉGIO, Unidade 01, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações e recomendação; e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 17/10/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 170/2024 de 03/10/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do GINÁSIO DIVINA PASTORA, rede privada, em Gilbués (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 17/10/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 171/2024 de 10/10/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EaD, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada em Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 172/2024 de 10/10/24 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EaD, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada em Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 173/2024 de 10/10/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2029, a autorização de funcionamento do COLÉGIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, rede privada, em União (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 174/2024 de 17/10/24 - Autoriza o credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL L. CARVALHO, rede privada, em Floriano, como instituição integrante do Sistema



de Ensino do Estado do Piauí e, autoriza a oferta do Ensino Fundamental Etapas Finais e do Ensino Médio, modalidade EJA em EaD até 31 de dezembro de 2026, com recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 21/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 175/2024 de 24/10/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 173/2024, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Professor Possidônio Queiroz, na cidade de Oeiras (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 21/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 176/2024 de 24/10/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 174/2024, favorável ao reconhecimento, para fins de diplomação, de 05 (cinco) cursos de Licenciatura, na modalidade Especial (Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Educação Física), ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

HOMOLOGADA EM: 21/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 177/2024 de 24/10/24 - Autoriza, em caráter excepcional, a certificação dos estudantes do COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, rede privada, Teresina (PI) que concluíram o Curso Ensino Médio Regular no ano letivo de 2024.

HOMOLOGADA EM: 01/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 178/2024 de 24/10/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 175/2024, favorável ao reconhecimento, para fins de diplomação, do curso-tipo de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade Especial, ofertado sob abrigo do Programa PRIL, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI.

HOMOLOGADA EM: 21/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 179/2024 de 31/10/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 176/2024, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ministrado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 21/11/2024

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 180/2024 de 31/10/24 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 177/2024, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dr<sup>a</sup> Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 26/11/2024





RESOLUÇÃO CEE/PI n°. 181/2024 de 31/10/24 - Renova, até 31 de agosto de 2027, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 09/12/2024,

#### **PARECERES CEE/PI - MÊS DE OUTUBRO/2024**

PARECER CEE/PI n°. 166/2024 de 03/10/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento CEV Colégio - Unidade 05, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, na modalidade regular, no regime presencial, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos e pela mudança de sede.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 167/2024 de 03/10/24 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento CEV COLÉGIO - Unidade 01, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos regular, no regime presencial, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 168/2024 de 03/10/24 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento do GINÁSIO DIVINA PASTORA, rede privada, em Gilbués (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2028, o funcionamento da instituição para oferta o curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

RELATORA: Eliane Rodrigues de Moraes

PARECER CEE/PI n°. 169/2024 de 10/10/24 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EaD, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada em Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI n°. 170/2024 de 10/10/24 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EaD, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada em Piracuruca (PI), com recomendações e determinações.



RELATORA: Cons<sup>a</sup> Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI n°. 171/2024 de 10/10/24 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do COLÉGIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, rede privada, em União (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio, ambos Regular, com recomendações e determinações.

RELATOR: Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

PARECER CEE/PI n°. 172/2024 de 17/10/24 - Opina favoravelmente pelo credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL L. CARVALHO, rede privada, em Floriano, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e, pela autorização da oferta do Ensino Fundamental Etapas Finais e do Ensino Médio, modalidade EJA em EaD, até 31 de dezembro de 2026, com recomendações e determinações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 173/2024 de 24/10/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do Centro Integrado de Educação Superior, Campus Professor Possidônio Queiroz, da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Oeiras (PI), com recomendação.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI n°. 174/2024 de 24/10/24 - Opina pelo o reconhecimento, para fins de diplomação, de cinco cursos-tipo de Licenciatura na modalidade Especial, ofertados sob abrigo do PARFOR, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, conforme nominatas.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 175/2024 de 24/10/24 - Opina pelo reconhecimento, para fins de diplomação, do curso-tipo de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade Especial, ofertado sob abrigo do Programa PRIL, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, conforme nominatas.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI n°. 176/2024 de 31/10/24 - Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ministrado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, *Campus* Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Teresina (PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n°. 177/2024 de 31/10/24 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do Centro Integrado de Educação Superior, Campus "Dra. Josefina Demes", da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Floriano (PI), com recomendação.



RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI n°. 178/2024 de 31/10/24 - Opina favoravelmente pela renovação do reconhecimento, até 31 de agosto de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, em Floriano (PI), com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

#### PORTARIAS ADMINISTRATIVAS - OUTUBRO/2024

Portaria 092/24	Data 02/10	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Pavussu (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Pavussu (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedido ao município pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
Portaria 093/24	Data 08/10	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CEFEP, rede privada, com sede na cidade de Amarante (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) RISALVA RODRIGUES E SILVA - Presidente, b) JANAINA MESSIAS DE CARVALHO, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI n° 035/2023.</p>
Portaria 094/24	Data 08/10	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento da Escola Técnica de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, com sede na cidade de Angical do Piauí (PI) para renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) POLYANA SILVA ALVES DE SOUSA, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI n° 035/2023.</p>



Portaria 095/24	Data 09/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento da E-TEC-HSM, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para autorização de oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES BRASIL - Presidente, b) LÍVIA LOPES NOGUEIRA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.
Portaria 096/24	Data 09/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento da E-TEC-HSM, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES BRASIL - Presidente, b) MARIA CLARA EVANGELISTA FERREIRA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.
Portaria 098/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS - Presidente, b) IGOR SOARES BRASIL, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 099/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS - Presidente, b) LÍVIA LOPES NOGUEIRA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.
Portaria 100/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS - Presidente, b) CIRO GONÇALVES E SÁ, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.



Portaria 101/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS - Presidente, b) CARLOS MAGNO ARAÚJO CASTELO BRANCO, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 102/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Genoma escola Técnica, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, em regime EaD, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS - Presidente, b) LÍVIA LOPES NOGUEIRA, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 103/24	Data 16/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Genoma escola Técnica, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, em regime EaD, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS - Presidente, b) IGOR SOARES BRASIL, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 104/24	Data 17/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Designar NAIRA CELESTE SOUSA, Licenciatura em Biologia, Especialista em Gestão Escolar, com experiência em Educação Profissional, para verificar as condições de funcionamento do espaço físico, instalações e condições dos ambientes de atividades educacionais do CTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO, rede privada, no município de Teresina (PI) para fins de Mudança de sede.
Portaria 105/24	Data 17/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, regime EaD, formada pelos seguintes membros: a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS - Presidente, b) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, c) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.



Portaria 106/24	Data 17/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, regime EaD, formada pelos seguintes membros: a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS - Presidente, b) PATRÍCIA RIBEIRO COSTA, c) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 107/24	Data 17/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, regime EaD, formada pelos seguintes membros: a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS - Presidente, b) GISLENE MARIANA PEREIRA CASTELO BRANCO, c) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 108/24	Data 18/10	<b>RESOLVE:</b> Art.1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em regime presencial, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo FACETEC, rede privada, com sede na cidade de Monsenhor Gil (PI), formada pelos seguintes membros: a) FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA - Presidente, b) JANAINA MESSIAS DE CARVALHO, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.
Portaria 109/24	Data 18/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do IPEC, rede privada, com sede na cidade de Pio IX (PI) para fins de credenciamento e autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Saúde Bucal, em regime a Distância, formada pelos seguintes membros: a) MARIA LEULA CARLA DE SOUSA - Presidente, b) TAÍS DANTAS NOGUEIRA GONÇALVES, c) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, d) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.
Portaria 110/24	Data 18/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do INSTITUTO KAIROS, rede privada, com sede na cidade de Jaicós (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, em regime presencial, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS - Presidente, b) POLYANA SILVA ALVES DE SOUSA, para realizar verificação in loco, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.



Portaria 111/24	Data 24/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) PAULO ALEXANDRE ARAÚJO SOUSA - Presidente, b) JURANDIR DE OLIVEIRA LOPES, para avaliar o Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Clóvis Moura, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 112/24	Data 24/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO - Presidente, b) ANA ROSA SUDÁRIO RODRIGUES, para avaliar o Curso de Licenciatura em História do Campus Heróis do Jenipapo, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Campo Maior (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.
Portaria 113/24	Data 25/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Instituto de Ensino UNIEDUCACIONAL, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de credenciamento e autorização de oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, na modalidade presencial, formada pelos seguintes membros: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) POLYANA SILVA ALVES DE SOUSA, c) CARLOS MAGNO ARAÚJO CASTELO BRANCO, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.
Portaria 114/24	Data 25/10	<b>RESOLVE:</b> Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Instituto de Ensino UNIEDUCACIONAL, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de credenciamento e autorização de oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, na modalidade EaD, formada pelos seguintes membros: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) POLYANA SILVA ALVES DE SOUSA, c) CARLOS MAGNO ARAÚJO CASTELO BRANCO, d) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação <i>in loco</i> , elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceepi.pro.br](http://www.ceepi.pro.br)**

**Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra**

Secretária Executiva do CEE/PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 35807, datada de 23 de dezembro de 2024.)



**ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ATA Nº 02 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024-CPC/SESAPI-PI**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.020865/2024-39**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos, Kaio Leony Santos Leal e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 010/2024-CPC/SESAPI, que tem como objeto o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, foi verificado que 16 (dezesesseis) postulantes demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações ao sistema [CredSUS](#). Segue qualificação das empresas interessadas:

<b>Postulante</b>	<b>CNPJ</b>
3F ENGENHARIA LTDA	37.853.057/0001-43
ALFA ENGENHARIA LTDA	06.938.326/0001-40
APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79
ARAUJO BATISTA ENGENHARIA LTDA	38.438.260/0001-16
CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13
D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03
EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27
ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27
IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89
JOAO M GUIMARAES NETO ENGENHARIA	54.800.830/0001-22
LEAL PRIME ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA	53.930.757/0001-40
OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86
PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82
POLO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.169.887/0001-98
SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA	34.427.199/0001-50
THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA	17.955.705/0001-65





Considerando a necessidade de distribuição da demanda entre as empresas credenciadas, o edital prever, em seu item 5.5.3, critérios objetivos, quais sejam: Primeiro critério: Maior capacidade de oferta, de acordo com o quantitativo global ofertado por cada empresa em suas propostas; Segundo critério: Menor volume de contratos celebrados com a SESAPI, durante a vigência do mesmo Credenciamento; e Terceiro critério: Ordem cronológica de credenciamento. Quanto ao Terceiro Critério, segue abaixo a ordem preferencial, por tipo de atividade, das empresas Credenciadas no referido Edital, até o presente momento:

Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
AV - 100	Avaliação de Imóvel Urbano, Apresentada em Laudo Modelo Simplificado. Casa, Apartamento, Loja, Escritório, Vaga de Garagem, Lote Residual Unifamiliar	1º	POLO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.169.887/0001-98	23/09/2024 15:04
		2º	JOAO M GUIMARAES NETO ENGENHARIA	54.800.830/0001-22	23/09/2024 16:06
		3º	PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82	23/09/2024 19:36
		4º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		5º	3F ENGENHARIA LTDA	37.853.057/0001-43	25/09/2024 11:27
		6º	ALFA ENGENHARIA LTDA	06.938.326/0001-40	28/09/2024 18:08
		7º	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA	17.955.705/0001-65	22/11/2024 15:27
		8º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	17/12/2024 11:04
		9º	LEAL PRIME ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA	53.930.757/0001-40	17/12/2024 13:33



<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Ordem Preferencial</b>	<b>Credenciada</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Credenciamento</b>
CP - 100	Compatilização de Projeto Básico	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		3º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
L - 100	Levantamento Topográfico de Lotes/Glebas	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA	34.427.199/0001-50	15/10/2024 10:39





Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
M - 100	Obras de Edificação.	1º	POLO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.169.887/0001-98	23/09/2024 15:04
		2º	PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82	23/09/2024 19:36
		3º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		4º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		5º	3F ENGENHARIA LTDA	37.853.057/0001-43	25/09/2024 11:27
		6º	ALFA ENGENHARIA LTDA	06.938.326/0001-40	28/09/2024 18:08
		7º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		8º	LEAL PRIME ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA	53.930.757/0001-40	02/10/2024 13:07
		9º	THIAGO ALEXANDRE FEITOSA LTDA	17.955.705/0001-65	22/11/2024 15:27
		10º	JOAO M GUIMARAES NETO ENGENHARIA	54.800.830/0001-22	18/12/2024 00:00



Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
O - 100	Orçamento com Levantamento de Quantitativos dos Projetos de Engenharia	1º	POLO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.169.887/0001-98	23/09/2024 15:04
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		3º	3F ENGENHARIA LTDA	37.853.057/0001-43	25/09/2024 11:27
		4º	ALFA ENGENHARIA LTDA	06.938.326/0001-40	28/09/2024 18:08
		5º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		6º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		7º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/10/2024 16:11
PA - 101	Projeto Arquitetônico (Obra Nova ou Ampliação)	1º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		2º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	05/12/2024 16:36
PA - 102	Projeto Arquitetônico Executivo (Contratação Somente do Detalhamento)	1º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		2º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	05/12/2024 16:36





Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
PA - 103	Projeto Arquitetônico de Reforma (Obra de Recuperação)	1º	PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82	23/09/2024 19:36
		2º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		3º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		4º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	05/12/2024 16:36
PA - 104	Projeto Arquitetônico de Reforma	1º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		2º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	18/11/2024 10:08
PA - 105	Levantamento Arquitetônico ou Levantamento Cadastral ou As Built	1º	PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82	23/09/2024 19:36
		2º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		3º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		4º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	18/11/2024 10:08



Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
PA - 106	Projeto de Adaptação de Acessibilidade	1º	PADUA FREITAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	12.651.636/0001-82	23/09/2024 19:36
		2º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		3º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		4º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		5º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	18/11/2024 10:08
PA - 107	Projeto Urbanístico (Urbanização de Áreas Externas)	1º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	18/11/2024 10:08
PA - 108	Projeto de Arquitetura Paisagística ou Projeto Recuperação Paisagística (Paisagismo de Áreas Externas)	1º	D R ARQUITETURA LTDA	12.067.617/0001-03	18/11/2024 10:08
PE - 101	Projeto Estrutural em Concreto Armado	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27





<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Ordem Preferencial</b>	<b>Credenciada</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Credenciamento</b>
PE - 102	Aço/alumínio	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 103	Recuperação Estrutural com Reforço	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 104	Projeto de Fundações Rasas	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 105	Fundações profundas, Reforço do Solo e Soluções Complexas	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11



Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
PE - 106	Projeto Hidráulico - Água Fria	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		3º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		4º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		5º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
PE - 107	Projeto Hidráulico - Água Quente	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		3º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		4º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		5º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56







<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Ordem Preferencial</b>	<b>Credenciada</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Credenciamento</b>
PE - 108	Projeto Sanitário - Projeto de Esgoto Sanitário com Tratamento Simples (Fossa e Filtro, Sumidouro ou DAFA)	1º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/09/2024 16:11
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		3º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		4º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		5º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
PE - 110	Projeto Drenagem - Pluvial	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
		3º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/10/2024 16:11
PE - 112	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		3º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
		4º	OS ENGENHOSOS LTDA	46.184.556/0001-86	24/10/2024 16:11





Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
PE - 113	Projeto GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou GN (Gás Natural)	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
PE - 115	Projeto Elétrico de Baixa Tensão	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		3º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
		4º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
PE - 116	Projeto Elétrico - especiais (Incluso Aprovações nas Concessionárias)	1º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 117	Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas - (SPDA)	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		2º	IVES BRIAN CAMPELO LEITE SILVA	50.156.742/0001-89	09/10/2024 10:56
PE - 118	Projeto de Climatização	1º	ARAJO BATISTA ENGENHARIA LTDA	38.438.260/0001-16	30/09/2024 09:03





Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
PE - 119	Projeto de Cabeamento Estruturado (Projeto de Voz, Dados e Antena Coletiva)	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 120	Projeto de Chamada de Enfermagem	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 121	As Built	1º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		2º	APOIO CONSTRUCOES LTDA	07.245.574/0001-79	30/09/2024 12:24
		3º	CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	01/10/2024 11:15
PE - 122	Terraplenagem e Geométrico de Vias (com Indicação de Jazidas)	1º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
PE - 123	Projeto de Sonorização (Área Atendida com Equipamentos)	1º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		2º	EMPRESA DE CONSTRUCOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27



Tipo de Atividade	Discriminação	Ordem Preferencial	Credenciada	CNPJ	Credenciamento
S - 100	Sondagem à percussão (SPT), 2 furos ou sondagem rotativa (SR) até impenetrável	1º	ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA	35.467.604/0001-27	24/09/2024 14:36
		2º	EMPRESA DE CONSTRUÇOES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	10.302.083/0001-27	24/09/2024 20:27
		3º	SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA	34.427.199/0001-50	15/10/2024 10:39

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 35792, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## RESOLUÇÕES

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

#### RESOLUÇÃO CEAS Nº94 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

***Dispõe sobre a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022.***

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI**, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

**Silvana Maria Soares Ramos**

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

**RESOLUÇÃO CEAS Nº95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual da Assistência Social do Piauí - 2024-2027.***

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI**, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da 27ª reunião ordinária em 19 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Estadual da Assistência Social do Piauí - 2024 - 2027.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

**Silvana Maria Soares Ramos**

Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 35804, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**EDITAIS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**



**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA PENAL - EDITAL 001/2024 - RETIFICADO II**

**RESULTADO FINAL - SUB JUDICE**

Em cumprimento à(s) decisão(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final (sub judice)**, do Concurso Público para Polícia Penal - Edital nº 01/2024 - RETIFICADO II.

**CARGO: POLICIAL PENAL**

**Concorrência: Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Nº(s) do(s) Processo(s)
211514	ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS (sub judice)	***.545.393-**	82	0764849-25.2024.8.18.0000
213056	ANTONIO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR (sub judice)	***.344.113-**	83,5	0848033-41.2024.8.18.0140
208340	DANIELE LORRAN ARAÚJO DA SILVA (sub judice)	***.196.913-**	80,5	0851178-08.2024.8.18.0140

**Concorrência: Vagas destinadas a negros e/ou pardos - Lei Estadual nº 7626**

Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Nº(s) do(s) Processo(s)
206805	DANIEL DA SILVA ARAUJO (sub judice)	***.050.573-**	81	0848033-41.2024.8.18.0140
220069	ISABELE ALVES DE SOUSA (sub judice)	***.980.704-**	75,5	0849988-10.2024.8.18.0140
216735	LUCAS ABMAEL OLIVEIRA DE MIRANDA E BRITO (sub judice)	***.954.593-**	70,5	0848033-41.2024.8.18.0140
221491	MÁRCIA LIMA RÊGO (sub judice)	***.266.333-**	70,5	0850185-62.2024.8.18.0140
219249	PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM (sub judice)	***.512.184-**	74,5	0850033-14.2024.8.18.0140
212874	TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA (sub judice)	***.069.983-**	73	0847754-55.2024.8.18.0140
211645	THOMAS ANDERSON DA SILVA SANTOS (sub judice)	***.056.633-**	71	0850063-49.2024.8.18.0140

**Concorrência: PCD**

Inscrição	Nome	Cpf	Pontos	Nº(s) do(s) Processo(s)
209644	ARIANE CAIANE MELO MOTA (sub judice)	***.721.033-**	66	0850301-68.2024.8.18.0140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35750, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**Edital nº ESPPI**

Processo nº 00012.067261/2024-56

**Edital Nº 03/2024-SESAPI/ESPPI**

Processo nº 00012.067261/2024-56

**GOVERNO FEDERAL**

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI****HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV)**

EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS Nº 003/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).

O Governo do Estado do Piauí, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI), da Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), com apoio institucional da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, e Instrução Normativa SEAD nº 02, de 27 de outubro de 2020, e das Comissões de Residências Médicas (COREME), do Hospital Getúlio Vargas (HGV), considerando o disposto na legislação vigente, em obediência à Nota Técnica Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA oferecidos no Hospital Getúlio Vargas (HGV), vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Residência Médica constitui-se como curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, bem como por Resoluções Complementares emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1.2 Os Programas de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas (HGV) tem ingresso previsto para o ano de 2025, nas áreas de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROCIRURGIA, sendo regidos pelas disposições contidas no presente Edital.

1.3 A condução do Processo Seletivo estará a cargo da Comissão de Seleção, ficando a supervisão sob responsabilidade da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) e com apoio institucional da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI).

1.4 Serão ofertadas 6 (seis) vagas, distribuídas conforme detalhado no Quadro de Vagas anexado a este Edital, em conformidade com a Resolução nº 02/2006 da CNRM, sendo as atividades



realizadas no Hospital Getúlio Vargas (HGV).

1.5 A classificação dos Programas de Residência Médica com acesso direto ou com pré-requisitos encontram-se referenciados no Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, em estrita observância ao disposto na Resolução nº 02/2006, datada de 17 de maio de 2006.

1.6 Os programas com sede no Hospital Getúlio Vargas (HGV), cuja Resolução Nº 02/2006 da CNRM defina atividades de urgência/emergência como obrigatórias, executarão essas atividades no Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha (HUT).

1.7 Será garantido às pessoas com deficiência o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições exigidas pelas atividades a serem desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência declarada, sendo indispensável que o(a) candidato(a) informe essa condição na ficha de inscrição, especificando-a e cumprindo as instruções dispostas neste Edital.

1.8 A Seleção Pública de que trata este Edital será realizada em única etapa (Prova Objetiva), com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 1º semestre de 2025.

1.9 A página/site oficial do Processo Seletivo será: <https://concursos.sead.pi.gov.br>

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no site oficial do Processo Seletivo, a partir das 10h do primeiro dia, até às 10h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução anexado ao presente Edital.

2.3 O(A) candidato(a) deverá efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, via internet, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.

2.4 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital.

2.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SESAPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.7 O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas





decorrências, ficando o(a) candidato(a) desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.8 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o(a) candidato(a) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.9 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

2.10 Obrigatoriamente o (a) candidato(a) no ato da inscrição irá definir qual será seu programa de atuação.

2.11 O (a) candidato (a) deverá estar atento ao programa escolhido, pois em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança após a efetivação da inscrição.

2.12 Não será admitida, em hipótese alguma, troca de programa, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do (a) candidato (a), ao registrar o código da opção desejada no momento da realização da inscrição.

2.13 O(A) candidato (a) deverá observar que o CPF, data de nascimento e e-mail serão utilizados para login na plataforma do(a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de login.

2.14 O(A) candidato(a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo a Administração quaisquer providências.

2.15 A inscrição do (a) candidato (a) na Seleção Pública é pessoal e intransferível.

2.16 A inscrição do (a) candidato (a) no prazo estabelecido no Cronograma de Execução implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento ou interpor questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

2.17 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deve obrigatoriamente:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Acessar o site oficial do Processo Seletivo;
- c) Efetuar o Cadastro, usando CPF, data de nascimento e e-mail;
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet, junto com a documentação exigida.

2.18 Das inscrições nos Programas de Residência Médica, com Acesso Direto, em Anestesiologia e Neurocirurgia:

2.18.1 Podem se inscrever:

- a) Profissionais graduados (as) em curso de Medicina devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, inscritos (as) no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.



b) Estudantes matriculados (as) no último período do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham a colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início dos Programas de Residência Médica pretendido em 2025 ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.18.2 No ato da inscrição serão requeridos os seguintes documentos obrigatórios:

a) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

b) Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.15, a. Ou, declaração de matrícula atualizada, emitida no máximo até 30 (trinta) dias antecedentes à abertura do prazo de inscrição, contendo obrigatoriamente a informação da data prevista de conclusão do curso, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.15, b;

c) Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Receita Federal do Brasil;

d) Documento de Comprovação de Residência, obrigatoriamente em nome próprio, ou declaração de residência em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.350/2013, contendo obrigatoriamente a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas previstas na legislação pertinente;

e) Documento de Identificação Pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;

f) Documentos Comprobatórios Necessários para Pontuação, conforme tabela do cargo escolhido;

g) Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC)

h) Candidato participando do PROVAB ou PRMGFC que deseja obter pontuação adicional, deverá fazer, obrigatoriamente, o upload do Certificado de Conclusão ou da Declaração de que está participando do PROVAB ou PRMGFC, acompanhado de declaração de não utilização dos Programas de Residência Médica.

2.19 Das inscrições nos Programas de Residência Médica em Cardiologia, com pré-requisito:

2.19.1 Somente serão admitidas as inscrições de profissionais graduados(as) em curso de Medicina, reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou revalidação do diploma segundo a legislação vigente, que comprovem a conclusão, até a data de início do Programa pretendido para 2025, de 2 (dois) anos em PRM de Clínica Médica, credenciado pela CNRM;

2.19.1.1 Candidatos(as) que estejam concluindo o segundo ano de Residência em Clínica Médica poderão inscrever-se, desde que obrigatoriamente apresentem declaração oficial do programa e conclua a Residência até o prazo estipulado neste Edital para início do Programa de Residência Médica, conforme Cronograma de Execução em anexo.

2.19.2 No ato da inscrição serão requeridos os seguintes documentos obrigatórios:



- a) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- b) Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.15, a. Ou, declaração de matrícula atualizada, emitida no máximo até 30 (trinta) dias antecedentes à abertura do prazo de inscrição, contendo obrigatoriamente a informação da data prevista de conclusão do curso, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem no item 2.15, b;
- c) Comprovante de Situação Cadastral Regular no Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Documento de Comprovação de Residência, obrigatoriamente em nome próprio, ou declaração de residência em conformidade com a Lei Estadual Nº 6.350/2013, contendo obrigatoriamente a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas previstas na legislação pertinente;
- e) Documento de Identificação Pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;
- f) Documentos Comprobatórios Necessários para Pontuação, conforme tabela do cargo escolhido;
- g) Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC)
- h) Candidato participando do PROVAB ou PRMGFC que deseja obter pontuação adicional, deverá fazer, obrigatoriamente, o upload do Certificado de Conclusão ou da Declaração de que está participando do PROVAB ou PRMGFC, acompanhado de declaração de não utilização dos Programas de Residência Médica.
- i) Documento comprobatório da conclusão, até a data de início do Programa pretendido para 2025, de 2 (dois) anos em PRM de Clínica Médica, credenciado pela CNRM.

2.20 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

2.21 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados neste edital (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.22 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, art. 56, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

2.23 O primeiro dia letivo de todos os Programas está previsto para o dia 1º do mês de março de 2024, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência, o início está previsto para até o dia 31/03/2024.

2.24 Do atendimento especial:

2.24.1 Os (as) candidatos (as) que necessitem de atendimento especial para o dia de realização da



Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato da inscrição no certame.

2.24.2 O (a) candidato (a) deverá encaminhar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID (se for o caso) que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. O laudo médico deverá conter o nome do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.24.2.1 O presente Edital atenderá as normas contidas na Lei Estadual Nº 8.048, de 22 de maio de 2023, no que se refere aos laudos médicos periciais que atestem deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza. O laudo médico deverá conter, em todos os casos, o nome e o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do (a) candidato (a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional.

2.24.3 O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras deverá requerê-lo no ato da inscrição, apresentando receituário médico, que indique horário e a sua necessidade. A prescrição médica somente será admitida se expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique sua necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do (a) candidato (a), bem como a assinatura, carimbo e CRM do (a) profissional.

2.24.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.24.5 A (o) candidata (o) lactante que necessitar amamentar seu (a) filho (a) de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira no ato da inscrição, observando as orientações constantes a seguir:

a) Terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;

b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado;

c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;

d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;

d) na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;

e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período, e,

f) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo, com a apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da Prova Escrita Objetiva.



2.24.5.1 A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. A comissão de seleção não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

2.24.5.2 O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando proibido de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

2.25 Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE enviar seu REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, conforme modelo em anexo, datado e assinado, acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade, ou seu REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES, conforme modelo em anexo, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) antes da Prova Escrita Objetiva, via Portal do Candidato, no site oficial do Processo Seletivo.

2.26 Dos (as) Candidatos (as) Transgêneros:

2.26.1 Candidatos (as) que tenham realizado a retificação de nome e/ou gênero devem informar essa condição no ato da inscrição, anexando, junto à documentação exigida, a seguinte documentação adicional:

a) Declaração de Identidade de Gênero: Documento no qual o (a) candidato(a) declara que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os documentos apresentados em nome anterior são de sua titularidade.

b) Documento Oficial de Retificação: Certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a retificação de nome e/ou gênero, conforme aplicável.

2.26.2 Os documentos apresentados em nome anterior à retificação só serão aceitos se acompanhados dos documentos comprobatórios descritos no item 2.15.1.

2.26.3 O item 5.15 visa garantir o respeito à identidade de gênero dos (as) candidatos (a) transgêneros, assegurando que todos os documentos apresentados, independentemente do nome em que foram emitidos, sejam corretamente considerados, desde que acompanhados da documentação exigida.

2.27 Orientação sobre o Mecanismo de Inscrição:

2.27.1 Para garantir que todos (as) os (as) candidatos (as) tenham uma experiência adequada e sem prejuízos na inserção de documentos e no preenchimento dos campos obrigatórios, recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada utilizando um computador, acessando a página do portal oficial do seletivo em um navegador de internet atualizado.

2.27.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis, como celulares e tablets, o uso de computadores é altamente recomendado, uma vez que problemas podem ocorrer na formatação da página em dispositivos móveis, o que pode prejudicar a correta inserção de documentos comprobatórios e o preenchimento das informações necessárias.

2.27.3 A responsabilidade pelo correto envio dos documentos e preenchimento dos dados no formulário de inscrição é do (a) candidato, sendo assim, o uso de um computador com acesso estável à internet é o método preferencial para evitar erros.



2.28 Não será exigido qualquer pagamento ou taxa de qualquer natureza para a realização da inscrição neste Processo Seletivo, garantindo-se a gratuidade total do procedimento para todos os(as) candidatos(as).

2.29 O (a) candidato(a) deve revisar cuidadosamente todas as informações preenchidas antes de concluir a inscrição, pois não será possível editá-las após a finalização.

2.30 O sistema de inscrição aceita somente arquivos no formato PDF. Assim, os(as) candidatos(as) que possuírem documentos em outros formatos deverão convertê-los para PDF antes da inserção. Caso o documento possua múltiplas páginas, todas deverão ser reunidas em um único arquivo PDF, a fim de viabilizar seu correto envio no campo específico do sistema de inscrição.

2.31 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

2.32 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

### **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Encerrado o período de inscrições, conforme o Cronograma de Execução, será publicada, no endereço eletrônico oficial do presente Processo Seletivo, a relação nominal dos (as) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas, incluindo a especificação daqueles que tiveram o pleito de atendimento especial devidamente acolhido.

3.2 O deferimento da inscrição estará condicionando ao rigoroso cumprimento de todas as exigências fixadas neste Edital, notadamente as constantes no item 2.18 para as áreas de anestesiologia e neurocirurgia, ou constantes no item 2.19 para a área de cardiologia, cujo rol se constitui em requisito indispensável à validação da inscrição.

3.3 A ausência, a incorreção, a ilegibilidade ou qualquer divergência formal ou material em um ou mais dos documentos elencados nos item 2.18 ou 2.19, conforme o Programa, constatada no momento da análise documental, importará, de forma irrecorrível e imediata, no indeferimento da inscrição, acarretando a exclusão definitiva do (a) candidato (a) do certame, sem prejuízo das demais cominações legais.

3.4 A relação dos (as) candidatos (as) com inscrição indeferida constar apenas o número da inscrição e a informação das razões que ensejaram o indeferimento.

3.5 Em virtude de a apresentação fidedigna e integral da documentação constituir condição indispensável para a efetivação da inscrição, não se admitirá a interposição de pedidos de reconsideração, impugnações ou recursos em razão de indeferimento motivado pelo descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital.

3.6 Uma vez indeferida a inscrição, o (a) candidato (a) não mais integrará o rol de concorrentes ao certame, permanecendo irrestrita a autoridade da Administração para afastar, sumariamente, inscrições que não atendam, em qualquer grau, às condicionantes normativas aqui estabelecidas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, consubstanciada em avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, de caráter obrigatório e eliminatório.

4.2 A avaliação cognitiva consistirá na aplicação de Prova Escrita Objetiva, com questões de múltipla escolha, totalizando 100 (cem) questões, cada qual apresentando 04 (quatro) alternativas



e apenas 01 (uma) resposta correta.

4.3 A Prova Escrita Objetiva, com duração de 04 (quatro) horas, valerá 100 (cem) pontos, sendo que cada questão correta equivalerá a 01 (um) ponto. A nota obtida na Prova Escrita Objetiva representará 100% (cem por cento) da pontuação final do(a) candidato(a) no certame.

4.4 Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita Objetiva, equivalendo a, no mínimo, 50 (cinquenta) questões corretas. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem tal pontuação mínima serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

4.5 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva será distribuído proporcionalmente entre as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, bem como Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva, versar sobre qualquer tópico do conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, em conformidade com a Resolução nº 002/2015. As questões da Prova Escrita Objetiva serão assim distribuídas:

a) Clínica Médica: 20 (vinte) questões

b) Cirurgia Geral: 20 (vinte) questões

c) Pediatria: 20 (vinte) questões

d) Ginecologia e Obstetrícia: 20 (vinte) questões

e) Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva: 20 (vinte) questões

4.6 Conteúdos relativos à Saúde Mental, Urgência e Emergência serão abordados, quando cabível, no âmbito das áreas elencadas, considerando-se o programa de graduação em Medicina.

4.7 O candidato que tiver concluído integralmente o estabelecido no Programa de Residência Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e/ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, no ato da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio do Formulário de Inscrição, como tendo participado do referido programa e enviar uma declaração de não utilização dos Programas de Residência Médica, que consta em anexo ao presente edital, assim como o certificado de conclusão do PRMGFC e/ou do PROVAB pelo portal do certame até o último dia de inscrição, para fazer jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as etapas, estritamente conforme previsto na legislação superior.

4.7.1 Não será aceita declaração de preceptor, chefe de serviço ou qualquer outro membro ou representante do programa, ou declaração de posto ou local onde foi realizado. Apenas serão aceitos certificados oficiais do Ministério da Saúde.

4.7.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver seu nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2024, mesmo tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.7.3 O candidato que não efetivar o pedido da pontuação adicional no ato de Inscrição, ou não enviar as referidas comprovações descritas neste Edital, não terá direito à referida bonificação.

4.8 Do Cartão de Informação



4.8.1 O(a) candidato(a) deverá imprimir o Cartão de Informação disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.sead.pi.gov.br/>, a partir da data estipulada no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital. Esse documento confirma a efetivação da inscrição e contém informações sobre a data, o horário e o local (incluindo o número da sala, quando for o caso) de realização da Prova Escrita Objetiva.

4.8.2 É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Informação, todos os dados pessoais nele impressos. Caso se constate qualquer erro decorrente das informações fornecidas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá solicitar o "Formulário de Correção de Dados Pessoais" ao fiscal, no dia da Prova Escrita Objetiva, a fim de regularizar suas informações.

4.8.3 A correta identificação do local de prova e o comparecimento no horário determinado são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, erro ou desencontro de informações.

4.9 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, enviar ao(à) candidato(a) e-mail complementar com informações sobre a realização da Prova Escrita Objetiva. No entanto, a não recepção dessa comunicação não eximirá o(a) candidato(a) do dever de observar rigorosamente as disposições deste Edital, bem como as informações constantes no Cartão de Informação e no Cronograma de Execução - Anexo I.

4.10 Da Prova Escrita Objetiva:

4.10.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada na cidade de Teresina-PI, na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, sendo expressamente vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.).

4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) identificar corretamente o local de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como comparecer no horário fixado, observando a hora local.

4.10.2 A Prova Escrita Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 14h e término às 18h.

4.10.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se ao local de realização da Prova Escrita Objetiva com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do seu início, munido(a) do documento de identificação original informado no ato da inscrição e de caneta esferográfica transparente com tinta de cor preta.

4.10.4 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, rigorosamente, às 13h30 (horário local), isto é, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva. O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões não terá sua entrada permitida.

4.10.5 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) à filmagem, à coleta de impressões digitais ou à revista com detector de metais.

4.10.6 Será permitido o ingresso na Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva apenas ao(à) candidato(a) que portar o documento de identificação oficial informado no ato da inscrição, emitido por órgãos legalmente competentes, com foto e assinatura, em perfeitas condições para identificação.





4.10.7 Não serão aceitos documentos de identificação não especificados no subitem anterior, tais como protocolos, certidões, cópias (ainda que autenticadas), documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam a identificação inequívoca do(a) candidato(a), tampouco documentos digitais apresentados eletronicamente.

4.10.8 Em caso de perda, extravio ou roubo do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar outro documento de fé pública equivalente. Na ausência deste, poderá apresentar Boletim de Ocorrência expedido por autoridade policial, com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da Prova Escrita Objetiva, que será retido pelo fiscal. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido(a) à Identificação Especial, com coleta de assinaturas e impressões digitais.

4.10.9 A Identificação Especial poderá ser exigida também quando houver dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a conservação do documento ou a identidade do(a) candidato(a).

4.10.10 Caso o documento de identificação seja a Carteira Nacional de Habilitação vencida, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova, desde que se submeta à Identificação Especial.

4.10.11 O(a) candidato(a) deverá permanecer na Sala de Aplicação da Prova no período compreendido entre 13h30 e 14h (horário local), atendendo às determinações do fiscal, sob pena de eliminação.

4.10.12 Após o ingresso na sala, a ida ao banheiro entre 14h e 15h (horário local) será proibida, salvo por motivos médicos ou de força maior, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal.

4.10.13 O início da Prova Escrita Objetiva dar-se-á somente após autorização do fiscal, a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, bem como a conferência pelo(a) candidato(a) de todas as páginas, a fim de verificar ausência de falhas ou rasuras.

4.10.14 Caso o Caderno de Prova apresente falhas ou páginas ausentes, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua substituição nos primeiros 30 (trinta) minutos de prova, até às 14h30, quando serão recolhidos os cadernos dos(as) candidatos(as) faltosos(as).

4.10.15 A Comissão de Seleção poderá coletar assinaturas e impressões digitais durante a aplicação da prova, sendo a recusa injustificada motivo de eliminação.

4.10.16 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será admitida comunicação entre candidatos(as) nem o porte ou utilização, ainda que desligados, de aparelhos eletrônicos, telefones celulares, relógios de qualquer espécie, alarmes, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, canetas não transparentes, lápis, lapiseiras, borrachas, bonés, chapéus, capacetes, armas, óculos escuros ou recipientes e embalagens não transparentes. A verificação da posse de tais itens ensejará eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.10.17 O(a) candidato(a) que for encontrado(a) portando quaisquer dos itens vedados será eliminado(a) do Processo Seletivo, ainda que o fato seja constatado após o término da prova.

4.10.18 O(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se definitivamente da Sala de Aplicação da Prova após decorridas 03 (três) horas do início da prova (isto é, a partir das 17h, horário local), devendo entregar ao fiscal, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta assinado e preenchido, bem



como o Caderno de Prova.

4.10.19 A devolução do Cartão-Resposta e do Caderno de Prova é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sendo a inobservância deste dever causa de eliminação do Processo Seletivo.

4.10.20 Não será permitido que o(a) candidato(a) saia da Sala de Aplicação da Prova portando o Caderno de Prova, salvo a Tira de Anotação do Gabarito, após vistoria do fiscal. O descumprimento desta regra resultará em eliminação.

4.10.21 O(a) candidato(a) deverá assinar o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos solicitados, sob pena de eliminação.

4.10.22 O(a) candidato(a) que se retirar da Sala de Aplicação de Prova não poderá retornar, salvo em casos de ordem fisiológica, médica ou de lactação, em que será acompanhado(a) por fiscal.

4.10.23 Não haverá prorrogação do tempo de prova por afastamentos do(a) candidato(a) da Sala de Aplicação, salvo para candidata lactante, conforme previsto neste Edital.

4.10.24 Os 02 (dois) últimos candidatos(as) presentes na sala somente poderão deixar o local simultaneamente, assinando a Ata de Sala no momento da saída.

4.10.25 Não será permitida a permanência do(a) candidato(a) no Centro de Aplicação de Provas após a conclusão e entrega de sua prova, devendo retirar-se imediatamente das dependências.

4.10.26 As respostas serão marcadas exclusivamente no Cartão-Resposta, documento único e definitivo para a correção, realizado por leitura óptica. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica transparente com tinta preta, de acordo com as instruções do próprio Cartão-Resposta.

4.10.27 Não haverá revisão de provas nem recontagem de pontos, independentemente do motivo alegado.

4.10.28 Serão atribuídas notas zero às questões não assinaladas, que contenham mais de uma alternativa marcada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis, no Cartão-Resposta.

4.10.29 Não haverá segunda chamada da Prova Escrita Objetiva sob qualquer justificativa, nem substituição do Cartão-Resposta por erro do(a) candidato(a).

4.10.30 O Gabarito Provisório e o Gabarito Definitivo serão divulgados conforme as datas estipuladas no Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

4.10.31 Serão admitidos recursos administrativos contra as questões da Prova Escrita Objetiva apenas dentro do prazo e pelo meio eletrônico determinado pela Comissão de Seleção, nos termos do Cronograma de Execução.

4.10.32 Os recursos devem conter fundamentação bibliográfica com referências claras (página, capítulo, endereço eletrônico, autores), sem possibilidade de anexar documentos. Serão desconsiderados recursos em desacordo com as instruções e apresentados por meios diversos dos previstos neste Edital.

4.10.33 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Elaboradora, instância final, não cabendo recurso adicional.



4.10.34 Se da análise dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem apresentado recurso.

4.10.35 Caso haja alteração do Gabarito Provisório em função de recursos, a correção do Cartão-Resposta será procedida com base no Gabarito Oficial.

4.10.36 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas estabelecidas no Cronograma de Execução.

4.10.37 Não será permitida segunda chamada, nem qualquer tipo de prorrogação de prazos relacionados à Prova Escrita Objetiva, salvo o disposto expressamente neste Edital.

4.10.38 Não haverá guarda de pertences pessoais por parte da Comissão Organizadora, nem local específico para armazenamento de objetos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) zelar por seus bens.

4.10.39 O(a) candidato(a) poderá portar alimentos e bebidas apenas em embalagens transparentes e lacradas, que deverão permanecer sobre sua mesa, vedando-se a partilha ou troca com outros candidatos(as).

4.10.40 Antes do início da Prova Escrita Objetiva, todos os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados adequadamente, não podendo ser manuseados até a saída definitiva do(a) candidato(a) do Centro de Aplicação de Provas.

4.10.41 Qualquer conduta considerada desrespeitosa, tumultuadora ou que perturbe a ordem e a tranquilidade do ambiente de prova resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), independentemente da fase em que se encontre no certame.

4.10.42 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por extravios, danos ou furtos de objetos ou valores pessoais dos(as) candidatos(as) ocorridos nas dependências do local de prova.

4.10.43 Não será fornecido material de apoio para rascunho; caso o(a) candidato(a) necessite rascunhar, poderá fazê-lo no próprio Caderno de Prova, observando o cuidado de não rasurar o Cartão-Resposta.

4.10.44 Toda comunicação com fiscais deverá ser solicitada por meio de sinalização discreta, vedando-se manifestações em voz alta ou gestos que comprometam a ordem no local.

4.10.45 Caso o(a) candidato(a) precise retirar agasalhos ou acessórios de vestimenta, deverá fazê-lo de modo a não prejudicar o andamento da prova, podendo ser solicitado(a) a submetê-los à revista do fiscal, se necessário.

4.10.46 Havendo emergência médica durante a prova, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente o fiscal, que, se possível, providenciará atendimento no local, sem que isso implique prorrogação do tempo de prova.

4.10.47 Em caso de interrupção de energia elétrica ou qualquer situação adversa, a Comissão de Seleção adotará as medidas necessárias para preservar a lisura do certame, sem concessão de tempo extra, salvo decisão expressa da própria Comissão.

4.10.48 Ao término do tempo de prova, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão permanecer sentados(as), aguardando a autorização do fiscal para deixar a sala, sob pena de eliminação, a fim



de evitar tumulto ou prejuízo aos demais.

4.10.49 Durante toda a permanência no Centro de Aplicação de Provas, o(a) candidato(a) deverá manter conduta adequada, observando o decoro e as normas estabelecidas, sendo passível de eliminação em caso de atitudes indevidas, discussões ou desrespeito a fiscais ou demais candidatos(as).

4.10.50 As salas de prova poderão contar com câmeras de vigilância, sem aviso prévio, podendo o material gravado ser utilizado na análise de eventuais irregularidades, sem que disso decorra qualquer direito indenizatório ao(à) candidato(a).

4.10.51 A Comissão Organizadora poderá retirar da sala de prova o(a) candidato(a) que, voluntariamente ou não, perturbar a ordem, comprometer o sigilo e a segurança do certame ou descumprir qualquer norma deste Edital.

4.10.52 É vedado ao(à) candidato(a) copiar, reproduzir, fotografar ou registrar, por qualquer meio, total ou parcialmente, o conteúdo da prova, sob pena de eliminação imediata, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.10.53 O(a) candidato(a) não poderá destacar, rasgar, amassar ou danificar o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta, devendo mantê-los íntegros até a entrega ao fiscal, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.10.54 A posse, ainda que não utilizada, de materiais manuscritos de apoio, anotações pessoais, impressos além dos admitidos neste Edital, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

4.10.55 Não será permitido o empréstimo de itens entre candidatos(as) durante a realização da prova, tais como canetas, alimentos, bebidas ou quaisquer outros objetos. O(a) candidato(a) que desobedecer a esta norma será eliminado(a), assim como o(a) candidato(a) que emprestar o item.

4.10.56 A utilização de quaisquer dispositivos tecnológicos não autorizados, incluindo aparelhos vestíveis (smartwatches), óculos com câmera, fones de ouvido ou aparelhos auditivos não prescritos, resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), caso constatado seu porte ou tentativa de uso.

4.10.57 O descumprimento de instruções fornecidas pelo fiscal ou pela Comissão Organizadora, bem como a insistência em prosseguir a prova após determinado o encerramento, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

4.11 Da divulgação do gabarito da prova escrita objetiva e dos recursos

4.11.1 A divulgação do gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva ocorrerá na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, mediante publicação no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo.

4.11.2 O prazo e a forma para a interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva serão os fixados no Cronograma de Execução - Anexo I. A interposição será realizada exclusivamente por meio da página do(a) candidato(a) no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, não sendo admitidas outras modalidades de encaminhamento (e-mail, correio, presencial ou qualquer outra forma).

4.11.3 O sistema de interposição de recursos aceitará apenas arquivos no formato PDF. Assim,



caso o(a) candidato(a) possua documentos em outros formatos, deverá convertê-los previamente para PDF. Se o documento contiver múltiplas páginas, todas deverão ser reunidas em um único arquivo PDF, de modo a viabilizar o envio adequado no campo específico do sistema.

4.11.4 O resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I. A decisão, tomada pela Comissão Elaboradora, constitui a última instância recursal, sendo soberana e irrecurável.

4.11.5 Após a análise dos recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva, na data constante do Cronograma de Execução - Anexo I. O gabarito definitivo terá caráter final e não será objeto de novas impugnações.

4.11.6 Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente de terem apresentado recurso.

4.11.7 Não serão admitidos pedidos de revisão, reanálise ou quaisquer outros expedientes que visem alterar o gabarito definitivo, após sua publicação.

4.11.8 A análise dos recursos observará rigor técnico, exigindo-se fundamentação clara, objetiva e devidamente apoiada em doutrina reconhecida, teorias consolidadas, autores de referência e/ou prática consagrada. Decisões que indeferirem o recurso deverão ser expressamente motivadas, não se admitindo justificativas vagas, obscuras, lacônicas ou imprecisas.

4.11.9 Serão indeferidos liminarmente os recursos que não apresentarem fundamentação técnica consistente, que não guardarem relação direta com a matéria sob discussão ou que se revelarem meramente protelatórios, sem qualquer contribuição efetiva à análise da questão objeto da impugnação.

4.11.10 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

4.11.11 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.11.13 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

4.11.14 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

## **5. DOS RESULTADOS**

### **5.1 Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva**

5.1.1 O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, conforme a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.



5.1.2 O resultado preliminar conterá a pontuação obtida por cada candidato(a), sendo organizado em ordem decrescente de pontuação.

5.1.3 Os(as) candidatos(as) deverão conferir suas respectivas pontuações e, caso haja algum questionamento, poderão interpor recursos conforme descrito no subitem 5.2.

5.2 Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva

5.2.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva exclusivamente por meio da página do(a) candidato(a) no sistema eletrônico oficial do Processo Seletivo, dentro do prazo estipulado no Cronograma de Execução - Anexo I.

5.2.2 O sistema de interposição de recursos aceitará somente arquivos no formato PDF. Assim, caso o(a) candidato(a) possua documentos em outros formatos, deverá convertê-los previamente para PDF. Se o documento contiver múltiplas páginas, todas deverão ser reunidas em um único arquivo PDF, para garantir o envio adequado no campo específico do sistema.

5.2.3 A análise dos recursos observará rigor técnico e fundamentação objetiva, sendo obrigatório que o candidato apresente justificativa clara e embasada em teorias, doutrinas ou práticas consolidadas, vedada a apresentação de argumentos vagos ou imprecisos.

5.2.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão final, sendo esta soberana e irrecorrível.

5.3 Resultado Final do Processo Seletivo

5.3.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I.

5.3.2 O resultado final refletirá a pontuação definitiva dos(as) candidatos(as), após análise e deliberação sobre eventuais recursos interpostos.

5.3.3 Havendo empate na pontuação final, o desempate seguirá os critérios previstos neste Edital, pela seguinte ordem:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo dado preferência o de idade mais avançada;
- b) de idade mais elevada, menor de 60 anos;

5.3.4 Persistindo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

5.3.5 A publicação do resultado final encerra todas as fases do Processo Seletivo, não sendo admitidos novos recursos ou revisões.

5.4 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

5.5 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

5.6 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,



falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

5.9 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

### **6.1 Convocação para Matrícula (1ª Chamada)**

6.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados(as) para matrícula, conforme a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.

6.1.2 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

### **6.2 Período de Matrícula (1ª Chamada)**

6.2.1 A entrega de documentos deverá ser realizada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no local informado, conforme o período estabelecido no Cronograma de Execução - Anexo I.

6.2.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos indicados neste Edital, incluindo ficha de cadastro assinada, documentos pessoais, comprovantes de regularidade cadastral e demais exigências específicas descritas nos subitens 6.6 e 6.7.

6.2.3 A ausência de qualquer documentação exigida no ato da matrícula resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a).

### **6.3 Convocação para Matrícula (2ª e 3ª Chamadas)**

6.3.1 Havendo desistências ou ausência de candidatos(as) convocados(as) na 1ª chamada, será realizada nova convocação (2ª chamada), seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

6.3.2 A 2ª e 3ª chamadas obedecerão às datas e prazos estabelecidos no Cronograma de Execução - Anexo I, sendo realizadas por meio do endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo.

### **6.4 Período de Matrícula (2ª e 3ª Chamadas)**

6.4.1 O procedimento de matrícula para as 2ª e 3ª chamadas seguirá as mesmas regras descritas no subitem 6.2.

### **6.5 Critérios de Preenchimento de Vagas após o Início do Programa**

6.5.1 Caso haja desistência de algum médico residente já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (01/03/2025), será convocado(a) o próximo candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo, respeitando a ordem classificatória, até o dia 31/03/2025.

6.5.2 A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico oficial (<https://concursos.sead.pi.gov.br/>), cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações



regularmente.

#### 6.6 Documentação Exigida para Matrícula

6.6.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), ou certificado/declaração de conclusão do curso emitidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Piauí;
- e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização cadastral;
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- i) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do(a) candidato(a);
- j) Comprovante de inscrição no INSS;
- k) Declaração de conclusão de residência médica prévia (quando aplicável).

6.7 O(a) candidato(a) que se inscrever na condição de concluinte do curso de Medicina deverá apresentar declaração de conclusão do curso e histórico acadêmico, ficando obrigado(a) a apresentar o diploma no prazo de 20 (vinte) dias após o início da Residência, sob pena de desligamento do programa.

6.8 Candidatos(as) com diplomas emitidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

6.9 O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início do programa será considerado(a) desistente, sendo automaticamente eliminado(a) e convocado(a) o próximo classificado(a).

6.10 A matrícula implicará na aceitação de todas as normas e disposições estabelecidas no Regimento Interno da COREME do hospital sede do programa, sendo obrigatória a renovação anual da matrícula conforme calendário divulgado pelas COREMES.

6.11 A ausência de qualquer documento exigido para a matrícula ou a apresentação de documentos falsos ou irregulares acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.12 Ao candidato matriculado que, por razões médicas devidamente comprovadas, não puder iniciar suas atividades no prazo regular, será garantido o direito de reavaliação pela COREME, sendo o caso analisado de forma individual, respeitando-se as diretrizes da CNRM.





6.13 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não apresentar os documentos previstos neste Edital, como diploma revalidado, visto de permanência e certificado de proficiência em Língua Portuguesa, será eliminado(a) do Processo Seletivo.

6.14 A desistência voluntária do programa deverá ser formalizada por meio de Termo de Desistência, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado junto à COREME e à Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI)/SESAPI.

6.15 O não cumprimento de quaisquer regras previstas neste Edital relativas à matrícula ou ao início das atividades implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a convocação do próximo classificado na ordem de classificação.

6.16 Após a realização da matrícula, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) ao cumprimento integral do programa, conforme as normas e diretrizes da COREME e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

6.17 Os candidatos matriculados que estiverem cumprindo alistamento militar obrigatório, mediante comprovação documental, terão assegurada a vaga para ingresso no período seguinte, conforme Resolução CNRM nº 04/2011.

6.18 Os casos omissos ou situações excepcionais relacionadas à matrícula serão avaliados pela Comissão de Seleção e pelo COREME, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os(as) candidatos(as) que ingressarem na Residência Médica terão direito a uma bolsa no valor definido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/2021.

7.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições relativas à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno das COREMES dos hospitais sede dos programas.

7.3 O pagamento da bolsa de Residência Médica será realizado pela SESAPI, com inclusão na folha de pagamento do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.230/2019. O valor bruto da bolsa será de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), garantindo regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, conforme a Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/2021.

7.4 O Programa de Residência Médica terá início no dia 01/03/2025, conforme estabelecido neste Edital.

7.5 A prestação de informações falsas ou inexatas em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo ou o desligamento do programa, caso já tenha sido matriculado(a).

7.6 Qualquer retificação, adendo ou edital complementar ao Processo Seletivo será considerado parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais, devendo ser acompanhado pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo.

7.7 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tentar burlar ou efetivamente burlar quaisquer normas constantes neste Edital ou nos documentos complementares, bem como



aquele(a) que adotar comportamento inadequado, descortês ou desrespeitoso com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.8 Será garantido ao médico residente, pela instituição ofertante do programa, local para descanso e higiene pessoal durante o desempenho das atividades no hospital. Não serão oferecidas moradia ou auxílio-moradia.

7.9 Fica vedada a participação, como membro da Banca Examinadora, da COMISSÃO DE SELEÇÃO ou da Comissão Organizadora da COREME, de pessoa que possua cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito(a) neste Processo Seletivo.

7.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) deverão apresentar, até 90 (noventa) dias após o início do programa, o registro definitivo no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena de desligamento automático da Residência Médica.

7.11 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão de Seleção, no que a cada um couber, e os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão apreciados e julgados pelas Instituições responsáveis.

7.12 Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1.º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

7.13 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos (a), tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos (a) entre instituições, uma vez que a transferência somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os (a) candidatos (a) permanecerem no local em que foram matriculados (a).

7.14 O (a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) apresentar dados ou documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- b) agir com incorreção, descortesia ou violência, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal.

7.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

7.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

7.17 As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do (a) próprio (a) candidato (a).

7.18 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo (a) candidato (a) por meio do



site oficial do Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.19 A Comissão de Seleção não realizará consultas prévias ou análises individuais para determinar a validade de documentos dos (as) candidatos (as). Não serão aceitos pedidos de verificação de documentos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação, antes do prazo oficial estabelecido no cronograma do certame.

7.20 O presente Processo de Seleção será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final no DOE/PI.

7.21 Os casos omissos serão resolvidos, conforme sua natureza, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.22 Procedimentos internos da COMISSÃO DE SELEÇÃO e da Coordenação do Programa de Residência Médica, como acolhimento de inscrições e análise de documentos, não constam neste Edital por serem inerentes às suas competências administrativas.

#### *RELAÇÃO DE ANEXOS*

*ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

*ANEXO II - QUADROS DE VAGAS*

*ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS*

*ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA*

*ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) E/OU PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)*

*ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL*

*ANEXO VII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE*

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	23/12/2024
Período de inscrição	09/01/2025 a 13/01/2025
Divulgação das inscrições deferidas	15/01/2025
Divulgação dos candidatos com bonificação de PROVAB e/ou PRMGFC	15/01/2025
Divulgação do local de prova	23/01/2025
Disponibilização do Cartão de Inscrição	23/01/2025
Realização da Prova Escrita Objetiva	25/01/2025
Divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva	27/01/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva	28/01/2025



Resultado da interposição de recursos contra o gabarito da Prova Escrita Objetiva	30/01/2025
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva	03/02/2025
Resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	03/02/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	04/02/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	05/02/2025
Convocação para Matrícula (1ª chamada)	05/02/2025
Período de Matrícula (1ª chamada)	06/02/2025 a 07/02/2026
Convocação para Matrícula (2ª chamada)	10/02/2025
Período de Matrícula (2ª chamada)	11/02/2025 a 12/02/2025
Convocação para Matrícula (3ª chamada)	13/02/2025
Período de Matrícula (3ª chamada)	14/02/2025
Início da residência médica	01/03/2025

## ANEXO II - QUADROS DE VAGAS

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
Anestesiologia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	3
Neurocirurgia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	5 anos	2
Cardiologia	Pré-requisito: Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM, na data de início da residência médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	1
TOTAL				6

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS

### 1. CIRURGIA GERAL

#### 1.1. Considerações Gerais

1.1.1. Pré e pós-operatório: resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica.

1.1.2. Cicatrização de feridas, cuidados com drenos e curativos.

1.1.3. Antibioticoterapia profilática e terapêutica.

1.1.4. Trauma, politraumatismo e choque.

#### 1.2. Cirurgias e Condições Específicas

1.2.1. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão.

1.2.2. Lesões viscerais intra-abdominais.

1.2.3. Doenças venosas, linfáticas e arteriais periféricas.

#### 1.3. Sistemas Orgânicos e Cirurgias Relacionadas



- 1.3.1. Tireoide e paratireoide, tumores de cabeça e pescoço.
- 1.3.2. Sistema digestório: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado, cólon, reto e ânus.
- 1.3.3. Vesícula biliar, fígado, pâncreas e baço.
- 1.3.4. Hérnias da parede abdominal e outras afecções abdominais.

## **2. CLÍNICA MÉDICA**

### 2.1. Diagnóstico e Interpretação Clínica

- 2.1.1. Exame físico, diagnóstico sindrômico e exames complementares.
- 2.1.2. Hemograma e diagnóstico diferencial de anemias, leucopenias e linfomas.

### 2.2. Doenças Cardiovasculares e Pulmonares

- 2.2.1. Cardiomiopatias, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial.
- 2.2.2. Pneumonias, tuberculose e doenças pulmonares obstrutivas crônicas (DPOC).

### 2.3. Doenças Gastrointestinais e Hepáticas

- 2.3.1. Gastrites, doença inflamatória intestinal e parasitoses.
- 2.3.2. Cirroses, hepatites e tumores hepáticos.

### 2.4. Doenças Endócrinas e Infecciosas

- 2.4.1. Diabetes mellitus, dislipidemias e obesidade.
- 2.4.2. HIV/AIDS, dengue e outras doenças infectoparasitárias.

## **3. GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

### 3.1. Ginecologia

- 3.1.1. Planejamento familiar, dor pélvica e DSTs.
- 3.1.2. Endometriose, câncer de colo uterino e patologias benignas e malignas do trato reprodutivo.

### 3.2. Obstetrícia

- 3.2.1. Assistência pré-natal, ao parto e puerpério.
- 3.2.2. Complicações obstétricas: prematuridade, doenças hipertensivas e crescimento intrauterino retardado.

### 3.3. Propedêutica Fetal

- 3.3.1. Ultrassonografia, cardiotocografia e dopplervelocimetria.

## **4. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL**

### 4.1. Saúde Pública e SUS

- 4.1.1. História e evolução do SUS e políticas nacionais de saúde.
- 4.1.2. Vigilância em saúde e sistemas de informação.

### 4.2. Epidemiologia

- 4.2.1. Métodos de estudo em epidemiologia e epidemiologia baseada em evidências.
- 4.2.2. Perfil epidemiológico de doenças transmissíveis e crônicas.

### 4.3. Saúde Ambiental

- 4.3.1. Doenças relacionadas ao meio ambiente: água, ar e lixo.
- 4.3.2. Impactos do aquecimento global na saúde pública.

## **5. PEDIATRIA**



## 5.1. Semiologia e Neonatologia

5.1.1. Semiologia da criança e do adolescente.

5.1.2. Assistência neonatal, incluindo triagem e icterícia.

## 5.2. Crescimento, Desenvolvimento e Nutrição

5.2.1. Aleitamento materno e alimentação infantil.

5.2.2. Distúrbios nutricionais: desnutrição, obesidade e dislipidemias.

## 5.3. Doenças Prevalentes na Infância

5.3.1. Doenças respiratórias: asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores.

5.3.2. Doenças infecciosas: exantemáticas e parasitoses.

## 5.4. Outras Áreas de Interesse

5.4.1. Prevenção de acidentes, maus-tratos e intoxicações.

5.4.2. Estatuto da Criança e do Adolescente e promoção da saúde do adolescente.

### **ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1.1. Aguiar, Zenaide Neto et al. SUS: Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. São Paulo: Martinari, 2011.

1.2. Andrade, Luiz Odorico Monteiro et al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

1.3. ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 9ª ed., 2020.

1.4. Berek, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

1.5. Brasil. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

1.6. Brasil. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf).

1.7. Brasil. Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

1.8. Brasil. Diretrizes de atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

1.9. Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>.

1.10. Cunningham, Williams et al. Obstetrícia. 23ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

1.11. Doherty, G. M. Current Diagnosis & Treatment Surgery. 13ª ed. McGraw-Hill Companies, 2010.

1.12. Duncan, B. B.; Schmidt, M. I.; Giugliani, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2004.

1.13. Fahel, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.

1.14. Freitas, Fernando; Costa, Sérgio H. Martins; Ramos, José Geraldo Lopes; Magalhães, José



- Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 1.15. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 23ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- 1.16. Goffii, F. S. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da Cirurgia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.
- 1.17. Greenberger, Norton J.; Blumberg, Richard S.; Burakoff, Robert. Current Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. McGraw-Hill Companies, 2012.
- 1.18. Gusso, Gustavo; Lopes, José M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- 1.19. Harrison, Tinsley Randolph; Fauci, Anthony S. Harrison: Medicina Interna. 18ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
- 1.20. Jorge Filho, Isac. Cirurgia geral pré e pós-operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- 1.21. Kliegman, R. M. et al. Nelson - Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18ª ed. Elsevier, 2009.
- 1.22. Lopez, F. A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2ª ed. Manole, 2010.
- 1.23. Menke, Carlos Henrique; Rivoire, Waldemar Augusto; Passos, Eduardo Pandolfi; Freitas, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 1.24. Montenegro, Carlos A. Barbosa; Rezende, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 1.25. Neme, Bussâmara. Obstetrícia Básica. 2ª ed. São Paulo: Sarvier, 2000.
- 1.26. Papadakis, Maxine A.; McPhee, Stephen J. Current Medical Diagnosis and Treatment. McGraw-Hill Companies, 2013.
- 1.27. Pitrez, Fernando A.B.; Pioner, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- 1.28. Rouquayrol, Maria Zélia; Almeida Filho, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro, 2003.
- 1.29. Schvarstman, B. G. S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Manole, 2009.
- 1.30. Townsend, Courtney M. et al. Sabiston: Tratado de Cirurgia - A base biológica da prática cirúrgica moderna. 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) E/OU PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB)**

(esta declaração deve ser enviada apenas por candidatos(as) participantes do Programa)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica SESAPI 2025, declaro que não estou utilizando a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC e/ou PROVAB, nos termos da legislação vigente. Declaro, sob as penas da lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.



Datado e assinado.

### **ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica SESAPI 2025, venho solicitar a condição especial, assinalada abaixo:

- Prova e Folha de Respostas com Fonte Ampliada nº \_\_\_\_\_.
- Prova com Intérprete de Libras.
- Prova em Braile.
- Sala de fácil acesso (Andar Térreo, Rampa, Elevador).
- Outros: \_\_\_\_\_.

Datado e assinado.

### **ANEXO VII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica SESAPI 2025, venho, por meio deste, solicitar condição especial para lactante, conforme abaixo descrito:

Informo que estarei amamentando no período da realização da Prova Escrita Objetiva, e que meu filho(a), nascido(a) em // \_\_\_ (anexar cópia da certidão de nascimento), terá até 6 (seis) meses de idade na data da prova.

Indico como responsável pela guarda do(a) lactente durante a realização da prova:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Declaro ciência de que:

3.1. O responsável indicado deverá permanecer em local designado pela organização, exclusivamente para a guarda do(a) lactente, respeitando todas as normas do Processo Seletivo.

3.2. O tempo despendido para amamentação (30 minutos a cada 2 horas) será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva.

3.3. É minha responsabilidade garantir a presença do responsável pelo(a) lactente, bem como cumprir as normas previstas neste Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Datado e assinado.





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****Portaria Nº 26, de 21 de dezembro de 2024**

*Designa comissão para realizar o processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas (HGV).*

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD nº 02, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as Resoluções Complementares emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00012.067261/2024-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora de Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas (HGV), composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Mírian Perpétua Palha Dias Parente	178856-6	Presidente(a)
2	Alysson Figueredo de Brito	408988-0	Membro(a)
3	Anderson Martins Dantas	228153-8	Membro(a)
4	Andre Vieira Berger	373158-8	Membro(a)
5	Bruno Ribeiro de Almeida	285849-5	Membro(a)
6	Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro(a)
7	Gildemar Paulo da Silva	373026-3	Membro(a)
8	Jailson Costa Lima	266372-4	Membro(a)
9	Jose Wilson Santos de Sousa	208835-5	Membro(a)
10	Luciana Saraiva e Silva	179554-6	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35752, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**GOVERNO FEDERAL**

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA  
SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 02 AO EDITAL PROP N° 26/2024**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – (PROP), da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UESPI) e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva (PRMATI),

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação às normas do edital supra, torna pública a seguinte alteração:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1.12 que passa a ter a seguinte redação:

4.1.12 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para as pessoas negras e/ou pardas, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

**Profa. Dra. Sonia Maria de Araújo Campelo**

Coordenação da COREMU/UESPI



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA  
SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS

**EDITAL PROP Nº 26/2024 - RETIFICADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VI TURMA DO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA  
INTENSIVA (PRMATI) – BIÊNIO 2025/2027**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – (PROP), da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UESPI) e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva (PRMATI), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a **Seleção de RESIDENTES para a VII TURMA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - PRMATI**, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Ensino Superior/Ministério da Saúde (MS), circunscrita às normas prescritas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação lato sensu instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e pelas Resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.

1.2 O Processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE).

1.3 O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu cujo objetivo é qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem de acordo com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde, para que obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas a fim de aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.4 O curso terá duração de 02 (dois) anos, a ser desenvolvido em tempo integral, com 80% (oitenta por cento) da carga horária sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico- práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas, de acordo com art. 2º da Resolução CNRMS Nº 5/2014. A formação em Atenção à Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas no CCS/UESPI e nas dependências do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), do Hospital Escola Getúlio Vargas (HEGV/UESPI), do Hospital Infantil Lucídio portela (HILP) e da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), Hospital da Polícia

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Militar do Piauí (HPM) de acordo com a necessidade dos serviços em nível estadual, sob acompanhamento de preceptores e tutores. As atividades de Gestão em Saúde serão realizadas no prédio anexo do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), de forma a possibilitar a problematização da realidade dentro das competências político-gerenciais, atenção à saúde e educação em saúde.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação das normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte a sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php), através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra, **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.**

2.2 O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem objeto de sua impugnação e apresentar a devida fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UESPI), pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto e pelo NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

## 3. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

3.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva – PRMATI, para provimento de 27 (vinte e sete) vagas para a **VII TURMA**, distribuídas conforme o Quadro 1:

### Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS				DURAÇÃO (ANOS)	CH	PRÉ-REQUISITOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PNP	TOTAL DE VAGAS			
ENFERMEIRO	06	01	02	09	02	5.760h	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
FISIOTERAPEUTA	06	01	02	09			GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
PSICÓLOGO	06	01	02	09			GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

##### **4.1. Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021 - das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP):**

4.1.1 Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo.

4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual 7626/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no item 4.1.4.

4.1.3. Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deverá preencher o formulário constante no **Anexo VI** deste Edital e **anexá-lo no ato da inscrição, em formato PDF.**

4.1.4. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. Em nenhuma hipótese, serão considerados as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.

4.1.5. O candidato deve comparecer ao Procedimento de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI obrigatoriamente atendendo aos seguintes direcionamentos:

- a) O candidato deve manter os cabelos soltos, sem cobrir o rosto;
- b) O candidato não poderá utilizar maquiagem, óculos, chapéu, boné, turbante, gorro ou qualquer outro adereço ou artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas.

4.1.5. Durante o Procedimento de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação, haverá uma gravação de vídeo para registro da avaliação. Durante a gravação o(a) candidato(a) deverá, quando solicitado pela referida Comissão, de forma pausada e audível, informar o nome completo, seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), o cargo para o qual está concorrendo e sua autodeclaração.

4.1.6. A declaração, referida no subitem 4.1.3., terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e somente será confirmada após Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI.

4.1.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Seletivo, o candidato que deixar de cumprir a exigência de que trata o subitem 4.1.2. deste Edital.

4.1.8. Os candidatos de que trata a Lei Estadual no 7.626, de 11/11/2021, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Seletivo.

4.1.9. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos selecionados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo NUCEPE, anteriormente à publicação do Resultado Final definitivo do Processo, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.1.10. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

candidatos negros e/ou pardos será realizado nos municípios sede de GRE do estado do Piauí.

4.1.11. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: **[https://nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.1.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **[https://nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.1.12 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo.

4.1.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será: I - Eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

II - Se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após procedimento administrativo;

III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

**4.2. Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013 - Pessoa com Deficiência (PCD)**

4.2.1. Em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD), neste Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.2.2. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.2.3. A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e b) enviar, via upload, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o no do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

4.2.4. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Processo Simplificado, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.2.3. deste Edital.

4.2.5. O candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, APTO nas 02(duas) etapas do Processo Seletivo, será avaliado por equipe multiprofissional sobre a sua condição como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

4.2.6. A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na avaliação da equipe multiprofissional, decidirá no ato da matrícula sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições inerentes à vaga.

4.2.7. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do **https://nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital26.php** até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase, constante do Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

## 5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas leis estaduais nº 4.835, de 23/10/1996; nº 5.268, de 10/12/2002; nº 5.397, de 29/06/2004; nº 5.953, de 17/12/2009, e nº 6.882, de 26/08/2016.

5.2 O candidato deverá requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição **a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital26.php**, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) Preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital, e
- c) Enviar, em campo próprio da página de solicitação, via *upload*, em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, **a seguinte documentação comprobatória:**

### I – Para candidato Pessoa com Deficiência (PCD): isenção conforme a Lei Estadual nº 4.835:

Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato e ainda a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s), com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo (s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

### II – Para candidato Doador de Sangue: isenção conforme a Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três)



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

**III – Para candidato doador de Medula Óssea: isenção conforme a Lei Estadual nº 5.397:**

Declaração de efetivo doador de medula óssea expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).**

**IV – Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – isenção conforme a Lei Estadual nº 6.882:**

Declaração ou diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí por, no mínimo, 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O documento deve ter validade de até 04 (quatro) anos, a contar da data dos serviços prestados à data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

**V – Para candidato desempregado – isenção conforme a Lei Estadual nº 5.953:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil e de contratos) ou documento de fé pública comprobatório, caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (federal, estadual ou municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**VI – Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – desconto conforme a Lei Estadual nº 5.953:**

a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, e

b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.3 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, no caso de **candidato desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b”, e “c”.

5.4 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição** neste Processo Seletivo, nos casos de **candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.

5.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea “c”, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e upload de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a





**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

5.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, por correio eletrônico, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

5.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico:

**[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**.

5.8.1 **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

5.9 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico **[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, conforme subitem 4.2 deste Edital.

5.10 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico **[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, conforme subitem 4.2 deste Edital.

5.11 Não será concedida isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de solicitar a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital**;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) Requerer a isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea “c”, deste Edital, ou
- e) Não observar as datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

5.12 **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico **[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php)**, no período compreendido **entre as 9h do primeiro**



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**dia até às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

a) Ler atentamente o Edital, efetuar o cadastro, preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet;

b) Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o upload de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil; sorrindo; usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação; e

c) Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

6.2.1 O candidato que não enviar a fotografia em obediência às especificações constantes do subitem 4.2, alínea “b”, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, devendo se submeter à coleta de impressões digitais e a ser fotografado no dia de realização das provas.

6.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.4 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e deverá ser recolhido através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixas eletrônicos). Em hipótese alguma, esse valor será devolvido, exceto em caso de não realização do certame ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública. **NÃO** serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas no item 4.5 deste Edital.

6.4.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.4.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso de o candidato se inscrever mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

6.4.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

6.6 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital, salvos os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital não serão acatados, independentemente do motivo alegado.

## **7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

7.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via upload, laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso) que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.3 **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional. Para isso deve marcar a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade. Deve ainda encaminhar, via upload, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso) que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional.**

7.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) Terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de aplicação de prova acompanhada de uma fiscal volante;
- e) Na sala reservada para amamentação, durante a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Objetiva, em igual período, e

g) A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo, com apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização da Prova Escrita Objetiva.

7.5.1 A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.2 O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.6 Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo IV**, acompanhado de laudo médico que comprove sua real necessidade, ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo V**, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) antes da Prova Escrita Objetiva, via correio eletrônico, para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

7.7 Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente Edital, que avaliará a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de link específico no endereço eletrônico:

[nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

8.2.1 Mantida a não homologação após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

## **9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**. o Cartão de Informação estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital26.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital26.php).

9.2 O candidato deverá conferir, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, os dados pessoais nele impressos e, caso seja detectado algum erro nesses dados, em decorrência das informações prestadas



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a serem realizadas, exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, como segue:

**Etapa I** – Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)

**Etapa II** – Currículo Pontuado(classificatória)

## 11. DA I ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadro 2**, deste Edital.

11.2 A Prova será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular ou outros).



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Quadro 2 – Estrutura intrínseca da prova escrita objetiva

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
<b>PROVA 01 GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretrizes do SUS em UTI;</li> <li>• RDC7/2010;</li> <li>• Portaria 26/2012-ANVISA;</li> <li>• Portaria 2.862/2023-GM/MS</li> <li>• RDC 63/2011 e RDC 36/2013;</li> <li>• Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria 529);</li> <li>• Protocolos de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde;</li> <li>• Política Nacional de Humanização;</li> <li>• Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (Portaria nº 1.600/GM, de 7 de julho de 2011);</li> <li>• Rede de Atenção às Urgências e Emergências.</li> </ul>	20	1	20 pontos
<b>PROVA 02 ESPECÍFICA: ENFERMEIRO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva;</li> <li>• Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva;</li> <li>• Sistematização da Assistência em Enfermagem em suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva;</li> <li>• Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>• Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos;</li> <li>• Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos principais fármacos utilizados em terapia intensiva;</li> <li>• Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva;</li> <li>• Resoluções COFEN 736/2024 e 743/2024.</li> </ul>	40	2	80 pontos
<b>PROVA 02 ESPECÍFICA: FISOTERAPIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização em Terapia Intensiva;</li> <li>• Suporte Ventilatório: invasivo e não- invasivo;</li> <li>• Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva;</li> <li>• Fisioterapia Cardiovascular;</li> <li>• Fisioterapia Respiratória;</li> <li>• Fisioterapia Neurointensiva;</li> <li>• Protocolos de mobilização precoce no paciente crítico.</li> </ul>	40	2	80 pontos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

<b>PROVA 02 ESPECÍFICA:  PSICOLOGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ética e Bioética;</li> <li>• Psicologia da Saúde e Hospitalar;</li> <li>• Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>• Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva;</li> <li>• Psicoterapia Breve;</li> <li>• Perdas e luto;</li> <li>• Cuidados paliativos;</li> <li>• Intervenções em situações de crise;</li> <li>• Psicologia e espiritualidade no contexto hospitalar.</li> <li>• Atuação do Psicólogo na Gestão Hospitalar;</li> <li>• Atuação do Psicólogo Hospitalar com pacientes pediátricos.</li> <li>• Atuação do Psicólogo Hospitalar na UTI neonatal.</li> </ul>	40	2	80 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>100 pontos</b>

11.3 **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, a qual se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, às instruções contidas no supracitado documento.

11.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas; às que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta, e às que contiverem emenda ou rasura, ainda que se mostrem legíveis.

11.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de prova, nem recontagem de pontos, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

11.3.3 O Cartão-resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

11.4 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

11.5 Os Gabaritos Provisório e Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

11.6 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos poderão ser submetidos a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda à revista com detector de metais.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **documento de identificação** com o qual fez a inscrição e de **caneta esferográfica** de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

12.1.1 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (CA) serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas (CA).

12.2 **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva** portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo esses documentos estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

**12.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA. TAMBÉM NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

12.2.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura. Caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização





**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

da Prova Escrita Objetiva. Nesse caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado, e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

12.2.2.1 A **Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

12.2.3 O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme o subitem 10.2.2.

12.3 O candidato deverá aguardar na Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.4 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

12.4.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que o candidato será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

12.5 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e/ou se apresenta falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

12.5.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

12.6 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

**12.7 NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE NENHUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E, CONSEQUENTEMENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DESSES CENTROS, PORTANDO CELULARES (AINDA QUE DESLIGADOS) OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ALCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, BEM COMO, COMUNICAR-SE COM OUTROS CANDIDATOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, SOB PENA DE ISSO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**

12.7.1 O candidato com o qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

10.7, ainda que estejam desligados, bem como dos demais e objetos, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.

12.8 **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva**, exceto por razões de ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala o Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, e o Caderno da Prova Escrita Objetiva.

12.8.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implicar-lhe-á a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.8.2 Em hipótese alguma, o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e nos demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.10 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar continuidade à Prova, exceto se isso ocorrer por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que será acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo devidamente habilitado para tal.

12.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 5.5, alínea "f", deste Edital.

12.11 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

12.12 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA**

13.1 A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

13.2 **Será considerado CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa somente o candidato que, concomitantemente:**

- a) Não ZERAR a Prova Escrita Objetiva, e
- b) Respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme Quadro 1 do presente Edital, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

13.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2 deste Edital.

13.3.1 Em hipótese alguma, haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

#### 14. DA II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO

14.1 Os currículos deverão ser enviados, via upload, **EM ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, através de link específico no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital26.php**, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital. conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

14.2 Os candidatos deverão enviar, via upload, em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequencial em que estão listados, bem como documento de identidade através de link específico no endereço eletrônico supra. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo III deste Edital**, a qual deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviada junto com o currículo pontuado.

14.3 Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo III. Se isso NÃO ocorrer, o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo, que corresponde à nota II.

14.4 Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

14.5 Para comprovação de publicação de livros e periódicos, dever ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

#### 15. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova Escrita Objetiva = (100 pontos)

Nota II - Currículo Pontuado = (100 pontos)

**15.1 A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II,  $NF = (Nota I + Nota II) / 2$ .**

#### 16. DOS RECURSOS

16.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de formulário próprio, através do link disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital26.php**. O recurso deve ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a partir das **9h do primeiro dia às 13h do último dia**, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

16.2 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) À homologação das inscrições dos candidatos;
- c) Ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, e
- d) Ao resultado preliminar do Currículo Pontuado.

16.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para etapa ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 13.1.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

16.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.

16.6 Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

16.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital.

16.8 Serão indeferidos os recursos

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 13 deste Edital;
- c) Que, no espaço reservado à argumentação do recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) Cujas argumentações não correspondam à questão recursada, ou que não apresentem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.

16.9 **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, no qual deve ser inserida argumentação com respaldo da literatura, contendo referências, como página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.

16.10 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.11 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 17 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando-se a área de concorrência, conforme **Quadro 1**.

17.2 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30 (trinta) dias da publicação do Resultado Final.

17.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.

17.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por Programa para o presente Processo Seletivo.

17.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
- c) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado;

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

d) Maior idade.

## 18 DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

18.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 (vinte e quatro) meses.

18.2 CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, **distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.**

18.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Conferir **Quadro 1** deste Edital.

18.4 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva.**

18.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

18.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

18.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMATI/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa, ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso (Lei nº 11.129/2005).

18.8 O residente bolsista não poderá desenvolver outras atividades profissionais, públicas, privadas ou em entidades de classes, no período de realização da Residência, cuja carga horária é de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

18.9 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MS.

18.10 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema ou e-mail, para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em atenção à Terapia Intensiva, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

19.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- b) Faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portar a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não apresentar, até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 16.4 deste Edital.
- c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- d) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- e) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos conforme este Edital;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

19.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, conforme o cronograma, comprovar os seguintes requisitos:

- a) Formação universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1 deste Edital;
- b) Disponibilidade para dedicação exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

19.4 Documentos necessários para a contratação do bolsista:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Cópia e original do Registro Profissional do Conselho Profissional competente;
- e) Cópia e original da RG e do CPF;
- f) Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade);
- h) Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
- i) Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de dedicação exclusiva para a Residência.

19.5 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, no Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, 1º Andar, localizado à Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

19.6 No ato da entrega dos documentos, deverá ser assinado o Termo de Concessão de Bolsa.

19.7 Os residentes se obrigam também a apresentar, no início do segundo ano da residência, até 1º



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

de março de 2026, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

- 19.8 O início das atividades pedagógicas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva está agendado para o dia 06 de março de 2025.
- 19.9 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (elaboradores, avaliadores e organizadores) do NUCEPE e como membro da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da PRMATI aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 19.10 A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência – 1º de março de 2025, encerrando-se no dia 30 de abril de 2025, às 18h.
- 19.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE), Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UESPI) e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 19.12 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE), bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constam neste Edital.
- 19.13 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir quaisquer demandas judiciais porventura decorrentes deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

**Profa. Dra. Sonia Maria de Araújo Campelo**  
Coordenação da COREMU/UESPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À  
TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	11/12/2024
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	12 e 13/12/2024
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e publicação de Edital retificado(se houver)	16/12/2024
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	17 e 18/12/2024
Divulgação do Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19/12/2024
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	20 e 21/12/2024
Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	23/12/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>26/12/2024 a 06/01/2025</b>
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	07/01/2025
Resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	09/01/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	10 e 11/01/2025
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	14/01/2025
Divulgação, na Internet, dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	16/01/2025
<b>1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva</b>	<b>19/01/2025</b>
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	20/01/2025
Interposição de Recursos contra o Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	21 e 22/01/2025
Resultado dos recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	24/01/2025
Resultado final da Prova Escrita Objetiva e divulgação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa – Currículo Pontuado	27/01/2025
<b>2ª Etapa – Prazo para entrega do Currículo Pontuado</b>	<b>29 e 30/01/2025</b>
Resultado preliminar da Análise dos Currículos	06/02/2025
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos Currículos	07 e 08/02/2025
Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Currículo Pontuado	12/02/2025
<b>Resultado Final</b>	<b>14/02/2025</b>
Matrículas(1ª chamada)	17 e 18/02/2025
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir do dia 20/02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027





**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA RECOMENDADA**

**ENFERMEIRO:**

CHERAGATTI, A. L. **Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva**. 2. ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2010.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 736/2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jan. 2024

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 743/2024. Revoga a Resolução Cofen nº 543, de 18 de abril de 2017, que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 mar. 2024.

GUIMARÃES, H. P. *et al.* AMIB. **Manual de Medicina Intensiva**. São Paulo; Rio de Janeiro; Ribeirão Preto; Belo Horizonte: Editora ATHENEU, 2015.

JARVIS, C. **Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

KNOBEL, E. **Enfermagem em Terapia Intensiva**. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

MORTON, P. G; FONTAIME, D. K. **Cuidados Críticos em Enfermagem: uma Abordagem Holística**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

POTTER, P. A. **Fundamentos em enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012.

TANNURE, M. C. **Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, R. A. P. P; TORRE M. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas integrativas**. São Paulo: Manole, 2017.

VIANA, R. A. P.P; RAMALHO, N. J. M. **Enfermagem em terapia intensiva: práticas baseadas em evidencias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2022

VIANA, R. P. P.; WHITAKER, I. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências**. 2. ed.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Porto Alegre: Artmed, 2020.

**FISIOTERAPEUTA:**

GIRARD, T. D. *et al.* An Official American Thoracic Society/American College of Chest Physicians Clinical Practice Guideline: Liberation from Mechanical Ventilation in Critically Ill Adults.

Rehabilitation Protocols, Ventilator Liberation Protocols, and Cuff Leak Tests. **Am J Respir Crit Care Med.**, v. 195, n. 1, p. 120-133, 2017. <http://dx.doi.org/10.1164/rccm.201610-2075ST>

MARTINEZ, B. P. *et al.* Indicação e uso da ventilação não-invasiva e da cânula nasal de alto fluxo, e orientações sobre manejo da ventilação mecânica invasiva no tratamento da insuficiência respiratória aguda na COVID-19.

**ASSOBRAFIR Ciência**, v. 11, Supl. 1, p.101-110, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.010>

MARTINEZ, B. P.; ANDRADE F. M. D. Estratégias de mobilização e exercícios terapêuticos precoces para pacientes em ventilação mecânica por insuficiência respiratória aguda secundária à COVID-19. **ASSOBRAFIR Ciência**, v. 11, Supl. 1, p.121-131, 2020. <http://dx.doi.org/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.012>

MARTINS, J. A. *et al.* **PROFISIO**: Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva adulto. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2021. Ciclos 01 a 11. Volumes de 01 a 04.

SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da terapia respiratória de Egan**. São Paulo: Manoele, 2017. p. 3269. Capítulos 31 e 48.

SPRUIT, M. A. *et al.* COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. **Eur Respir J**, v. 56, n. 1, p. 1-12, 2020. <http://dx.doi.org/10.1183/13993003.02197-2020>

**PSICÓLOGO:**

ALMENDRA, F.S.R. [et al] **Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: intervenções em situações de urgência subjetiva**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.

BALDINI, Sonia M.; KREBS, Vera. L.J. **Humanização em UTI pediátrica e neonatal: estratégias de intervenção junto ao paciente, aos familiares e à equipe**. 1 ed. Editora Atheneu Ltda. 2010.

BAPTISTA, M.N. **Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência**. Porto Alegre:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

Artmed Editora, 2012.

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) nos Serviços Hospitalares do SUS / Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 1. ed. — Brasília, CFP, 2019.

D'ALESSANDRO, M.P.S. (ed.) ... \*et al+. Manual de Cuidados Paliativos 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde, 2023.

HOLANDA, T.C.M. SAMPAIO, P.P. (Orgs.) Temas em Psicologia II: Psicoterapia breve focal – teoria, técnica e casos clínicos. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012. KNOBEL, E. Psicologia e Humanização: assistência aos pacientes graves. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005. SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SIMONETTI, A., BARRETO, J. Intervenções Psicológicas na Intubação: da clínica do agora a clínica do depois. Belo Horizonte: Artesã, 2022.

STENZEL, G.Q.L, PARANHOS, M. E., FERREIRA, V.R.T.(Orgs.). A Psicologia no Cenário Hospitalar: encontros possíveis. Porto Alegre: Edi.PUCRS, 2012.

WORDEN, J.W. Aconselhamento do Luto e Terapia do Luto: um manual para profissionais da saúde mental. São Paulo: Roca, 2013.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA GERAL**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura**: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em:  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assistencia+Segura+-+Uma+Reflexao+Teorica+Aplicada+a+Pratica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde**: Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2014. Disponível em:  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+6+-+Implanta%C3%A7%C3%A3o+do+N%C3%BAcleo+de+Seguran%C3%A7a+do+Paciente+em+Servi%C3%A7os+de+Saude>

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

A7os+de+ Sa%C3%BAde/cb237a40-ffd1-401f-b7fd-7371e495755c

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES N° 05/2023 - Práticas seguras para prevenção de Lesão por Pressão em serviços de saúde.** Brasília: Anvisa, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Projeto de Implantação Nacional da Estratégia Multimodal de Melhoria da Higiene das Mãos em Serviços de Saúde para a Segurança do paciente** – Dezembro 2023- Junho 2024 – Resumido. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível: [Projeto de Implantação Melhoria Higiene das Mãos 2024 1 \(1\).pdf](#)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Relatório da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente:** hospitais com unidade de terapia intensiva (UTI) – 2023 (ano VIII). Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível: [RelatorioAvaliacaoPraticasHospitaiscomUTI2023\\_05.04.24.pdf \(www.gov.br\)](#).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC N°07, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 2010. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC N°63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 2011. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-63-de-25-de-novembro-de-2011>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC N°36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-36-de-25-de-julho-de-2014>

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária **Documento referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília: MS, 2013.  
Disponível: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jul. 2011. Disponível: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 26, de 11 de maio de 2012. Altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 mai. 2012. Disponível: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026\\_11\\_05\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 abr. 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Cirurgia Segura**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/0000024279j862R.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Higiene das Mãos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002428z8pha4.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Identificação Correta do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Protocolo%20de%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20do%20Paciente.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Prevenção de Lesão por Pressão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002429jFPtGg.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Prevenção de Quedas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Protocolo%20-%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Quedas.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Uso Seguro de Medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmwD8.pdf>

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PADRONIZADO**

- Deverá ser digitado e sem rasuras, em fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1(um) item. São válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/Urgência e Emergência.

**1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional**

<b>1.1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).</li> </ul>		

<b>1.2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).</li> </ul>		

<b>1.3. Atividades de Monitoria</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização-início e término.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.</li> </ul>		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

<b>1.4. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: cópia dos anais ou certificado de apresentação.</li> </ul>		
<b>1.5.1. Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
<b>1.5.2. Trabalhos não indexados</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.</li> <li>▪ Para os artigos publicados em periódicos indexado sem bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN.</li> <li>▪ Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: cópia dos trabalhos.</li> </ul>		

<b>1.6. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li> </ul>		

<b>1.7. Curso de atualização/formação</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li> </ul>		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

<b>1.8. Estágios extracurriculares na área da saúde</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização.</li> <li>▪ Estágio com no mínimo 6 (seis) meses ou 150 horas de duração.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.</li> </ul>		

<b>1.9. Especialização ou pós-graduação</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividade, pontuação máxima	1,5	0,75
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li> </ul>		

## 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência, entre outros), mês/ano de atuação.</li> <li>▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço Líquido, em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.</li> </ul>		

## 3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

<b>3.1. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).</li> <li>▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.</li> </ul>		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027





**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

<b>3.2. Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	0,5	0,25
Apresentar no máximo 1 atividade, pontuação máxima	0,5	0,25
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação.</li> <li>▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).</li> </ul>		

#### **4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

<b>4.1. Organização de eventos, comissão organizadora de evento</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação.</li> <li>▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).</li> </ul>		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>
<b>REQUEIRO</b> junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:

Nestes termos, aguardo deferimento.

**Cidade (UF)** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA VII TURMA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA – BIÊNIO 2025/2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**

<b>NOME:</b>		
<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):</b>		
<b>CPF DO ACOMPANHANTE:</b>		
Vem <b>REQUERER</b> atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.		
<b>IMPORTANTE:</b> Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.		

Nestes termos, aguardo deferimento.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA**  
**SAÚDE/MS/MEC GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI PRÓ-REITORIA DE**  
**PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROP**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO**  
**(PNP)**

Eu, (nome do candidato), portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ DECLARO que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.2.5 do Edital 004/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Cidade (UF), de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do (a) Declarante**



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35818, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**GOVERNO FEDERAL GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP COMISSÃO DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL - COREMU CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL PROP Nº 027/2024**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI e da Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA,

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação às normas do edital supra, torna pública a seguinte alteração:

Art. 1º Alterar o subitem 4.1.12 que passa a ter a seguinte redação:

4.1.12 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UESPI

**Profa. Dra. Sonia Maria de Araújo Campelo**



Coordenação da COREMU/ UESPI



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

**EDITAL PROP Nº 027/2024 - RETIFICADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF) UESPI - BIÊNIO  
2025/2027**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/UESPI e da Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a **Seleção de RESIDENTES, para a X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI)**, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação-MEC e da Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às normas prescritas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As Residências Multiprofissionais e em Áreas Profissionais da Saúde são cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005 e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e resoluções complementares emanadas da CNRMS/MEC.

1.2 O Processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE).

1.3 A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.4 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados coordenador, tutores de campo e preceptores, junto às Equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde – FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se a outros serviços públicos e filantrópicos, municipais ou estaduais, e com suporte eventual ao interior do estado conforme demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

1.5 As atividades teóricas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, enquanto as teórico-práticas deverão ocorrer nos cenários de prática, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas,

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, Eixo transversal do Programa, Eixo transversal da área de concentração, aulas EAD, expositivas, videoconferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

2.2 O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, pela Comissão de Residência Multiprofissional-COREMU/UESPI, pela Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA e pelo NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.

2.4 O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.

2.5 Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

## 3. DAS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

3.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PRMSF, para provimento de 32 (trinta e duas) vagas para a **X TURMA**, distribuídas conforme o Quadro 1:

**Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITO**

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	VAGAS				DURAÇÃO (ANOS)	CH	PRÉ-REQUISITOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PNP	TOTAL DE VAGAS			
ASSISTENTE SOCIAL	03	-	01	04	02	5.760h	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	-	01	04			GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMEIRO	03	01	02	06			GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
FISIOTERAPEUTA	03	-	01	04			GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CIRURGIÃO DENTISTA	03	01	02	06			GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
NUTRICIONISTA	03	-	01	04			GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
PSICÓLOGO	03	-	01	04			GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. **Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021 - das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP):**

4.1.1 Em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, §4º, e 4º da Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste





**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo.

4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e a Lei Estadual 7626/2021, cuja confirmação deve atender ao disposto no item 4.1.4.

4.1.3. Para autodeclaração como preto e/ou pardo, o candidato deverá preencher o formulário constante no **Anexo VII** deste Edital e **anexá-lo no ato da inscrição, em formato PDF.**

4.1.4. No procedimento de verificação para confirmação da condição de PNP, a Comissão de Heteroidentificação considerará os traços fenotípicos. A cor da pele, as características dos cabelos, nariz, boca e lábios do candidato, serão avaliados de forma conjunta como requisito obrigatório. Em nenhuma hipótese, serão considerados as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.

4.1.5. O candidato deve comparecer ao Procedimento de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI obrigatoriamente atendendo aos seguintes direcionamentos:

- a) O candidato deve manter os cabelos soltos, sem cobrir o rosto;
- b) O candidato não poderá utilizar maquiagem, óculos, chapéu, boné, turbante, gorro ou qualquer outro adereço ou artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas.

4.1.5. Durante o Procedimento de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação, haverá uma gravação de vídeo para registro da avaliação. Durante a gravação o(a) candidato(a) deverá, quando solicitado pela referida Comissão, de forma pausada e audível, informar o nome completo, seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), o cargo para o qual está concorrendo e sua autodeclaração.

4.1.6. A declaração, referida no subitem 4.1.3., terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e somente será confirmada após Procedimentos de Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UESPI.

4.1.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Seletivo, o candidato que deixar de cumprir a exigência de que trata o subitem 4.1.2. deste Edital.

4.1.8. Os candidatos de que trata a Lei Estadual no 7.626, de 11/11/2021, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Seletivo.

4.1.9. Os candidatos inscritos como negros e/ou pardos selecionados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo NUCEPE, anteriormente à publicação do Resultado Final definitivo do Processo, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra e/ou parda, com a finalidade de confirmação do enquadramento.

4.1.10. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos será realizado nos municípios sede de GRE do estado do Piauí.

4.1.11. O Resultado Preliminar dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas será divulgado no endereço eletrônico: **[https://nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.1.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento da concorrência às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas deverá fazê-lo por meio de *link* específico

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

no endereço eletrônico: [https:// nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), em data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

4.1.12 O candidato cujo recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para às pessoas negras e/ou pardas, sendo assegurado o seu direito de concorrer à lista referente à ampla concorrência do Processo Seletivo.

4.1.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será: I - Eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

II - Se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após procedimento administrativo;

III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

**4.2. Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013 - Pessoa com Deficiência (PCD)**

4.2.1. Em atendimento ao art. 6º, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 07/05/2007, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas a pessoas com deficiência (PCD), neste Processo Seletivo Simplificado, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.2.2. Para fins deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.2.3. A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e b) enviar, via upload, o Laudo Médico atestando, **obrigatoriamente**, a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o nº do Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

4.2.4. Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Processo Simplificado, o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 4.2.3. deste Edital.

4.2.5. O candidato concorrente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, APTO nas 02(duas) etapas do Processo Seletivo, será avaliado por equipe multiprofissional sobre a sua condição como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.

4.2.6. A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na avaliação da equipe multiprofissional, decidirá no ato da matrícula sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições inerentes à vaga.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

4.2.7. A inscrição e/ou envio de documentos nesta fase é um processo digitalizado, que não permite solicitações em papel, não dispondo este NUCEPE de atendimento *offline*. Em razão disso, caso o sistema informatizado se encontre inacessível ou apresente instabilidade impedindo o envio dos documentos exigidos, o candidato deve entrar em contato por meio do **https://nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php** até às 13h do último dia, conforme data determinada nesta fase, constante do Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

## 5. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.

5.2 O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php**, selecionar opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) Preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:

**I – Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:**

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo.

**II – Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:**

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

**III – Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí - Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:**

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

**IV – Para candidato desempregado - Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

públicacaso o candidato não possua a CTPS;

- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

**V – Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo - Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:**

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.3 Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a”, “b”, e “c”.

5.4 Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas “a” e “b”.

5.5 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 3.2, alínea c, após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

5.7 Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 3.2 deste Edital.

5.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

5.8.1 **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

5.9 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.

5.10 **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](https://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), conforme subitem 4.2 deste Edital.

5.11 **Não** será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

- a) deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php**, em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 3.2, alínea “c”, deste Edital; ou
- e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

**5.12 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será ELIMINADO deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.**

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

6.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php**, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet; e
- b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.3 A Pessoa com Deficiência – PCD, além de executar as ações previstas no subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, deverá ainda:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações;
- b) enviar, via *upload*, obrigatoriamente, Parecer emitido por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

6.3.1 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 4.3, alínea “b”, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

deferida.

6.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

6.5 O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixaseletrônicos).

**6.6.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital NÃO serão aceitas em hipótese alguma.**

6.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo

6.6.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.

6.6.3.1 Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.7 Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.8.1 Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **não serão acatados**, independentemente do motivo alegado.

## **7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverão requerê-lo no ato inscricional.

7.2 O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, laudo médico expedido no prazo máximo de 90



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

(noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, atestando a especificidade, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se foro caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O laudo médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

7.3 **O candidato que fizer uso de medicações controladas e/ou outras** deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. **A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**

7.4 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.5 A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de idade durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:

- a) terá o direito previsto neste subitem a mãe cujo filho tiver até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Escrita Objetiva;
- b) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2h (duas horas), por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- d) os horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante;
- e) durante a amamentação, em sala reservada, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante da lactante;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em igual período; e
- g) a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.5.1 A candidata lactante que, no dia da Prova Escrita Objetiva, não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.2 O acompanhante da lactante deverá observar e respeitar as regras deste Processo Seletivo, estando **PROIBIDO** de permanecer no Centro de Aplicação de Provas portando aparelhos eletrônicos ou celulares.

7.6. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, após o término das inscrições, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – Anexo V**, acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – Anexo VI**, ambos deste Edital, até 48h (quarenta e oito horas) da Prova Escrita Objetiva, por meio do e-mail [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

7.7. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela Comissão



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

responsável pela execução do presente Edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

8.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php), em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

8.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo.

## 9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/residencia\\_uespi2024\\_edital27.php](http://nucepe.uespi.br/residencia_uespi2024_edital27.php).

9.2 Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Escrita Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, a serem realizadas, **exclusivamente**, na cidade de Teresina - PI:

- a) Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)
- b) Etapa II - Currículo Pontuado e Análise do Memorial Descritivo (classificatória).

## 11. DA ETAPA I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

11.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única





**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos.

11.2 A Prova será realizada em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Piauí), **exclusivamente**, na cidade de Teresina- PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o **Conteúdo Programático - Anexo II** deste Edital com questões distribuídas conforme **Quadro 2**, deste Edital.

**QUADRO 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

TEMAS DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Sistema Único de Saúde. 2. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. Política Nacional de Atenção Básica.	20	1	20 pontos
4. Controle social e participação popular no SUS. 5. Redes de Saúde e Rede Intersectorial. 6. Determinantes Sociais da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Estratégia Saúde da Família. 9. Educação Permanente em Saúde. 10. Educação Popular em Saúde. 11. Planejamento em Saúde. 12. Vigilâncias em Saúde. 13. Política Nacional de Redução da morbimortalidade por Acidentes e Violências. 14. Projeto Terapêutico Singular. 15. Indicadores de Saúde. 16. Territorialização. 17. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). 18. Saúde Ambiental e Saúde do trabalhador.	40	2	80 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA = 100 PONTOS</b>			

11.3 **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

11.3.1 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.3.2 Em virtude do exposto no subitem 9.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

11.3.3 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 9.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.

11.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

do Caderno de Prova Escrita Objetiva ou do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

11.5 O Gabarito Provisório e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

11.6 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

12.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **PRETA**.

12.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h (oito horas) horário do Piauí, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.

12.1 O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação da Prova Escrita Objetiva portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27/01/1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15/02/2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.

12.1.1 **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 10.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23/09/1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**

12.1.2 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinatura e impressões digitais.



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

12.2.2.1. **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.

12.2.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva, desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 10.2.2.

12.2 O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Piauí), para iniciarsua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.3 A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.

12.3.1 A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Piauí) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordemmédica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo.

12.4 O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruçõescontidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e sepossui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.

12.4.1 A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até as 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

12.5 O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

**12.6 NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE NENHUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E, CONSEQUENTEMENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DESSES CENTROS, PORTANDO CELULARES (AINDA QUE DESLIGADOS) OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARARASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO-TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS,BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, BEM COMO, COMUNICAR-SE COM OUTROS CANDIDATOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, SOB PENA DE ISSO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO PROCESSO SELETIVO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAISCABÍVEIS.** O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 10.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorraapós já haver encerrado sua Prova.

**12.7 O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva, exceto por razões de**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

ordem médica, entregando, **OBRIGATORIAMENTE**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, e Caderno de Prova Escrita Objetiva.

12.7.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 10.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento lhe implica a **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.7.2 Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

12.9 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica, médica, ou no caso de candidata lactante, hipóteses em que ser acompanhado por fiscal deste Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal.

12.9.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova, salvo para a candidata lactante, na forma do subitem 5.5, alínea "f", deste Edital.

12.10 Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

12.11 Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo.

### **13 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA**

13.1 A classificação dos candidatos dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente do total de pontos obtidos na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

13.2 **Será considerado CLASSIFICADO e habilitado para a 2ª etapa, somente o candidato que, concomitantemente:**

13.2.1 Não ZERAR a Prova Escrita Objetiva; e

13.2.2 respeitados os empates na última posição, estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme **Quadro 1** do presente Edital, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva.

13.3 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 11.2, deste Edital.

13.4.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo.



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

## 14 DA ETAPA II – CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL DESCRITIVO

14.1 Os currículos e os memoriais deverão ser enviados, via *upload*, em **ARQUIVO ÚNICO**, em pdf, através de *link* específico no endereço eletrônico:

**nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital

14.2 Os candidatos deverão enviar, via *upload*, em arquivo único, em pdf, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequencial em que estão listados, bem como documento de identidade através de *link* específico no endereço eletrônico supra. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo III**. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviado junto com o currículo pontuado. Quanto ao memorial, este deverá ser construído seguindo as orientações contidas no anexo específico.

14.3 Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no **Anexo III**, se não ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes ao Currículo Pontuado e 50 (cinquenta) pontos referentes à Análise do Memorial Descritivo, de forma que a somatória dos dois corresponda à nota II.

14.4 Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

14.5 Para comprovação de publicação de livros e periódicos deve ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

### 14.6 TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

**Nota I** – Prova Escrita Objetiva = (100 pontos)

**Nota II** – Currículo Pontuado e Memorial Descritivo = (100 pontos)

12.6.1 A **Nota Final (NF)** corresponderá à **média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II**,  $NF = (Nota I + Nota II) / 2$ .

## 15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico:

**nucepe.uespi.br/residencia\_uespi2024\_edital27.php**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

15.2 Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) à homologação das inscrições dos candidatos;
- c) ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
- d) ao resultado preliminar do Currículo Pontuado e Memorial Descritivo.



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

- 15.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado para Etapa ou fase a que se referem ou em desacordo com o subitem 13.1.
- 15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a Prova Escrita Objetiva, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 15.6 Se houver modificação no Gabarito Preliminar divulgado, decorrente dos recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.
- 15.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 15.8 Serão indeferidos os Recursos:
- 15.8.1 cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- 15.8.2 que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 13, deste Edital;
- 15.8.3 que, no espaço reservado à Argumentação do Recurso, contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- 15.8.4 cuja argumentação não corresponda à questão recursada; ou
- 15.8.5 sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente.
- 15.9 **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo, endereço eletrônico e/ou autores; com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 15.10A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.11O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **16 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 16.1 Somente será considerado **APROVADO** aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme **Quadro 1**.
- 16.2 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 60 (sessenta) dias da publicação do Resultado Final.
- 16.3 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo
- 16.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente Processo Seletivo.
- 16.5 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- 16.5.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

- 16.5.2 Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
- 16.5.3 Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Memorial Descritivo;
- 16.5.4 Maior idade.

## 17 CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 17.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 17.2 CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, **distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.**
- 17.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: **Quadro1**, deste Edital.
- 17.4 REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – RMS/FUESPI é cumprido em regime de Dedicação Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 17.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 17.6 A bolsa poderá ter seu valor alterado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 17.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSF/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.
- 17.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 17.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 02/02/2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema ou e-mail, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema ou e-mail para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.
- 18.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- 18.2.1 apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase
  - 18.2.2 faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 16.4, deste Edital.
  - 18.2.3 não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
  - 18.2.4 utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
  - 18.2.5 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
  - 18.2.6 for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
  - 18.2.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 18.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, conforme o cronograma, comprovar os seguintes requisitos:
- 18.3.1 Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
  - 18.3.2 Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.
  - 18.3.3 Documentos necessários para a contratação do residente bolsista:
  - 18.3.4 Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
  - 18.3.5 Cópia do Histórico da Graduação;
  - 18.3.6 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - 18.3.7 Cópia do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
  - 18.3.8 Cópia do RG e CPF;
  - 18.3.9 Declaração ou comprovante de quitação Eleitoral (última eleição);
  - 18.3.10 Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade);
  - 18.3.11 Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
  - 18.3.12 Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- 18.4 Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), à Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, 2º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI-PI.
- a. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.
  - b. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 03 de

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027





**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL -**  
**COREMUCENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

- março de 2025 (segunda-feira), cópia do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- c. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família/UESPI está agendado para o dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).
- d. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RMSF, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos
- e. A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (06 de março de 2025), encerrando-se no dia 02 de maio de 2025, às 13h30.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI e pela Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- g. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.
- 18.5 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UESPI

**Profa. Dra. Sonia Maria de Araújo Campelo**  
Coordenação da COREMU/ UESPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	11/12/2024
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	12 e 13/12/2024
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e publicação de Edital retificado (se houver)	16/12/2024
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	17 e 18/12/2024
Divulgação do Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19/12/2024
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	20 e 21/12/2024
Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	23/12/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>26/12/2024 a 06/01/2025</b>
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	07/01/2025
Resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	09/01/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	10 e 11/01/2025
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos aptos a se submeterem à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva	14/01/2025
Divulgação, na Internet, dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação	16/01/2025
<b>1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva</b>	<b>19/01/2025</b>
Divulgação do Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	20/01/2025
Interposição de Recursos contra o Gabarito provisório da Prova Escrita Objetiva	21 e 22/01/2025
Resultado dos recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	24/01/2025
Resultado final da Prova Escrita Objetiva e divulgação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa – Currículo Pontuado	27/01/2025
<b>2ª Etapa – Prazo para entrega do Currículo Pontuado</b>	<b>29 e 30/01/2025</b>
Resultado preliminar da Análise dos Currículos	06/02/2025
Interposição de recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos Currículos	07 e 08/02/2025
Resultado dos recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Currículos e Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Currículo Pontuado	12/02/2025
<b>Resultado Final</b>	<b>14/02/2025</b>
Matrículas(1ª chamada)	17 e 18/02/2025
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir do dia 20/02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
(RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

1. ASSIS, M. M. A. et al. (Orgs.). **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analisadores em diferentes cenários** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>.
2. BORDE, E.; HERNANDEZ-ALVAREZ, M.; PORTO, M. F. P. Uma análise crítica da abordagem dos determinantes sociais da saúde a partir da medicina social e saúde coletiva latino-americana. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 106, p. 841-854, 2015.
3. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>.
4. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf). Acesso em: [data].
5. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundial/docs/18080.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/18080.pdf).
6. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundial/docs/18142.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/18142.pdf).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, p. 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279\\_docredez.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredez.pdf).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf).
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite. **Resolução nº 9, de 2 de dezembro de 2013**. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP - SUS).

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009\\_02\\_12\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html).

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **A evolução da Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 – 2021)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 – 2021) Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
12. CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010373312004000100004&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312004000100004&lng=pt&nrm=isso). Acesso em: [data].
13. CONTATORE, O. A.; TESSER, C. D.; BARROS, N. F. Autocuidado autorreferido: contribuições da Medicina Clássica Chinesa para a Atenção Primária à Saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação** [online], v. 25, e200461, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.200461>. Epub 16 abr. 2021. ISSN 1807-5762.
14. FARIA, R. M. A territorialização da Atenção Básica à Saúde do Sistema Único de Saúde do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 25, n. 11, p. 4521-4530, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202511.30662018>. Epub 06 nov. 2020. ISSN 1678-4561. Acesso em: 21 fev. 2022.
15. GALVANESE, A. T. C.; BARROS, N. F.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. Contribuições e desafios das práticas corporais e meditativas à promoção da saúde na rede pública de atenção primária do Município de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online], v. 33, n. 12, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00122016>. Epub 18 dez. 2017. ISSN 1678-4464.
16. MENESES, M. O. et al. O planejamento estratégico situacional como ferramenta de gestão na Atenção Primária em Saúde. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research – BJSCR**, v. 28, n. 4, p. 13-16, set.–nov. 2019. Disponível em: [https://www.mastereditora.com.br/periodico/20191110\\_131936.pdf](https://www.mastereditora.com.br/periodico/20191110_131936.pdf).
17. NORONHA, M. G. R. C. S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, abr. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000200018](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018).
18. **Revista Brasileira de Enfermagem**. Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, v. 66, n. 1 (jan./fev.), Brasília, 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S003471672013000100019](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003471672013000100019). Acesso em: [data].
19. ROCHA, P. M. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

20. SILVA, J. A. M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 4, dez. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010412902011000400018&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010412902011000400018&script=sci_arttext).
21. SLUMP, J. H.; FRANCO, T. B.; MERHY, E. E. Projeto terapêutico como dispositivo para o cuidado compartilhado. Porto Alegre: Editora Rede Unida, 2022. 222 p. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Livro-Projeto-terapeutico-como-dispositivo-para-o-cuidado-compartilhado.pdf>. Acesso em: [data].
22. VASCONCELOS, E. M.; CRUZ, P. J. S. C.; PRADO, E. V. DO. A contribuição da Educação Popular para a formação profissional em saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 20, n. 59, p. 835–838, out. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622016.0767>. Acesso em: [data].

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**ANEXO III**  
**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Etapa classificatória e pontua no máximo 50 (cinquenta pontos) referente a nota II.

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman,10.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.

Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.

Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.

A especificação NA ÁREA para a RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da Família..

**EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)**

<b>1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término) Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		
<b>2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término). Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		
<b>3. Atividades de Monitoria</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização-início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h. Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

<b>4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade evento	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
<b>5 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade evento	0,75	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	3,0	2,0
<b>6 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade evento	0,5	0,25
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	2,0	1,0
Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		
<b>7 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	2,0	1,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	8,0	6,0
<b>8 Trabalhos não indexados, com comissão editorial</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial. 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial.		
<b>9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	2,25
Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



**GOVERNO FEDERAL**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

<b>10. Curso de atualização/ formação</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

<b>11. Estágios extracurriculares na área da saúde</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração. Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

<b>12. Especialização ou pós-graduação</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,5	0,75
Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0
Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**

<b>14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027





GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

<b>15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Documentação		

**ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

<b>16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	3,75	1,25
Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). Documentação		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

### MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Categoria profissional</b>	
<b>Modalidade/área</b>	Saúde da Família

TABELA DE PONTUAÇÃO	Max	Na área			Fora da área			Max pontos	Soma
		ponto	Q	total	ponto	Q	total		
1.Extensão	3	1,0			0,5			4,5	
2.Iniciação científica	3	1,0			0,5			4,5	
3.Monitoria	3	1,0			0,5			4,5	
4.1Resumo internacional	4	1,0			0,75			7,0	
4.2Resumo nacional	4	0,75			0,5			5,0	
4.3Resumo regional	4	0,5			0,25			3,0	
5.1Trabalho indexado	4	2,0			1,5			14,0	
5.2Trabalho não indexado	4	1,0			0,75			7,0	
6.Grupo pesquisa	3	1,5			0,75			6,75	
7Curso atualização(100h)	4	1,0			0,5			6,0	
8.Estagio extracurricular	3	1,0			0,5			4,5	
9.Especialização	1	1,5			0,75			2,25	
10.Atuação profissional	8	1,5			1,0			20,0	
11.Político e social	3	0,75			0,25			3,0	
12.Promoção de saúde	3	0,75			0,25			3,0	
13.Organização de evento	5	0,75			0,25			5,0	
<b>Total de pontos no currículo</b>								<b>100,0</b>	

Q=quantidade

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.Extensão Universitária	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
2.Iniciação Científica	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

<b>3 Monitoria</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Disciplina		
Instituição		
Mês (início e término)		
<b>4 Resumo Internacional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
<b>5 Resumo Nacional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
<b>6 Resumo Regional</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
<b>7 Periódicos indexados</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
<b>8 Periódicos não-indexados</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
<b>9. Grupo de pesquisa</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
<b>10. Curso atualização (100h)</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
<b>11. Estágios extracurriculares</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área do estágio		
Instituição		

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Mês/ano de participação (início e término)		
<b>12.Especialização</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
<b>13.ExperiênciadeatuaçãoNa área</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
<b>14.Atividades políticas/sociais</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
<b>15.Promoção da Saúde</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área/função		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
<b>16.Organização de evento</b>	<b>Na área</b>	<b>Fora da área</b>
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
 EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**ANEXO IV**  
**ORIENTAÇÕES PARA CONFECCÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

Para construção do Memorial Descritivo, destacam-se os pontos que seguem:

1. Sobre memorial descritivo, sua utilização como processo de avaliação da aprendizagem, tem a potência de trazer os candidatos como sujeitos das suas próprias trajetórias pessoais e profissionais, especialmente, ao abordar o viés da teoria da ação-reflexão, conforme Lopes e Assis (2019, pág. 93);
2. No campo da pesquisa científica, Severino (2002, p. 175), defende o memorial como um importante instrumento, com diversas finalidades para a vida profissional, assumindo assim, grande relevância por se tratar de “[...] percepção mais qualitativa do significado dessa vida”;
3. Considerando (SILVA et al., 2017), o memorial descritivo trata-se de uma autobiografia, contento a narrativa histórica e reflexiva da trajetória pessoal acadêmico-profissional, não possuindo, portanto, uma estrutura rígida, fechada ou acabada. Daí não ser apresentado nenhum modelo padrão.

Do exposto, destacamos que durante a Residência Multiprofissional o memorial é, constantemente, utilizado durante a formação profissional, se configurando em importante estratégia de avaliação continuada dos processos vividos.

Sendo assim, para esse processo seletivo será considerado no máximo 4 laudas (2 folhas frente e verso) onde deve conter aspectos relevantes sobre sua trajetória pessoal e profissional, a comissão examinadora irá considerar os seguintes marcadores: A) linguagem, clareza e criatividade; B) histórico; C) linha do tempo; D) habilidades e competências como um diferencial; E) construção social.



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família –2025/2027.	

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina(PI), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES**

<b>NOME CANDIDATA:</b>			
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>FIXO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>EMAIL:</b>			
<b>NOME DO(A) ACOMPANHANTE:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança.			

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA X TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE DA FAMÍLIA (RMSF/UESPI) – BIÊNIO 2025 - 2027



GOVERNO FEDERAL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO  
(PNP)**

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 4.2.5 do Edital 004/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Cidade (UF), de de 2024.

Assinatura do (a) Declarante





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35819, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### Edital nº ERRATA

Processo nº 00012.067261/2024-56

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD

*EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS Nº 003/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).*

O Governo do Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD nº 02, de 27 de outubro de 2020, torna público, por meio do presente documento, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2024-SESAPI, que trata da seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** oferecidos no Hospital Getúlio Vargas (HGV), vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI).

#### **1º ITEM DE RETIFICAÇÃO:**

#### **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

O Anexo II, relativo ao Quadro de Vagas, passa a ter a seguinte redação:

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
Anestesiologia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	3
Neurocirurgia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	5 anos	1
Cardiologia	Pré-requisito: Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM, na data de início da residência médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	2
TOTAL				6

*Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital Nº 02/2024.*

*(assinado e datado eletronicamente)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35821, datada de 23 de dezembro de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

A **CENTRAL GERADORA SOLAR NOTUS S/A**, CNPJ: 12.960.127/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação (RLO) Nº PI-RLO.09193-4/2024 para Subestação de Energia Elétrica, SE Santa Verônica e Sistemas Associados (Linha de Transmissão 138 kV, Acessos, Plataformas e Torre Anemométrica), localizado no Povoado de Serra dos Caboclos, Zona Rural no município de Caldeirão Grande do Piauí/PI, com validade de 04 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35705, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**União Norte Brasileira de Educação e Cultura-UNBEC (Escola Marista Champagnat de Teresina) CNPJ 10.847.382/062-69**, torna público que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização para Perfuração e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado “**Avenida Ministro Sergio Motta nº1647 Santa Maria da Codipi**” Latitude 04°59'16,70''S Longitude 42°50'28,90''W município **Teresina-PI**, para reservar **2.555,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Poti, tipo de consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35706, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**COMPLEXO SOLAR ROCHA ETERNA LTDA**, registrada sob CNPJ nº 54.478.973/0001-60 torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para o Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias para o Complexo Solar Rocha Eterna, no município de São João do Piauí-PI.

**SOLARIG DEVELOPMENT BRASIL LTDA**, registrada sob CNPJ nº 52.977.966/0001-87 torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para o Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias para o Complexo Solar Oceano, no município de Bom Princípio do Piauí -PI.

**MARWIND ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, registrada sob CNPJ nº 42.289.822/0001-84 torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para o Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias para o Complexo Solar Oceano, no município de São João do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35708, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DE FREITAS INSCRITA NO CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-01**, LOCALIZADO NO POVOADO VILA NOVA, CARAÚBAS/PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAXINGÓ - SEMAM, A DBIA, PARA ATIVIDADES DELAVRA A CÉU ABERTO/EXTRAÇÃO NA LOCALIDADE LAGOA DAS PALMEIRAS, COM ÁREA DE 0,80HA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35712, datada de 23 de dezembro de 2024.)

**MANDURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI, CNPJ nº \*\*\*62.739/000\*\*\*** torna público que recebe da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH



aLicença de Operação (LO) para o Engarrafamento de Água Adicionada de Sais em Jacobina do Piauí, PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35715, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

A empresa **POSTO COCAL DE TELHA LTDA (POSTO COCAL DE TELHA)**, com endereço na Rod. Br. 343 n° S/N bairro rural, no município de COCAL DE TELHA - PI, inscrito no CNPJ 53.127.971/0001-63, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DA Autorização e Outorga de Uso para Poço Tubular** da referida empresa.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35716, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**WILLIAM DE ALMEIDA MACHADO**, CPF003.XXX.XXX-42, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o Condomínio Residencial Multifamiliar, na Orla da Praia, localidade Morro Branco, município de Cajueiro da Praia.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35720, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**F. J. COELHO LIMA CERAMICA** CNPJ: 28.930.143/0001-11, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Jaicós Piauí a Licença previa, licença de instalação e de operação para o empreendimento/atividade B2-008 **Extração de Argila** localizada no Sítio Pitombeira, município de Jaicós Piauí, UFPI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35730, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**LEAL & LUZ LTDA.** torna público que **recebeu** da SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade Posto Revendedor (PR) de combustíveis no empreendimento Posto Safira, no município de Itaueira-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35731, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**M C S SALSA LTDA - EPP** torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação de Regularização-LO R para atividade de Engarrafamento de Bebidas e Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral e Água Adicionada de Sais, na Engarrafadora Água Mineral Ouro da Mina, localizada no Loteamento Santana, Quadra B, Lote 7 no Bairro Usina Santana, em Teresina-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35737, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ROSÁRIO**, CNPJ: 10.274.688/0001-51, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras (PI) - SEMAM, a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Residencial Coliseu I, Aprovado através do Decreto nº060/2024 GP. Localizado na zona urbana do município de Oeiras, Bairro Rosário, Oeiras - PI, CEP: 64500-000. Foi determinado o Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ROSÁRIO**, CNPJ: 10.274.688/0001-51, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras



(PI) - SEMAM, a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Residencial Coliseu II, Aprovado através do Decreto nº060/2024 GP. Localizado na zona urbana do município de Oeiras, Bairro Rosário, Oeiras - PI, CEP: 64500-000. Foi determinado o Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35743, datada de 23 de dezembro de 2024.)*

**F da Costa Empreendimentos Ltda (Fazenda Haras Santo Expedito)** CNPJ 58.473.094/0001-04, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso e Outorga/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado "Fazenda Haras Santo Expedito" Latitude 04°39'41,12''S Longitude 42°09'47,04''W município Nossa Senhora de Nazaré-PI, para reservar 3.120,00 m<sup>3</sup>/ano. Bacia Parnaíba Sub-Difusa Longá, uso industrial.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35753, datada de 23 de dezembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

